

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS**

**INTERVENÇÃO MILITAR POR MOTIVO ECOLÓGICO:
CONSTRUÇÃO TEÓRICA, LEGITIMIDADE E POSSÍVEIS
DESDOBRAMENTOS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

OSVALDO PEÇANHA CANINAS

**NITERÓI – RIO DE JANEIRO
2010**

OSVALDO PEÇANHA CANINAS

**INTERVENÇÃO MILITAR POR MOTIVO ECOLÓGICO:
CONSTRUÇÃO TEÓRICA, LEGITIMIDADE E POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS NA
AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

Dissertação apresentada à Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Estudos Estratégicos.

Orientador:
Prof. Dr. Severino Bezerra Cabral Filho.

**NITERÓI
2010**

FOLHA DE APROVAÇÃO

OSVALDO PEÇANHA CANINAS

INTERVENÇÃO MILITAR POR MOTIVO ECOLÓGICO:
CONSTRUÇÃO TEÓRICA, LEGITIMIDADE E POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS NA
AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Dissertação apresentada à Universidade
Federal Fluminense como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre em
Estudos Estratégicos.

Aprovada em 21 de maio de 2010.

Banca examinadora

Prof. Dr. Severino Bezerra Cabral Filho

Orientador - UFF

Prof. Dr. Mércio Pereira Gomes

Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFF

Prof. Dr. Fernando Roberto de Freitas Almeida

Programa de Pós-Graduação em História- UERJ

FMJ- Mackenzie

Dedico esta dissertação a meus avós paternos
que, semianalfabetos,
deixando Portugal na absoluta miséria, nunca
sonhariam que um de seus netos pudesse
chegar a cursar um Mestrado. Que o Grande
Arquiteto do Universo, que é Deus, os proteja
e guarde e que esta antiga benção irlandesa
possa alcançá-los onde quer que estejam.

*May the road rise up
to meet you:
May the wind be always
at your back,
May the sun shine warm
upon your face,
And the rains fall soft
Upon your fields,
And until we meet again
May God hold you
In the palm of His hand.*

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Severino Cabral, meu orientador, pela paciência e por permitir que, apesar da orientação, os erros e acertos fossem de minha lavra;

Aos meus professores e colegas do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos do ICHF/UFF agradeço a acolhida excelente desde o primeiro contato;

Ao amigo de longa data, Alan Dalton Zeidan, meu agradecimento pelas imagens tão bem feitas. Ao amigo Maurício Bruno, companheiro de “tertúlias” e debates infundáveis, obrigado pelas várias ideias que surgiram em nossas conversas;

Aos oficiais da Escola de Guerra Naval meu agradecimento pela confiança depositada, as orientações recebidas e por possibilitar a dedicação exclusiva que permitiu com que o curso fosse feito da maneira correta. Um especial agradecimento ao atual Diretor da Escola de Guerra Naval, bem como a seus antecessores, que têm mantido a proa em um projeto tão importante como é a formação de quadros para os desafios que virão para nossa Marinha. Por fim, gostaria de agradecer ao Exmo. Sr. Contra-Almirante Reginaldo Gomes Garcia dos Reis, o timoneiro deste barco que nunca largou seu posto, nem nos deixou à deriva; ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Luis Carlos de Carvalho Roth agradeço a gentileza com que venho sendo tratado desde 1992, quando nos conhecemos; ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Claudio Rogério de Andrade Flôr agradeço as palavras sempre encorajadoras e as observações perspicazes sobre a dissertação.

À minha esposa e filho, meu agradecimento pela paciência nestes dois anos de busca pelo conhecimento. Ainda me pergunto se o tempo roubado de vocês valerá a pena. Não sei dizer, pois se aprender engrandece o homem, os que vivem com ele sofrem por tê-lo sempre imerso na reflexão e na obsessão pelo objeto. Meu filho, no futuro, você não lembrará deste período da vida de teu pai, mas saiba que sofri com cada momento que dediquei à escrita destas páginas e que roubei de ti. Que pelo menos te sirva o exemplo dos Caninas, que da miséria em Portugal saíram pela mão do trabalho e do livro, no entanto, muito mais por causa do primeiro que do segundo. Trabalhar, trabalhar, trabalhar, essa a sina do teu nome de família;

Aos meus pais, irmã e Lúcia, uma só palavra de agradecimento seria pouco para expressar o que se passa no coração de quem o fato de agradecer eternamente nunca será suficiente;

Finalmente, se pudesse resumir para meu filho o que aprendi até aqui em uma frase, diria: o mundo é muito mais complexo do que aquele menino da Escola Municipal Panamá pensou que fosse quando leu seu primeiro livro: A ilha do tesouro. Aquela sede de saber mais e entender mais um pouco o levou a limites que pensava nunca existirem, todavia o fez ver a enormidade do que ignoro e ainda não sei;

RESUMO

CANINAS, Osvaldo Peçanha. **Intervenção militar por motivo ecológico: construção teórica, legitimidade e possíveis desdobramentos na Amazônia Brasileira**; Orientador: Prof. Dr. Severino Bezerra Cabral Filho; Niterói: Universidade Federal Fluminense- UFF, 2010, 180 fl.

Esta dissertação trata do conceito de Intervenção militar por motivo ecológico conforme proposto por Robyn Eckersley (2007) e o estudo a respeito de sua possível aplicação na Amazônia Brasileira. Desenvolvemos a gênese do conceito a partir de suas bases, quais sejam a Guerra Justa e a Responsabilidade de Proteger (R2P). Nosso estudo observa que a idéia de uma intervenção militar por motivo ecológico da Amazônia é somente parte de um movimento tendente a securitizar os assuntos de meio ambiente da região. Para tanto, utilizamos o conceito de securitização conforme proposto por Buzan (1991) mostrando que ele é utilizado tanto pelos setores conservadores quanto pelos outros atores (Igreja, ONGs ambientalistas, índios). Finalmente, observamos que a evolução do discurso ambiental a partir da Conferência de Estocolmo (1972) deu-se pela diminuição da importância da poluição, especialmente dos países desenvolvidos, em detrimento de um aumento da importância atribuída ao desmatamento. Nosso estudo conclui que grande parte do discurso de internacionalização da Amazônia pode ser atribuído ao desejo dos atores pela priorização de suas agendas no meio político servindo-se de uma lógica de ameaça. O fato é que, na maior parte das vezes, a percepção de ameaça se dá mais pela ausência do Estado na região do que pelo avanço de determinados atores.

Palavras-chave: Amazônia; Intervenção humanitária; Guerra justa, Responsabilidade de Proteger, meio ambiente; ecologia.

LISTA DE FIGURAS

Fig. 1 – Campos de análise do debate securitizador.....	69
Fig. 2 - Campos de análise e objetos de securitização.....	70
Fig. 3 - Campos de análise e formas pacíficas de lidar com o objeto.....	140
Fig. 4 - Campos de análise, formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto.....	144
Fig. 5 - Campos de análise, formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto e a base legal, conceitual do discurso.....	146
Fig. 6 - Campos de análise, formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto e a base legal, conceitual do discurso e atores intervenientes no processo.....	151

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abin	Agência Brasileira de Inteligência
AERUS	Instituto Aerus de Segurança Social- VARIG
AM	Amazonas (Estado)
ARPA	Programa Áreas Protegidas da Amazônia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNDES PAR	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
Cimi	Conselho Indigenista Missionário
CMI	Conselho Mundial de Igrejas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEA	Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
COHA	Council of Hemispheric Affairs
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DI	Direito Internacional
DIP	Direito Internacional Público
DPF	Departamento de Polícia Federal
Eceme	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
ECOSOC	Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
END	Estratégia Nacional de Defesa
ESG	Escola Superior de Guerra
EUA	Estados Unidos da América
Farc	Forças armadas revolucionárias da Colômbia
FFAA	Forças Armadas
FoE	Friends of the Earth
FSC	Forest Stewardship Council
Funai	Fundação Nacional do Índio
Funasa	Fundação Nacional de Saúde
GHG	Greenhouse gases
GSI	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
ICC	International Criminal Court
ICISS	International Commission on Intervention and State Sovereignty
IDSMD	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
IEA	International Energy Agency (Agência Internacional de Energia)
IEG	International Environmental Governance (Governança Global Ambiental)
ILC	International Law Commission
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima)
IRIS	Institut des Relations Internationales et Strategiques (Instituto de Relações Internacionais e estratégicas)
ISDM	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
Meva	Missão Evangélica da Amazônia
MMA	Ministério do Meio Ambiente

OCDE	Organisation de coopération et de développement économiques (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico)
OIG	Organizações Internacionais Governamentais
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMM	Organização Meteorológica Mundial
ONG	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OXFAM	Oxford Committee for Famine Relief
Parna	Parque Nacional
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PETROS	Fundo de Pensão da Petrobrás
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Pnuma	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PREVI	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
R2P	Responsabilidade de Proteger (Responsibility to Protect)
SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia
SISTEL	Fundação Sistel de Seguridade Social
SIVAM	Sistema de Vigilância da Amazônia
STF	Supremo Tribunal Federal
TI	Terra Indígena
TIRSS	Terra Indígena Raposa Serra do Sol
TNC	Transnational Corporations (Corporações transnacionais)
TPI	Tribunal Penal Internacional
UC	Unidade de Conservação
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNCHE	United Nations Conference on the Human Environment (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano)
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VOC	Verenigde Oostindische Compagnie (Companhia das Índias Orientais)
WRM	World Rainforest Movement
WWF	World Wildlife Fund

ORTOGRAFIA E IMAGENS

Na redação do texto, não estranhem se encontrarem palavras grafadas de maneira diferente. É que adotamos o novo acordo ortográfico da língua portuguesa, assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 e promulgado pelo Decreto 6.583/2008 da Presidência da República.

Esta dissertação foi totalmente elaborada no pacote OpenOffice, pois acredito que o programa livre, fruto do compartilhamento de informações e sem o pagamento de licenças é o caminho para países como o Brasil.

As imagens foram desenhadas no Pacote Powerpoint e exportadas como imagem. Agradeço, mais uma vez, a Alan Zeidan a gentileza de perder seu precioso tempo para fazê-las.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E GUERRA JUSTA.....	17
1.1 INTERVENÇÃO POR MOTIVO ECOLÓGICO: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA...20	
1.2 A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER.....	22
O SENTIDO FIDUCIÁRIO NA RELAÇÃO DE SOBERANIA.....	26
VOZES DISSONANTES NA R2P	29
1.3 GUERRA JUSTA.....	34
GUERRA JUSTA: ASPECTOS CONCEITUAIS.....	35
AGOSTINHO E AQUINO.....	36
AVERROES.....	38
GROTIUS.....	39
STUART MILL.....	43
OS VALORES DA BENEVOLÊNCIA.....	45
RESUMINDO: ALGUMAS CONCLUSÕES E UMA NOVIDADE.....	46
2 SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.....	51
2.1 SECURITIZAÇÃO: ESBOÇO DE DEFINIÇÃO.....	53
RECUANDO NO TEMPO.....	54
A AGENDA DE SEGURANÇA AMBIENTAL.....	58
A AGENDA CIENTÍFICA E A POLÍTICA.....	60
INTERVENÇÃO E SECURITIZAÇÃO.....	64
2.2 A SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA.....	65
PRINCIPAIS ATORES.....	66
2.3 CAMPOS DE ANÁLISE DOS OBJETOS DE SECURITIZAÇÃO.....	70
UM POUCO DE HISTÓRIA: GOVERNO FEDERAL, O HERDEIRO DA RETÓRICA PORTUGUESA.....	73
2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: ATORES E DISCURSO.....	78
OS ATORES DO ESTADO: POLÍTICOS E MILITARES.....	86
O CASO PARANAPANEMA: A QUESTÃO ESTRATÉGICA A SERVIÇO DA ECONOMIA.....	89
ÍNDIOS E EXTRAÇÃO.....	93
ATORES CONSIDERADOS “INIMIGOS”: IGREJA E ÍNDIOS.....	96
CONCLUSÕES PARCIAIS.....	104
3 MEIO AMBIENTE E ONGS.....	106
3.1 A EVOLUÇÃO DO DISCURSO AMBIENTAL SOBRE A AMAZÔNIA	106
1972- A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PENSAMENTO AMBIENTAL.....	108
AS CONSEQUÊNCIAS DE ESTOCOLMO.....	112
ECO-92: O MAIOR PALCO JÁ MONTADO PARA O MEIO AMBIENTE.....	113
PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO: AGIR ANTES QUE SEJA TARDE.....	119

A CÚPULA DE JOANESBURGO: RIO + 10.....	122
DEPOIS DE JOANESBURGO: FLORESTAS E INTERVENÇÃO ECOLÓGICA.....	124
3.2 ONGS E A SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: O CASO DAS FLORESTAS..	133
3.3 PROBLEMAS AMAZÔNICOS: UMA VISÃO GRÁFICA	137
A FORMA PACÍFICA.....	140
A FORMA VIOLENTA.....	144
TEORIAS CONSPIRATÓRIAS- UM BREVE PARÊNTESES	147
O PROCESSO DA INTERVENÇÃO MILITAR POR MOTIVO ECOLÓGICO.....	151
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	153
REFERÊNCIAS.....	157

APRESENTAÇÃO

DO ACADÊMICO:

Osvaldo Peçanha Caninas
Escola de Guerra Naval
Centro de Estudos Político-Estratégicos
Av. Pasteur 480 - Urca
contato: caninas@egn.mar.mil.br/opcaninas@yahoo.com.br
Ramo de Atividade: Governo

- Não sei o que você quer dizer com “glória” – Alice disse.
- Humpty Dumpty sorriu com desdém.
- É óbvio que não sabe... até que eu lhe diga. Eu quis dizer: “Há um belo argumento infalível para você!”
- Mas “glória” não significa “um belo argumento infalível” – Alice objetou.
- Quando eu uso uma palavra, – Humpty Dumpty disse em certo tom de desprezo – ela significa o que eu quiser que ela signifique, nem mais nem menos.
- A questão é – disse Alice – se você pode fazer as palavras significarem tantas coisas diferentes.
- A questão é – disse Humpty Dumpty – quem será o chefe... E eis tudo. Alice ficou pasmada demais para dizer qualquer coisa; assim, depois de um minuto, Humpty Dumpty começou de novo:
- São geniosas algumas delas... Principalmente verbos, são os mais orgulhosos... Com os adjetivos você pode fazer de tudo, mas não com os verbos¹...(grifo do autor).

INTRODUÇÃO

Humpty Dumpty é o caprichoso e vaidoso ovo falante na continuação de Alice no país das maravilhas: *Through the looking glass*. A obra de Lewis Carrol, infelizmente, é muito menos famosa e reconhecida que sua antecessora. No entanto, assalta-nos com frases e episódios perturbadores como o descrito acima. Quem nunca desejou mandar nas palavras e em seus significados? Quem nunca desejou que elas se amoldassem ao nosso gosto e vontade, fazendo com que nunca estivéssemos errados?

Nossa dissertação não é sobre a filologia das palavras, mas nasce da interrogação a respeito de uma palavra tão poderosa como Amazônia. Basta a simples menção para que as pessoas sejam tomadas de sonhos e imaginem florestas, perigos, animais quase míticos fazendo dela uma espécie de epítome da natureza contraditória do ser humano, como um tributo à obra de Pirandello: “Assim é, se lhe parece ser”. Pois esta natureza robusta e “pirandeliana” não possui, como pretendo mostrar uma só realidade objetiva, mas muitas verdades, uma para cada um. Poder-se-ia dizer, quase sem exagero, que todos os pontos de vista são legítimos e se equivalem. Veremos que há uma verdade para cada ator desta comédia, entendido comédia não no sentido vulgar, mas no Balzaquiano do termo (*comédie*), em que o estudo da Amazônia, assim como a comédia, serve para que o espectador reflita sobre o funcionamento da sociedade.

1 CARROLL, Lewis. **Through the looking glass**. Diálogo com Humpty Dumpty. Disponível em <<http://www.gutenberg.org>>. Acesso em: 01 dez. 2008. No original: “I don't know what you mean by “glory”, Alice said. Humpty Dumpty smiled contemptuously. Of course you don't — till I tell you. I meant there's a nice knock-down argument for you! But “glory” doesn't mean “a nice knock-down argument”, Alice objected. When I use a word, Humpty Dumpty said in rather a scornful tone, it means just what I choose it to mean—neither more nor less. The question is, said Alice, whether you CAN make words mean so many different things. The question is, said Humpty Dumpty, which is to be master—that's all. Alice was too much puzzled to say anything, so after a minute Humpty Dumpty began again. They've a temper, some of them—particularly verbs, they're the proudest—adjectives you can do anything with, but not verbs”.

Esta reflexão, este mergulho no passado, faz com que passemos a conhecer melhor nossa sociedade. Conhecer a Amazônia, estudá-la, é mergulhar na essência telúrica de nossas raízes, no passado brasileiro, é ver como somos vistos e como vemos o mundo e a região. Esperamos que este desprezioso estudo sirva para que, após este mergulho, as questões amazônicas fiquem mais claras e menos envoltas no mito e na penumbra do desconhecimento.

A evolução do discurso ambiental internacional, especialmente a partir dos anos 1970, — de luta contra a poluição para a preservação das florestas — vem influenciando as políticas do Estado brasileiro e a sua atuação em foros internacionais. Ao minimizar a importância da luta contra a poluição e seus efeitos, o discurso político do ambientalismo internacional espalha-se sobre uma gama ampla de assuntos que, se antes eram assuntos somente do governo brasileiro, com baixo interesse externo, agora são tópicos de discussão internacional. As queimadas na Amazônia, abertura de estradas, política industrial para a região, a demarcação de terras indígenas e os conflitos fundiários são assuntos, não mais brasileiros, mas internacionais.

O desflorestamento amazônico e a queima da cobertura vegetal são apontados como os principais “culpados” pelo chamado “aquecimento global”. O governo brasileiro passaria a ser, então, um dos principais atores na destruição da humanidade como a conhecemos. Desta maneira, suas políticas são questionadas, especialmente com relação à contenção do desflorestamento e à expansão da fronteira agrícola sobre terras da floresta Amazônia. Assim, as vozes que pregam a preservação da natureza amazônica crescem, alterando o modo por que o Estado atua internamente, criando novos requisitos para os financiamentos de projetos de desenvolvimento por parte de bancos de fomento internacional, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Mundial, além de restringir a ação dos diplomatas a linhas de ação tidas como desejáveis pela comunidade internacional. Por isso, a obstinação do país em manter o extrativismo de madeiras de alto valor econômico, reforça a crença de que o país não atua com vigor na preservação da floresta, na medida em que as estatísticas de desmatamento são divulgadas.

Por outro lado, o discurso ambiental evoluiu do original questionamento sobre a poluição gerada pelos países centrais (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, mais conhecida como Conferência de Estocolmo, 1972), para centrar-se no desflorestamento, alçado à posição de inimigo número um do chamado “*climate change*”, parecendo indicar uma guinada destinada a condicionar ações e sujeita a uma aparente ideologização.

A percepção de que o meio ambiente é “assunto de todos” cria um poderoso senso de pertencimento e urgência, em grande parte revestido de princípios de moral e justiça. Neste sentido, houve o desenvolvimento da percepção de que as intervenções humanas no meio

ambiente seriam as causadoras das grandes modificações por que o planeta tem passado. Por conseguinte, se as intervenções eram humanas, também destes deveria provir a solução: racional, elegante e científica.

Todavia, recentemente, acadêmicos como Robyn Eckersley² e Linda Malone³ passaram a teorizar sobre o conceito de intervenção ecológica. Ambas afirmam que o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) deveria estender sua autoridade sobre as emergências ecológicas — situações em que o perigo não se limitaria às fronteiras do Estado poluidor — especialmente por meio da coerção militar. Eckersley procura estudar em que condições se daria, ou se seria aceitável, uma intervenção militar por motivos ambientais, enquanto Malone propõe a criação de uma tropa de paz do CSNU a que ela denominou de *Green Helmets*⁴.

Apesar de não mencionarem, explicitamente, a Amazônia como área a sofrer uma possível intervenção, o discurso internacional deixa claro que algo precisaria ser feito com relação à Amazônia e sua suposta destruição iminente em mãos brasileiras.

No entanto, qual é a importância deste conceito para a Amazônia? O fato é que há, no país, uma preocupação com a segurança da Amazônia e não cabe a este estudo confirmar se a preocupação é fruto da imaginação ou decorre de uma ameaça real à região. Ainda que este sentimento não fosse real, fosse percebido, imaginado, para usar uma terminologia de Benedict Anderson⁵, deveria ser levado em conta e seria suficiente para justificar o interesse em tal tópico de estudo. Dessa maneira, imaginado ou não, basta a sua existência para que ela tenha implicações práticas.

A ideia de cobiça estrangeira sobre a Amazônia não é nova⁶. Existe disseminada no imaginário nacional a noção de que a Amazônia se encontra sob risco e estaria submetida a desígnios exógenos dotados de interesses econômicos. Para sua consecução, os estrangeiros estariam disfarçando seus interesses sob a forma de um discurso ambiental em que o brasileiro seria mostrado como incapaz de cuidar da Amazônia. O próprio uso do termo “cobiça” por parte da imprensa, intelectuais e militares para denominar os interesses sobre a Amazônia, denuncia este medo ancestral do brasileiro de que a região lhe seja tomada ou que sofra espécie de secessão.

Não é o foco deste estudo provar a veracidade destas afirmações, mas cabe tê-las como

2 ECKERSLEY, Robyn. *Ecological intervention: prospects and limits*. **Ethics & International Affairs**, New York: Carnegie Council on Ethics and International Affairs, v. 21, n. 3, Sept. 2007, p. 293- 316.

3 MALONE, Linda A. *Green helmets: a conceptual framework for Security Council authority in environmental emergencies*. **Michigan Journal of International Law**, v. 17, n. 2, Winter, 1996, p. 515-36. Linda Malone é Professora de direito da cátedra Marshall-Wythe Foundation e diretora do Human Security Law Program do College of William and Mary School of Law.

4 Capacetes verdes em português, em alusão aos capacetes azuis que as tropas de paz da ONU utilizam.

5 ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities**. *Reflections on the origin and spread of nationalism*. Revised edition. Londres: Verso, 1991.

6 O desenvolvimento desta ideia dar-se-á no decorrer do capítulo 2.

pano de fundo para definir a relevância deste estudo, visto que a Amazônia é um assunto que sempre desperta fortes reações no debate nacional, não obstante o emocionalismo que, por vezes, desperta. Recentemente, a controvérsia sobre a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, suscitou a ideia de que existiria uma “interferência internacional” na região e, apesar da decisão final do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o assunto, subsiste a sensação em políticos, militares e jornalistas, somente para citar alguns, de que o “espectro” estrangeiro se esconderia por trás destas iniciativas.

Nosso propósito, cumpre ressaltar mais uma vez, não é demonstrar a existência de um projeto destinado a “internacionalizar a Amazônia”, pois não cremos que teorias conspiratórias sejam adequadas para analisar o objeto. Cremos, sim, e esta é uma de nossas linhas de pensamento, que existe uma tendência a criar um regime internacional ambiental. Não quer dizer que este regime esteja sendo construído com a intenção de integrar a Amazônia. Não cremos que isto seja verdade. Parece-nos conceitos como os de ecocídio, intervenção militar por motivo ecológico, guerra justa, a visão da Amazônia como “patrimônio comum da humanidade” e a lenta criação de um regime internacional ambiental poderiam criar empecilhos à política do Estado brasileiro na região. Tudo indica que a regulamentação crescente do meio ambiente visa criar um regime internacional ambiental para todo o mundo, não somente para a Amazônia.

Nossa intenção é, portanto, descrever a trajetória de tais conceitos a fim de compreender como eles se aplicariam ao caso da Amazônia brasileira. Também nos interessa traçar um mapa conceitual de como eles poderiam se combinar de forma a diminuir a margem de manobra do governo brasileiro em assuntos amazônicos. Este é, pois, nosso objeto de estudo: o conceito de intervenção militar por motivo ecológico: sua construção teórica, justificação e possíveis desdobramentos na Amazônia brasileira.

Nosso recorte temporal vai dos anos 1970, especialmente depois da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, UNCHE, (1972) realizada em Estocolmo, até 2009. Apesar de iniciarmos o debate em 1972, lançamos mão de alguns dados mais antigos, somente no intuito de provar que a relevância do tema e seu debate já ocorre há muito tempo.

1 RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E GUERRA JUSTA

A construção do conceito de intervenção por motivo ecológico é bem recente e se baseia em dois princípios, sendo que um deles pertence ao Direito Internacional Público (Responsabilidade de Proteger) e o outro ao Direito costumeiro (guerra justa) com o intuito de elaborar um conteúdo positivo⁷. Antes de abordar a Responsabilidade de Proteger (mais conhecida como R2P, forma de que faremos uso ao longo do trabalho) e seus fundamentos teóricos, cabe mostrar, primeiro, o que ela não é.

A Responsabilidade de Proteger ainda não pode ser considerada pelo Direito Internacional como um instituto, no sentido lato de “Entidade jurídica instituída e regulamentada por um conjunto orgânico de normas de Direito positivo, por exemplo, o instituto do pátrio poder, do fideicomisso, da posse ou o *habeas corpus*”⁸. Até que seja aceita pelos doutrinadores e incorporada ao Direito positivo, há somente uma aspiração, um desejo de vir a se tornar uma norma, aspirando a legitimação por meio de normas positivas.

Também não cremos que se deva chamá-la de princípio, no sentido de “proposições normativas de um tão alto nível de generalidade que podem, via de regra, não ser aplicados sem o acréscimo de outras premissas normativas e, habitualmente, são sujeitos às limitações por conta de outros princípios”⁹. Por isso, não nos parece, ainda, que o termo princípio seja o mais correto, mesmo porque ele é considerado como uma das fontes do Direito (princípios gerais do Direito), junto das leis e da jurisprudência¹⁰.

Preferimos nos referir à Responsabilidade de Proteger antes como conceito do que teoria, visto ainda não haver consenso a respeito de sua aplicação e pressupostos. No âmbito da Ciência Política esta discussão pode parecer estéril, mas é de suma importância para o Direito. A disputa em torno do conceito da Responsabilidade de Proteger é axiológica, isto é, estamos no terreno movediço dos valores e de sua luta por consolidação. Portanto, parece-nos que o mais correto seria utilizar o termo conceito, amplamente difundido na ciência política. Veremos por quê.

Pode parecer que trabalhar com conceitos jurídicos e recorrer a seus termos possa prejudicar a análise de nosso objeto com base na Ciência Política. A verdade é que, se para

7 A palavra positivo, neste caso, significa norma prescritiva.

8 FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. Novo dicionário da língua portuguesa - Século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2ª ed., 1993.

9 DWORKIN, 2002 apud GUERRA, 2008, p. 358.

10 O debate sobre as fontes do direito é complexo e ainda não há consenso. O Estatuto da Corte Internacional de Justiça (CIJ) estabelece, em seu artigo 38, que as fontes do Direito Internacional (para suas decisões) seriam as Convenções Internacionais, os costumes e os princípios gerais do direito e, excepcionalmente, as decisões judiciais bem como a doutrina dos publicistas mais qualificados. Para um debate mais profundo sobre a questão, ver ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Eulálio do Nascimento e. **Manual de Direito Internacional Público**. 15a. edição. São Paulo: Saraiva, 2002, capítulo 3.

desenvolver o tema utilizamos conceitos e termos do Direito Internacional, isto não nos exime de, como pesquisadores de Estudos Estratégicos, interessar-nos pelo quantum de poder que lastreia a teoria. E isto nos parece fundamental investigar; entender que a criação de conceitos novos (mesmo que “repaginados”) não ocorre por acaso nem prescinde de considerações de poder. Por isso, não concordamos com operadores do Direito Internacional, como Hildebrando Accioly, quando afirmam que “são estranhos ao DI¹¹ (Direito Internacional) os motivos reais, econômicos, políticos, sociológicos ou históricos, devendo ater-se [na análise] tão-somente às razões jurídicas que explicam o motivo de sua aceitação pelo homem e sua aplicação pelos Estados”¹². Embora entendamos que esta opção de posicionamento teórico visa facilitar a análise jurídica, o fato de deixar de lado o poder — objeto da ciência política —, prejudica o estabelecimento de um nexos causal cuja explicação nos interessa. Ora, é exatamente o ponto que queremos abordar: de que maneira a Responsabilidade de Proteger poderia servir como lastro conceitual legitimador de ações de intervenção militar por motivo ecológico.

Para nosso estudo, não nos deteremos na análise jurídica do conceito; buscaremos, por outro lado, compreender o caminho percorrido pelo conceito até sua eventual transformação em *jus cogens*, isto é “norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados no seu conjunto, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por uma norma de Direito Internacional geral da mesma natureza”¹³. Estas normas ao se consolidarem como *jus cogens*, literalmente “lei que compele, obriga”, terminam por ter precedência em caso de conflitos com tratados e o costume¹⁴.

Os operadores do Direito preferem classificar a Responsabilidade de Proteger de doutrina. Doutrina é termo retirado do Direito costumeiro, e significa “conjunto de decisões a respeito de um tema”¹⁵ fruto da pesquisa dos acadêmicos do Direito, conhecidos por doutrinadores. Discordamos desta denominação, por considerá-la próxima do uso eclesiástico, no sentido de dogma. Assim, optamos pelo termo conceito, consagrado na literatura da Ciência Política, cuja origem latina *conceptus* (particípio passado de *concipere*) significa algo concebido na mente, ideia abstrata ou genérica a partir de exemplos particulares, no que

11 O autor se refere ao Direito Internacional Público.

12 ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Eulálio do Nascimento e. **Manual de Direito Internacional Público**. 15a. edição. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 20.

13 Esta é a definição de *jus cogens* conforme o artigo 53 da Convenção de Viena sobre os Direitos dos Tratados (1969). O texto completo está disponível no sítio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em < <http://www2.mre.gov.br/dai/dtrat.htm> >. Acesso em 02 julho de 2009.

14 CRIDDLE, Evan J.; FOX-DECENT, Evan. *A fiduciary theory of jus cogens*. **Yale Journal of International Law**, Summer 2009, p. 331.

15 JUBILUT, Liliansa Lyra. A “Responsabilidade de proteger” é uma mudança real para as intervenções humanitárias? **Revista Eletrônica de Direito Internacional**. Belo Horizonte: Centro de Direito Internacional, 2008, v. 2, 1º sem. 2008. Disponível em: < <http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/volume2> >. Acesso em: 12 fev. 2009.

tendemos a concordar. Além disso, considerar a Responsabilidade de Proteger como doutrina, daria a impressão de se tratar de conceito fechado, destinado à aceitação sem reservas e análise, pois fruto de consolidação anterior. Não é este o caso, pois a R2P ainda se encontra em formação e luta por se impor como base de ação da Política Internacional, como veremos adiante.

O fato é que, ainda que a norma se encontre em evolução, o discurso político, em uma aparente tentativa de dar legitimidade ao termo, a ele se refere cada vez mais como norma. É o caso de Susan Rice, atual Embaixadora dos EUA na Organização das Nações Unidas (ONU) que, na ocasião em que atuava como consultora da *Brookings Institution*, afirmou

Ademais, outros críticos argumentam que, sem o consentimento da ONU ou um organismo regional relevante, qualquer ação militar violaria o Direito Internacional. No entanto, o Conselho de Segurança, em 2006, codificou (sic) uma nova norma internacional que preceitua a “Responsabilidade de Proteger”. Esta norma compromete os países membros da ONU a agir resolutamente, incluindo ação armada (*enforcement*), quando as medidas pacíficas falharem em impedir o genocídio ou crimes contra a humanidade (grifo nosso)¹⁶.

Poderíamos aplicar as palavras do cientista político cubano José Acanda que resume nossa visão quando diz que estamos “diante de uma metáfora, de uma ideia, e não diante de um conceito [acabado] ou categoria. Estamos diante de uma ideiação que traz em si uma angústia e uma aspiração”¹⁷. Esta aspiração seria fruto da lenta emergência dos Direitos humanos como pano de fundo do Direito Internacional moderno. Este estaria cada vez mais incorporando noções construtivistas. Dessa maneira, este princípio seria responsável por causar uma lenta revolução nas normas internacionais, da mesma forma que os Direitos humanos. Nosso estudo se situa no campo axiológico e é nele que se encontra a disputa pela cristalização de certos valores no âmbito do Direito Internacional.

Robyn Eckersley afirma que a Intervenção militar por motivo ecológico basear-se-ia em dois princípios: a Responsabilidade de Proteger e a Guerra Justa. A seguir, veremos suas definições e aparato teórico.

16 RICE. Susan E. *The Genocide in Darfur: America must do more to fulfill the Responsibility to Protect. Opportunity 2008: A Project of The Brookings Institution*. Disponível em < http://www.brookings.edu/~media/Files/Projects/Opportunity08/PB_Darfur_Rice.pdf >. Acesso em 20 mar. 2009. Na época a Dra. Rice atuava como Senior Fellow, Foreign Policy, Global Economy and Development no The Brookings Institution. No original: “*Still other critics argue that, without the consent of the UN or a relevant regional body, any military action would violate international law. But, the Security Council in 2006 codified a new international norm prescribing 'the responsibility to protect'. It commits UN members to decisive action, including enforcement, when peaceful measures fail to halt genocide or crimes against humanity*”.

17 A rigor, Acanda se referia ao conceito de Sociedade Civil, no entanto, cremos que suas palavras captam bem a visão que temos do conceito de Responsabilidade de Proteger. ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade Civil e hegemonia**. Tradução de Lisa Stuart. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006, p. 25.

1.1 INTERVENÇÃO POR MOTIVO ECOLÓGICO: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA

Robyn Eckersley é advogada e professora da Universidade de Melbourne (Austrália). Suas linhas de pesquisa são Política Internacional, Filosofia Ambiental (*Environmental philosophy*), especialmente a política internacional das “Mudanças Climáticas”¹⁸ (*international politics of climate change*). Seu livro¹⁹ de 1992 foi um dos primeiros a propor a ideia de um governo “ecocêntrico” que fosse preocupado com a conservação do meio ambiente. O que a torna importante para nosso objeto de estudo é que, até onde pudemos pesquisar, ela foi a primeira autora que abordou, em um artigo científico²⁰, a possibilidade de uma intervenção por motivo ecológico de uma maneira formal, buscando explorar os limites teóricos e em que casos se daria.

Ela desenvolveu seu estudo a respeito da intervenção por motivos ecológicos baseada, principalmente, nos conceitos de Responsabilidade de Proteger (R2P) e guerra justa, isto é, de que o recurso à força é aceitável — e até mesmo legítimo — em alguns casos. Antes de mencionar os detalhes de seu artigo, cremos ser conveniente iniciar a abordagem com a R2P para em seguida tocar na guerra justa.

Soberania, não-intervenção e Direitos humanos são conceitos que raramente tiveram uma relação harmoniosa entre si. Estes conceitos têm sido constantemente invocados para justificar ou legitimar a ação política dos Estados. Ao longo do tempo, eles foram usados para acomodar interesses de cunho realista, aspirações pela igualdade de direitos, proteção à vida humana bem como a necessidade de resguardar os governos de indesejáveis interferências. Eric Hobsbawm, ao ser perguntado porque ficara sempre contra as violações de soberania por meio de intervenções humanitárias, afirmou que o humanitarismo poderia ser considerado como o imperialismo dos direitos humanos, sem nada partilhar com o internacionalismo. Para ele o humanitarismo seria

indicativo ou de um imperialismo renascido, que encontra nele uma desculpa adequada para cometer violações de soberania de Estados — podem ser desculpas absolutamente sinceras —, ou então, o que é mais perigoso, é uma reafirmação da crença na superioridade permanente da região que dominou o

18 Em toda a dissertação optei por usar as aspas para me referir ao conceito de mudança climática por não ter sido estabelecido nexos causal que comprovasse que haveria um aumento da temperatura da terra e que este poderia causar um cataclismo geral. Cf HULME, Mike. **Why we disagree about climate change**. Understanding controversy, inaction and opportunity. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, especialmente o capítulo 2, The Discovery of Climate Change.

19 ECKERSLEY, Robyn. **Environmentalism and Political Theory: Toward an Ecocentric Approach**. State University of New York Press, 1992. Suas últimas obras são: ECKERSLEY, Robyn; DOBSON, Andrew (Eds.) **Political Theory and the Environmental Challenge**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. ECKERSLEY, Robyn; BARRY, John (Eds.) **The State and the Global Ecological Crisis**. Cambridge, MA: MIT Press, 2005. ECKERSLEY, Robyn. **The Green State: Rethinking Democracy and Sovereignty**. Cambridge, MA.: MIT Press, 2004.

20 ECKERSLEY, Robyn. Ecological intervention, op. cit.

planeta do século XVI até o final do século XX²¹.

Eckersley, até recentemente parecia sozinha e sem nenhum tipo de apoio em seu estudo acerca da intervenção ecológica baseada em um crime de ecocídio. Ela se pergunta “se a comunidade internacional condena o genocídio, estará um dia pronta a condenar o ecocídio?”²²

Contudo, há pouco tempo, uma advogada britânica (Poppy Higgins) propôs à ONU que o ecocídio fosse considerado como o quinto crime a ser julgado pelo Tribunal Penal Internacional²³ (TPI). Ela lançou, em abril de 2010, o sítio “*This is ecocide*”²⁴. Neste sítio existe uma pesquisa para que as pessoas votem sobre qual o maior ecocídio de todos dentre uma lista. Um mês depois de ser lançado, não causa surpresa que a Amazônia esteja em segundo lugar com 17% dos votos. O primeiro lugar cabe às jazidas de alcatrão (*Alberta tar sands*) no Canadá, talvez por haver diversas firmas britânicas envolvidas e sofrer uma forte campanha no sítio de Higgins²⁵.

Para Eckersley e Higgins, a soberania seria um atributo condicionado ao cumprimento de determinados atos considerados pela comunidade internacional como “corretos”. No entanto, cabe retornar no tempo para se compreender como o conceito evoluiu até o momento e em sobre que conceitos se baseia Eckersley para seu estudo.

A soberania, após Westphalia, se tornou uma das características fundamentais do sistema moderno de Estados. O conceito de “*cuius regio, eius religio*” — cada Reino, uma religião — foi o responsável pela Paz de Augsburgo (1555). O conceito, embora não tenha sido o suficiente para proporcionar tolerância, permitiu certo respeito pela opção religiosa de cada monarca. Este respeito, ainda que limitado, pôs fim à primeira onda de guerras religiosas na Europa. Somente os tratados do século XVII, sendo Westphalia o mais famoso, viriam a dar fim às invasões de cunho religioso. A partir deste momento, inicia-se a consolidação e o crescimento do poder do Estado, de início com a Igreja como poder a fazer-lhe frente, mais tarde, tornando-se incontestável. O Estado começa a ser definido por meio de algumas capacidades que o fariam singular, tais como: a capacidade de cunhar moeda, taxar os cidadãos e fazer leis. A obtenção de fato do monopólio legítimo da força seria, a partir de então, a meta dos Estados em formação e consolidação. Desde esta época, o embate entre soberania e não-intervenção tem feito parte das Relações Internacionais.

21 HOBBSAWM, Eric. Historiador Eric Hobsbawm aponta questões cruciais do século 21. Folha de São Paulo. 18 abr. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u720155.shtml>>. Acesso em 27 abr. 2010.

22 ECKERSLEY, Robyn. *Ecological intervention*, op. cit., p. 293.

23 JOWIT, Juliette. *British campaigner urges UN to accept “ecocide” as international crime. Proposal to declare mass destruction of ecosystems a crime on a par with genocide launched by lawyer.* **The Guardian**. 9 abr. 2010. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk/environment/2010/apr/09/ecocide-crime-genocide-un-environmental-damage>>. Acesso em: 18 abr. 2010.

24 <http://www.thisisecocide.com>

25 <http://www.thisisecocide.com/#ViewPollResults>.

A cristalização do princípio da não-intervenção ocorreu quando ele foi incluído na carta da ONU, cujo artigo segundo afirma que “nenhuma disposição da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervir em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado, ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta”²⁶. Permanece ainda a dúvida sobre o quê fazer em casos limite. Foi quando Kofi Annan²⁷, na virada do milênio, lançou um desafio provocador.

1.2 A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

A origem (oficial)²⁸ do conceito de Responsabilidade de Proteger pode ser encontrada na Assembleia Geral da ONU que teve lugar no período de 6 a 8 de setembro de 2000. Esta Assembleia Geral, a 55ª, propunha “uma oportunidade histórica para estudar um processo de revisão do papel da ONU e os desafios que ela enfrentaria no novo século”²⁹. Nesta Assembleia, o Secretário-Geral apresentou seu relatório — *The Millenium Report* —, de modo a servir de guia para as discussões da Assembleia. Este é dividido em cinco tópicos: globalização e governança, pobreza, medo, sustentando nosso futuro e renovando a ONU. No capítulo sobre o medo, Annan afirma que a segurança, antes sinônimo de defesa territorial de ataque externo, hoje necessita abranger a proteção de comunidades e indivíduos da violência interna. Outra fonte de insegurança seria a degradação dos recursos, especialmente da água potável, podendo aumentar as tensões políticas e sociais de maneira imprevisível³⁰. A solução dos conflitos, especialmente nos países mais pobres, estaria na seguinte tríade: promover os direitos humanos, proteger os direitos das minorias e instituir arranjos políticos para que todos os grupos fossem representados³¹.

No entanto, o fracasso da ONU em lidar com os massacres de Ruanda e Srebrenica

26 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. Disponível em: < <http://www.un.org/spanish/Depts/dpi/portugues charter/index.htm> >. Acesso em 11 set. 2009.

27 Kofi Annan foi Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas no período de 1997 a 2006.

28 Usamos o termo oficial porque antes da criação da ICISS (*International Commission on Intervention and State Sovereignty*), que viria a criar o conceito de R2P, James Crawford, da *International Law Commission* (ILC-ONU), já havia elaborado o “*Third Report on State Responsibility*”. Neste relatório apontava quais medidas se poderia tomar contra violadores dos direitos humanos por um terceiro país cujos direitos não tenham sido afetados. Por exemplo, de acordo com o DI, não caberia ao Reino Unido a adoção de medidas no caso de violações dos direitos humanos em Angola (hipotético) se estas não o afetassem. O relatório de Crawford elabora o conceito de “State responsibility” e pode ser visto como uma preparação para o lançamento da R2P. Até onde pudemos pesquisar, nenhuma analista traçou as origens da R2P na Comissão liderada por Crawford. No entanto, a continuidade teórica é surpreendente, ao se analisar ambos os conceitos.

29 NAÇÕES UNIDAS. *United Nations Millenium Assembly* website. Disponível em: < <http://www.un.org/millennium> >. Acesso em 10 ago. 2009, p. 6. A Assembleia do Milênio, como é mais conhecida, produziu um relatório chamado de Millenium Report. Ver referência na nota 30.

30 ANNAN, Kofi A. “**We the Peoples**”: *The Role of the United Nations in the 21st Century*. New York: United Nations, 2000. Capítulo 3. Freedom from fear, p. 44.

31 Ibid, p. 45.

fez com que fosse acusada de inoperante, exatamente quando ela teria sido mais necessária. O Secretário-Geral, na época, descrevera seu dilema nos seguintes termos:

Alguns críticos estavam preocupados pois o conceito de intervenção humanitária” poderia se tornar uma desculpa para interferências gratuitas nos assuntos internos de outros países. Outros, sentiram que poderia ocasionar movimentos de secessão para fazer com que, deliberadamente, os países cometessem atos contra os direitos humanos, dando margem a intervenções externas.

Outros, ainda, observaram que havia pouca consistência na prática da intervenção, devido às suas dificuldades inerentes e custos, assim como os interesses nacionais. Notaram, no entanto, que os países mais fracos são muito mais sujeitos à interferências que os países mais fortes [...]

Eu reconheço a força e a importância destes argumentos. Também aceito que os princípios de soberania e não-interferência oferecem proteção vital para Estados pequenos e fracos. Todavia, aos críticos eu colocaria a seguinte discussão: se a intervenção humanitária é uma agressão inaceitável à soberania, como deveríamos responder à uma Ruanda ou Srebrenica — a graves e sistemáticas violações dos direitos humanos que ofendem todos os preceitos de nossa humanidade?³² (grifo nosso)

Kofi Annan já adianta vários dos argumentos contrários como que a pressentir o alcance do que propunha. O posicionamento contra qualquer tipo de flexibilização era de se esperar, pois o conceito é visto como a última barreira contra a intervenção.

Em resposta às indagações de Annan, durante a própria Assembleia do Milênio, Jean Chrétien, então Primeiro-Ministro do Canadá, anunciou a criação de uma comissão independente. A ela deu-se o nome de Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania do Estado³³ (ICISS ou *International Commission on Intervention and State Sovereignty*) sendo oficialmente inaugurada em 14 de setembro de 2000. Sua tarefa foi a de “promover um debate profundo dos assuntos e fomentar o consenso político em torno de como sair da polêmica, e por vezes paralisia, para a ação no âmbito do sistema internacional, particularmente por meio das Nações Unidas”³⁴. A ICISS era composta de doze especialistas de renome mundial. Chefiando-

32 Ibid, p. 45; 48-49. No original: “Some critics were concerned that the concept of “humanitarian intervention” could become a cover for gratuitous interference in the internal affairs of sovereign states. Others felt that it might encourage secessionist movements deliberately to provoke governments into committing gross violations of human rights in order to trigger external interventions that would aid their cause. Still others noted that there is little consistency in the practice of intervention, owing to its inherent difficulties and costs as well as perceived national interests — except that weak states are far more likely to be subjected to it than strong ones. [...] I recognize both the force and the importance of these arguments. I also accept that the principles of sovereignty and non-interference offer vital protection to small and weak states. But to the critics I would pose this question: if humanitarian intervention is, indeed, an unacceptable assault on sovereignty, how should we respond to a Rwanda, to a Srebrenica — to gross and systematic violations of human rights that offend every precept of our common humanity?”

33 Seus principais financiadores são a *Carnegie Corporation of New York*, as Fundações *William and Flora Hewlett*, *John D. and Catherine T. MacArthur*, *Rockefeller*, *Simons* e os Governos do Canadá, Reino Unido e Suíça. Infelizmente a Comissão não divulga o percentual nem os valores com que cada financiador participa. Talvez fosse importante disponibilizar esta informação para permitir a criação de uma matriz de *stakeholders* no processo, isto é, das partes interessadas ou intervenientes no processo da organização.

34 INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. *The Responsibility to Protect: Report of the International Commission on Intervention and State Sovereignty*. Ottawa: International Development Research Centre, 2001. Disponível em: < <http://www.idrc.ca> >. Acesso em 21 fev. 2009, p. 81. No original: “to promote a comprehensive debate on the issues, and to foster global

os estava Gareth Evans, ex-Ministro das Relações Exteriores da Austrália e Mohamed Sahnoun, da Argélia e assessor especial do Secretário-Geral da ONU. No total foram conduzidas onze mesas redondas antes da publicação do relatório.

Esperava-se que a criação de uma comissão fora do âmbito da ONU e composta por especialistas independentes dos liames estatais a tornasse uma espécie de Comissão Brundtland. A Comissão Brundtland sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento criou um processo de intenso debate intelectual e político elaborando o conceito de desenvolvimento sustentável, a fim de conciliar temas aparentemente opostos como o desenvolvimento e a proteção ambiental. Da mesma maneira, havia a esperança de que surgisse um conceito que conciliasse as noções de intervenção e soberania estatal para dar fim à paralisia da ONU nos casos de genocídio e, talvez, “reinventá-la”.

A comissão deveria terminar seu trabalho no prazo de um ano a fim de aproveitar a 56ª Sessão da Assembleia Geral da ONU dando conta de suas descobertas e recomendações³⁵. A primeira aparição oficial do termo Responsabilidade de Proteger (R2P) ocorre no relatório da Comissão editado pelo *International Development Centre*³⁶, de Ottawa (Canadá) em 2001. Este relatório procurava responder ao dilema não-intervenção/atrocidades formulado pelo Secretário Geral da ONU, Kofi Annan no *Millenium Report* (2000). A criação do conceito pretendia dar novo significado ao termo soberania sem deixar de lado a proteção da vida humana. Em seu relatório, a comissão afirma que há necessidade de deixar de lado o termo “intervenção humanitária” e substituí-lo por “intervenção” ou “intervenção militar a fim de proteger a pessoa”. Desta maneira, o foco deixaria de estar na admissibilidade ou não de um Estado intervir em outro, mas na “responsabilidade de proteger”; deixaria de centrar-se no Estado e poria o foco sobre o ser humano.

A Comissão propunha a substituição da intervenção humanitária, de ênfase tipicamente militar, para um novo conceito chamado de R2P. O foco não seria mais o Estado e seus motivos para agir, mas o indivíduo, portador de direitos inalienáveis, como definido na Declaração Universal dos Direitos do Homem. Dessa maneira, os Estados, que antes quase tudo poderiam para fazer valer sua política (pois seriam soberanos internamente), a partir deste momento, seriam responsáveis pela segurança e o bem-estar dos cidadãos e deveriam prestar contas à comunidade internacional.

Como afirma Jubilut, há duas importantes inovações no conceito³⁷. A primeira

political consensus on how to move from polemics, and often paralysis, towards action within the international system, particularly through the United Nations”.

35 Ibid., p. 81.

36 O Centro (<http://www.idrc.ca>) é uma empresa estatal (*Crown Corporation*) criada por ato do Parlamento em 1970. Seu propósito é ajudar os países em desenvolvimento a usar a ciência e a tecnologia para encontrar soluções de longo prazo para os problemas sociais, econômicos e de meio ambiente que eles enfrentam.

37 JUBILUT, Liliana Lyra. 2008, op. cit. p. 14. Ver nota 15 na página 18.

delas é garantir que o Estado exerça soberania com responsabilidade. A segunda seria relacionada à oposição entre direitos e deveres. Se antes a intervenção se dava baseada em um “direito de ingerência”³⁸, agora este direito deveria ceder lugar à noção de responsabilidade do Estado pelo bem-estar de seus cidadãos. O discurso da Comissão parece ter se inspirado claramente na lógica dos direitos humanos. Esta lógica buscava afirmar-se superior à soberania, ao passo que a R2P traria de volta a responsabilidade para o Estado, sem denegar sua primazia.

A ICISS afirma que

Assim como a substância da legislação de direitos humanos está se aproximando cada vez mais da ideia de justiça universal — justiça sem fronteiras — ocorre o mesmo com o processo. [...] A jurisdição universal, existente para certos tratados, como as Convenções de Genebra, ao permitir que um Estado signatário possa ser julgado por estes crimes, começa a ser posta em prática de maneira séria³⁹.

Neste ponto, a comissão conclui o raciocínio acima chegando ao ponto mais inovador. Ela acrescenta “Somente quando os sistemas nacionais de justiça não podem ou não querem agir para julgar crimes contra a humanidade é que a jurisdição universal e outras opções internacionais entram em jogo”⁴⁰. Neste caso “a responsabilidade da comunidade internacional é agir em seu lugar”⁴¹.

O Estado, a partir de então, não mais deveria obedecer à uma lógica de poder incontestável internamente, mas deveria também ser responsável pela vida e direitos dos cidadãos que teriam primazia sobre os “interesses de Estado”. Também não deveria afirmar que tudo pode na órbita interna, como se fora estabelecida uma relação de propriedade entre este e os cidadãos. O relacionamento do Estado com os cidadãos deveria ser pautado por uma lógica nova: a de que aquele age em nome destes e em cujas mãos, em última análise, repousa a legitimidade. Esta nova lógica, a que se pode chamar de relação fiduciária, regularia a vivência do Estado com o cidadão. Portanto, o Estado que não obedecesse a essa nova lógica — fiduciária — poderia ter sua soberania posta em dúvida.

38 Para uma interessante abordagem, não só histórica, como de cunho realista ver CUTLER, Lloyd N. *The Right to Intervene*. **Foreign Affairs**, V. 64, n. 1, Fall, 1985. Lloyd Cutler foi assessor de Jimmy Carter, Ronald Reagan e Bill Clinton.

39 INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. op. cit. p. 14. No original: “Just as the substance of human rights law is coming increasingly closer to realizing the notion of universal justice – justice without borders – so too is the process. [...] the universal jurisdiction which now exists under a number of treaties, like the Geneva Conventions, and which enables any state party to try anyone accused of the crimes in question, is now beginning to be seriously applied”.

40 Ibid., p. 14. No original: “It is only when national systems of justice either cannot or will not act to judge crimes against humanity that universal jurisdiction and other international options should come into play”.

41 Idem., p. 14. No original: “Secondly, the responsibility to protect acknowledges that the primary responsibility in this regard rests with the state concerned, and that it is only if the state is unable or unwilling to fulfill this responsibility, or is itself the perpetrator, that it becomes the responsibility of the international community to act in its place”.

O SENTIDO FIDUCIÁRIO NA RELAÇÃO DE SOBERANIA

Em seu artigo de 2007, Eckersley defende a ideia que a soberania estatal pressupõe o direito de controlar e desenvolver seus territórios bem como a responsabilidade de protegê-lo, tornando a soberania um direito antes fiduciário do que proprietário.

O sentido fiduciário é bastante utilizado no Direito privado, especialmente nos países anglo-saxões. Ele estabelece que o relacionamento entre as partes é baseado na confiança. Miller apresenta uma definição ao afirmar que “um relacionamento fiduciário é aquele em que uma pessoa — o fiduciário — tem poder discricionário para fazer ou agir em nome dos interesses práticos de outro — o beneficiário”⁴². O fiduciário, então, teria poderes discricionários que poderiam “afetar os interesses práticos e legais dos beneficiários”⁴³. O debate pode parecer bizantino ou frívolo à primeira vista, mas não é. O fato é que a lógica dos direitos humanos baseia-se em uma espécie de “contrato” entre governante e governado. Apesar de o primeiro ter certas prerrogativas, o segundo, por sua vez, tem a confiança de que o Estado, apesar de agir em seu nome, deve obedecer a regras de acordo com esta confiança depositada em seu nome. Killerby⁴⁴ divide a confiança em mútua, a que existe em relacionamentos específicos, como entre membros de uma família ou de clubes esportivos; social, entre desconhecidos e que é base para a ordem da sociedade; e a fiduciária, em que alguém (o fiduciário, ou *trustee*, em inglês) recebe delegação para agir em nome de outro, prestando-lhe contas de seus atos. Esta última — a fiduciária — é que seria a base do relacionamento entre os cidadãos e o Estado.

A confiança nos governos é uma área nova de pesquisa e somente recentemente houve um aumento de interesse por parte dos acadêmicos e políticos em abordar conceitos como boa governança⁴⁵, capital social governamental⁴⁶, capital social associativo⁴⁷ (*linking social capital*) e infraestrutura de capital social⁴⁸. A lógica de Eckersley, apesar de nunca

42 MILLER, Paul Baron. *Essays toward a theory of fiduciary law*. Tese (Doutorado em Filosofia). University of Toronto, Canadá, 2008. Publicação n. AAT NR39896, p. 146.

43 Idem., p. 147.

44 KILLERBY, Paul. “Trust me, I’m from the government”: the complex relationship between trust in government and quality of governance. *Social Policy Journal of New Zealand*. n. 25, Jul. 2005. p. 10.

45 Cf KAUFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. *Governance matters III: Governance indicators for 1996, 1998, 2000, and 2002*. World Bank Economic Review, v. 18, n. 2. p. 253-287.

46 Cf KNACK, Stephen; KEEFER, Philip. *Does social capital have an economic payoff? A cross-country investigation*. *Quarterly Journal of Economics*, Nov. 1997, v. 112, n. 4, p. 1251-1288 e AHN, Sanghoon; HEMMINGS, Philip. *Policy Influences on Economic Growth in OECD Countries: An Evaluation of the Evidence*. *OECD Economics Department Working Paper* n. 246. Paris. Jun. 2000. DOI: 10.2139/ssrn.233129. Disponível em: < <http://ssrn.com/abstract=233129> >. Acesso em 2 set. 2009.

47 Cf HARPER, Rosalyn. *The measurement of social capital in the United Kingdom*. London: Office for National Statistics. Set. 2002.

48 Cf WARNER, Mildred. *Building social capital: The role of local government*. *Journal of Socio-Economics*, v.30, n. 2, Mar. 2001, p. 187-192.

mencionada de maneira explícita, é a de que o Estado também teria deveres para com o cidadão. Estes deveres estariam não somente na órbita dos direitos humanos, mas no relacionamento do Estado com a natureza e sua responsabilidade em preservá-la.

Eckersley afirma que a relação de soberania do Estado com seu território dentro de uma lógica de propriedade não seria a mais correta, pois a lógica que se estabelece entre dono e coisa (*res*) é uma relação de exploração. Desde os anos 1990, o CSNU já vinha tentando caracterizar sistemáticas violações de direitos humanos e migrações forçadas como ameaças à paz internacional e à segurança, a fim de incluir o assunto dentro da órbita de ação do Conselho⁴⁹. Nas palavras da ICISS,

O debate sobre a intervenção militar para a proteção humana foi iniciado na comunidade internacional essencialmente devido à distância entre as necessidades e desespero, sentido e visto, no mundo real e, por outro lado, os instrumentos codificados e modalidades para gerenciar a ordem mundial⁵⁰.

O conceito de responsabilidade de proteger⁵¹ afirma que o Estado soberano tem o dever de garantir e promover os direitos humanos de seus cidadãos bem como de protegê-los de catástrofes evitáveis. Todavia, se o Estado for omissivo, a responsabilidade de agir passaria para a comunidade internacional.

No entender da comissão, entre os crimes incluídos na definição de “*conscience-shocking*”, cuja gravidade seria suficiente para tornar a causa justa estariam as

[...] catástrofes naturais ou ambientais, onde o Estado em questão ou não tem capacidade ou não deseja cooperar para lidar com o problema, pedir ajuda, além da perda significativa de vidas ou da possibilidade de que venha a ocorrer⁵².

A mudança da matriz teórica do direito de intervenção para a responsabilidade de proteger traria, de acordo com a ICISS, três benefícios. O primeiro deles é que o foco ficaria sobre os interessados, os verdadeiros “perdedores”, em vez de sobre os interesses do Estado. O segundo benefício seria um alargamento no âmbito das ações, deixando de tratar somente dos problemas em curso, para empreender ações preventivas e pós-conflitos. O terceiro benefício

49 Para uma análise mais completa das tentativas de chamar atenção do CSNU, ver EDWARDS, Alice. *Human security and the rights of refugees: transcending territorial and disciplinary borders*. Symposium: Territory Without Boundaries. *Immigration Beyond Territory*. **Michigan Journal of International Law**, Spring 2009, especialmente p. 788-789. Para exemplos de Resoluções do CSNU que tinham por objetivo diminuir a distância da prática e da teoria, neste sentido, ver S.C. Res. 1199, p. 2-4, U.N. Doc. S/RES/1199. Sept. 23, 1998 (demandando ação para resolver a crise no Kosovo); S.C. Res. 841, p. 2-3, U.N. Doc. S/RES/841. June 16, 1993. (Embargo ao Haiti pela deposição do Presidente Jean-Bertrand Aristide); S.C. Res. 688, p. 31, U.N. Doc. S/RES/688. Apr. 5, 1991. (Condena atos praticados contra a população iraquiana).

50 INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. op. cit., p. 15. No original “*The debate on military intervention for human protection purposes was ignited in the international community essentially because of the critical gap between, on the one hand, the needs and distress being felt, and seen to be felt, in the real world, and on the other hand the codified instruments and modalities for managing world order*”.

51 Para uma análise brasileira a respeito do conceito ver nota 15 supra.

52 INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. op. cit. p. 33. No original: “*overwhelming natural or environmental catastrophes, where the state concerned is either unwilling or unable to cope, or call for assistance, and significant loss of life is occurring or threatened*”.

seria de que, ao deixar de enfatizar a intervenção e a conseqüente reação em nome da não-intervenção, conforme consta da Carta de ONU, a atenção se manteria sobre as situações específicas.

A intervenção por motivo ecológico pode ser conceituada como “a ameaça ou uso da força por um Estado ou coalizão de Estados dentro do território de outro Estado e sem o consentimento deste, de modo a evitar grave dano ambiental (grifo do autor)”⁵³. Afirma Eckersley que se Nuremberg foi capaz de fazer a humanidade aceitar um novo tipo de crime — aqueles contra a humanidade—, então, a extinção em massa e destruição de ecossistemas poderia vir a criminalizar tais atos de modo a justificar uma intervenção ecológica ou o julgamento por uma corte internacional ambiental⁵⁴.

O conceito de intervenção por motivo ecológico é uma extensão conceitual das intervenções por motivo humanitário. A carta da ONU, em seu artigo 2.7, prevê a não intervenção nos assuntos de outros países. No entanto, para Glennon⁵⁵, no que diz respeito aos EUA e a OTAN, esta norma estaria definitivamente abandonada no que tange às limitações de intervenção internacional somente aos conflitos locais. Há casos, no entanto, em que a gravidade dos atos imporia a necessidade de agir. Um destes casos foi o extermínio de judeus na Segunda Guerra Mundial. Assim, logo após o conflito, surge o conceito de crime contra a humanidade. Este crime, de acordo com o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI)⁵⁶ seria tipificado (art. 7º) como atos cometidos de maneira indiscriminada ou sistemática contra a população civil tais como assassinato, extermínio, escravidão, entre outros. Após Nuremberg, cresce o sentimento de que determinados crimes seriam tão graves que necessitariam de medidas extremas para a consecução da justiça de modo a “garantir o respeito e a administração da justiça internacional”⁵⁷, além de se impor como uma norma internacional.

Eckersley dá um “salto” teórico bastante ousado quando estuda a adequabilidade do uso da força para conter danos ao meio ambiente. Como já tivemos a oportunidade de afirmar, até onde pudemos pesquisar, foi a primeira a fazê-lo de maneira mais séria. Ela concorda que a

53 No original: “*the threat or use of force by a state or coalition of states within the territory of another state and without the consent of that state in order to prevent grave environmental damage*”. Cf ECKERSLEY, Ecological Intervention, op. cit., p. 293, grifo do autor.

54 De fato, esta corte já existe, porém sem o *status* de organismo internacional. Apesar da denominação, a International Court of the Environment Foundation (ICEF) é uma Organização Não-Governamental com sede em Roma e fundada pelo Juiz da Suprema Corte Italiana, Amedeo Postiglione, em 1992. Seu propósito é criar um Tribunal Penal Internacional do Meio Ambiente. Para mais detalhes sobre sua trajetória ver CHARLIER, Roger H. Enforcing and Protecting Sustainable Development: Amedeo Postiglione & the International Court of the Environment. **Journal of Coastal Research**, v. 19, n. 4, Autumn, 2003, p. 944-946 e seu sítio na internet <http://www.icef-court.org/>.

55 GLENNON, Michael J. The New Interventionism. **Foreign Affairs**. V. 78, n. 3 May 1999, p. 2.

56 O Tribunal Penal Internacional foi criado pelo Estatuto de Roma por meio de uma conferência em 17 de julho de 1998. Ele entrou em vigor em julho de 2002 e estabelece as funções, jurisdição e estrutura da corte. Para mais informações, ver o sítio do Tribunal em <http://untreaty.un.org/cod/icc/index.html>.

57 Preâmbulo ao Estatuto de Roma.

comunidade internacional já estabelece que o Estado tem responsabilidade de proteger o meio ambiente por meio de diversos tratados, declarações e programas de ação. No entanto, até o presente momento, estes teriam se negado a aceitar um código mínimo de conduta, cujo desrespeito daria margem ao uso da força e/ou processo em uma corte internacional. No entanto, ela deixa de mencionar que em tempo de guerra a proteção ao meio ambiente já existe e consta do protocolo adicional I (1977) às Convenções de Genebra de 1949, cujo artigo 55 diz que

1 - A guerra será conduzida de forma a proteger o ambiente natural contra danos extensos, duráveis e graves. Esta proteção inclui a proibição de utilizar métodos ou meios de guerra concebidos para causar, ou que possam vir a causar, tais danos ao ambiente natural, comprometendo, por esse fato, a saúde ou a sobrevivência da população.

2 - São proibidos os ataques contra o meio ambiente natural a título de represália⁵⁸.

Este artigo e o de número cinquenta e quatro têm como propósito proibir as táticas de terra arrasada (*scorched earth*) em conflitos internacionais⁵⁹. Em tempo de paz, afirma Eckersley, não há dispositivo, como este, que criminalize sérios prejuízos ao meio ambiente, ainda que estes pudessem ser maiores que aqueles em época de guerra. Em época de paz também não se pode lançar mão da conhecida “necessidade militar imperiosa”. Mesmo assim, é fato que nenhum país, até hoje, foi julgado com base nos protocolos adicionais de Genebra, nem mesmo o Iraque quando invadiu o Kuaité⁶⁰.

VOZES DISSONANTES NA R2P

Os problemas que afetam o meio ambiente raramente constituem o cerne das preocupações dos Estados modernos, não adquirindo, assim, o *status* de “*high politics*”. Tendem, na maioria das vezes, a ser de caráter episódico e passageiro. No entanto, se existe um tema que tem adquirido um *status* de “*high politics*” é o chamado “aquecimento global” (*global warming*) ou “*climate change*”. Há pouco tempo, o jornal inglês *The Guardian* chamou o aquecimento global de “arma de destruição em massa”⁶¹, denotando, em nossa opinião, um

58 COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Protocolos adicionais às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949**. Genebra: CICV, 1998, p. 44. Os protocolos adicionais foram recepcionados pela legislação brasileira pelo Decreto presidencial n. 849, de 25 de Junho de 1993.

59 Cabe ressaltar que alguns países, como os EUA e Israel, apesar de terem assinado as convenções de Genebra, não assinaram nenhum dos dois protocolos de 1977, relativos a conflitos internacionais (protocolo I) e não internacionais (protocolo II).

60 Cf WEINSTEIN, Tara. *Prosecuting attacks that destroy the environment: environmental crimes or humanitarian atrocities?* **Georgetown International Environmental Law Review**. V. 17, n. 4. Summer 2005, p. 698, apud ECKERSLEY, *Ecological Intervention*, op. cit., p. 313.

61 HOUGHTON, Sir John. *Global warming is now a weapon of mass destruction*. **The Guardian**. 28 jul 2003. Disponível em: < <http://www.guardian.co.uk/politics/2003/jul/28/environment.greenpolitics> >. Acesso em 10

visível exagero. Mas exagero ou não, lentamente, o Brasil está se tornando, aos olhos internacionais, um dos grandes vilões do meio ambiente. A discussão da poluição voltou-se para a emissão de gases de efeito estufa. A evolução no discurso será vista no próximo capítulo, mas por hora basta lembrar que o discurso ambiental internacional é muito mais vigoroso em relação à Amazônia do que em relação a outras questões.

Para Eckersley, a ação militar dar-se-ia em duas situações. A primeira delas seria no caso de danos ambientais transfronteiriços, os chamados *transboundary spillover effects*. É o caso, por exemplo, de um vazamento radioativo ou tóxico que tivesse efeitos além da fronteira e contra o qual o país responsável não quisesse tomar medidas. Neste caso, haveria sérios danos à saúde humana para legitimar a ação. Este caso não nos interessa tanto, mas sim a segunda situação.

A segunda situação não causaria riscos à saúde humana diretamente, no entanto constituiriam um alto nível de ameaça, talvez dando margem à uma pequena janela de reação. Eckersley dá o exemplo de um hipotético extermínio da população de gorilas de Ruanda e para a qual o Estado nada fizesse, de modo que a comunidade internacional fosse instada a reagir para evitar uma extinção que, de outra maneira, poderia ser evitada.

Para que ambas as intervenções ocorressem deveria haver uma flexibilização do conceito de soberania ou, em outras palavras, torná-la “verde” (*greened sovereignty*). Há, no entanto, uma grande descrença quanto à flexibilização da soberania por meio do recurso à Responsabilidade de Proteger. Os descrentes afirmam que o conceito seria uma tentativa dos países mais desenvolvidos a dar nova roupagem ao colonialismo. Outros não creem no CSNU como órgão representante da pluralidade de países da ONU.

O primeiro deles diz respeito ao órgão responsável pela decisão de intervir, nomeadamente o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Em debate nas Nações Unidas, a respeito da R2P, o presidente da Assembleia Geral, o diplomata nicaraguense Miguel d' Escoto Brockmann⁶², afirmou que “os países em desenvolvimento têm fortes razões para temer que motivos louváveis podem acabar sendo mal usados, mais uma vez, para justificar intervenções arbitrárias e seletivas contra os Estados mais fracos”⁶³. Ele questiona que a adoção do conceito

maí. 2009. O autor não é jornalista, mas ex-chefe do Serviço Meteorológico Britânico (Meteorological Office) e participante do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change).

62 d'Escoto é uma figura controversa. Nascido em Los Angeles em 1933, ele é sacerdote da ordem Maryknoll pertencente à Igreja Católica dos Estados Unidos. d'Escoto é adepto da Teologia da Libertação e grande crítico da política externa norte-americana. Recentemente (setembro de 2009), tanto o presidente da Bolívia, Evo Morales, quanto Fidel Castro, foram condecorados. Morales condecorado com o título de “Herói Mundial da Mãe Terra” e Castro como “Herói Mundial pela Solidariedade”. LATIN AMERICAN HERALD TRIBUNE. Morales Named “World Hero of Mother Earth” by UN General Assembly. Edição Eletrônica. Disponível em: < <http://www.laht.com/article.asp?ArticleId=342574&CategoryId=14919> >. Acesso em 12 jan. 2010.

63 UNITED NATIONS NEWS SERVICE. *Assembly President Warns on Doctrine to Intervene on War Crimes, Atrocities*. New York: AllAfrica Global Media. 24 jul. 2009. No original: “developing countries strong reasons to fear that laudable motives can end up being misused, once more, to justify arbitrary and selective

de R2P na prática da segurança coletiva pode diminuir o respeito pelo Direito Internacional, pois o conceito de R2P seria “aplicado seletivamente, em casos onde a opinião pública dos P5 [os cinco membros permanentes do CSNU: China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos] apoia a intervenção, como em Darfur, e não aplicado onde ela se opõe, como em Gaza”⁶⁴.

No entanto Edward Luck, conselheiro especial do Secretário-Geral da ONU (SGNU)⁶⁵, Ban Ki-Moon, para R2P, objetou, não sem demonstrar certa irritação com D'Escoto, que a apresentação do relatório do Secretário-Geral, dois dias antes, dera início ao processo de implementação e que “o que nós não precisamos, a esta altura, são esforços para voltar o relógio atrás, dividir os membros e desviar nossa atenção da nossa tarefa central”⁶⁶. Ele continuou afirmando que a R2P busca “desencorajar o unilateralismo, o aventureirismo militar e uma grande dependência de respostas militares às necessidades humanitárias”, além disso, afirmou que desejava dissipar o “mito da noção distorcida de que a soberania e a responsabilidade são incompatíveis”⁶⁷.

A escolha de Luck, um norte-americano, foi vista como “imprudente”⁶⁸, corroborando a percepção de que o Secretário-Geral seria “dócil” aos interesses americanos por ter sido embaixador nos EUA. Talvez prevendo as dificuldades que D'Escoto traria ao debate, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon antes do debate na Assembleia-Geral, solicitou aos países membros que “resistissem àqueles que tentam mudam o assunto e direcionam nosso esforço comum em evitar as piores atrocidades na história humana em uma luta por ideologia, geografia e economia”⁶⁹.

Mesmo assim, D'Escoto não se deu por vencido e voltou à carga tocando no ponto mencionando que certos membros do CSNU recorrem a tratados dos quais não fazem parte. Disse ele que “uns poucos Estados, às vezes um só, aplicam regras ou se beneficiam de tratados que contêm sanções legais, sem que a eles estejam sujeitos”⁷⁰. Neste ponto, D'Escoto toca no ponto fundamental de sua argumentação, a questão do veto. Diz ele: “o veto garante que a

interventions against the weakest States”.

64 Idem. No original: “*applied selectively, in cases where public opinion in P5 States [the five permanent members of the Security Council: China, France, Russia, the United Kingdom and the United States] supports intervention, as in Darfur, and not where it is opposed, as in Gaza*”.

65 Não confundir com o Secretário-Geral da Assembleia Geral da ONU que muda anualmente.

66 UNITED NATIONS NEWS SERVICE. *Assembly President Warns...* No original: “*we do not need at this point are efforts to turn back the clock, to divide the membership, or to divert attention from our central task*”.

67 Idem. No original: “*discourage unilateralism, military adventurism and an over-dependence on military responses to humanitarian need. [...] the 'myth' of the twisted notion that sovereignty and responsibility are somehow incompatible*”.

68 THE ECONOMIST. *Responsibility to protect : An idea whose time has come - and gone?* Londres: The Economist. n. 950, 25 jul. 2009.

69 Idem. No original: “*resist those who try to change the subject or turn our common effort to curb the worst atrocities in human history into a struggle over ideology, geography or economics*”.

70 UNITED NATIONS NEWS SERVICE. op. cit. No original: “*a few States, sometimes only one State, apply rules or benefit from treaties that carry the sanctions of law, but to which they are not subject*”.

doutrina [R2P] não pode ser aplicada aos membros permanentes. Nenhum sistema de justiça, cuja concepção permite que princípios de justiça sejam aplicados de maneira diferenciada, pode ser legítimo”⁷¹. Com relação a este ponto, não deixa de ser curiosa a lembrança da revista *The Economist* ao afirmar que “a Rússia tentou virar a lógica do Ocidente ao contrário ao afirmar que a recente guerra na Geórgia [agosto de 2008] fora um exercício da 'Responsabilidade de Proteger' as pessoas contra atrocidades, neste caso, os residentes de duas províncias separatistas da Geórgia”⁷². No entanto, a mesma Rússia teve um posicionamento diferente quando usou de seu poder de veto para evitar uma resolução do CSNU contra o governo de Robert Mugabe no Zimbábue, acusado de não obedecer ao princípio da R2P⁷³. A questão é que “provavelmente seu maior ponto fraco seja também um dos motivos por que granjeia mais mérito: o fato de que é tão cuidadosamente construído [o conceito da R2P] em consonância com a Carta da ONU, que torna o Conselho de Segurança o mais importante árbitro da guerra e da paz”⁷⁴.

Apesar do forte idealismo da ONU, alguns teóricos não creem que um organismo essencialmente não-democrático, como o Conselho de Segurança, possa ir além da sua limitação fundamental. Um deles, Timothy Waters, afirma que

Poucos teóricos acreditam de fato que o Estado irá dar lugar a redes desagregadas, apesar de há uma década atrás esta fosse uma visão mais provável. A verdade é que a grande maioria ou não imagina nada do tipo ou percebe uma trajetória bem diferente⁷⁵.

Assim, o idealismo ainda parece ter um longo caminho a percorrer para vencer as dúvidas dos países menos poderosos que receiam que a flexibilização da soberania lhes vá tirar a derradeira proteção. Ainda restam dois pontos que merecem menção no caso da R2P. Ambos são inter-relacionados.

O primeiro deles diz respeito à evolução da responsabilidade estatal da órbita dos direitos humanos (caso da R2P) para a do meio ambiente, tese que Eckersley advoga. Voltando ao passado, já se pode observar esta ligação no trabalho da *International Law Commission* (ver nota 28, supra) em que Crawford afirma que

71 Idem. No original: “What is more, the operation of the veto assures that the doctrine cannot be applied to the permanent members of the Security Council. No system of justice can be legitimate that, by design, allows principles of justice to be applied differentially”.

72 THE ECONOMIST. op. cit. No original: “Russia tried to turn the West's logic on its head when it claimed that its war in Georgia last August was an exercise of the 'responsibility to protect' people against atrocities, in this case the residents of two breakaway regions of Georgia”.

73 TRAUB, James. *The perversion of sovereignty*. **World Affairs**. Washington: American Peace Society. Winter, 2009, p. 80.

74 Idem. No original: “Perhaps its greatest drawback is also one of its touted merits: that it is so carefully crafted to conform with the current UN charter, which makes the Security Council the most important arbiter of war and peace”.

75 WATERS, Timothy William. “The momentous gravity of the state of things now obtaining”: annoying westphalian objections to the idea of global governance. **Indiana Journal of Global Legal Studies**. V. 16, n. 1, Winter, 2009, p. 28. No original: “Few theorists actually believe the state is going to wither away in favor of disaggregated networks (though as recently as a decade ago, that was an easier view to come across)-indeed the great majority either do not think anything of the kind or perceive a very different trajectory”.

Se não houver vítimas específicas, ou identificáveis (como é o caso de certas obrigações *erga omnes* no campo ambiental, por exemplo aquelas envolvendo danos ao patrimônio comum da humanidade), e se a restituição é materialmente impossível, então, outros Estados podem buscar a cessação, satisfação e garantias contra a repetição.[...] Qualquer Estado parte da obrigação coletiva pode avocar a si o direito de agir⁷⁶.

James Crawford, *Special Rapporteur* da *International Law Commission* (ILC) da ONU, avocou a si a tarefa de codificar a dispersa legislação do Direito Internacional. Em 2001 a comissão terminou um trabalho de quarenta anos sobre a Responsabilidade do Estado, que foi publicado com o título de *The International Law Commission's Articles on State Responsibility - Introduction, Text and Commentaries*. Os artigos pretendiam definir de maneira objetiva a definição de conduta incorreta por parte dos Estados no sistema internacional, as justificativas para tal, bem como regras para se combater tais desvios. Grande parte de seu trabalho serviu de base para os conceitos elaborados pela ICISS, pouco depois.

Crawford inclui os danos ao meio ambiente em normas consideradas *erga omnes*, isto é, que dizem respeito a todas as pessoas. No entanto, dizer que a norma é *erga omnes*, não implica afirmar que ela tenha jurisdição universal (*jure gentium*). Quem fará esta ponte, a ligação que faltava, são os direitos humanos.

Os direitos humanos emergiram na arena internacional, especialmente após a criação da palavra genocídio por Raphael Lemkin⁷⁷. Em Nuremberg tomamos conhecimento de atrocidades que, embora tenham ocorrido em outras ocasiões na história, desta vez o espetáculo do assassinato sistemático acabou marcando indelevelmente o público ocidental, especialmente o norte-americano.

O discurso ambiental tem lançado mão da retórica dos direitos humanos tradicionais a fim de atingir seus objetivos. O direito à vida privada, ao desfrute pacífico da propriedade e o direito de recurso ao judiciário (*fair hearing*) estão sendo usados, inclusive por Eckersley, para pleitear direitos humanos de terceira geração. Os direitos humanos de terceira geração afirmam que o ser humano tem direito a um meio ambiente saudável (*healthy environment*), ou, conforme a Declaração de Estocolmo de 1972 um “ambiente de qualidade que permita a vida com dignidade e bem-estar”⁷⁸. É o caso da advogada Linda Malone que em

76 CRAWFORD, James. *Third Report on State Responsibility* (adendo). Genebra: International Law Commission. Fifty-second session. Mai- Ago. 2000. United Nations General Assembly. Document number: A/CN.4/507/Add.4, parágrafo 379. No original: “If there are no specific, identifiable victims (as may be the case with certain obligations *erga omnes* in the environmental field, e.g. those involving injury to the “global commons”), and if restitution is materially impossible, then other States may be limited to seeking cessation, satisfaction and assurances against repetition. Again, however, these are significant in themselves, and any State party to the relevant collective obligation should be entitled to invoke responsibility in these respects”.

77 POWER, Samantha. **Genocídio**. A retórica americana em questão. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 55-77. Ver o capítulo “O crime com nome”.

78 UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment, princípio número 1. Disponível em: < <http://www.unep.org/Documents.multilingual/Default.asp?DocumentID=97&ArticleID=1503> >. Acesso em: 12

seu livro *Defending the Environment*, propõe diversas maneiras pelas quais a sociedade civil pode utilizar a estrutura de direitos humanos para garantir o cumprimento da legislação ambiental⁷⁹. No próximo capítulo, voltaremos à essa associação direitos humanos-meio ambiente.

1.3 GUERRA JUSTA

As aspirações humanas se traduzem por uma eterna batalha para transformar desejos em ideias; ideias em palavras; palavras em ação. A pobreza do léxico é responsável pela imutabilidade da palavra, enquanto as ideias não cessam de mudar. Vejamos, por exemplo, a palavra liberdade. Skinner mostra que não obstante a inalterabilidade da palavra liberdade⁸⁰, seu conceito passou por diversas alterações e possuiu significados diferentes para os diversos povos. Da mesma maneira que a liberdade, a guerra justa não é um conceito novo. Por não ter sido criado há pouco, também sofreu grandes mutações ao longo do tempo, especialmente porque a noção de justiça depende de diversos fatores, dentre os quais se podem citar a religião e os costumes.

Tais palavras carregam em si um tal significado, uma história por assim se dizer, que podemos afirmar que cada pessoa tem seu conceito de guerra justa. Longe de significar um relativismo conceitual, queremos dizer que há grande dificuldade no âmbito do discurso em especificar o que se quer dizer com guerra justa. Os políticos, com o oportunismo e astúcia que os caracterizam, utilizam com frequência tais palavras, pois lhes permite falar muito, definir pouco e serem compreendidos da maneira que mais convém ao ouvinte. Por exemplo, quando o Presidente dos EUA, em discurso de recebimento do Prêmio Nobel se refere à guerra justa⁸¹, cabe a pergunta: qual seria o conceito de guerra justa a que ele se refere? Voltaremos a esta pergunta logo após ver por que Eckersley advoga o uso da guerra justa para intervenções por motivos ecológicos.

Eckersley acredita que qualquer intervenção militar carrega em si o potencial de erros e por isso as intervenções de cunho ecológico devem ser submetidas a rigorosos critérios. Primeiramente, elas devem estar baseadas em algum precedente do Direito Internacional; em segundo lugar devem se qualificar como uma causa justa, atendendo aos princípios do *jus ad*

nov. 2009. No original: “environment of a quality that permits a life of dignity and well-being”.

79 MALONE, Linda A; PASTERNAK, Scott. **Defending the environment**: civil society strategies to enforce international environmental law. Washington, D.C.: Island Press. 2005.

80 SKINNER, Quentin. **Liberty before liberalism**. Cambridge: Cambridge University Press. 1998.

81 WHITE HOUSE. Office of the Press Secretary. **Remarks by the President at the Acceptance of the Nobel Peace Prize**. Disponível em < <http://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-acceptance-nobel-peace-prize> >. Acesso em 12 dez. 2009.

*bellum*⁸², como, por exemplo, a proporcionalidade. Em terceiro lugar, elas devem ser consideradas como legítimas ou corretas (*rightful*) pela maioria dos Estados, isto é, devem transcender as propensões políticas dos Estados poderosos e “refletir normas que são comuns aos países desenvolvidos e em desenvolvimento”⁸³. Antes de descrever os testes a que as intervenções devem atender, cabe compreender o que se entende por guerra justa.

GUERRA JUSTA: ASPECTOS CONCEITUAIS.

No uso do termo guerra justa, parece-nos que o grande culpado pelos problemas existentes em torno de um consenso é o vocábulo “justa” e não o “guerra”. A guerra por ser um evento quase onipresente nas sociedades, apesar de abjeta em sua execução, reveste-se de uma mitologia e um relativo consenso de que, por vezes, é inevitável, quando não ardentemente desejada. Ora, independente da natureza da guerra, pode-se dizer que, se o ser humano quase nunca tem problemas em fazer a guerra depois de decidida, as sociedades modernas, no entanto, sofrem sempre no momento de justificar a guerra aos olhos dos cidadãos. Torná-la uma causa justa, “inevitável”, ou uma “ordem de Deus” é parte da práxis política moderna independente do sistema de governo ou orientação ideológica. Deixando de lado o vocábulo guerra, vamos nos focar em quando uma guerra pode ser tida como justa, remetendo-nos à ideia de justiça.

John Rawls afirma que o relacionamento entre os entes estatais é baseado no princípio da igualdade entre eles⁸⁴. Desta igualdade decorre que os entes estatais não devem interferir nos assuntos dos outros, pois possuem o direito à auto-determinação. Prova disso é que também possuem direito à auto-defesa em caso de ataques. Por último, devem obedecer aos tratados que entre si pactuarem. É a regra latina do *pacta sunt servanda*, isto é, cumprir o pactuado. Assim, os princípios da igualdade de direitos, auto-determinação, auto-defesa e obediência aos tratados seriam, para Rawls, os balizadores de quando o Estado tem a “justa causa na guerra ou, na expressão tradicional, *jus ad bellum*”⁸⁵. Dessa forma, os Estados justos seriam aqueles definidos pelos princípios de justiça acima e estes tentam “manter e preservar suas instituições justas e as condições que as tornaram possíveis”⁸⁶. Rawls continua afirmando que as guerras justas não seriam motivadas “pelo desejo de poder mundial ou glória nacional,

82 *Jus ad bellum* diz respeito à decisão de ir para a guerra ou não. São critérios para definir se a decisão de ir à guerra é admissível ou não e deveriam ser consultados antes de ir à guerra.

83 ECKERSLEY, **Ecological intervention**, op. cit., p. 297.

84 RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Jussara Simões. 3a. edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 470.

85 Ibid, p. 471.

86 Ibid, p. 472.

nem [o Estado] trava guerras com a finalidade de obter vantagens econômicas ou aquisição de território”⁸⁷ Esta é a visão contemporânea da guerra justa, mas o que nos interessa no momento é a gênese do conceito.

AGOSTINHO E AQUINO

A guerra justa é um conceito cunhado por Santo Agostinho no século IV (354-430 D.C). Agostinho fora filho tardio de uma senhora muito devota, Santa Mônica, com um pai pagão. Nascido em Tagaste, no norte da África, fora exposto a todo tipo de pensamento, especialmente o maniqueísmo, a que aderiu logo cedo (374-383)⁸⁸. Os maniqueístas, seguidores de Mani de Ctesifonte, criam em uma religião que pudesse agregar as filosofias do Cristianismo, Budismo e Zoroastrismo. Eram imbuídos de crenças pacifistas e, assim como os zoroastristas, acreditavam na imortalidade da alma, na vinda de um messias, na ressurreição dos mortos e no juízo final. O mundo, afirmavam eles, encontrava-se dividido entre as influências do bem e do mal, cuja dualidade e luta seriam eternas. Mani bebera das fontes dualistas persas cujos deuses — Ormuz e Arimã —disputavam a alma humana. Talvez não tenha sido por acaso que Agostinho utilize, em sua obra principal, a mesma distinção dualista persa, denominando-a de “A cidade de Deus”, em contraponto ao mundo em que vivemos — A Cidade dos homens. Em suma, Agostinho não teria sido Agostinho sem as influências pelágicas⁸⁹, neo-platonistas e maniqueístas.

A queda de Roma, junto com a profanação de templos cristãos pelos godos, provavelmente influenciou Agostinho a pensar que, apesar dos ensinamentos de Cristo: a não-violência e o amor aos inimigos, talvez houvesse uma ocasião em que a força não só fosse aceitável, como obrigatória para o cristão. A notícia de que Alarico houvera saqueado Roma (410 D.C.), deixou-lhe a impressão de que aquilo “se lhe afigurava uma calamidade irracional e satânica. Por que uma divindade benevolente haveria de entregar à devastação dos bárbaros a cidade e agora a cidadela da cristandade, cuja beleza e força haviam sido construídas pelos homens durante tantos séculos?”⁹⁰ Para Agostinho, a Cidade de Deus fora fundada ao criarem-se os anjos, enquanto que a *civitas terrena*, ao rebelar-se Satanás. Para ele estas cidades não existiam separadamente, mas seriam metáforas da expulsão do paraíso, do pecado original. Em nosso mundo elas coexistiriam; às vezes pacificamente, às vezes destruindo-se mutuamente. A

87 Ibid., p. 472.

88 DURANT, Will. **A idade da fé**. Rio de Janeiro: Record, s.d., 2a. Edição. p. 59.

89 O pelagianismo pregava que o ser humano é totalmente responsável pela sua própria salvação e portanto, não necessita da graça divina.

90 DURANT, op. cit., p. 64.

batalha do cristão nunca chegaria ao fim. Não bastaria exilar-se em um canto distante, formando comunidades de pessoas de bem. Mais cedo ou mais tarde o mal teria que ser combatido — com guerras.

Embora advogasse n'A cidade de Deus o fim das guerras, Agostinho deixou duas grandes exceções. A primeira (livro IV)⁹¹ afirmava que

[...] já que seria pior os malfeitores governarem os justos do que os justos subjuguem os malfeitores, segue-se que uma guerra dos justos contra os que agem mal pode não ser, somente, um mal necessário: pode denominar-se, com toda a propriedade, um feliz acontecimento”

A segunda exceção afirmava que embora o “sábio deplora o fato de ser forçado a envolver-se em guerras justas” haverá ocasiões em que “a injustiça do lado oposto” o levará a reconhecer a “necessidade de travar uma guerra justa”⁹².

Para Walzer a teoria da guerra justa nasceu

[...] a serviço das potências. Ao menos é como interpreto a conquista de Agostinho: ele substituiu a radical recusa dos pacifistas cristãos pela atividade missionária do soldado cristão. [...] Visto da perspectiva da Cristandade primitiva, esta visão da guerra justa era simplesmente uma desculpa, uma maneira de tornar a guerra moral e religiosamente possível. E essa era exatamente a função da teoria. Seus defensores diriam, no entanto, e eu estou inclinado a concordar, que tornaram a guerra possível em um mundo em que ela era, por vezes, necessária.”⁹³.

Mas o que significa realmente a guerra justa? A guerra justa é aquela que obedece a determinados princípios que a tornam correta, certa, canônica. Este é o sentido mais correto para o termo “justa”. São Tomás de Aquino afirmava que a Guerra Justa deveria obedecer a três condições cumulativas: autoridade de um príncipe (*auctoritas principis*), causa justa e intenção reta, ou correta (*intentio recta*)⁹⁴. Porém, pode haver uma guerra que seja considerada justa, mas que seja lutada de maneira injusta e vice-versa; porque há um conjunto de princípios para definir quando a decisão de recorrer à força é justa e também há outro a definir o comportamento em combate. O primeiro é chamado de *jus ad bellum*, o segundo de *jus in bello*. Neste trabalho não trataremos do *jus in bello*, pois nossa dissertação é sobre uma possível intervenção, ou seja, sobre a admissibilidade da guerra justa se aplicar à Amazônia brasileira.

91 SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 264.

92 Ibid, p. 264.

93 WALZER, Michael. Arguing about war. New Haven: Yale University Press, 2004, p. 3. No original: “*The theory of just war began in the service of the powers. At least that is how I interpret Augustine’s achievement: he replaced the radical refusal of Christian pacifists with the active ministry of the Christian soldier. [...] Seen from the perspective of primitive Christianity, this account of just war was simply an excuse, a way of making war morally and religiously possible. And that was indeed the function of the theory. But its defenders would have said, and I am inclined to agree, that it made war possible in a world where war was, sometimes, necessary.*”

94 DINSTEIN, Yoran. Comments on war. *Harvard Journal of Law & Public Policy*. v. 27, n. 3. Summer, 2004, p. 877.

É interessante notar como Aquino encadeia seu raciocínio. Após ter demonstrado, citando Agostinho, que as guerras justas devem cumprir os requisitos de autoridade, causa e intenção, ele mostra que aquele que recorre “à espada [...] por meio da autoridade, digamos de Deus, na realidade não toma a espada, mas a usa por ordem de outrem, não merecendo [qualquer] punição”⁹⁵. Aquino retoma o dilema agostiniano da guerra e da paz citando Agostinho que diz “nós não procuramos a paz a fim de estar em guerra, mas vamos à guerra de modo que tenhamos a paz”⁹⁶. Quentin Skinner, um dos expoentes da chamada *Cambridge School*, cujos trabalhos no campo da História das Ideias são mundialmente conhecidos, vê Aquino e seus discípulos “muito preocupados com o conceito de Guerra Justa, buscando especificar a natureza das condições que fazem a declaração de uma guerra e o próprio ato de guerrear algo moralmente justificável”⁹⁷.

Aquino se utiliza de todo o manancial teórico de Agostinho para defender seu ponto de vista sobre a admissibilidade da guerra para o cristão. Contudo, estas questões não eram somente preocupações dos pensadores católicos mas de parte do Islã também, com seu conceito de guerra santa ou *jihad*. Não é o propósito deste trabalho abordar a *jihad* islâmica, porém, cremos que Averroes avança alguns conceitos de um “imperialismo benigno” de cunho civilizador de que Stuart Mill tratará alguns séculos depois.

AVERROES

Abu'l Walid Muhammad ibn Ahmad ibn Rushd nasceu em 1126 e é conhecido pelos ocidentais como Averroes. Médico e filósofo, estudou com afinco Aristóteles e seus comentários a respeito do sábio estagirita formaram a base do que mundo islâmico da época sabia sobre filosofia grega. O muçulmano Averroes, antes de imaginar que a filosofia desacreditava a religião, afirmava que elas se completavam em um todo harmônico. Por isso, não surpreende que sugerisse que a conversão sempre era melhor se feita pela persuasão e entendimento. Contudo, se estes falhassem, a *jihad* ou “guerra santa” seria a responsável,

95 AQUINO, São Tomás de. **Summa Theologica**, Parte II-II (Secunda Secundae). Tradução para o inglês: Fathers of the English Dominican Province. Edição Digital. Projeto Gutenberg. 2006. Disponível em: < <http://www.gutenberg.org/etext/18755> >. Acesso em 12 out. 2009. Pergunta 40, artigo 1. No original: “*On the other hand, to have recourse to the sword (as a private person) by the authority of the sovereign or judge, or (as a public person) through zeal for justice, and by the authority, so to speak, of God, is not to "take the sword," but to use it as commissioned by another, wherefore it does not deserve punishment*”.

96 AGOSTINHO. Carta no. 189 de Santo Agostinho a Bonifácio. Apud AQUINO, Ibidem. No original: “*We do not seek peace in order to be at war, but we go to war that we may have peace*”.

97 SKINNER, Quentin. **Vision of Politics**. Volume II. Renaissance Virtues. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 123. No original: “[...] *Aquinas and his disciples were much preoccupied with the concept of the Just War, seeking to specify the nature of the conditions that make it morally justifiable to declare war and to wage it*”.

“embora coercitivamente, por levar as virtudes do bom governo e a civilização para todos aqueles capazes de serem educados, particularmente os jovens”⁹⁸. O mundo islâmico, afirma Durant, “à medida que declinava o poder político, [...] procurava, cada vez mais, o auxílio dos teólogos e advogados”⁹⁹. No Ocidente parece ter havido o oposto. Na medida em que os Estados cresceram em importância e poder, necessitavam da palavra dos sábios a lhes prover legitimidade, seja colocando-os ao lado de “Deus”, seja em uma caridosa missão civilizadora a difundir o progresso ou, mais recentemente, diminuindo o sofrimento (nos casos de genocídio) e preservando o meio ambiente. Em suma, pode-se observar claramente que certas ideias possuem um *momentum* próprio, resgatando alguns conceitos do passado vindo a adquirir uma nova roupagem cognitiva, não obstante a ortografia inalterada¹⁰⁰.

GROTIUS

Hugo Grotius, o grande teórico do Direito Natural, teve também um papel muito importante no estabelecimento das bases da teoria da guerra justa. Grotius, diplomado em Orléans (França), com apenas vinte anos estabeleceu um escritório de advocacia na Holanda. Entre seus clientes estavam Johan van Oldenbarnevelt (o mais importante político holandês da época), a Companhia da Índias Orientais (VOC¹⁰¹) e o Príncipe Maurício de Nassau¹⁰². Em 1603, Grotius recebeu da Companhia a incumbência de escrever um relato a respeito do ataque a um navio mercante português, o Santa Catarina, por parte de um preposto da V.O.C, Capitão (mais tarde Almirante) Jacob Van Heemskerck¹⁰³.

Neste ataque o capitão Heemskerck capturou o mercante português e sua carga foi considerada pelo Almirantado holandês (equivalente a um Tribunal Marítimo) como “boa presa”. Isto significava que o ataque não poderia ser considerado como um ato de pirataria e a carga (equivalente a 300.000 libras¹⁰⁴ em moeda atual) poderia ser dividida legalmente entre os

98 IVRY, Alfred. Averroes. In: **Routledge History of Philosophy**. Volume III. Medieval philosophy. MAREMBOM, John (Ed). London: Routledge, 2004, p. 49, 60. No original: “[*holy war*] is intended, however coercively, to bring the virtues of good government and civilization to all those capable of being educated, particularly the young”.

99 Provavelmente uma tradução mal feita, em que o tradutor deve ter confundido “*advocates*”, isto é, defensores, pelo falso cognato advogados. Em respeito ao tradutor, mantivemos o termo, ainda que visivelmente incorreto. DURANT, Will. op. cit., p. 304.

100 Mais adiante, veremos como Stuart Mill tinha opiniões bem semelhantes quanto ao caráter civilizador do ato de fazer guerra a determinados povos.

101 No original: *Verenigde Oostindische Compagnie*.

102 STANFORD UNIVERSITY. Stanford Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: < <http://plato.stanford.edu/entries/grotius/> >. Acesso em 30 dez. 2009.

103 BORSCHBERG, Peter. Hugo Grotius, East India Trade and the King of Johor. **Journal of Southeast Asian Studies**. Singapore: National University of Singapore, v. 30, n. 2, Set. 1999, p. 226.

104 ITTERSUM, Martine Julia Van. **Profit and Principle**. Hugo Grotius, Natural Rights Theories and the Rise of Dutch Power in the East Indies (1595-1615). Brill’s Studies in Intellectual History. Volume 139. Leiden: Brill,

acionistas da V.O.C. O Tribunal Marítimo de Amsterdam (*Amsterdam Admiralty Court*) estabeleceu que a captura da Nau Santa Catarina houvera sido feita obedecendo aos princípios da guerra justa. Van Ittersum acrescenta, com fina ironia, que

Este, então, foi o veredito do Tribunal Marítimo de Amsterdam. Os juízes estavam satisfeitos em misturar Direito natural, *ius gentium*, sem esclarecer qual seria a conexão, se é que houvesse, que poderia existir entre a teoria e a prática. A consistência interna dos preceitos legais não era do interesse de Van Heemskerck, dos diretores da V.O.C., de Maurício de Nassau e dos Estados-Gerais holandeses a não ser que a lista de argumentos fracamente relacionados servissem para justificar a captura da carraca [tipo de navio a que pertencia o Santa Catarina]¹⁰⁵.

Em *De Jure Praedae*, Grotius, logo na introdução, se questiona, ainda que de uma maneira um tanto retórica, afirmando que

[...] aqueles homens que estiveram há tanto tempo em guerra com os espanhóis e sofreram os mais graves prejuízos pessoais, estão se perguntando se deveriam, em uma guerra justa e autorizada publicamente, despojar um inimigo muitíssimo cruel que já violara as regras do comércio mundial (grifo nosso)¹⁰⁶.

A Companhia desejava que Grotius elaborasse um texto rápido e conciso de maneira que o inimigo, os portugueses, fossem culpados pelo assédio e intimidação com que atuavam contra os mercadores holandeses desde a viagem de Cornelis Houtman a Java em 1595–97. Grotius, em vez disso, empreendeu um estudo sobre uma Lei da Guerra de princípios universais. Assim, pela primeira vez, Grotius, de certa maneira à frente de seu tempo, apresenta a noção de direitos subjetivos — que os homens nascem soberanos e livres e podem exercer seus próprios direitos. Defendia, com este argumento, o estabelecimento de um império holandês nas Índias Ocidentais e Orientais. Dessa maneira, o comandante do navio — Van Heemskerck — portara-se como um agente de um Estado Holandês soberano e independente que revidara com ataques indiscriminados contra o comércio espanhol como parte de uma guerra contra Filipe III da Espanha e Portugal. Cabe ressaltar que a afirmação de que a Holanda se tratava de um Estado soberano e independente era um grande avanço para a teoria do Direito da época. Para se ter uma ideia, quando Henrique IV da França soube da trégua entre as

2006, p. 1.

105 ITTERSUM, Martine Julia Van. **Profit and Principle**. p. 24. No original: “*This, then, was the verdict of the Amsterdam Admiralty Court. The judges were content to jumble together natural law, ius (sic) gentium and the concept of the just war without clarifying what, if any, connections there might be between these on a theoretical and practical level. Nor did the interested parties desire any such clarification. The internal consistency of legal principles was of no concern to Van Heemskerck, the directors of the United Amsterdam Company, Maurice of Nassau and the Dutch Estates General as long as the judges’ list of loosely related arguments did the trick of justifying the carrack’s capture.*”

106 GROTIUS, HUGO. **Commentary on the Law of Prize and Booty**. (título original: *De jure praedae commentarius*). Martine Julia van Ittersum (Ed). Indianapolis: Liberty Fund, 2006, p. 9. No original: “[...] *that those men who have been so long at war with the Spaniards and who have furthermore suffered the most grievous personal injuries, are debating as to whether or not, in a just war and with public authorization, they can rightfully despoil an exceedingly cruel enemy who has already violated the rules of international commerce*”.

Províncias Unidas (Holanda) e a Espanha, em 1609, ele afirmou que seus aliados holandeses poderiam ser livres mas não certamente soberanos e independentes¹⁰⁷.

Assim que Grotius conseguiu estabelecer que o comandante engajara-se em uma guerra justa, bastaria recorrer às leis da guerra para reparar os prejuízos da Companhia e de seu país. Para corroborar, Grotius cita, por exemplo, que os portugueses, além de explorar o Rei de Johor (cujo monopólio pertencia aos portugueses e com quem os holandeses desejavam comerciar) também haviam condenado dezessete marinheiros holandeses à pena de morte por tentar entrar no porto de Macau sem autorização¹⁰⁸.

Mas Grotius não pararia por aqui. Um dos capítulos desta obra de encomenda, mais precisamente o capítulo doze do *De Jure Praedae*, é publicado — e somente ele —, enquanto o restante da obra cai na obscuridade por séculos¹⁰⁹. Como ia dizendo, o famoso capítulo, tornar-se-ia conhecido pelo nome de *Mare Liberum*, a Liberdade dos Mares. Nesta obra, Grotius defende que o mar, por alguns considerado *res nullius*, por outros *res omnium*, não seria passível de apropriação¹¹⁰. Sua construção teórica viria a legitimar a guerra justa e baseia-se nas ideias de Ferdinando Vázquez y Menchaca¹¹¹. Este afirmava — e Grotius segue sua linha — que antes da invenção do *dominium*, servidão e jurisdição, de acordo com a lei secundária das nações, todas as coisas (*res*) estavam em um estado de liberdade natural. Para Vázquez esta liberdade significava a não sujeição física dos objetos (*laxitas*) e, no caso dos homens, a liberdade de pensamento (ou *libertas*). Qualquer limitação desta liberdade natural justificar-se-ia somente se houvesse um aumento na utilidade. A divisão dual da lei das nações — uma, perfeita e imutável, a outra imperfeita e em perpétua mutabilidade — seria o pomo da discórdia entre os pontos de vista de Grotius e os do Frei Serafim de Freitas. Este fora, de acordo com Vieira¹¹², o grande opositor de Grotius a defender o ponto de vista de Portugal. Serafim de Freitas era professor da Faculdade de Direito de Valladolid e lá publicou, em 1625, a obra *De iusto imperio Lusitanorum Asiatico*¹¹³, atacando Grotius e baseando sua argumentação na contraposição a Francisco de Vitoria, esteio intelectual de Grotius.

Freitas questiona a denominação de justos ou injustos a respeito da propriedade

107 GROTIUS, HUGO. *Ibidem*, introdução de Martine Julia Van Ittersum, p. xviii.

108 Os marinheiros também eram empregados da V.O.C e pertenciam à tripulação de Jacob Van Neck. ITTERSUM, Martine Julia Van. In: GROTIUS, HUGO. *Ibid*, p. xx.

109 Somente em 1864, quando seus papéis foram leiloados em Haia, descobriu-se que *Mare Liberum* era parte de uma obra maior: *De Jure Praedae*.

110 *Res Nullius* seria coisa que não pertence a ninguém, enquanto o *res omnium* teria sobre si a propriedade coletiva, não sujeito à apropriação individual.

111 Vázquez y Menchaca, Ferdinando. *Controversiarium illustrium usuque frequentium libri tres*. Frankfurt, 1572, Livro II, cap. LI, 130, p. 14-16 apud VIEIRA, Monica Brito. *Mare Liberum vs. Mare Clausum: Grotius, Freitas, and Selden's debate on dominion over the seas*. **Journal of the History of Ideas**. v. 64, n. 3, 2003, p. 363-364.

112 VIEIRA, Monica Brito. *op. cit.*

113 Esta obra teve uma edição recente, Cf FREITAS, Frei Serafim de. **De iusto imperio Lusitanorum Asiatico**, tradução de Miguel Pinto de Menezes. 2 vol. Lisboa, 1983.

(*dominium rerum*) e a jurisdição (*dominium iurisdictionis*) sobre as Américas e o mar. Grotius, citando Vázquez, afirma que a propriedade da terra se adquire por prescrição, ou seja, por meio de uma ocupação contínua *de facto* gerando uma situação *de iure* (de Direito). Sobre o mar, por sua vez, não poderia haver uma ocupação, pois seria de uso comum. Grotius baseia sua argumentação, de que os holandeses estariam promovendo uma guerra justa contra os portugueses, em quatro tópicos: de que o acesso às Índias Orientais estaria aberto a todas as nações, baseado no Direito das Gentes¹¹⁴ (*law of nations ou jure gentium*); que os infiéis não deveriam ser destituídos dos direitos à propriedade pública ou privada baseado no fato de que são infiéis, seja por meio de descoberta, ordem papal ou guerra. E, por último, e mais importante para o pensamento da época, a de que o mar e o direito de navegação não deveriam ser objeto de posse exclusiva de nenhum partido em hipótese alguma.

A Inglaterra opor-se-á vivamente à doutrina do *Mare Liberum*, antes de voltar atrás e fazê-la, um século mais tarde, base da mobilidade de seu império. Como a obra de Freitas passou despercebida no mundo anglófono, coube ao jurista John Selden¹¹⁵, com a publicação da obra *Mare Clausum*, prover a base ideológica de que a Inglaterra necessitava para proteger as águas e a pesca em redor das ilhas britânicas.

Grotius recorre extensamente aos conceitos do Direito Natural de Francisco de Vitória, monge dominicano espanhol (1492-1546) e de Francisco Suárez, jesuíta (1548-1617). Não foi por acaso que Grotius recorre aos dois tomistas para fundamentar seu raciocínio. De fato, Suárez e Vitória possuíam a legitimidade de um pensamento canônico que agradaria os partidários de Roma e a Inquisição. Isto não impediu que seu *Mare Liberum* fosse logo incluído no *index librorum prohibitorum*¹¹⁶. Estes filósofos tomistas da Contra Reforma foram apontados como os principais fundadores do pensamento constitucionalista e “até do pensamento democrata moderno”¹¹⁷. Até mesmo Locke irá beber dessas mesmas fontes e incorporar a apreciação que estes tomistas faziam do jusnaturalismo ao declarar que “a razão é essa lei e que a mesma deve também ser tratada como a vontade de Deus”¹¹⁸. A verdade é que tais conceitos da teologia foram sendo lentamente introduzidos no Direito das Gentes.

Dinstein mostra como os teóricos se posicionavam em relação às políticas estatais de então, da mesma maneira que Grotius legitima as ações da Holanda, recorrendo à teoria da

114 Direito das Gentes originalmente é a extensão da cidadania romana aos povos conquistados pelo Império. Começou com Júlio César ao incluir os povos da Gália Cisalpina e posteriormente ao restante dos povos conquistados. Pode-se dizer que é o precursor da ideia de cidadania.

115 Cf SELDEN, John. *Mare Clausum*. Versão inglesa traduzida por Marchamont Nedham. Londres, 1652. A obra foi originalmente publicada em 1636.

116 TORGAL, Luís Reis. **Ideologia política e teoria do Estado na Restauração**. Volume I. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981, p. 297, nota 3. Incluído no *index* espanhol de 1612 e no de Portugal em 1624.

117 SKINNER, Quentin. op. cit. p. 450.

118 Apud SKINNER, Quentin. op. cit. p. 450.

guerra justa.

É importante ter em conta que, desde o início, a lista de “causas justas” foi manipulada pelos “pais do Direito Internacional” para atender às necessidades políticas de seus respectivos países. Assim, Vitoria [refere-se a Francisco de Vitoria]— ao se referir à guerra da Espanha contra os “índios” do Novo Mundo — sustentava que a guerra era justa com a desculpa feita para a ocasião de que os índios teriam violado os direitos espanhóis de livre-trânsito, comerciar e propagar a Cristandade¹¹⁹.

Ao analisar o Império português, Torgal reconhece que este se encontrava no século XVII sob ataque por todos os cantos. A Holanda, por meio da Companhia das Índias Orientais (criada em 1602) e da Companhia das Índias Ocidentais (criada em 1621), competia com os portugueses na Índia, costa africana e Brasil. A Inglaterra, por sua vez, encontrava-se disputando o Índico por meio da Companhia das Índias Orientais (criada em 1600) e os franceses com seus corsários no Brasil, completavam o elenco de ameaças ao conceito do *Mare Clausum* português e espanhol. Ademais, Torgal acredita que, assim como surgira o conceito de *Mare Clausum*, do mar passível de apropriação e cuja propriedade fora entregue aos descobridores pelo Santo Padre em Bula, também haveria de

[...] surgir uma fundamentação teórica para a intervenção comercial e militar em zonas de domínio português. [...] Na verdade, pode dizer-se que Grotius, com base em novos pressupostos teóricos, estava em termos práticos a justificar — tal como os portugueses e espanhóis o faziam — o imperialismo ultramarinho (grifo nosso)¹²⁰.

Grotius assume, talvez sem o saber, a tarefa de ideólogo responsável por tornar legítimo o avanço holandês. Pinto resume, assim, a tarefa ideológica de Grotius

Evidentemente, a tese acerca da liberdade dos mares coadunava-se com os interesses batavos, diante das teses oficiais de Portugal e Espanha que, para manter seu monopólio inicial das navegações recorriam às Bulas [papais]. [...] Um texto aparentemente destinado a servir meramente como um parecer jurídico favorável aos atos de pirataria [...] ganha uma dimensão política e consistência doutrinária surpreendentes¹²¹.

STUART MILL

John Stuart Mill escreveu sobre a intervenção nos assuntos de outros países e, apesar de não ser um teórico clássico da guerra justa, seus conceitos de intervenção benigna e de povos bárbaros dão, ainda que não claramente, suporte ao pensamento atual sobre o conceito de guerra justa. Como inglês, ele tinha uma opinião bastante benigna sobre o comportamento

119 VITORIA, Francisco de. *De indis et de jure belli reflectiones*, p. 151-158. apud DINSTEIN, op. cit., p. 877.

120 TORGAL, op. cit., p. 296.

121 PINTO, Felipe Flores. *Tradição e modernidade na obra de Hugo Grócio*. In: TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. (org). *A nova dimensão do direito internacional*. Brasília: Instituto Rio Branco, 2003, p. 255-277.

de seu país no relacionamento com outros, especialmente no que concerne à guerra¹²². Dizia ele

Qualquer tentativa [da Inglaterra] de exercer influência sobre eles [outros países], mesmo por persuasão, é mais a serviço deles que em proveito próprio. [...] Esta nação não só não deseja se beneficiar às expensas de outras, como não deseja nada cuja participação não seja totalmente livre. Não fazemos tratados estipulando vantagens comerciais em separado. Se a agressão de bárbaros nos força a uma guerra vitoriosa e as armas nos colocam em posição de determinar o livre-comércio, qualquer coisa que demandemos para nós, o fazemos de igual maneira para toda a humanidade. O custo da guerra é somente nosso, os frutos, em igualdade fraternal, dividimos com toda a raça humana (grifo nosso)¹²³.

Mill — mais uma vez vale recordar que se trata de um pensador do século XIX — afirma que fazer uma guerra por uma ideia, sendo ela de cunho agressivo e não em legítima defesa, é tão criminoso quanto ir à guerra por território ou em busca de riquezas¹²⁴. No entanto, para Mill “a intervenção na Índia e em outros lugares era justificada devido ao valor benigno do poder colonial inglês”¹²⁵. Esta posição é muito semelhante ao discurso que atribui aos EUA um papel de império benevolente. Dessa forma, Fiala assinala que “semelhante tipo de idealismo serve de base para boa parte da política externa norte-americana que se pretende inequivocamente benevolente”¹²⁶.

Tanto Stuart Mill quanto Walzer (no livro *Guerras Justas e Injustas*), ao analisar a permissibilidade da guerra, se utilizam de analogias com situações internas. Por exemplo, Mill sugere que uma das maneiras de preencher os requisitos para a intervenção é a característica que alguns povos têm de serem tidos como bárbaros, à semelhança dos criminosos. Portanto, as críticas aos procedimentos da Inglaterra, na Índia, e da França, na Argélia, seriam, em sua opinião, equivocadas, pois “um governo civilizado não pode evitar o fato de ter vizinhos bárbaros”¹²⁷. Ademais, “supor que os mesmos costumes internacionais e as mesmas regras de moralidade internacional podem ser obtidas entre uma nação civilizada e outra e entre nações

122 Não custa lembrar que Mill é um político que vive na Inglaterra vitoriana no ápice de seu poderio militar, político e econômico.

123 MILL, John Stuart. A few words on non-intervention. *The Collected Works of John Stuart Mill, Volume XXI - Essays on Equality, Law, and Education*, John M. Robson (Ed), Toronto: University of Toronto Press; London: Routledge and Kegan Paul, 1984, p. 111. No original: “Any attempt it makes to exert influence over them, even by persuasion, is rather in the service of others, than of itself: to mediate in the quarrels which break out between foreign States, to arrest obstinate civil wars, to reconcile belligerents, to intercede for mild treatment of the vanquished, or finally, to procure the abandonment of some national crime and scandal to humanity, such as the slave-trade. Not only does this nation desire no benefit to itself at the expense of other, it desires none in which all others do not freely participate. It makes no treaties stipulating for separate commercial advantages. If the aggressions of barbarians force it to successful war, and its victorious arms put it in a position to command liberty of trade, whatever it demands for itself it demands for all mankind. The cost of the war is its own; the fruits it shares in fraternal equality with the whole human race”.

124 MILL, John Stuart. *Ibidem.*, p. 118.

125 *Ibidem.*

126 FIALA, Andrew. The democratic peace myth. From Hiroshima to Baghdad. **American Journal of Economics and Sociology**. V. 68, n. 1, Jan. 2009, p. 79. No original: “A similar sort of idealism underlies much of American foreign policy in which American power is supposed to be unequivocally benevolent”.

127 MILL, John Stuart op. cit.. p. 118. No original: “A civilised government cannot help having barbarous neighbours”.

civilizadas e bárbaros é um grave erro”¹²⁸.

Atualmente tais argumentos sobre nações bárbaras parecem estranhos e vão contra nossos princípios de igualdade entre as nações. Neste sentido, Walzer acredita que, atualmente, “estes [argumentos] não têm nenhuma plausibilidade”¹²⁹ e que “qualquer linha divisória traçada com base em princípios evolutivos deixa bárbaros dos dois lados”¹³⁰. Todavia, apesar de sua opinião estar alicerçada no moderno conceito da igualdade jurídica entre os povos, é crescente a visão de que alguns povos se comportariam como “bárbaros” e, como tal, seriam combatidos em uma guerra justa. A visão que se resgata na modernidade é a de que hoje combatemos bárbaros que, na opinião de Mill, são assim chamados por não se comportarem de acordo com as regras da guerra¹³¹. Não desenvolverei a noção do “combate aos bárbaros” pois não faz parte do problema deste trabalho, mas considero esta visão como parte do esforço de despersonalização do ente a ser dominado e motivo, por vezes, da condução de uma guerra justa.

O tópico que considero mais importante para nosso problema, no pensamento de Mill, é a visão de que os bárbaros necessitam de orientação por parte do “civilizado”. Diz Mill que “os deveres sagrados que as nações civilizadas devem à independência [destes povos] são, ou um mal certo ou, no mínimo, um bem questionável”, pois a “independência e a nacionalidade, tão essenciais para o crescimento de povos mais adiantados, são geralmente um impedimento para eles”¹³².

OS VALORES DA BENEVOLÊNCIA

Este ideal de disseminação de ideias, da própria concepção de civilização, de corte liberal institucional, objeto da pregação de Mill, combinado com seu utilitarismo e defesa do poder colonial como forma de expansão de valores civilizados, é um exemplo de como o idealismo pode se tornar mitológico¹³³. O projeto de Mill é o de um império benevolente que necessita fazer a guerra para expandir valores civilizacionais, encaixando-se bem na moldura

128 Ibidem. No original: “*To suppose that the same international customs, and the same rules of international morality, can obtain between one civilised nation and another, and between civilised nations and barbarians, is a grave error*”.

129 WALZER, Michael. Guerras justas e injustas: uma argumentação moral com exemplos históricos. Tradução de Waldéa Barcellos. São Paulo: Martins fontes, 2003, p. 151.

130 Ibidem, p. 151.

131 É muito comum em publicações estrangeiras dizer que é impossível fazer a guerra com as mãos atadas pelo que chamam de *Queensberry rules*, as famosas regras do boxe criadas pelo Marquês de Queensberry. É interessante notar que logo após o 11 de setembro, a menção à necessidade de mudança das regras contra os inimigos dos EUA, se tornou mais pronunciada. Vide WILSON, George C. Chaos Displaces Cold War. (World Trade Center and Pentagon attacks). **National Journal** v. 33 n. 37. 15 set. 2001, p. 2832.

132 MILL, John Stuart. op. cit., p. 118.

133 FIALA, Andrew. op. cit.

do século XIX, na ideia do “fardo do homem branco”.

Mas como denominar o papel de grande parte dos criadores de teorias, conceitos e ideias relativas ao meio ambiente? Não seria uma forma de colonialismo de ideias? A ideia de que existiria uma “hegemonia benevolente”, levando valores que “melhorariam” a situação de muitos países não se restringe ao século XIX. Robert Kagan, que escreveu “Do paraíso e do poder”, obra em que, de maneira direta, seca e pragmática prega a hegemonia americana, já em 1998 afirmava que “a verdade é que a hegemonia benevolente exercida pelos Estados Unidos é boa para grande parte da população mundial”¹³⁴. Esta visão agradável do exercício do poder, estribada na busca de valores ambientais pode se mostrar problemática para a Amazônia brasileira.

Primeiro, porque os valores são gestados fora do Brasil, sem levar em considerações nossas necessidades e realidade. Além disso, são nitidamente baseados no mito do progresso, de uma natureza mitificada e no chamado “bom selvagem”. Segundo, porque a história recente da invasão do Iraque, embora pareça não ter conexão com nosso problema, demonstra que os Estados Unidos foram à guerra, mobilizaram uma grande “*coalition of the willing*” e legitimaram seu discurso em cima do que se provou posteriormente ser incorreto: as alegadas armas de destruição em massa de Saddam. Desta forma, seria perfeitamente possível que uma outra intervenção fosse construída sobre conceitos que, embora legítimos, fossem incorretos ou inexistentes.

RESUMINDO: ALGUMAS CONCLUSÕES E UMA NOVIDADE

Agostinho, Aquino, Grotius e Mill são personagens históricos que nos parecem distantes, afastados de nosso tempo e realidade. São como bustos, com seus perfis hieráticos e severos a nos aconselhar a tratar problemas do presente com fórmulas do passado. Até mesmo a ideia de Walzer, de recuperar o conceito de guerra justa, pareceu anacrônica, quando foi editada. Mesmo no decorrer desta dissertação, com a eleição do Presidente Obama, o conceito de uma Guerra Justa, que George W. Bush parecera querer ressuscitar, mostrava sinais de que iria ser sepultado de vez. Foi com grande surpresa que o mundo ouviu o discurso de Obama ao receber o Prêmio Nobel da Paz, em Oslo. Ele nos trouxe uma novidade.

Em seu discurso, Barack Obama divide conosco as apreensões e dilemas entre a moral individual e a do Chefe de Estado. Ele diz que a guerra deverá ser justa, isto é, usada

¹³⁴ KAGAN, Robert. Benevolent Empire. **Foreign Policy**. Washington: Carnegie Endowment for International Peace. Summer, 1998. Disponível em: < <http://www.carnegieendowment.org/publications/index.cfm?fa=view&id=275> >. Acesso em 20 dez. 2009. No original: “*And the truth is that the benevolent hegemony exercised by the United States is good for a vast portion of the world's population*”.

como último recurso ou em defesa própria; que o uso da força deve ser proporcional e, sempre que possível, os civis devem ser poupados da violência. Ele continua seu pensamento reafirmando a importância dos princípios de não-violência de Gandhi e Martin Luther King, mas reconhece, como governante que

Há momentos em que as nações — agindo individualmente ou em conjunto —, acreditarão que o uso da força, não somente é necessário, como moralmente justificado". [...] Mas como chefe de Estado jurei proteger meu país e não posso ser guiado pelos exemplos deles somente [refere-se a Gandhi e ao Dr. Martin Luther King]. [...] Não se enganem: o Mal realmente existe neste mundo (grifo nosso) ¹³⁵.

Assim como Morgenthau via a “ubiquidade do mal na ação humana”¹³⁶ e Espinosa cria que as coletividades eram governadas pela paixão e levadas ao conflito entre si, Obama também parece crer que estamos em uma “cruzada contra o mal”. Waltz dá uma pista sobre o paradoxo do mal intrínseco do ser humano e a prática da política quando diz que

Se a natureza é a causa da guerra e se, como nos sistemas dos pessimistas da primeira imagem, é fixa, nunca podemos alimentar esperanças de paz. Se a natureza humana é apenas *uma* das causas da guerra, então, mesmo mantendo-se o pressuposto de que a natureza humana é fixa, podemos levar a efeito uma busca inadequada das condições da paz¹³⁷ (grifo do autor).

Tendemos a crer na última opção, a nos alinhar com o realismo no sentido de que a natureza do homem é uma das causas do conflito, mas não a única. Daí, notamos que Obama retoma esta concepção da política internacional como arena das paixões e na qual o chefe de Estado tem que proceder com outra moral. Como chefe de Estado, Obama aparenta reconhecer que a moral que impele o governante a agir não pode ser a moral individual. Da mesma forma que Maquiavel, Obama retoma uma importante tradição realista que afirma que a moral individual não é adequada para a política internacional.

Seu expoente é o teólogo norte-americano Reinhold Niebuhr¹³⁸ (1892–1971) em cuja obra, *Moral Man and Immoral Society* (1932), ele trava “diálogo com os liberais religiosos e laicos, especialmente com o filósofo Immanuel Kant. Nela argumenta que não se deve esperar comportamento ditado por regras morais da parte de grupos como raças, classes e nações”¹³⁹.

135 OBAMA, Barack. Office of the Press Secretary. Remarks by the President at the Acceptance of the Nobel Peace Prize. Oslo, Norway. Disponível em: <<http://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-acceptance-nobel-peace-prize>>. Acesso em: 22 dez. 2009. No original: “*There will be times when nations — acting individually or in concert — will find the use of force not only necessary but morally justified. But as a head of state sworn to protect and defend my nation, I cannot be guided by their examples alone. [...] For make no mistake: Evil does exist in the world.*”

136 WALTZ, Kenneth N. **O homem, o Estado e a guerra**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo, Martins Fontes, 2004, p. 33.

137 Ibidem, p. 39.

138 Sua obra mais importante é NIEBUHR, Reinhold. **Moral Man and Immoral Society**. New York: Charles Scribner’s Sons, 1960.

139 GONÇALVES, Williams. Relações Internacionais. Manuscrito não publicado, s.d., 38 p., p. 32. Este manuscrito foi editado recentemente porém o autor retirou a menção a Niebuhr conforme citei. GONÇALVES, Williams. Relações internacionais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002. Disponível em: <http://www.cedep.ifch.ufrgs.br/Textos_Elet/pdf/WilliamsRR.II.pdf>. Acesso em 12 jan. 2010.

Assim, grupos humanos agiriam sempre aspirando a obter mais poder e maior prestígio e seria contraproducente a política externa partir de princípios morais universais.

Consequentemente, a natureza humana forçaria os governantes a agir de maneira dura, a ter de fazer a guerra (justa) em certos momentos. É o que diz Obama,

O trabalho e o sacrifício de nossos homens e mulheres de uniforme¹⁴⁰ promoveram paz e prosperidade da Alemanha até a Coréia, permitindo que a democracia se estabelecesse em locais como os Bálcãs. Nós assumimos este fardo não porque desejávamos impor nossa vontade. Fizê-mo-lo por ilustrado interesse próprio; porque buscamos um futuro melhor para nossos filhos e netos e acreditamos que estas vidas serão melhores se outros filhos e netos puderem viver com liberdade e prosperidade (grifo nosso)¹⁴¹.

Obama assume o “fardo” da potência e propõe a ideia de que “os instrumentos da guerra realmente têm um papel a cumprir em preservar a paz”¹⁴². Assim, suas citações se completam no seguinte raciocínio: os EUA podem ser forçados a fazer a guerra em coalizões ou unilateralmente, se julgarem moralmente justificada a guerra.

Em determinado ponto do discurso, após falar sobre a grande ameaça do terrorismo, Obama menciona um tópico que, para muitos não deve ter chamado a mínima atenção, mas que é crucial para o nosso objeto de investigação. Por que? Porque até nos depararmos com o discurso de Obama, não havíamos visto nenhuma evidência que indicasse uma solução militar para as “mudanças climáticas”; nenhum indício que ligassem responsabilidade de proteger, guerra justa e “mudanças climáticas”. A ligação proposta, ou imaginada, por Eckersley de que os problemas do meio ambiente poderiam vir a ser resolvidos *manu militari* parecia não ter provas na realidade, até então.

Precisamos dizer que não encontramos nenhuma evidência de uma possível intervenção militar na Amazônia por motivos ambientais. Até nos depararmos com este ponto do discurso.

Sabemos que enfrentar estes desafios irá demandar a mesma visão, trabalho duro e persistência daqueles homens e mulheres que agiram tão corajosamente décadas atrás. E precisaremos pensar em novas maneiras sobre as noções de guerra justa e os imperativos da paz justa. É por isso que o mundo deve se unir para lidar com a mudança climática. Há poucas dúvidas na mente da comunidade científica que se nada fizermos, enfrentaremos mais secas, fome e migrações em massa que irão estimular mais conflitos por décadas. Por esta razão, não são somente cientistas e ativistas que exigem medidas rápidas e vigorosas¹⁴³ — são líderes militares em meu país que

140 Note o cuidadoso uso da metáfora para evitar o uso da palavra “militares”.

141 OBAMA, op. cit. No original: “*The service and sacrifice of our men and women in uniform has promoted peace and prosperity from Germany to Korea, and enabled democracy to take hold in places like the Balkans. We have borne this burden not because we seek to impose our will. We have done so out of enlightened self-interest -- because we seek a better future for our children and grandchildren, and we believe that their lives will be better if others' children and grandchildren can live in freedom and prosperity*”.

142 Ibidem. No original: “*So yes, the instruments of war do have a role to play in preserving the peace*”.

143 No original *forceful* também podem significar violentas. Me parece que o termo foi usado para prover esta ambiguidade.

entendem que nossa segurança em comum está pendente (grifo nosso)¹⁴⁴.

Esta frase é muito interessante e, apesar de não servir como prova para nossa afirmação, começa a apontar um caminho. A declaração mostra que não são somente os políticos que dizem que estão preocupados com os possíveis efeitos das “mudanças climáticas”, mas também os militares. Pode-se inferir, portanto, que os militares estejam vendo no assunto, um problema em que poderiam ser úteis na solução, quer dizer, em uma solução militar. E como a Amazônia, a cada dia que passa, é mais reconhecida como uma parte bastante importante do “problema”, imaginamos que uma solução militar não possa ser de todo descartada como possível, ainda que improvável, no momento.

Não aparenta haver indícios de uma “conspiração global” contra a Amazônia brasileira, como alguns exaltados nacionalistas querem apresentar o assunto. No entanto, também entendo que, como Malcolm Shaw lembrou, “os conceitos legais e políticos são firmemente enraizados na realidade. Nenhuma teoria se desenvolve no vácuo, mas é concebida e executada em um ambiente social e cultural”¹⁴⁵. Nesse contexto, apesar de existirem indícios ainda muito tênues para indicar uma possível relativização da soberania do país sobre a Amazônia, um crescente alarmismo tem marcado o discurso climático, as ameaças de catástrofes, o uso de termos apocalípticos, carregados de sentido religioso, como catástrofe, terror, perigo, extinção, colapso¹⁴⁶. Frases como a de Fatih Birol, economista-chefe da Agência Internacional de Energia (IEA), onde afirma “A energia não está se esgotando, nem o dinheiro, nosso tempo é que está se esgotando”¹⁴⁷, são cada vez mais comuns, mesmo de pessoas que deveriam ter uma visão desapaixonada do assunto. Por exemplo, o cientista Stephen Hawking afirmou “O terror mata centenas ou mesmo milhares de pessoas. O aquecimento global pode matar milhões. Deveríamos ter uma guerra contra o aquecimento global antes de ter uma contra o terror”¹⁴⁸.

Apesar das dúvidas em torno da existência de um aquecimento global, não resta dúvidas que a devastação da mata amazônica é grave e se intensificou a partir do século XX. A ligação entre o “aquecimento global” e a Amazônia é provida pela derrubada da mata, bem

144 Ibidem. No original: “*What I do know is that meeting these challenges will require the same vision, hard work, and persistence of those men and women who acted so boldly decades ago. And it will require us to think in new ways about the notions of just war and the imperatives of a just peace. It is also why the world must come together to confront climate change. There is little scientific dispute that if we do nothing, we will face more drought, famine and mass displacement that will fuel more conflict for decades. For this reason, it is not merely scientists and activists who call for swift and forceful action — it is military leaders in my country and others who understand that our common security hangs in the balance.*”

145 SHAW, Malcolm N. **International Law**. 6th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 24.

146 HULME, Mike. The conquering of climate: discourses of fear and their dissolution. **The Geographical Journal**, v. 174, n.1, mar. 2008, p. 5.

147 Petroleum Economist. Chilling vision of global warming. Dez. 2007. No original: “*We are not running out of energy. We are not running out of money. We are running out of time*”

148 HAWKING, Stephen, apud HULME, 2009, p. 181

como sua queimada. Uma deixa de retirar dióxido de carbono da atmosfera, a outra lança toneladas nela¹⁴⁹. Nesse sentido, a Amazônia é a face, a imagem do “aquecimento global”, “algo precisa ser feito”, “precisamos parar com a destruição”. Enfim, talvez o legitimador de uma possível intervenção seja o reconhecimento, pela comunidade internacional, da incapacidade, ou inação, de nosso governo para impedir a chamada “destruição da Amazônia”.

Cabe perguntar, portanto, o que uniria personalidades tão díspares quanto Agostinho, Aquino, Averroes, Grotius e Mill? Embora falem sobre a guerra justa e intervenção, critérios a serem seguidos, requisitos e situações, as ideias são o fio condutor. Mais exatamente, valores. Sim, porque é sobre o choque de valores de diferentes grupos que todos eles falam; são diferentes visões de mundo. Todavia, a guerra justa medieval não é exatamente a guerra justa moderna de que Obama fala em seu discurso. Burity capta bem essa sensação afirmando que “Há velhas coisas que voltam e parecem ter o frescor do novo; há outras que se anunciam como novas e não conseguem ocultar seu *dejà vu*”¹⁵⁰.

Não obstante a descrença em um Estado a condicionar a sua soberania a princípios abstratos como a Responsabilidade de Proteger, ou mesmo “esverdeá-la”, há uma crença de que o clima tem se mostrado, se não errático, ao menos imprevisível e cuja causa é, em larga medida, antropogênica. Sem entrar no mérito da causa, mas dos efeitos (intervenção militar), até onde pudemos apurar há fracos indícios sobre uma possível (ainda que pouco provável) intervenção na Amazônia por motivo ambiental. Esperamos que o próximo capítulo possa sedimentar nossa crença, ou mesmo comprová-la.

Todavia, não seria absurdo conjecturar que uma intervenção na Amazônia, ou em assuntos amazônicos, poder-se-ia dar com base na Responsabilidade de Proteger, por parte da comunidade internacional, a fim de defender um “patrimônio comum da humanidade” de um governo não comprometido com a conservação. No próximo capítulo veremos como os assuntos amazônicos são securitizados, quem são os atores desta securitização e como ela se processa no campo ambiental.

149 No próximo capítulo veremos como é feita esta conexão no plano prático e no imaginário do público em geral.

150 BURITY, Joanildo A. Novos paradigmas e estudo da religião: uma reflexão anti-essencialista. Versão revisada de trabalho apresentado originalmente na mesa redonda “New Religious Expressions: Beyond Classical Dualities”, no V Congresso da Brazilian Studies Association (BRASA), Recife, Brasil, 19-21/06/2000; e no simpósio “Filosofía y Religión”, no VIII Congresso Latinoamericano sobre Religión y Etnicidad/VIII Congresso Internacional de Estudos Socio-Religiosos, Pádua, Itália, 30/jun-05/jul. 2000. Disponível em < <http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/nabuco/joanI.rtf> >. Acesso em 5 maio 2009.

2 SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

No fim do primeiro capítulo afirmamos que não seria de todo absurdo conjecturar uma intervenção em assuntos da Amazônia Brasileira baseada na responsabilidade de proteger. No entanto, este objeto de análise — a intervenção — possui uma dificuldade intrínseca que é a sua não ocorrência até o momento. Ora, se ainda não ocorreu, não significa dizer que não possa ser analisado, nem encarar a possibilidade como fruto de uma teoria da conspiração. Vimos, portanto, que a intervenção militar por motivo ecológico, estudada por Eckersley, tem sua argumentação baseada em dois eixos principais.

O primeiro eixo diz respeito à legitimação da intervenção. Para tanto, ela lança mão dos conceitos de guerra justa e Responsabilidade de Proteger, objeto de estudo no capítulo um. Se no primeiro capítulo estudamos quais seriam as bases teóricas de uma possível relativização da soberania de uma intervenção por motivo ecológico, neste pretendemos abordar quem são os principais atores nesta disputa em torno das soluções para a Amazônia. Caberia, no entanto, a seguinte pergunta: se no capítulo anterior se estudou a base conceitual, porque neste estudaríamos os atores de algo que ainda não aconteceu? Explico-me. Estudam-se os atores porque é na arena discursiva que se discutem as alternativas para o futuro da região amazônica. Para uns, a inabilidade do governo brasileiro deveria ser alvo de ações mais ou menos enérgicas para que se evite a destruição de um patrimônio de todos. É o caso de *think tanks*¹⁵¹ como o *Council of Hemispheric Affairs* (COHA) que afirma que

As mudanças climáticas não levam em conta as fronteiras. A despeito das preocupações do Brasil com sua soberania, a comunidade internacional precisa reconhecer que o país necessita da assistência do resto do mundo para policiar as atividades ilegais na floresta e com isso ajudar a criar fontes alternativas de emprego¹⁵².

Para outros, existiria um concerto de países, especialmente os centrais, que teriam como objetivo flexibilizar a soberania brasileira sobre a Amazônia, a fim de se apoderarem de

151 *Think tanks* são organizações, em geral, privadas, que, por meio de pesquisa e publicação de artigos, pretendem influenciar nas ações dos governos. Santoro explica suas funções: “Os *think tanks* exercem diversas funções. A mais conhecida é pautar o debate político por meio da publicação de estudos, artigos de opinião e da participação de seus membros na mídia. A mistura entre pesquisa e *advocacy* faz deles a ponte entre conhecimento e poder. No sistema político altamente fragmentado dos Estados Unidos, os *think tanks* assumem tarefas de representação de diversos grupos de interesses, embora muitas vezes com pouca transparência com relação a como são financiados. O discurso de que defendem o “interesse público” não se sustenta diante dos nexos existentes entre essas organizações, conglomerados econômicos ou partidos políticos”. SANTORO, Maurício. Os Think Tanks e sua influência na política externa dos EUA - a arte de pensar o impensável (resenha). Contexto internacional. v. 30, n. 3, Rio de Janeiro. set/dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292008000300006&script=sci_arttext>. Acesso em 2 out. 2009. doi: 10.1590/S0102-85292008000300006.

152 PORTER, Kaitlin. The Amazon Rainforest: Worth the Fight of Brazil and the Rest of the World. Council of Hemispheric Affairs. 22 jun. 2009. Disponível em: <<http://www.coha.org/the-amazon-rainforest-worth-the-fight-of-brazil-and-the-rest-of-the-world-to-save-it/>>. Acesso em: 01 ago. 2009.

suas riquezas. É o caso, por exemplo, do ex-Comandante Militar da Amazônia, General-de-Exército Alcedir Lopes Guerra ao opinar a respeito dos interesses sobre a região.

Com relação à cobiça, sempre gostamos de apresentar esta pergunta: será que é realidade ou fantasia? Será que essa é apenas mania de muitos militares ou de alguns civis que também se preocupam com a Amazônia? Dizemos que ela é realidade, porque lá se encontra o maior banco genético do planeta, a maior concentração de biodiversidade, [...] um quinto da água doce do planeta, um terço das florestas tropicais. [...] Então, tudo isso gera muita cobiça, não há a menor dúvida, numa área ainda pouco habitada, com cerca de dois habitantes por quilômetro quadrado¹⁵³.

O segundo eixo da argumentação de Eckersley analisa a estrutura legal que pode vir a ser invocada a fim de justificar o recurso à força em caso de inação estatal. Eckersley observa que ocorre uma crescente regulamentação das normas que se aplicam ao meio ambiente. Assim, gradualmente, haveria a codificação de costumes e modos de agir com o fim de constituir um *corpus* legal, que, ao fim, constituir-se-ia em um regime internacional¹⁵⁴. Este segundo eixo diz respeito à criação de um regime ambiental internacional dentro de uma lógica de governança ambiental ou, como é mais conhecida, *International Environmental Governance* (IEG). Não pretendemos aprofundar este eixo, pois cremos que, além de ainda não existir um regime abrangente ambiental de caráter global, a discussão teria que ser precedida por uma análise da teoria dos regimes, fato que foge ao escopo desta dissertação¹⁵⁵.

A fim de buscar compreender o discurso dos atores envolvidos, utilizaremos a teoria da securitização como ferramenta, conforme proposta pela Escola de Copenhague. Dessa maneira, veremos que o discurso de cada ator visa, em essência, securitizar o assunto com propósito de obter prioridade para sua agenda política.

Optamos por dividir o capítulo em duas partes principais. Na primeira, definiremos o conceito de securitização e em seguida, mostraremos que a securitização da Amazônia é parte de um movimento que busca securitizar o setor ambiental. Veremos que o setor ambiental possui duas agendas, uma científica e outra política, com propósitos e métodos diferentes, ainda que setores mais conservadores prefiram ver uma só agenda com propósito de “dominar” a Amazônia. Nosso objetivo nesta primeira seção é investigar em que medida o discurso dos

153 BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Discussão sobre assuntos relacionados à Amazônia. Atual estágio do Plano Colômbia; dificuldades do Exército brasileiro na região; papel das ONGs; presença crescente de estrangeiros; relação com as comunidades indígenas e proximidade do Exército a aldeias indígenas. Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. 21 jun 2001. Disponível em: < <http://www.cpdoc.fgv.br/projetos/militares-amazonia/htm/documentos.htm> >. Acesso em 20 mar. 2009.

154 KRASNER, Stephen D. (ed). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press. 1985. Krasner define Regimes internacionais como princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em um determinado assunto. Cf cap. um. No capítulo 3 teremos a oportunidade de discutir mais a fundo a questão da formação de um regime ambiental global.

155 Para um entendimento melhor a respeito das propostas de criação de regimes internacionais e de como está se processando o estabelecimento de um modelo de IEG, Cf YOUNG, Oran. **International governance** : protecting the environment in a stateless society. Ithaca: Cornell University Press, 1994; e HASENCLEVER, Andreas. **Theories of international regimes**. Cambridge, New York: Cambridge University Press, 1997.

diversos atores pode contribuir para retirar do Brasil a primazia sobre a práxis amazônica e como esta perda por reforçar o discurso securitizador e permitir soluções de força para os problemas da região.

Na segunda parte, identificaremos os principais atores, suas estratégias e concepções, bem como quais são as comunidades epistêmicas que legitimam o discurso e o tornam cognoscível para o grande público. Para tanto, haverá necessidade de estabelecer uma tipologia dos atores que tratam da região identificando o lastro conceitual de cada discurso, as duas formas de proposta (violenta e pacífica) e a institucionalização burocrática do discurso.

A identificação e análise dos atores é crucial para compreender que o debate não se dá no plano puramente estatal. A oposição não é de atores estatais (políticos, militares, diplomatas, etc.) contra organizações não-governamentais que tentam flexibilizar a soberania do Estado. Não cremos absolutamente nesta visão, pois é fruto de uma análise simplista, equivocada e incompleta de se ver o problema. Acreditamos que o cenário é mais complexo e somente com o estabelecimento de uma tipologia destes atores poderemos elucidar o problema sem as limitações da dicotomia Estado versus ONGs/OIG. Tal tipologia permite que se tenha uma noção de suas similitudes e alianças. O objetivo desta sessão é mapear o conjunto de atores envolvidos na questão da Amazônia sem, no entanto, pretender ser exaustivo, para tanto, limitar-nos-emos ao campo florestal, deixando de abordar o campo indígena/direitos humanos e fundiário.

2.1 SECURITIZAÇÃO: ESBOÇO DE DEFINIÇÃO¹⁵⁶

A defesa de um Estado mais centrado na questão do meio ambiente¹⁵⁷, caso de Eckersley, tem subjacente a si, no caso da Amazônia, a crença na inabilidade, por parte de certos Estados, em lidar com o problema ecológico, seja por motivos políticos (caso dos chamados Estados falidos), seja por falta de uma estrutura econômica. Embora o Brasil não seja considerado um Estado falido, há diversas alegações de que o Estado tem feito “vista

156 O raciocínio desenvolvido nesta seção tem como base BUZAN et al. **Security**. op. cit., 23-42.

157 Nesta corrente estão Robyn Eckersley com as seguintes obras ECKERSLEY, Robyn. **Environmentalism and Political Theory: Toward an Ecocentric Approach**. State University of New York Press, 1992. ECKERSLEY, Robyn; DOBSON, Andrew (Eds.) **Political Theory and the Environmental Challenge**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2006. ECKERSLEY, Robyn; BARRY, John (Eds.) **The State and the Global Ecological Crisis**. Cambridge, MA: MIT Press, 2005. ECKERSLEY, Robyn. **The Green State: Rethinking Democracy and Sovereignty**. Cambridge, MA.: MIT Press, 2004. ECKERSLEY, Robyn. **The Green State. Rethinking democracy and sovereignty**. Cambridge, MA.: MIT Press. 2004. Há também DOBSON, Andrew. **Green political thought**. 3a. edição. London: Routledge, 2000; e HURRELL, Andrew; KINGSBURY, Benedict. **The international politics of the environment**. Oxford: Clarendon Press, 1992.

grossa” para sérios danos ambientais na região¹⁵⁸. A alegada inabilidade em lidar com os problemas da Amazônia (grilagem de terras, desmatamento, poluição, terras indígenas, garimpo, etc.) gera uma reorientação no eixo das soluções, fazendo com que este assunto transite, cada vez mais, da arena política para a da segurança.

Defender que o assunto deva deixar de ser tratado pela via política passando para o campo da segurança, parece mostrar um desejo, por parte de alguns atores, de securitização da Amazônia. Neste sentido, utilizamos o conceito de securitização conforme proposto por Buzan, Wæver e De Wilde¹⁵⁹, que afirma que não existe uma segurança internacional objetivamente considerada. Para eles, a securitização de um assunto ocorre quando há “uma ameaça existencial intersubjetiva cuja importância é suficiente para causar efeitos políticos substanciais”¹⁶⁰. A securitização faz com que o assunto entre no que Buzan denomina de “*emergency mode*”¹⁶¹, fazendo com que os assuntos saiam dos processos normais de barganha da esfera política e demandem ação emergencial ou medidas especiais.

RECUANDO NO TEMPO

Em meados dos anos 1990, havia o sentimento de que, com o fim da Guerra Fria, as Relações Internacionais passariam por uma redefinição. Diversas propostas e visões de mundo¹⁶² disputavam a primazia em apontar a direção que a História tomaria. Aquele período foi marcado pela esperança de que o fim da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e o medo do holocausto nuclear inaugurassem uma era de paz e concórdia entre as nações. Havia o sentimento de que o mundo se tornaria mais descentralizado e regionalizado, com polos de poder mais fragmentados. Este movimento fez com que os estudos de segurança tivessem a agenda de segurança expandida com a inclusão de novos temas. O processo ocorreu com a reivindicação do *status* de segurança para assuntos e objetos nas esferas econômica,

158 BRITISH BROADCASTING CORPORATION. Amazon tribe faces “annihilation”. BBC News, 17 mai. 2005. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/4554221.stm> >. Acesso em: 12 dez. 2009; PHILLIPS, Tom. Brazil's army under fire for training Amazon Indians in “guerrilla warfare”. **The Guardian**. s.d. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/4554221.stm> >. Acesso em: 08 out. 2009; BRITISH BROADCASTING CORPORATION. Amazon fires raise CO2 threat. BBC News, 16 jul. 2004. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/science/nature/3900919.stm> >. Acesso em: 14 mai. 2009.

159 BUZAN, Barry; Wæver, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. London: Lynner Rienner publishers, 1998, 239p. Barry Buzan é Professor de Relações Internacionais da Cátedra Montague Burton da London School of Economics desde 2009.

160 Ibidem, p. 25.

161 Ibidem, p. 4.

162 *Weltschauung* no alemão. O conceito é bastante usado para significar diferentes “lentes” com que se pode ver a realidade objetiva. Embora possam parecer incompatíveis, elas possuem a característica de “iluminar com cada forma de pensar um elemento próprio da verdade”. Cf CAVALIERI, Marco Antonio Ribas. Como os economistas discordam: um ensaio metodológico sobre o “contexto da descoberta” em economia. **Estudos Econômicos**. V. 37, n. 12. São Paulo: Universidade de São Paulo. Abr./Jun. 2007.

social, ambiental e principalmente na político-militar, que já fora o *locus* tradicional dos estudos de segurança, em alguns lugares conhecidos como Estudos Estratégicos¹⁶³. Assim, tinha-se a impressão que bastava acrescentar a palavra segurança a um conjunto cada vez mais amplo de assuntos para emprestar-lhe um caráter que permitisse conciliá-lo com os conceitos Pós-Guerra Fria.

Desse modo, três visões sobre os estudos de segurança acabaram por se estabelecer. A primeira delas é a vertente denominada de “*wideners*”¹⁶⁴, que poderíamos traduzir por abrangente. Em segundo lugar estão os tradicionalistas cuja percepção, tendo o Estado como unidade fundamental, se dá equiparando segurança com assuntos militares e uso da força. E, finalmente, a terceira visão, chamada de crítica, propõe que os estudos de segurança “devem ir além da preocupação com as técnicas de sobrevivência do Estado e, em vez disso, situar os arranjos políticos globais em torno de ideias sobre os propósitos dessa sobrevivência”¹⁶⁵. Desta maneira, os teóricos críticos ressaltam outros valores como igualdade e liberdade que, além da segurança, devem ser priorizados pelos acadêmicos. É por esta razão que, na medida em que a segurança se afasta dos assuntos puramente militares, a perspectiva tradicionalista tem dificuldade em dar conta de novos atores não estatais, como os movimentos sociais ou as Organizações Não-Governamentais nas Relações Internacionais. No entanto, é um erro comum crer que os problemas teriam soluções melhores somente pelo fato da segurança levar em conta outros aspectos. Buzan frisa que “é intelectual e politicamente perigoso simplesmente se acrescentar a palavra segurança a um conjunto cada vez mais amplo de questões”¹⁶⁶.

Outra armadilha comum é pensar que pelos estudos de segurança tenderem a abranger outros temas isso implicaria uma visão militarista destes, emprestando-lhes uma visão que somente privilegiaria a força, em assuntos que seriam mais bem avaliados sem a componente militar. Ullman¹⁶⁷ e Buzan¹⁶⁸ discordam, pois defendem que a análise das ameaças, em última análise a causa do processo de securitização, não deve levar em conta somente aspectos militares. Há que se construir, na opinião de Buzan, uma visão mais radical dos estudos de segurança explorando outras ameaças, militares e não-militares¹⁶⁹.

É por isso que a tentativa de alguns atores, especialmente políticos e setores

163 BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 1. Para um aprofundamento da definição de Estudos Estratégicos vide BAYLIS, John. *Strategy in the contemporary world : an introduction to strategic studies*. 3 ed. Oxford: Oxford University Press, 2009.

164 Ibidem, p. 2.

165 BOOTH, Ken. **Theory of World Security**. Cambridge Studies in International Relations: 105. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 39

166 Ibidem, p. 1.

167 ULLMAN, Richard. Redefining security. *International Security*, v. 8, n. 1, 1983, p. 129-153.

168 BUZAN, Barry. **People, States and Fear**. An agenda for international security studies in the post-Cold War era. Second edition. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1991, Cf cap. 3 sobre National Insecurity: Threats and Vulnerabilities.

169 BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 4.

nacionalistas, em colocar o discurso de “internacionalização da Amazônia” dentro de uma lógica militar, de invasão e tomada da área por potência estrangeira, deixa de dar conta do problema em sua complexidade. Pensar a Amazônia por meio de uma lógica pós Segunda Guerra Mundial, de luta contra um invasor, substituindo a “luta contra o comunismo” pela luta contra o movimento ecológico internacional, é deixar de ver boa parte das variáveis intervenientes no processo. Daí a necessidade de compreender como se processa a securitização do debate da Amazônia.

A securitização tende a levar a política além das regras tradicionais estabelecidas de modo a enquadrar os assuntos em um “tipo especial de política” ou até mesmo acima da política. Por outro lado, teóricos como Stephen Walt não veem com bons olhos a ampliação do conteúdo dos estudos de segurança e afirmam que a inclusão de assuntos “civis” no domínio da segurança poderia

expandir os estudos de segurança excessivamente; por essa lógica, questões como a poluição, as doenças, o abuso de crianças ou as recessões econômicas poderiam todas ser vistas como ameaças à “segurança”. Definir o campo dessa maneira destruiria sua coerência intelectual e tornaria mais difícil formular soluções para quaisquer desses importantes problemas¹⁷⁰.

A característica fundamental da securitização é utilizar-se de uma estrutura retórica (discurso) exigindo prioridade sobre outros assuntos da agenda política. Pregando noções de sobrevivência e prioridade de ação, o discurso desenvolve uma lógica que assevera que “se o problema não for resolvido agora será tarde demais e não existiremos mais a fim de remediar nossa falha”¹⁷¹. Como a guerra normalmente tem grande prioridade na agenda política, por infundir a ideia de ameaça à existência do Estado, o uso desta retórica quase apocalíptica, busca, como o discurso da guerra, mostrar que estamos em perigo. Além disso, seu propósito é aumentar o círculo de simpatizantes da causa fora do âmbito militar. O discurso de securitização, portanto, é dramatizado e apresentado como assunto de prioridade máxima. Esta tentativa de securitização é o que Buzan chama de movimento de securitização (*securitization move*)¹⁷².

Portanto, um movimento de securitização indica o desejo por parte do agente de que o assunto seja tratado de maneira extraordinária. No entanto, não basta utilizar o termo segurança, para automaticamente securitizar o debate em torno do assunto; há necessidade de convencer as audiências. Este convencimento é gradual e depende da capacidade do agente (ou dos agentes) em movimentar o debate político em torno de sua proposta. Como este movimento se dá em nível psicológico, Buzan conclui que não há uma segurança internacional

170 WALT, Stephen M. The renaissance of security studies. **International Studies Quarterly**, vol. 35, nº 2, 1991, pp. 211-239.

171 BUZAN et al. **Security**. op. cit., 26.

172 Ibidem, p. 26.

objetivamente considerada, pois, sem a possibilidade de estabelecer critérios objetivos, não há como julgar se a ameaça é real ou não. Nesse contexto, há dois pontos muito importantes a tratar nessa questão: o primeiro deles é sobre a ameaça e o segundo é como se dá sua construção social.

A ameaça é socialmente construída por meio de discursos de atores significativos na esfera da segurança internacional, passando pela aceitação do público, seja ela quase imediata, seja de maneira lenta. Na maior parte das vezes a securitização de um assunto é um lento processo de convencimento. Por ser construído socialmente, quando Estados ou grupos procuram securitizar um assunto pouco importa se uma ameaça é real ou não. O fato é que sua construção política — movimento securitizador — tem consequências, fazendo com que os atores operem de modo diverso daquele caso o movimento não existisse. No entanto, o que pode parecer uma legítima securitização para um ator pode soar paranoico para outros. A internacionalização da Amazônia é crível para certos grupos com um mesmo *ethos*¹⁷³ e absurdo para observadores não envolvidos com a cena brasileira.

A existência ou não de uma real ameaça não é decisivo para a questão; basta que haja o sentimento de ameaça para que o discurso possa ter livre curso na cena política. Este discurso, portanto, é construído socialmente de maneira complexa e multiforme.

Entre os objetos do processo de securitização, de acordo com Buzan, repousa a decisão sobre a securitização, isto é, a audiência. Ele ressalta que há atores que têm legitimidade suficiente para nomear uma ameaça, promovendo-a à frente de outras e ainda conseguem ser seguidos e fazer com que tolerem ações que de outra maneira não seriam aceitas. Esta qualidade, social e intersubjetiva, seria construída por meio de discursos buscando aceitação pelo público.

No caso da Amazônia, o discurso ambiental da conservação já está plenamente aceito e incorporado ao cenário político, enquanto que o discurso da chamada “mudança climática” ainda busca consenso e aceitação. O primeiro é fruto de um crescente movimento de securitização por parte de atores que pregam até mesmo a criação de tropas especializadas nas emergências ambientais (Malone, Elliott e Knight¹⁷⁴). O segundo se utiliza do chamado “aquecimento global” como motivo para as ações que julgam urgentes de serem tomadas (Al

173 Utilizo o termo *ethos* no sentido do que é característico e predominante nas atitudes e sentimentos dos indivíduos de um povo, grupo ou comunidade, e que marca suas realizações ou manifestações culturais

174 MALONE, Linda. Green Helmets: A Conceptual Framework for Security Council Authority in Environmental Disaster, **Michigan Journal of International Law**, v. 17, 1996, p. 515. ELLIOTT, Lorraine. Expanding the mandate of the United Nations Security Council In: W. Bradnee Chambers and Jessica F. Green (eds) **Reforming international environmental governance: from institutional limits to innovative reforms**. Tokyo: United Nations University Press, 2005. KNIGHT, Alexandra. Global environmental threats: can the Security Council protect our earth? **New York University Law Review**, v. 80, n. 5, nov. 2005, p. 1549-1585. Tanto em um caso como no outro há outros teóricos em cada corrente. Selecionei somente alguns que me parecem representar bem cada campo do discurso ambiental. O mesmo se dá na nota 157 na página 53.

Gore, Lovelock e Koivurova ¹⁷⁵).

A questão fundamental do campo da análise da segurança é saber quem tem a capacidade de securitizar e em nome do quê?¹⁷⁶ Análises que só levem em consideração os atores tradicionais deixam de apresentar as diversas facetas do problema. A proposta de Buzan é mudar o nível de análise para contemplar outros setores, tais como o militar, ambiental, econômico, social¹⁷⁷ e político.

A AGENDA DE SEGURANÇA AMBIENTAL ¹⁷⁸

A securitização da agenda ambiental pode ser considerada como uma batalha em que ainda não há vencedores, nem campo definido. Há grupos que lutam pelas florestas, outros pelos direitos dos povos indígenas, pela preservação da biodiversidade, pelo patrimônio genético e até mesmo pela água. Neste conjunto complexo de agendas, os discursos possuem dois elementos distintivos e comuns a todos eles.

O primeiro elemento realça a ideia de que a exploração de recursos (vivos ou não) é finita. O segundo, decorrente do primeiro, é em que medida nossa sobrevivência estaria ligada à conservação de tais recursos? Se o primeiro elemento é relativamente fácil de comprovar, o segundo é palco de encarniçados debates onde visões de mundo, às vezes diametralmente opostas, lutam pela primazia.

O fato é que, devido à recente securitização do campo ambiental, ainda não se dispõe de dados suficientes para apontar rumos, nem se sabe que tipo de estruturas políticas serão criadas pelas preocupações ambientais, muito menos quais serão as mudanças na percepção de ameaças por parte dos atores. A cada divulgação de relatório de aumento de desmatamento na Amazônia, vemos, em menor ou maior grau, movimentos de securitização do assunto seguindo a lógica de “agir, antes que seja tarde demais”. Estes movimentos de securitização não são exclusivos da temática do desmatamento¹⁷⁹. De fato, eles são parte da estratégia de

175 LOVELOCK, James, **A Vingança de Gaia**. 1ª Edição. Brasil, Editora Intrínseca, 2006. GORE, Albert. **Uma verdade inconveniente**. São Paulo: Manole, 2006. KOIVUROVA, Timo. International legal avenues to address the plight of victims of climate change: problems and prospects. **Journal of Environmental Law and Litigation**, v. 22, dez. 2007, p. 267-299. Não faz parte deste estudo aprofundar-se no chamado “Aquecimento Global” ou no fenômeno das “mudanças climáticas”, assunto que é tratado em profundidade por um especialista como HULME, Mike. **Why we disagree about climate change**. op. cit., 2009, especialmente o capítulo 2, The discovery of Climate Change.

176 BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 45.

177 BUZAN utiliza no original o termo *societal* que ainda não tem uma tradução para o português. O vocábulo que mais se aproxima é *social*. Cabe notar que o termo social refere-se à sociedade como um todo, mas não é essa a acepção de que Buzan faz uso. Ele quer se referir aos grupos dentro da sociedade com os quais as comunidades se identificam, vide BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 120

178 O raciocínio desenvolvido nesta seção tem como base BUZAN et al. **Security**. op. cit., 71-93.

179 LIMA, André. Desmatamento na Amazônia: a impunidade é regra. **Revista ComCiência**. n. 68, ago. 2005.

praticamente qualquer assunto relacionado à Amazônia, seja garimpo¹⁸⁰, represas¹⁸¹, presença de estrangeiros¹⁸² e comunidades indígenas¹⁸³.

O discurso sobre o meio ambiente da maneira como o conhecemos é relativamente recente, tendo emergido com força somente após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano de 1972 (Conferência de Estocolmo). Até então, ele fora considerado um assunto marginal nas Relações Internacionais. Hoje, quase quarenta anos depois, assuntos como desmatamento, poluição, terras indígenas, extração de minérios e garimpo, passaram a ser, nas palavras de Buzan, “lentes com que se observa a política”¹⁸⁴. Eu acrescentaria que não somente lentes, mas novas “arenas” em que se trava o contato político. Arenas cujos lutadores devem se adaptar aos novos métodos, bem como lutar com “armas” novas que possuem uma lógica diferente dos embates políticos anteriores.

Portanto, a cena ambiental reflete agendas diferentes e tem reflexos noutras áreas, tais como a militar, industrial, econômica, social, etc. Contudo, o mais interessante, para nosso estudo, é notar a existência de duas agendas distintas no setor ambiental: a agenda científica e a política. Ambas têm pontos de convergência e interação mutuamente, sendo que a científica se dá predominante no campo não-governamental e das ciências naturais e humanas (no caso da antropologia)¹⁸⁵. Criada principalmente por cientistas, pesquisadores e ativistas ambientais, ela se desenvolve fora o núcleo da política e tende a apresentar a Amazônia como assunto que pode vir a comprometer o futuro da humanidade.

Por outro lado, a agenda política faz uso do processo de decisão público e das políticas públicas para o setor cuja velocidade é sempre criticada pela outra agenda. Buzan afirmava em 1991, no que ficou plenamente comprovado, que a agenda de segurança é a que mais busca securitizar o debate em torno do meio ambiente. No Brasil, no entanto, há uma particularidade a que aludiremos a seguir que é o fato de existir uma crença de que a Amazônia estaria sendo

Disponível em: < <http://www.comciencia.br/reportagens/2005/08/08.shtml> >. Acesso em: 10 fev. 2009.

180 BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **In pictures: Brazilian gold mine**. BBC News, s.d. Disponível em: < http://news.bbc.co.uk/2/shared/spl/hi/picture_gallery/07/americas_brazilian_gold_mine/html/1.stm >. Acesso em: 05 jan. 2010.

181 DUFFY, Gary. **Brazil gives Amazon dams go-ahead**. BBC News, 10 jul. 2007. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/6286804.stm> >. Acesso em: 04 mar. 2009.

182 COUTINHO, Leonardo. Tem gringo no mato. **Veja**, Edição 1840, 11 fev. 2004. Disponível em: < http://veja.abril.com.br/110204/p_079.html >. Acesso em: 25 out. 2009.

183 PHILLIPS, Tom. Brazil to build controversial Belo Monte hydroelectric dam in Amazon rainforest. Environment section. **The Guardian**. 2 fev. 2010. Disponível em: < <http://www.guardian.co.uk/environment/2010/feb/02/brazil-amazon-rainforest-hydroelectric-dam> >. Acesso em: 25 fev 2010.

184 BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 71. No original: “[...] *to turn the environment into a lens through which to observe politics*”.

185 O Brasil talvez seja um dos poucos países, junto com a Austrália e Canadá, em que a agenda ambiental tem uma forte influência da antropologia devido à presença de comunidades indígenas ainda relativamente separadas do convívio do restante da população. Para um relato da necessidade de engajamento do antropólogo na agenda política, até mesmo defendendo uma “Etnologia à brasileira”, vide RAMOS, Alcida Rita. **Ethnology Brazilian Style. Cultural Anthropology**, v. 5, n. 4, nov. 1990. Arlington, Virginia: American Anthropological Association, p. 452-472.

lentamente internacionalizada e que os movimentos ambientais seriam o braço de poderosos interesses sobre a região. Como já foi dito, não cabe analisar a verdade contida nesta crença, mas notar que somente a sua existência já é suficiente para balizar o tratamento político da questão.

A AGENDA CIENTÍFICA E A POLÍTICA

Na imprensa e no debate público observa-se que ambas as agendas se confundem na tentativa de securitizar o assunto, embora com propostas diferentes.

O importante na agenda científica é saber quem tem autoridade para avaliar a existência ou não de uma ameaça cujos movimentos de securitização e “des-securitização”¹⁸⁶ se utilizam como base de seu debate. Dessa maneira, quando um cientista ou grupo de respeitáveis cientistas fazem uma afirmação sobre o meio ambiente, o político ou público em geral não têm outra alternativa senão concordar, pois falta-lhes o embasamento científico necessário para discordar. Assim quando se afirma que a diminuição da camada de ozônio pode causar câncer de pele, o público (ou político) concorda¹⁸⁷. É por isso que analistas acreditam que é necessário dominar o discurso científico por meio do aparelhamento político dos órgãos científicos¹⁸⁸. Exemplo disso é o grande debate em torno do chamado aquecimento global que recebe ataques de diversos setores, mesmo com o peso político do IPCC e a legitimidade do Prêmio Nobel da Paz de 2007 (junto com Al Gore¹⁸⁹),.

Outro debate, bastante recente, põe em cheque Rajendra K. Pachauri, *chairman* do IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*) e também diretor do *Energy and*

186 Na falta de um termo na língua portuguesa, optamos por utilizar este neologismo.

187 BUZAN et al. **Security**. op. cit., p. 72.

188 José Carlos Azevedo chega à esta conclusão ao afirmar que “o IPCC é um órgão político, e não científico”. Entende ele que, como órgão político, suas conclusões, conseqüentemente, são fruto do interesse político. AZEVEDO, José Carlos. Um bem-aventurado e sua douta ignorância. **Folha de São Paulo**, 26 dez. 2007, p. A2. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2612200708.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2009. No entanto, diversas pessoas discordam de sua avaliação do IPCC como órgão político. É o caso de LEITE, Rogério Cezar de Cerqueira. O maior embuste da história. **Folha de São Paulo**, 24 fev. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2402201009.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2010, professor emérito da Unicamp (Campinas, SP) e de NOBRE, Carlos A. Sobre um físico e a feliz ignorância. **Folha de São Paulo**, 13 dez. 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1312200708.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2009. Nobre foi autor do quarto relatório de avaliação do IPCC de 2007.

189 O prêmio foi concedido ao Painel da ONU e a Al Gore por “por seus esforços em melhorar e disseminar um maior conhecimento sobre as mudanças climáticas causadas pelo homem e por criar as condições para as medidas necessárias para combater tais mudanças”. No original: “*for their efforts to build up and disseminate greater knowledge about man-made climate change, and to lay the foundations for the measures that are needed to counteract such change*”. É interessante notar como a chancela do Nobel dá a impressão, para o observador menos atento, que não restam dúvidas a respeito da ocorrência das mudanças climáticas. NOBEL FOUNDATION. The Nobel Peace Prize 2007. Disponível em: <http://nobelprize.org/nobel_prizes/peace/laureates/2007/>. Acesso em: 02 jan. 2010.

Resources Institute, baseado em Nova Delhi. Afirma-se que este instituto recebeu

somas substanciais para examinar a diminuição das geleiras no mundo e a crise que foi deflagrada pelo relatório de 2007 sobre mudanças climáticas do IPCC. A unidade geológica do *Energy and Resources Institute*, liderada por Syed Hasnain, em 1999 afirmou que as geleiras do Himalaia derreteriam até 2035 e foi usada pelo IPCC como nota de pânico neste relatório. Um estudo mais detalhado mostrou que o degelo era muito menos intenso e disseminado do que o que foi afirmado. O Sr Pachauri denunciou este ceticismo como “*voodoo science*”. No entanto, em janeiro, Murari Lal, que escreveu a seção sobre as geleiras, assumiu que as previsões alarmistas não eram avaliadas por outros cientistas, mas que haviam sido incluídas no relatório com propósito político de “causar impacto em políticos e encorajá-los a tomar ações concretas”¹⁹⁰ (grifo nosso).

Nesse contexto, a disputa pela demonstração científica dos discursos passou a ser de fundamental importância e uma das principais características do debate ambiental em torno da Amazônia. Daí advém o confronto entre instituições governamentais, *think tanks*, governos, pesquisadores, ONGs¹⁹¹, OIG e partidos em torno do conhecimento, das ideias e de como estes se articularão para gerar normas. Tais grupos são o que Haas chamou de comunidades epistêmicas¹⁹², conceito que veremos no próximo capítulo. No momento basta ter em conta que as ideias contam e são importantes, talvez mais importantes do que fatores econômicos, sempre tidos como fonte explicativa dos mais variados problemas.

Enquanto a agenda científica busca securitizar o meio ambiente, a agenda política lida com a opinião na esfera pública em torno dos movimentos de securitização e das linhas de ação para enfrentá-los. A agenda política comporta-se de três maneiras em relação aos movimentos de securitização.

190 THE WASHINGTON TIMES. Global warming winners. Editorial. 03 mar. 2010. Disponível em: <<http://www.washingtontimes.com/news/2010/mar/03/global-warmings-biggest-winners//print/>>. Acesso em: 6 mar. 2010. No original: “*Rajendra K. Pachauri, chairman of the U.N. Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), which shared the 2007 Nobel Peace prize with Mr. Gore, is also the director general of the Energy and Resources Institute. The New Delhi-based research group has received substantial financial grants to examine the issue of the world's vanishing glaciers, a purported crisis that was highlighted in the 2007 IPCC climate-change report. The glaciology unit is headed by Syed Hasnain, who in 1999 claimed that Himalayan glaciers would be gone by 2035, which became a noted scare quote in the IPCC report. A more detailed study found that glacial melt was far less pronounced and widespread than claimed by the global-warming proponents. Mr. Pachauri denounced this skepticism as 'voodoo science'. However, in January, Murari Lal, who wrote the glacier section of the 2007 IPCC report, admitted that the alarmist claims were not backed by peer-reviewed science but had been included in the report for a political purpose, which was to 'impact policy-makers and politicians and encourage them to take some concrete action'*”.

191 O conceito de ONG ainda não possui uma definição precisa, nem na legislação nacional, nem no discurso político. Na ausência de um significado mais preciso, sempre que nos referirmos a ONGs estaremos nos referindo à identidade política e cultural que estes atores têm de si como atores coletivos. Vide ZHOURI, nota 207, p. 67. A definição no âmbito internacional é ainda mais complexa, pois o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) usa um conceito extramente abrangente. A resolução 1996/31 do ECOSOC define ONG como toda organização não estabelecida por acordo intergovernamental, além das não estabelecidas por entidade governamental. Apesar de muito abrangente, utilizaremos este entendimento ao longo do trabalho. Para mais detalhes, ver TAVARES, Ricardo Neiva. **As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas**. Coleção de Altos Estudos do Instituto Rio Branco. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Estudos Estratégicos, 1999, especialmente o capítulo um.

192 HAAS, Peter M. (Ed.) *International Organization*, Winther 1992 vol. 46, number 1, Stanford, The MIT Press.

O primeiro comportamento ocorre quando parte do público, eleitores, imprensa e governos começam a adquirir consciência a respeito dos assuntos propostos pela agenda científica. Esta consciência tem diferentes graus que irão depender de quanto a agenda política reconhece a legitimidade e importância do assunto ambiental. No caso da Amazônia, por exemplo, ainda há dúvidas quanto à urgência e veracidade das conclusões do IPCC da ONU ao estabelecer uma relação de causa-efeito entre as queimadas na Amazônia e o chamado aquecimento global. A agenda científica busca securitizar o assunto para acelerar a criação de um regime ambiental global, especialmente na área de florestas, enquanto o governo se mantém cauteloso em relação ao assunto. Exemplo disso é o artigo conjunto de Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores e Marina Silva, então Ministra do Meio Ambiente, desejando mostrar, em linguagem cautelosa (típica dos diplomatas), que o Brasil está preocupado com o chamado aquecimento global, sem, no entanto, tomar medidas açodadas na questão.

A mudança do clima é um problema real ao qual o Brasil atribui grande importância. Há consenso mundial de que o fenômeno está sendo acelerado pela ação humana. É um processo cumulativo, resultado da concentração progressiva de gases de efeito estufa na atmosfera nos últimos 150 anos. Assim, focar a atenção especialmente nas atuais emissões é errado e injusto. Alguns dos atuais emissores — sobretudo os países emergentes — têm pouca ou nenhuma responsabilidade pelo aquecimento global, cujos efeitos começamos a sentir (grifo nosso)¹⁹³.

O segundo comportamento iria além do primeiro, implicando a aceitação de uma responsabilidade política em resolver tais assuntos. Neste sentido, a posição do Brasil é ambígua ao mostrar sinais de cautela ao mesmo tempo em que reconhece a responsabilidade nas questões ambientais amazônicas, conforme se nota em outro trecho do mesmo artigo.

O Brasil participa ativamente dos debates internacionais sobre florestas. No âmbito da Convenção do Clima, apresentaremos, em novembro próximo, na Conferência de Nairóbi, proposta que visa promover incentivos aos esforços nacionais voluntários de redução das taxas de desmatamento. [...] A proposta é mais uma contribuição do Brasil para o esforço comum de redução global de emissões de gases de efeito estufa¹⁹⁴.

Finalmente, o terceiro comportamento ocorre quando a questão se desdobra para o enfrentamento dos problemas por meio da cooperação internacional e a institucionalização de políticas. A institucionalização se dá pela formação de regimes, a distribuição de custos e benefícios, o dilema dos “caronas” (*free-riders*, no inglês) bem como problemas de cumprimento do acordado. Destes, o mais importante em nossa opinião é a formação de um regime ambiental de alcance mundial, como parte da governança global ambiental ou na sua sigla em inglês, IEG (*International environmental governance*), como é mais conhecida. A

193 AMORIM, Celso; REZENDE, Sérgio; SILVA, Marina. A Amazônia não está à venda. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 17 out. 2006. Caderno Opinião, p. 1. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=431&Itemid=397>. Acesso em: 11 out. 2009.

194 Ibidem.

governança global ambiental é onde se dá todo o debate amazônico. Enquanto alguns atores, como veremos adiante, resistem a um regime que nos diga o que e como fazer, diversos setores veem como fundamental a ingerência internacional visto que, em sua opinião, pouco se faz em relação à preservação das florestas e meio ambiente.

Desse modo, o embate se dá, no setor ambiental, entre as tentativas de securitização por parte das agendas política e científica. O problema reside na dificuldade que os atores políticos, especialmente o grande público, têm em avaliar a aceitabilidade das afirmações da agenda científica.

No entanto, não é qualquer tratamento da questão ambiental que pode ser visto como securitização. Quando empresas, partidos, escolas formulam políticas ambientais ou se referem a elas isso se dá no âmbito da politização, não no da securitização. Esta última se dá quando o discurso prega, por exemplo, que deixemos de lado ou modifiquemos nossa política na Amazônia já, antes que seja tarde demais. Como foi falado, então, a securitização busca um discurso que dê a aparência de emergência, pregando sua prioridade sobre outros assuntos baseado em uma lógica de ameaça.

Outro detalhe importante que não deve passar despercebido é a tendência em achar que somente elementos da agenda científica é que são securitizadores por excelência ao buscar prevalência de seus pontos de vista. Neste sentido, há ONGs com grande estrutura e presença internacional como o *Greenpeace*, *World Wildlife Fund for Nature* (WWF) e *Conservation International* que frequentemente buscam securitizar o discurso ambiental sobre a Amazônia. Pode-se notar também um forte movimento securitizador por parte do governo, ao afirmar, por exemplo, que a criação de reservas indígenas contíguas pode inviabilizar economicamente Estados e ameaçar o emprego e mesmo a existência de entes federativos, como é o caso do discurso sobre Roraima e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS).

O grande complicador do setor ambiental é que, ao contrário de outros setores, que têm suas agendas razoavelmente estáveis devido ao tempo de debate, este ainda tem inúmeros assuntos em evolução. Com isso, os políticos têm grande dificuldade em se posicionar ao lado desta ou daquela corrente. Eles precisam ter a resposta de algumas perguntas para poder se posicionar: por exemplo, há um aquecimento global causado prioritariamente pela devastação da Amazônia? A floresta amazônica é realmente o pulmão do mundo, ensejando sua proteção como fundamental para o Estado brasileiro? Estas e outras perguntas continuam sem uma resposta consensual por parte dos pesquisadores, fazendo com que o público ainda tenha dificuldades em se posicionar politicamente.

É devido à essa incerteza, que surgem propostas (como a de Eckersley) cujo desejo é securitizar o setor ambiental por meio do tratamento das questões fora da arena normal da

política, mais especificamente tratá-las *manu militari*. Esta tentativa de militarizar o assunto sofre fortes ataques por meio de discursos que se utilizam também de uma lógica securitizadora, porém, garantindo que existe uma “manobra de internacionalização da Amazônia”, tirando o assunto da esfera política normal e colocando-o como ameaça à segurança e integridade do Estado.

INTERVENÇÃO E SECURITIZAÇÃO

As políticas que envolvem o uso da força por parte de Estados democráticos necessitam não só de uma justificativa, mas de um recurso à legalidade. Há caso em que, mesmo atuando sobre Estados totalitários, busca-se uma legitimidade e legalidade para atuarem. É o caso da invasão do Iraque pelos EUA que se fundou em princípios, invocados como legítimos, de que o país escondia armas de destruição em massa. Além disso, baseou sua legalidade no descumprimento de sanções das Nações Unidas por parte do Iraque. No entanto, mesmo um país poderoso militarmente como os EUA necessitou de justificativas para a ação militar. A campanha de conscientização e convencimento do eleitorado norte-americano e da audiência global pode-se dizer que começou em 1991, após a primeira invasão, com a draconiana resolução do CSNU número 687 (1991)¹⁹⁵.

O Estado que recorre à força deve demonstrar que o alvo de sua ação não é racional nem inspira confiança, isto é, seu comportamento pode resultar em violência contra si (ameaça existencial) ou contra a comunidade das nações. Os líderes políticos, normalmente, atingem este propósito — a securitização do debate — enfatizando a característica não democrática do Estado-alvo ou sua inabilidade em operar dentro das normas do sistema internacional. No entanto, a lógica de securitização ambiental, mais especificamente o caso em questão (intervenção ecológica na Amazônia), subverte a lógica tradicional, cujo perigo reside nas **ações** do Estado-alvo, isto é, quanto mais irresponsável ou irracional ele for mais a lógica securitizadora se fortalece. Não é o que ocorre neste caso. A lógica securitizadora ambiental, especialmente a que se funda nas “mudanças climáticas”, faz com que a ação do Estado-alvo seja irrelevante. O que conta é a **sensação de ameaça**, o medo que se instala pela ação ou

195 A resolução 687 (1991) é um documento extenso e pormenorizado cuja aplicação deu-se *ex-post facto* à invasão do Kuwait pelo Iraque. A resolução evidencia o caráter hobbesiano do Conselho que não escapa a certos observadores quando afirmam que a “*la Charte institue au profit du Conseil un Etat de police et ne crée pas un Etat de droit*”. SUR, Serge. **La résolution 687 (1991) (3 avril 1991) du Conseil de Sécurité dans l’affaire du Golfe: problèmes de rétablissement et de la garantie de la paix**. New York: United Nations Institute for Disarmament Research (UNIDIR), 1992, p. 7. Para um estudo aprofundado da resolução e dos mecanismos do CSNU em relação ao uso da força ver LAMAZIÈRE, Georges. **Ordem, hegemonia e transgressão**. Coleção de Altos Estudos do Instituto Rio Branco. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Estudos Estratégicos, 1998, especialmente o capítulo três.

inação do Estado-alvo. Ou seja, não faz grande diferença se o Brasil diminui suas queimadas, criar extensas terras indígenas ou estabelece imensos parques¹⁹⁶. Na medida que o consenso gira em torno de que **qualquer** atitude, mesmo a mais ínfima, contra a natureza seria catastrófica para o “efeito estufa”, está garantida a eficácia da securitização do ambiente.

Portanto, o cerne da discussão, em nossa opinião, não se encontra em saber se a Amazônia está sendo “invadida pelo estrangeiro” (argumento conservador) ou se está em extinção (argumento ecológico). Esta discussão é irrelevante pois se estabelece fora da questão fundamental. Acreditamos que o real problema é a tentativa de estabelecer uma relação de causa-efeito entre a atuação antrópica na Amazônia e os propalados efeitos devastadores das chamadas “mudanças climáticas” (*climate change*) ou “aquecimento global” (*global warming*). Infelizmente, foge ao escopo deste trabalho demonstrar a existência ou não destes fenômenos, fato ainda inconcluso pela ciência. No entanto, no momento em que se estabelecer um consenso, primeiro da existência de uma “mudança climática” de causa antrópica e, segundo pelo estabelecimento de que as ações na Amazônia são as que causam maior efeito, o discurso securitizador será preponderante e restará pouco que o Brasil possa fazer para resistir às possíveis crescentes pressões que daí advirão para o país. Mais adiante, retomaremos a este ponto. A seguir veremos como se divide o discurso securitizador da Amazônia e seus principais atores.

2.2 A SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

A securitização da Amazônia segue dois caminhos que se opõem entre si. O primeiro trata-se da securitização ambientalista que toma a floresta como objeto referente e crê que sua destruição é “a principal ameaça existencial, tanto pela redução da biodiversidade, quanto pela emissão de gases estufa e pela destruição de etnias minoritárias”¹⁹⁷.

O segundo caminho, essencialmente político, ocorre em contraposição ao primeiro, tem cunho nacionalista e é especialmente centrada no conceito de soberania. Os grupos que nela se enquadram acreditam que há um risco de internacionalização da região amazônica por intervenção direta dos países centrais. Também creem que ameaças como o narcotráfico, biopirataria, extrativismo vegetal e mineral por estrangeiros e e imigração ilegal, seriam

196 O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque possui uma área de 3.882.120 hectares e é considerado um dos maiores patrimônios da Amazônia, a maior unidade de conservação do Brasil e a maior área protegida de floresta tropical do mundo. O Parque é maior que a Bélgica ou o Estado de Alagoas que conta com 27.767,661 km². Ibama. Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/siucweb/mostraUc.php?seqUc=154>>. Acesso em: 19 jan. 2010.

197 URT, João Nackle, PINHO, Alexandre Felipe. Securitização e dessecuritização da Amazônia contemporânea. Boletim Mundorama, n. 29, jan. 2010. Disponível em: < <http://mundorama.net/2010/01/31/boletim-mundorama-no-29-%E2%80%93-janeiro2010>>. Acesso em: 19 fev. 2010.

responsáveis por relativizar a soberania na região.

Ambos os discursos se contrapõem mas também se alimentam desta contradição. Militares, políticos, formadores de opinião e o governo federal, baseados na ameaça de internacionalização e na baixa presença do Estado na região, defendem aumento no número de tropas e maior controle por parte do governo, especialmente por meio de projetos como o Sivam/Sipam¹⁹⁸ e Calha Norte¹⁹⁹. O discurso externo também parece veicular uma visão de que os países da região amazônica não teriam capacidade política e administrativa para gerir a área. Buzan e Waever afirmam que, especialmente no Brasil, a securitização ambiental é temida como potencial fundamentação para o intervencionismo norte-americano²⁰⁰. Neste ponto tendemos a concordar com a opinião de Buzan e acrescentamos que o passado de intervenções norte-americanas no continente talvez seja o grande responsável pela lógica do discurso conservador²⁰¹.

A reação normalmente se dá mediante intensa securitização do debate priorizando o saber local e a legitimidade das suas soberanias. O ideal seria o que propõem Buzan, Weaver e De Wilde²⁰², isto é, que o debate seja “des-securitizado” e submetido ao manejo político normal e institucionalizado. Da mesma maneira, Urt e Pinho acreditam que a melhor maneira de fazê-lo seria aprofundar a “soberania dos países amazônicos, especialmente a soberania voltada para dentro, isto é, a efetiva capacidade dos Estados de fazer valer o império da Lei sobre seus territórios, notadamente no combate ao desmatamento”²⁰³. Seria a ligação da soberania a um aumento da capacidade administrativa do Estado (nas três esferas) na região.

No entanto, enquanto isto não ocorre, cremos que a melhor maneira de fazê-lo é retirar dele a emoção e analisá-lo pelo que ele é: uma disputa de ideias. Para tanto, cremos necessário identificar os principais atores, suas motivações conceituais, discursos, institucionalizações propostas e as principais tendências.

PRINCIPAIS ATORES

Antes de identificarmos os principais atores, é importante ter em mente, como dissemos

198 O Sivam, Sistema de Vigilância da Amazônia, foi elaborado com a finalidade de monitorar o espaço aéreo da Amazônia e conta com uma parte civil, o Sistema de Proteção da Amazônia, ou SIPAM. Ambos podem detectar incêndios florestais, mineração ilegal, além de controlar o tráfego aéreo na região utilizando aeronaves de vigilância, sensoriamento remoto, antenas de radar e sistemas de comunicações.

199 O Projeto Calha Norte foi criado em 1985 e visava fortalecer a presença na região de fronteira da Amazônia.

200 BUZAN, Barry, WEAVER, Ole. **Regions and powers**. The structure of International Security. Cambridge Studies in International Relations. Cambridge, Cambridge University Press, 2003, p. 333.

201 Sobre as intervenções norte-americanas ver GONZAGA DE OLIVEIRA. Jane Tereza. Intervenções na América Latina. Rio de Janeiro: Achiamé. 2002.

202 BUZAN, Barry, WEAVER, Ole. **Regions and powers**. op. cit. p. 333.

203 URT, João Nackle, PINHO, Alexandre Felipe. Securitização... op. cit.

há pouco, que este é um debate de ideias, de visões de mundo, na maioria das vezes radicalmente opostas. Buzan usa a expressão “*referent objects*” para definir os objetos de cada setor abordado no livro. No caso do setor ambiental, ele identifica duas alas de pensamento que também observamos no caso da Amazônia.

A primeira tem como objeto a natureza em si enquanto que a segunda o nexo existente entre natureza e civilização²⁰⁴. Na maior parte do tempo ambas têm atuado conjuntamente, no entanto, em determinados assuntos, como preservação de animais, aqueles que têm o meio ambiente como objeto entram em choque com os que veem a civilização como prioridade. Para os primeiros a natureza e sua preservação são um propósito em si, enquanto que os segundos admitem um grau de flexibilização a fim de atender o desenvolvimento humano, isto é, creem que a preservação absoluta da natureza condena o homem a um estado pré-civilizacional. Estes últimos advogam que é importante compreender a finitude dos recursos e explorá-los de forma sustentada.

A Amazônia é certamente um dos grandes símbolos do ativismo ambiental, especialmente o transnacional. Nas últimas décadas, notadamente após a Conferência de Estocolmo de 1972, diversas forças políticas adentraram o cenário político ambiental. É o caso das organizações ambientalistas chamadas de “novos movimentos sociais” e ainda relativamente pouco estudadas nas ciências sociais²⁰⁵. Ao lado do desconhecimento científico a respeito das ONGs e seus métodos de atuação, ainda não existe um mapeamento preciso das que atuam na Amazônia, sejam nacionais ou estrangeiras. Um dos estudos, o de Andréa Zhouri, ao abordar o relacionamento entre os “*campaigners*”²⁰⁶ britânicos e a Amazônia, identificou três principais tendências nos elementos discursivos²⁰⁷ e as denominou de “Árvores”, “Árvores e Gente” e “Gente”.

Tais tendências evidenciam o que para nós é um item fundamental no entendimento do problema da Amazônia e servem de argumento para uma possível flexibilização do conceito de soberania: a tensão existente entre o social e o ambiental. Para Zhouri, “Árvores” representam aqueles que enfatizam preocupações com o meio ambiente e biodiversidade; “Gente” os que enfatizam questões de desenvolvimento e justiça social, enquanto “Árvores e Gente” sintetizam as outras duas tendências²⁰⁸. Cabe ressaltar que, assim como Zhouri, utilizaremos as palavras

204 BUZAN et al. *Security*. op. cit., p. 76.

205 Exceção é o livro de KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. *Activists beyond borders: Advocacy networks in international politics*. Ithaca: Cornell University Press. 1998, ainda sem uma continuação (nem tradução em português) que expanda seus estudos.

206 Zhouri frisa que a palavra “*campaigner*” não possui uma tradução para o português e a utiliza para “estabelecer o caráter profissional daqueles que trabalham para as ONGs, em oposição a ativistas ou militantes enquanto leigos ou sujeitos políticos não-profissionais”. Ver nota 207.

207 ZHOURI, Andréa. Árvores e gente no ativismo transnacional. As dimensões social e ambiental na perspectiva dos *campaigners* britânicos pela Floresta Amazônica. *Revista de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 44, n. 1, 2001, p. 9-52. doi: 10.1590/S0034-77012001000100002.

208 *Ibidem*, p. 14.

“árvores” e “gente” no sentido metafórico. No entanto, para nosso problema, cremos que a terceira vertente — “Árvores e Gente” —, não se aplica plenamente, pois observamos que o discurso dos atores que securitizam a Amazônia, diferentemente daquele dos *campaigners* britânicos, possui uma terceira vertente de cunho eminentemente fundiário. Dessa maneira, denominamos, para fins de análise, a terceira tendência securitizadora do discurso como “Terra”, significando os que enfatizam os problemas de acesso, posse e exploração da terra na Amazônia.

No entanto, ainda acreditamos que a denominação de tendência não é completa por não expressar o que realmente acontece em cada setor. Se aceitássemos a denominação como tendência, deixaríamos de ver que, na realidade, cada uma delas representa um espaço simbólico, no qual as lutas dos atores determinam, validam, legitimam representações. Em suma, trata-se de um local de luta simbólica, cuja batalha se desenvolve em torno da classificação dos signos, do que é adequado, do que pertence ou não a um código de valores. Estes locais determinam quais valores e quais rituais de consagração os constituem, e como eles são delineadas dentro de cada estrutura. Este é, muito resumidamente, o conceito de campo de Pierre Bourdieu²⁰⁹. Portanto, a partir de agora, chamaremos estas tendências de campo, pois observamos que o discurso dos atores é uma busca pela proeminência simbólica. Quando os militares e políticos afirmam que a presença de Igrejas e ONGs no interior de reservas indígenas é uma ameaça (discurso securitizador), o que na realidade estão fazendo é buscar despertar os medos ancestrais de perda da região para o “outro”, criar uma sensação de ameaça e tirar suas propostas do campo normal da política para o “*emergency mode*” (vide p. 54). Ficariamos então com três campos no debate securitizador, conforme a FIG. 1.

209 BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. Não pretendo me aprofundar na teoria de campo de Bourdieu, desejo somente observar que o conceito de campo, local onde ocorre a disputa simbólica, é o que melhor explica as vertentes de enquadramento do discurso dos atores.

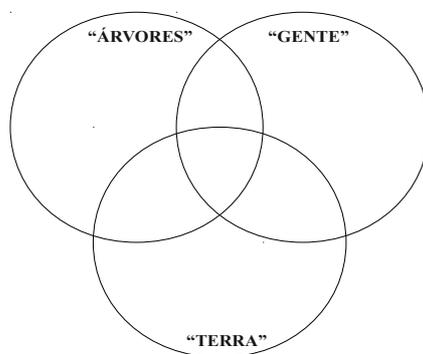


FIG 1: Campos de análise no debate securitizador. Elaboração baseada, parcialmente, em ZHOURI, Andréa. Árvores e gente no ativismo transnacional. As dimensões social e ambiental na perspectiva dos *campaigners* britânicos pela Floresta amazônica. **Revista de Antropologia.** São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 44, n. 1, 2001, doi: 10.1590/S0034-77012001000100002.

2.3 CAMPOS DE ANÁLISE DOS OBJETOS DE SECURITIZAÇÃO

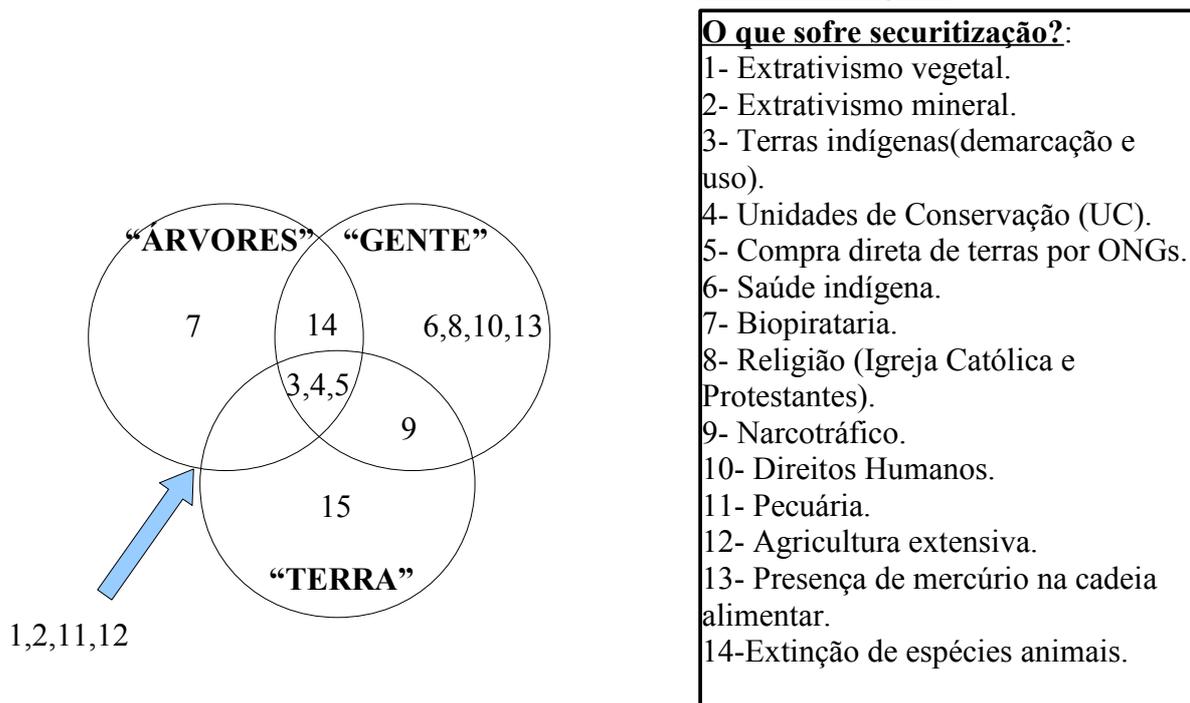


FIGURA 2: Campos de análise e objetos de securitização. Elaboração do autor.

Na figura 1 vimos que o assunto Amazônia possuía três vertentes principais, a que chamáramos de tendências (FIG. 1). Estas tendências seriam campos estruturantes em torno do qual os assuntos irão gravitar. Pode-se ver claramente que os discursos se inserem em uma, às vezes duas tendências e raramente nas três. Vamos abordar, por exemplo, os quatro primeiros campos de análise para se ter uma ideia do conceito.

O extrativismo vegetal costuma destruir completamente a cobertura vegetal em busca de espécies de alto valor comercial. O restante das madeiras é aproveitado pelas madeireiras em trabalhos menos nobres. Apesar de se enquadrar na vertente “árvores”, o desmatamento normalmente se dá sem controle algum e em terras da União. Com estas terras completamente despidas de sua cobertura vegetal original, a erosão e conseqüente desvalorização da terra tem lugar. Ou seja o desmatamento enquadra-se na vertente “árvores” e “terra”.

O extrativismo mineral essencialmente destrói a cobertura vegetal e, quase sempre, deixa subprodutos sérios especialmente no caso do garimpo e da extração de diamantes. No caso do garimpo, a mineração com a bateia se utiliza largamente do mercúrio o que causa envenenamento de rios e lagos. É o caso do item 13 em que a presença de mercúrio em peixes já se encontra afetando o campo “gente”²¹⁰. quando se fala das terras indígenas, os atores

210 Para se ter uma noção do perigo da contaminação de peixes pelo mercúrio Cf. BRABO, Edilson da Silva et al. Níveis de mercúrio em peixes consumidos pela comunidade indígena de Sai Cinza na Reserva Munduruku, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, Brasil. **Cadernos de. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, abr. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1999000200017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 mar. 2009. doi: 10.1590/S0102-311X1999000200017.

estariam atuando nas tendências terra (disputa, controle, mineração, etc) e gente (direitos indígenas, saúde, autodeterminação, etc).

A demarcação das terras indígenas por ter impacto na ocupação da terra, aproveitamento (desmatando ou não) e pelo seu uso pelas pessoas, se enquadra nos três campos de análise. No entanto, várias terras indígenas estão sobrepostas a Unidades de Conservação (UC) sem que haja a devida regularização fundiária, tornando a demarcação um problema nos três campos de análise. As UC fazem parte de uma reação do governo brasileiro à forte pressão internacional para evitar o desmatamento e preservar a região. Cada UC tem um propósito diferente e elas se dividem em Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Estações Ecológicas, Florestas Nacionais, Monumentos Naturais, Parques Nacionais, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Refúgio da Vida Silvestre, Reserva Extrativista, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Reservas Biológicas²¹¹.

O problema fundiário da sobreposição das TI e UC tem potencial explosivo no futuro pois as atividades de caça, pesca e manejo da terra são muitas das vezes proibidas pela legislação das UC que possuem um zoneamento criado sem a oitiva dos grupos que nelas vivem. Lauriola avisa que “a 'questão territorial indígena' representa um divisor de águas onipresente nas questões políticas locais, onde todos os atores sociais – e mesmo individuais – são classificados ou como aliados ou como inimigos por ambos os lados em conflito”²¹². O ideal que norteia as UC é mais o de conservação que o de preservação. Além disso é grandemente baseado em modelos estrangeiros que não levam em conta as populações locais. Por isso

as políticas de conservação da natureza estão entrando em conflito direto com as políticas de preservação do Direito à diferença cultural dos povos indígenas. [...] O caso do Parque Nacional do Monte Roraima na Terra Indígena Raposa-Serra do Sol ilustra como modelos de conservação baseados na exclusão do homem, concebidos e implementados de cima para baixo, acirram conflitos preexistentes, políticos e sobre o direito à terra²¹³.

Além do problema da superposição que mencionamos anteriormente, há um outro fator de cunho fundiário: a posse da terra, em grande parte, é completamente desconhecida. Recentemente, um estudo do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) revelou que o órgão desconhecia a titularidade de uma área da Amazônia Legal que equivalia a duas vezes o território da Alemanha ou às áreas dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná juntas²¹⁴. A verdade é que o INCRA não tem ideia de quem são os proprietários dos

211 Para uma relação das UC Cf o sítio do Ibama em: <<http://www.ibama.gov.br/zoneamento-ambiental/ucs/>> ou <http://www.ibama.gov.br/siucweb/infogeral.html>.

212 LAURIOLA, Vincenzo. Ecologia global contra diversidade cultural? Conservação da natureza e povos indígenas no Brasil. O Monte Roraima entre Parque Nacional e terra indígena Raposa-Serra do Sol. *Ambiente e Sociedade*. v. 5, n. 2. Campinas. 2003, p. 165-189. doi: 10.1590/S1414-753X2003000200010.

213 *Ibidem*, p. 165.

214 SCOLESE, Eduardo. 14% da Amazônia é "terra de ninguém", diz estudo oficial. **Folha de São Paulo**. 27 jun

710,2 mil quilômetros quadrados, nem mesmo sabe o que estaria sendo produzido, plantado ou devastado nessas terras públicas da União. O volume representa 14% da Amazônia Legal e 65% da parte sob responsabilidade exclusiva do INCRA na região, estando espalhado pelos Estados do Norte e Mato Grosso. Não surpreende que a maioria destes terrenos se encontre no Estado do Pará onde a combinação de grande extensão com estrutura arcaica de administração e governo, permite que situações desse tipo sejam comuns²¹⁵. Nota-se, contudo, que as “manchas” desconhecidas estão sobrepostas às rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e Transamazônica e ao leste do Estado, onde haveria um forte avanço da pecuária e da mineração. O maior percentual de terrenos desconhecidos em relação à área total do Estado encontra-se em Rondônia (37%), Roraima (29%) e Amapá (25%).

A regularização fundiária seria a decisão mais acertada, dificultada pela ausência de georreferenciamento das glebas públicas federais, inspeção *in loco*, cuja da imissão dos grileiros da posse das terras provavelmente enfrentará ferrenha oposição não só local, como política. Finalmente, haveria a necessidade de dar destinação a estas terras, seja criando reservas ambientais, seja assentando colonos ou mesmo incluindo-as na economia local. O INCRA, todavia, reconhece que da maneira como está estruturado, a tarefa resta impossível, a menos que se contratem mais servidores e mais equipamentos, além de parcerias com órgãos militares e com os institutos de terra dos Estados.

É importante citar os problemas da posse e controle da terra na Amazônia, pois grande parte do desmatamento ilegal se alimenta da inexistência não só de controle como de propriedade das terras na região. Este fato permite o desfrute sem limites nem responsabilidade por parte das madeiras, garimpeiros e demais atividades que atuam na ilegalidade. Nossa opinião é de que a questão da terra deve ter prioridade na solução, pois ela faz parte de quase todos os outros problemas por que passa a região, tais como desmatamento, exploração ilegal de minérios, construções ilegais, e destruição da fauna e flora. Portanto, o mapeamento da posse da terra é base para que o governo não seja acusado de descontrole da região, em caso de uma possível ação contra nossa soberania.

Não se pretende que a lista de assuntos sujeitos à securitização seja exaustiva, no entanto, envidamos esforços para listar todos os possíveis assuntos que pudessem ser objeto da securitização. Dessa maneira, acreditamos que a análise de um assunto que tenha sido securitizado e que seja feita por meio dos campos propostos, evita a visão estreita de “ameaça à segurança nacional”. Se as questões não forem consideradas de maneira interdisciplinar correm o risco de simplificação, chegando a conclusões errôneas. Como já vimos as ferramentas de

2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2706200802.htm>>. Acesso em 12 ago. 2009.
215 Cf o problema dos episódios de trabalhadores em condições análogas à escravidão na nota 463 na página 142.

análise das questões, é chegada a hora de analisarmos o discurso de internacionalização da Amazônia com um breve histórico de sua evolução e seus atores principais.

Na próxima seção faremos um breve relato histórico sobre a posse da região de forma a evidenciar que a noção de que a área estivera sempre sob ameaça não é algo novo. Em seguida, enumeraremos os atores do discurso securitizador bem como analisaremos o discurso de cada um deles.

UM POUCO DE HISTÓRIA: GOVERNO FEDERAL, O HERDEIRO DA RETÓRICA PORTUGUESA

A natureza amazônica vem sendo reificada desde 1500, entendendo reificação como o “processo pelo qual, nas sociedades, o valor (do que quer que seja: pessoas, relações inter-humanas, objetos, instituições) vêm apresentar-se à consciência dos homens como valor, sobretudo econômico, *valor de troca*: tudo passa a contar [...] como mercadoria” (grifo do autor)²¹⁶. Esta reificação da Amazônia se faz presente até hoje quando se nota que a referência à região é quase sempre acompanhado de termos relacionados à propriedade e exploração de seus recursos.

A moral cristã há muito via a dominação e exploração da natureza como justificada e legítima, pois era objeto de desfrute do homem. Na Bíblia consta: “Então Deus disse: Façamos o homem à nossa imagem e semelhança. Que ele reine sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos e sobre toda a terra. [...] Enchei a terra e submetei-a”²¹⁷. O poder destas palavras, palavras do “próprio Deus” a comandar o desfrute ilimitado da natureza certamente influenciou a maneira como os colonizadores se abateram sobre a selva amazônica por quatro séculos. Apesar de ser considerado um documento revelado divinamente, o que poderia comprometer sua aplicação histórica e política, o fato é que a Bíblia exerceu forte influência na política e ação humana. Suas palavras tiveram impacto nas coletividades, especialmente sobre o colonizador português, aferrado à religião e comprometido com sua expansão.

Portanto, não causa espanto ver que, quando o assunto é ameaça à segurança nacional, o governo federal sempre tenha estado presente, seja como Coroa Portuguesa, seja como Brasil, propriamente dito. Os portugueses naturalmente compreendiam que, no século XVIII, já estavam a perder as Índias e suas especiarias. Por certo imaginaram encontrar naquelas riquezas

216 COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis**: relato de uma humilhação social. São Paulo: Editora Globo, 2004, p. 64.

217 BÍBLIA SAGRADA. Traduzida dos originais mediante a versão dos Monges de Maredsous pelo Centro Bíblico Católico. São Paulo: Editora Ave Maria, 1987, 57a. Edição, p. 49. Gênesis 1 versículo 26 e 28.

vegetais e minerais a continuação das Índias. A multidão de línguas indígenas, de culturas diversas e fronteiras fluidas constituíam-se grandes problemas para a soberania portuguesa. Todavia, ao fim da União Ibérica, os estadistas portugueses souberam se aproveitar dela para avançar profundamente em direção aos territórios da América espanhola. Não é por acaso que Alexandre de Gusmão criara o princípio que, além de nos dar vantagem, garantiu o “*fait accompli*” da expansão sob a forma do *uti possidetis*, segundo o qual cada soberania tinha direito às terras que efetivamente ocupava, e dos limites naturais, que decorrem de acidentes geográficos notáveis, como rios e serras. Dessa maneira, a Coroa portuguesa, por meio do Tratado de Madri, de 1750, conseguira convencer a Espanha de que suas invasões de território foram mútuas e que a penetração portuguesa, na Amazônia principalmente, fora compensada pelo avanço da Espanha na Ásia (Filipinas, Marianas e Molucas)²¹⁸. O fato é que “fora o Acre, o triângulo formado pelos rios Japurá, Solimões e a linha Tabatinga-foz do Apaporis, e pequenos acertos de fronteiras [...] foi o Tratado de Madri que legalizou a posse [...] Amazônia”²¹⁹. Posse esta que pouco tinha a ver com o restante da Colônia, mas à direção direta e cuidadosa da Coroa. A verdade é que, desde o descobrimento até 1823, a Amazônia estivera sob o controle direto da Coroa portuguesa, não fazendo parte do Vice-Reinado, mas constituindo-se em Estado quase à parte. Prova disto é a importância concedida pelo Marquês de Pombal ao Pará

cuja administração consorciada com a do Maranhão, desligou do resto do Brasil e confiou a seu próprio irmão. A defesa militar das possessões e a diligência no conservar abertas suas comunicações terrestres eram, de resto, objetos então de solicitude maior do que posteriormente o foram, embora mais adequados os meios²²⁰.

Não deixa de ser curioso notar que D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro de D. João VI, também houvesse posto o irmão (Francisco de Sousa Coutinho) na mesma província do Pará, escrevendo-lhe pedindo que tomasse todas as providências para “segurar o território até o Oiapoque”²²¹.

Uma ironia da história fez com que tanto o descobridor quanto o primeiro desbravador do Amazonas (rio) fossem espanhóis: Vicente Yañes Pinzón e Francisco de Orellana, respectivamente. Somente ao fim da União Ibérica, mais ainda na sua vigência, é que Pedro Teixeira faria sua expedição rasgando o Amazonas e chegando a Quito (1637) em sentido oposto ao de Orellana. O Império Espanhol certamente caiu em si ao notar que a capital do

218 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Alexandre de Gusmão. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=74&Itemid=368>. Acesso em: 12 dez. 2009.

219 GOES FILHO, Synesio Sampaio. **Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas**. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001, p. 164. Recomenda-se especial atenção ao capítulo nove e dez, sobre a relação entre o Tratado de Madri e seus desdobramentos sobre a Amazônia.

220 LIMA, Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 4a. edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006 [1908], p. 285.

221 Ibidem, p. 286.

Vice-Reinado do Peru ficara exposta após a expedição de Teixeira²²². O próprio cronista de Teixeira — o jesuíta espanhol Cristóbal de Acuña — aconselhara o Rei de Espanha a ocupar todo o rio e a não permitir que se criasse uma porta amazônica para o contrabando de metais, além de prevenir uma futura aliança de Portugal com os inimigos holandeses²²³.

A penetração francesa na Guiana, ainda durante a União Ibérica, fora o prenúncio de ondas de estrangeiros a contestarem os domínios espanhol e português na região, na medida em que estes reinos perdiam força e influência. Portugal, que saíra enfraquecido e quase destruído da União, deparara-se com estrangeiros na região, fato que estadistas portugueses, como homens essencialmente telúricos que eram, sempre abominaram. Foi, portanto, sem surpresa e largamente planejado, que Portugal invade Caiena (1808-1809), como concretização da declaração de guerra à França e cuja solução já fora preconizada por D. Francisco de Sousa Coutinho a fim de evitar a fragmentação da área em mãos estrangeiras.

D. Rodrigo de Souza, em carta ao Príncipe Regente, já iniciara o que talvez fosse um dos primeiros discursos securitizadores em relação à área, ao afirmar que

tendo lido a arenga do Conselho de Estado que apresentava ao Corpo Legislativo Francês o tratado celebrado com Portugal, ficara apreensivo com as intenções napoleônicas de criar na Guiana uma poderosa colônia que viria a tornar-se fatal ao Pará e portanto ao Brasil²²⁴.

Essa apreensão quanto à segurança das fronteiras era compreensível à época, visto que até meados do século XIX a região norte, embora estivesse ligada à Coroa Portuguesa (1823) e Brasileira (após isso), fora quase um outro Brasil. Todavia, mesmo com a melhoria das comunicações e aumento demográfico na região, a sensação de insegurança por parte do Governo Federal nunca cessou. Prova disso é que a fundação de fortes no interior no intuito de diminuir a dependência do mar, faria com que se tornassem eixo de penetração populacional na região, mesmo nos dias de hoje. Fortificações como Gurupá, Desterro, Araguari, São Pedro Nolasco, São José do Rio Negro, Nossa Senhora das Neves da Barra, Pauxis, Macapá, bateria de Barcelos, Curiaú, São Gabriel, Marabitanas, Macapá, Tabatinga, São José, Santo Antônio, São Joaquim do Rio Branco, Nossa Senhora de Nazaré de Alcobaça, Periquitos e Bragança. Este eixo foi primeiro militar e depois povoado em redor destas fortificações, evidenciando a lógica de defesa que permeia o povoamento da região.

Arnould de Sartre vê a subordinação da Amazônia colonial (Província do Grão-Pará) como problemática à sua incorporação ao Império do Brasil. Crê ele que esta subordinação conferira *status* privilegiado ao Pará e cuja oligarquia autônoma prejudicaria os esforços da administração Imperial. Arnould acredita que antes da independência a região sofrera forte

222 REIS, Arthur César Ferreira. **A Amazônia e a cobiça internacional**. 4a. Edição. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana. 1972, p. 36.

223 GOES FILHO, op. cit., p. 142.

224 LIMA, Oliveira. op. cit., p. 287.

influência da chamada “economia de fronteira”, estimulada e conduzida pelos centros de poder internacional²²⁵, no que tendemos a concordar.

A crescente presença de estrangeiros na área, notadamente franceses e ingleses, terá como consequência questões de fronteiras com ambos os países. Cabe lembrar o acontecido com a Inglaterra, pois é usado até hoje como exemplo do que pode acontecer caso haja demarcação de grandes extensões de terra para os indígenas.

O naturalista alemão Robert Schomburgk viera ao Brasil em missão geográfica pela *Royal Geographical Society* de Londres nos anos de 1835, 1837 e 1838 e recebera o passaporte a pedido de Lord Palmerston, primeiro ministro britânico no intuito de pesquisar determinada região do atual estado de Roraima, exatamente onde se localiza a atual TIRSS. Ao avistar a região do Pirara, planície que comunica as bacias do Amazonas e Essequibo, sua missão muda de caráter. Pede ele ao Lorde-bispo de Barbados um missionário protestante alegando que as tropas de resgate brasileiras reduzem os índios à escravidão. Logo após a instalação do reverendo Youd na região, afirma ele, em carta a Thomas Buxton, membro do Parlamento Britânico e presidente da Sociedade Protetora dos Aborígenes Britânicos e Estrangeiros, que os brasileiros escravizavam os índios, no que é ajudado pela presença do Reverendo Youd²²⁶.

Em 1 de dezembro de 1843, Schomburgk, em expedição de exploração às nascentes do rio Essequibo, escrevia ao governador da província, Henry Light um ofício confidencial em que dizia

A linha de fronteira proposta [entre o Brasil e Guiana Inglesa] despoja o Reino Unido também da aldeia Macuxi, na região de Pirara, em si sem importância, no entanto, como colonos holandeses e ingleses lá se estabeleceram antes da ocupação brasileira, isto fortalece a reivindicação do governo de sua majestade sobre as extensas planícies em que o Pirara se situa.

Não encontrei provas decisivas que a Guiana possui riquezas metálicas, mas, como já observado em minha descrição da Guiana Inglesa (Londres, 1840, p. 89), as nuas e acidentadas montanhas de Pacaraima provavelmente possuem em suas entranhas ouro e prata. Os limites propostos despojam o Reino Unido de qualquer parte nas riquezas que esta cadeia montanhosa possa vir a possuir (grifo nosso)²²⁷.

Schomburgk retornou à Inglaterra e preparou um novo mapa da região, que afirmava que o Império Brasileiro houvera invadido terras que pertenciam à Inglaterra. A região foi considerada em litígio cuja resolução só se daria em 1904 por laudo arbitral do imperador da Itália. Neste, o Brasil perdeu grande parte da área pleiteada. Em 1907, o historiador Guglielmo

225 ARNAULD DE SARTRE, Xavier; TARAVELLA, Romain. National sovereignty vs. Sustainable development lessons from the narrative on the internationalization of the Brazilian Amazon. **Political Geography**. v. 28, n. 7, set. 2009, doi:10.1016/j.polgeo.2009.09.008, p. 407.

226 DELGADO DE CARVALHO, Carlos. **História Diplomática do Brasil**. 1959. Edição fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1998, p. 209-210.

227 FOREIGN OFFICE. **Letters of Mr. Schomburgk to Governor Light on the Brazilian Boundary Question, 1843-1844**. Referência: FO 811/6804.

Ferrero, em carta a Graça Aranha, transmitiu a versão de que o imperador Vitor Emanuel ignorara o parecer da comissão favorável ao Brasil porque “não podia fazer algo de desagradável contra a Inglaterra”²²⁸. Parece que esta sempre fora a impressão de Nabuco que, embora arrasado e perplexo pelo parecer imperial, caíra em si ao se ver duramente confrontado com a política de poder da época.

Alguns anos antes do desfecho quanto à posse da região, em 1887, memorando da legação britânica no Rio, dava conta de discurso do Barão de Cotegipe, Ministro das Relações Exteriores do Império, na Câmara dos Deputados a respeito da mesma área de Roraima.

O Tratado de 1846 com o Reino Unido [...] especifica que a área não deve ser ocupada por força armada de qualquer dos Estados envolvidos, mas que cada um está livre para cristianizar a população daquele território e comerciar com eles. Mas o Brasil que está mais distante e negligencia estes importantes interesses para tratar de outros menores (e mais perto), que também permite que suas fronteiras sejam apagadas e seus marcos se desfaçam em pó, nunca mais colocou o pé lá desde então. Cristianizar é impossível devido à falta de clérigos, mas os ingleses que, não requerem pastores ou comerciantes, os ingleses que, sob a vestimenta de um pastor evangélico, escondem um mercador e um conquistador, fundaram um estabelecimento educacional a que os índios recorrem e onde fazem comércio e compram o que necessitam. [...] É necessário que, no presente momento, os Estados não confiem somente em seus direitos, visto que a força toma precedência a todo e qualquer princípio da civilização moderna (grifo nosso)²²⁹.

Cotegipe recorre à lógica da ameaça territorial para chamar atenção de seus pares para o perigo representado pela penetração inglesa na bacia amazônica, por meio de expedições ao Rio Branco. O memorando inglês pode ser visto como uma prova de que o discurso de Cotegipe, apesar de recorrer à securitização do assunto, não deixava de ter razão no que afirmava. Durante toda a metade do século XIX, o Brasil exercera atenta observação ao recrudescimento da presença inglesa e francesa na região, sem, no entanto, tomar medidas de força, que antes fora uma característica do Império Português. O Brasil tenderá sempre ao diálogo, embora observadores atentos como Cotegipe já advogassem que para lidar com aquele tipo de “invasão” (ideias, língua e costumes) era necessário que os Estados não confiassem “somente em seus direitos”²³⁰. A posição de diálogo foi sempre muito criticada especialmente pelos militares que haviam se acostumado ao uso da força por parte dos portugueses.

228 NABUCO, Joaquim. **Diários**. 1873-1910. Rio de Janeiro: Bem-te-vi produções literárias, 2006, p. 552.

229 COLONIAL OFFICE. North-West Territories Acts. 1877-1881. Referência: CO 214. Ms. Despatch from H. M. Minister in Rio de Janeiro, Brazil, H. G. Mac Donell. 3 dez. 1887.

230 Ibidem.

2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: ATORES E DISCURSO

Ao contrário das demais regiões brasileiras, a Amazônia é a única que tem a capacidade de ser um “espelho” conceitual, que é como denomino a tendência dos atores em projetar suas ideias na maneira como a região é vista e analisada. Para o militar, a Amazônia seria uma fronteira a ser defendida²³¹, um vazio que causa dificuldades imensas no planejamento de defesa. O seringueiro e o caboclo, o ribeirinho, o índio veriam no bioma a fonte de sobrevivência, enquanto que para um cientista, o bioma seria objeto de estudo e investigação. As empresas transnacionais podem ver somente a madeira como fonte de renda e riqueza a ser explorada, enquanto o antropólogo vê diversidade cultural. O que queremos dizer é que é impossível obrigar a que todos vejam a Amazônia da mesma maneira, pois cada um a vê com a “lente” de que dispõe. Portanto, militares se exasperam ao ver estrangeiros na região, enquanto governos estaduais podem aceitar a sua presença de bom grado para intercâmbio de experiências e aumento da arrecadação de impostos²³². A Amazônia será sempre um espaço político transnacional, por meio do qual as questões e dilemas do nosso mundo se refletirão.

A tendência atual é tomar a Amazônia brasileira por patrimônio da humanidade, algo insubstituível e muito importante. Sem a Amazônia, ou com ela diminuída, diz-se que o mundo poderia sofrer grandes catástrofes climáticas. Por ser vista como um patrimônio de todos, há uma tendência a crer, especialmente por parte dos analistas internacionais, que o assunto não diz respeito somente ao governo brasileiro (no caso da porção brasileira). O fenômeno de globalização da economia não tem sido responsável somente pelo enorme aumento das trocas mercantis, mas também pelo fabuloso intercâmbio de ideias que, se antes da Internet era elevado, com ela tornou-se realmente impressionante.

As pressões do processo de globalização da economia e das ideias, transformam a vida, antes fechada, em conflito entre a tradição e a mudança. Desta forma, ficamos sem saber se as mudanças se encaminham para o bem ou para o mal; sabemos somente que as mudanças em torno dos valores, a partir de meados do século XX, têm atingido uma velocidade cada vez maior. Não se trata de velocidade *per se*; não é conceito expresso por taxas de transmissão de dados, mas pela incorporação de cada vez mais atores no processo de formação de opiniões. Se em um passado recente os atores principais eram os Estados e as Organizações Intergovernamentais aparecendo as Organizações não-governamentais (ONG) como forças

231 Essas visões estão, em parte, em ZHOURI, Andréa. Árvores e gente no ativismo transnacional, op. cit., p. 11.

232 É o caso da arrecadação gerada pela CFEM, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1o, e que é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios. Para detalhes da CFEM, Cf sítio do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) em <http://www.dnpm.gov.br>.

transnacionais, hoje há muito mais dessas forças: há listas de discussão, grupos de pressão, *Think tanks*, redes de relacionamento, personalidades do *show business*, *twitter*, celulares com câmera²³³, etc. O fato é que, não obstante a legalidade dos tradicionais atores, os novos atores têm uma grande e crescente legitimidade, cuja ação tende a dificultar a margem de manobra dos políticos. Estes têm sua ação tolhida por diversas opiniões que não mais advêm dos setores tradicionais da mídia, mas tendem a espelhar comportamentos das sociedades de diversos países interconectadas. Estas sociedades conectam-se de diferentes maneiras e geram conteúdo, análises, pressões, constrangimentos sem precedentes na história. Um vídeo de uma madeireira cortando árvores que seja postado no *Youtube*²³⁴ (ainda que legalizada, isto não importa) tem consequências importantes para o país. O poder das ideias e sua associação à imagem nunca esteve tão forte e poderosa.

Todavia, é importante termos noção de como a crença de que haveria um processo de internacionalização da Amazônia começou. Durante o Império o discurso da “Amazônia em perigo” fora quase uma prerrogativa de políticos e militares, talvez até mesmo algo encarado como uma espécie de hábito ou dever de ofício, no século XX, ele servirá como esteio teórico para as políticas em relação à região. Deste modo, muito antes do século XX, já se entrevia uma busca de legitimidade social a fim de efetivar práticas e habitus dos governantes; sendo que o habitus pode ser entendido como as estruturas incorporadas de percepção e ação. O discurso, portanto, se insere nas lutas pelo poder simbólico de que este mesmo discurso é somente símbolo externo. É importante enfatizar este ponto, pois as evidências indicam que o discurso é uma das formas com que se apresenta a luta pelo poder simbólico de “*agenda setting*”²³⁵.

Com efeito, acredita-se, há séculos, que a Amazônia esteja sendo “saqueada”, “roubada de nós”, passível de intervenção e até mesmo secessão, afirmações que, ainda que não sejam reais, devem ser levadas em consideração²³⁶. Por outro lado, Arnauld de Sartre contesta a visão de que a Amazônia sofria perigos desde a colônia. Ele afirma que “é interessante notar que ninguém falou de internacionalização da Amazônia ao fim do século XIX quando, de fato, as fronteiras do Brasil foram mais contestadas”²³⁷. Discordamos desta opinião, pois já mostramos como a administração portuguesa e a do Império sempre se mostraram receosas quanto ao

233 É interessante notar que o celular com câmera é somente uma nova tecnologia. No entanto, ele permite que praticamente qualquer um consiga capturar eventos instantaneamente e enviá-los para o mundo inteiro com pouco esforço.

234 Sítio da Internet onde qualquer pessoa pode postar vídeos sem custo algum.

235 *Agenda setting*, ainda não possui tradução para o português, mas pode ser entendido como o poder que certos grupos têm de elaborar, convencer e implementar agendas no plano político, carreando-lhes poder simbólico político.

236 Vide ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities**, op. cit. Nota 5 do capítulo 1.

237 ARNAULD DE SARTRE, op. cit, p. 409, No original: “*It is interesting to note that no one spoke of the internationalization of the Amazon at the end of the 19th century, when, in fact, the boundaries of Brazil were the most contested*”.

recrudescimento da presença estrangeira. Já se vê em Eduardo Prado (em fins do século XIX) uma retomada da ideia de internacionalização, aliás até melhor explicitada em seu livro, cuja proibição de circular foi causada parte pelo fato de ser monarquista convicto e parte para acalmar as relações da recém-nascida República.

Prado, em seu livro²³⁸, defende uma posição radicalmente contra os Estados Unidos, visto como rapace e desonesto. Como a República fora feita nos moldes norte-americanos, e Prado monarquista convicto, seu livro é um libelo contra o pan-americanismo vigente à época. Mesmo imbuído de um espírito de cruzada, há observações bastante interessantes, como esta.

Nos países sul-americanos, e alguns há onde, apesar das revoluções, os cargos de ministro são ocupados por homens instruídos e conhecedores da história diplomática; há uma grande prevenção contra a política absorvente, invasora e tirânica da diplomacia norte-americana. A última vez que foi ministro de negócios estrangeiros do Brasil o Visconde de Abaeté, este estadista teve notícia de que se tramava em Nova Iorque uma expedição de flibusteiros contra o Pará e o Amazonas e, se a legação brasileira em Washington não contrariasse ativamente a conspiração, talvez chegasse a se reproduzir no vale do Amazonas um novo atentado, igual ao da expedição de pirata Walker contra a América Central.

Estas pretensões sobre o Amazonas tornaram-se então ameaçadoras. Em seguida à exploração feita no grande rio pelo tenente Herndon, da marinha americana (que aconselhara aos brasileiros o uso da força para os índios em vez da catequese) começou a agitação americana a propósito do Amazonas. [...] Preparava-se evidentemente uma invasão armada do Amazonas quando o ministro do Brasil em Washington interpelou numa nota positiva o governo americano, perguntando-lhe se seria permitida tal pirataria.

O Secretário de Estado respondeu que [...] se algum cidadão da União tivesse a temeridade de intentá-la, sobre ele cairia o rigor da lei²³⁹.

No início do século XX pouco mudaria em relação à mentalidade brasileira de que a Amazônia despertava a “cobiça” do estrangeiro. Prova disso é que com o advento da industrialização no Brasil, Getúlio Vargas mostrava-se preocupado com a colonização da Amazônia e a exploração da borracha, pois havia necessidade de “braços” e de uma política coerente por parte do Estado. Dizia ele, “Para isso, não lhe bastará o produzir [borracha] na maior escala possível. [...] Urge encaminhar para ali correntes migratórias”²⁴⁰. Apesar do auge do ciclo da borracha ter-se dado entre 1880 e 1915, no que o Nordeste, açulado pela dramática seca de 1877, contribuiu com milhares de braços, a Segunda Guerra Mundial é que seria a responsável pelo último suspiro do ciclo, antes de morrer.

A borracha tornou-se, mesmo que por pouco tempo, elemento fundamental de nossa pauta de exportação, trazendo luxo, riqueza e ostentação. O fim dos acordos de 1942, de compra de toda a nossa produção, sepultaria todo este luxo, deixando um rastro de desemprego,

238 PRADO, Eduardo. **A ilusão americana**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003 [1893].

239 Ibidem, p. 67-68.

240 VARGAS, Getúlio Dorneles. Plataforma de Getúlio Vargas na eleição presidencial de 1930. In: SILVA, Hélio. **1926: A grande marcha**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965, p. 449-453.

crescimento demográfico desordenado e pobreza.

Vargas pregara uma “Marcha para o Oeste” conseguindo povoar levemente a região, no entanto, sem nenhum planejamento. Antes disso, Euclides da Cunha já denunciara a pobreza e falta de horizontes do migrante nordestino. Dizia ele que o cearense lá chegava “numa desapoderada ansiedade de fortuna” passando de bravo a manso, adquirindo a apatia necessária diante da realidade inexorável. Preso ao dono do seringal, iria percorrer a estrada pelo resto de sua vida, “indo e vindo, a girar estonteadamente no monstruoso círculo vicioso da sua faina fatigante e estéril”²⁴¹.

Os governos militares com o lema “Integrar para não entregar” procuraram dotar a região de infraestrutura rodoviária que também servisse de vetor para os deslocamentos das tropas às regiões mais distantes. A construção de imensas rodovias no meio da selva acelerou a devastação da Amazônia que, se até agora fora lenta, a partir de então aumentaria em ritmo acelerado. Essa penetração ocorrida a partir da década de 60 deu-se com grande destruição, sempre tendo a rodovia como vetor²⁴². Todavia, o aspecto titânico da massa vegetal continuava a exercer fascínio e medo, impressionando até mesmo o mais experiente viajante. Gastão Cruls comenta que

Aqueles compactas e empastadas massas de verdura apenas entrecortadas, aqui e ali, por meros filetes de água — tal como as grande caudais se apresentam quando dominadas pela altura — têm mesmo qualquer de uma placa de cultura onde se amiudassem espessas colônias de fungos²⁴³.

Cremos que somente após 1948, com a proposta de criação do Instituto da Hileia Internacional, é que houve a mudança da política de povoamento para o (res)surgimento de apreensões de internacionalização. A campanha contra o Instituto da Hileia²⁴⁴ (1948) faz com que a apreensão de perda da região para o estrangeiro renasça com vigor que houvera sido perdido em fins do século XIX e início do século XX. No período da ditadura a ideia vem com mais força, especialmente com os escritos geopolíticos de Golbery e Meira Mattos. No entanto, Zhouri acredita que seu reaparecimento mais recente tenha sido causado pelas preocupações

241 CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, p. 215.

242 É interessante notar a disposição da penetração demográfica na Amazônia que obedece a um padrão conhecido como “espinha de peixe”. Cf <http://www.globoamazonia.com/Amazonia/0,,MUL937146-16052,00-GEOGRAFO+ENSINA+A+INTERPRETAR+IMAGENS+DE+SATELITE+DA+AMAZONIA.html>.

243 CRULS, Gastão. **Hiléia amazônica**: aspectos da flora, fauna, arqueologia e etnografia indígenas. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1976, p. 5-6.

244 A proposta de criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica (IIHA) foi apresentada pelo cientista brasileiro Paulo Estevão de Berrêdo Carneiro (1901-1982) em maio de 1946, quando da elaboração pelo Comitê de Ciências Naturais da Comissão Preparatória da UNESCO. Com a criação desse centro de pesquisas na Amazônia, Carneiro desejava realizar pesquisas no campo da botânica, da química, da zoologia, da geologia, da meteorologia, da antropologia e da medicina. Cf MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva. **Desenvolvimento, Ciência e Política**: O caso do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica (1946-1951). Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Casa de Oswaldo Cruz. Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ppghcs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=16>>. Acesso em: 12 mai 2009. A proposta teve como seu maior opositor o ex-Presidente Arthur Bernardes.

ambientais internacionais em meados dos anos 70, o fim da Guerra Fria nos anos 80 e a transnacionalização da economia²⁴⁵. O posicionamento dos políticos e militares deste período é apresentado como reação às preocupações transnacionais e nacionais sobre a floresta e as populações indígenas.

Com relação à importância deste conceito no estamento militar, cabe notar que é aceito e ensinado nas escolas de altos estudos militares²⁴⁶. Não se sabe se como doutrina (isenta de contestação) ou como dado, dispensando prova científica. Pelo menos é o que indicam alguns textos produzidos por alunos e instrutores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme). Um deles, por exemplo, defende que “desde a década de 60 do século passado, os governos militares alertaram o Brasil sobre a importância da Amazônia, adotando medidas que atendessem ao quadrinômio – colonização, integração, exploração e vigilância”²⁴⁷. O texto deixa transparecer que somente após a década de 60 e instado pela mudança de regime que o Brasil começara a reagir e dar-se conta da importância da Amazônia, quando já vimos que a preocupação com a região antecede de muito os governos militares. O curioso é que estas visões benignas dos governos militares, desprezando a história objetiva da região, parecem estar entranhadas no pensamento de alguns militares. Não quer dizer que os governos militares não houvessem dado prioridade à região, mas cabe reconhecer que a devastação florestal promovida após 1964, obedecendo, principalmente, à uma lógica de ocupação, aumentou substancialmente desde então.

Será que este texto da Eceme é um caso isolado? Não nos parece, pois encontramos outro, mais recente (2009), em que a introdução dá o tom.

[...] mesmo sendo notória a presença brasileira sobre área tão importante para a soberania nacional, países considerados de primeiro mundo desencadeiam constantes e variados ataques para desestabilizar a ingerência brasileira nessa região, de forma a facilitar futuras ações para explorar os infindáveis recursos lá existentes²⁴⁸ (grifo nosso).

O oficial é Instrutor da Divisão de Doutrina da Eceme, sendo lícito supor que tal

245 ZHOURI, Andréa. **O fantasma da internacionalização da Amazônia revisitado**. Ambientalismo, direitos humanos e indígenas na perspectiva de militares e políticos brasileiros. Trabalho apresentado no GT 11 sobre o Desenvolvimento sustentável em questão na Amazônia brasileira. XXVI Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, outubro de 2002. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/2005/08/img/artigo.pdf>>. Acesso em 27 nov. 2009.

246 Cada força singular possui sua escola de altos estudos militares. A Marinha possui a Escola de Guerra Naval (EGN), localizada na Urca, Rio de Janeiro. O Exército, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), também no Rio de Janeiro. Por fim, a Aeronáutica tem a Escola de Comando e Estado-Maior do Ar (ECEMAR) localizada no Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro.

247 OKAMURA, Angelo Kawakami ; OLIVEIRA LIMA, Reinaldo Nonato de; ARAÚJO, Fabiano Espínola. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: Integrar é preciso! Centro de Estudos Estratégicos, 2007. Disponível em: <http://www.eceme.ensino.eb.br/portallce/arquivos/organizacao_do_tratado_de_cooperacao_amazonica_integrar_e_preciso_maj_espinoла_nov_07.pdf>. Acesso em 5 set 2009.

248 GUERRA, Alexandre. Amazônia Brasileira: cobiça internacional. Centro de Estudos Estratégicos, 2009. Disponível em: <<http://www.eceme.ensino.eb.br/portallce/dmdocuments/Amazonia%20Brasileira%20-%20cobiça%20internacional.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2010.

pensamento não só faz parte do *ethos* da instituição como deve ser repassado em aulas e instruções, contribuindo para perpetuar o ponto de vista. Apesar disso, não se deve pensar nos militares como conjunto monolítico de opiniões. O ex-Ministro da Marinha, Mario Cesar Flores retira grande parte da paixão que rodeia o assunto e dá um tom mais racional quando diz que “A Amazônia [...] não é e não deverá ser no horizonte temporal imaginável o caso de ameaças militares exercidas por forças regulares de Estados, mas tão-somente de ameaças irregulares ou sub-estratégica (guerrilha extravasada [...], drogas, contrabando, terrorismo)”. Para ele o futuro e suas novidades são incertos “razão por que a intervenção de grande(s) potência(s) por motivos ambientais não é hipótese decididamente descartável em *muito longo prazo*²⁴⁹” (grifo do autor). Flores, a quem não se pode atribuir nenhuma fobia quanto aos militares e políticos conservadores, de certo modo, elucida o mistério quando denomina o grupo responsável pela ideia de uma iminente internacionalização da Amazônia; ele crê que “por ora ela aparenta ser apenas paranoia do fundamentalismo nacionalista, até porque, para influenciar o comportamento do Brasil naquela e em qualquer região brasileira, são mais lógicos outros mecanismos de coação²⁵⁰” (grifo nosso). Flores não crê em uma intervenção por motivo ecológico, pois, acertadamente, conclui que teria um custo exorbitante (monetário e político) a que se poderia chegar por meio de outros mecanismos.

Geisel, por sua vez, não tinha a mesma opinião. Ao ser perguntado sobre como via a questão da defesa da Amazônia e suas reservas naturais, ele respondeu

Vai ser muito difícil para o Brasil. É uma região distante, desabitada e atrasada, com grandes recursos naturais, mas sem agricultura. Será um problema complexo que o Brasil irá enfrentar. Tomara que eu esteja enganado, mas acho que o futuro brasileiro ali será muito difícil. [...] [o Bolivian Syndicate] Foi a primeira incursão americana dentro da Amazônia. [...] Se não fosse a ação de Rio Branco, possivelmente os americanos ainda estariam lá, a exemplo da conquista parcial do território mexicano²⁵¹.

O Brasil, mais especificamente o Exército, não só se prepara para uma invasão deste tipo como a considerou a principal forma de atuação na Amazônia, denominando-a de “estratégica da resistência”.

Esta estratégia não teria surgido recentemente, mas teria sido fruto de um amadurecimento, levando-se em conta dois episódios. O primeiro deles foi a atuação do Exército na década de 1970 no combate à guerrilha. O segundo foi o episódio do rio Traíra. Neste, guerrilheiros das Forças armadas revolucionárias da Colômbia (Farc) penetraram o território brasileiro e de um destacamento de 17 homens (pelotão de fronteira) mataram três

249 FLORES, Mario Cesar. **Reflexões estratégicas**. Repensando a defesa Nacional. São Paulo: É realizações Ltda, 2002, p. 67. Ver nota 158 na página 54.

250 Ibidem.

251 D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (org). **Ernesto Geisel**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 5a. Edição, 1998, p. 461.

militares e deixaram nove feridos²⁵². O Coronel Pinheiro, em artigo publicado na *Military Review*²⁵³, deixa claro como esta estratégia teria sido uma evolução quase natural das táticas contra o movimento de guerrilha do Araguaia (FOGUERA) e a Operação Traíra. O Estado-Maior do Exército, então, divisou uma estratégia de resistência que prevê “*a prolonged attrition conflict characterized by low-intensity guerrilla warfare to make the adversary tired in body and spirit*”²⁵⁴.

Portanto, surpreende notar o quanto a Estratégia Nacional de Defesa (END) é explícita ao mencionar uma possível guerra na Amazônia, fato que os militares sabem ser desaconselhável, pois dar nomes a possíveis inimigos é fazer deles exatamente isto: inimigos. A END define as Hipóteses de Emprego (HE) como “provenientes da associação das principais tendências de evolução das conjunturas nacional e internacional com as orientações político-estratégicas do País”. Desse modo, a terceira HE mostra como o discurso securitizador da Amazônia tem bases firmes para se apoiar. Diz ela: “Na elaboração das Hipóteses de Emprego, a Estratégia Militar de Defesa deverá contemplar o emprego das Forças Armadas considerando [...] a ameaça de forças militares muito superiores na região amazônica”. O documento é específico, não menciona nenhuma outra parte do país, ele diz que o preparo deve ser para a Amazônia e parece-nos claro que o inimigo é os EUA ou coalizão de que ele faça parte. É sintomático que o vocábulo Amazônia (e derivados) apareçam trinta e três vezes ao longo da END!

Nesse contexto, a crença na internacionalização da Amazônia enraizada nas Escolas de Altos Estudos Militares e cristalizada na END, tem opositores de peso no Almirante Flores e analistas como Cavagnari que, em linha com Flores, (apesar do texto ser anterior à END) afirma que “existem ameaças aos interesses brasileiros, mas nenhuma delas impõe, por enquanto, resposta militar²⁵⁵”. Ele garante que nem mesmo a ameaça à Amazônia seria vista como séria.

Primeiro, porque não existe um motivo que justifique uma intervenção militar. Segundo, porque a única potência capaz dessa ação, os Estados Unidos, não se envolveria numa guerra prolongada – com certeza, uma guerra na região deverá ser uma guerra prolongada – sem um motivo que justifique o apoio da opinião pública norte-americana.

Apesar da baixa probabilidade, há que se considerar a possibilidade, pois

nada impede que a possibilidade de intervenção militar na Amazônia seja considerada uma possibilidade teórica no planejamento estratégico-militar.

252 PINHEIRO, Álvaro de Souza. O narcoterrorismo na América Latina. **Tecnologia e Defesa**. 2007. Disponível em: <<http://www.unodc.org/pdf/brazil/narcotraf.pdf>>. Acesso em 12 jul. 2009.

253 PINHEIRO, Álvaro de Souza. Guerrillas in the Brazilian Amazon. **Military Review**, mar./abr. 1996, p. 38-55.
254 Ibidem, p. 53-54.

255 CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. Subsídios para revisão da Política de Defesa Nacional. Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP. Campinas, SP, 30 Jun. 2000. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/nee/art11.htm>>. Acesso em 10 jan. 2010. passim.

Aliás, a paranoia da internacionalização busca reduzir, equivocadamente, a defesa nacional à defesa da Amazônia (grifo nosso)²⁵⁶.

Para finalizar esta seção, há que considerar outra variável interveniente neste processo: o antiamericanismo, a que aludiremos brevemente. Não faz parte deste estudo verificar a veracidade das assertivas dos que sentem receio de uma ação norte-americana na Amazônia, cumpre, no entanto, mencionar que este sentimento não é novo no país. Freyre já protestava, em 1963, contra a excessiva tendência de muitos brasileiros

para considerar suas florestas amazônicas, e tudo aquilo que elas contêm, em especial o petróleo e os minerais, como valores quase que sagrados, que só devem ser tocados pelos próprios brasileiros. Tipo de nacionalismo que está assumindo o aspecto de intensa ianquefobia²⁵⁷.

Freyre acreditava que “a ianquefobia se está transformando em algo de religião entre aqueles brasileiros predispostos a cair vítimas dos apelos emocionais²⁵⁸”, religião que, perigosamente, identifica a análise desapaixionada como atentado, sinônimo de entreguismo como se pretendessem tomar o lugar de Jesus e expulsar os “vendilhões do templo”; uma visão do tipo “ame-o ou deixe-o” que não cabe mais na análise de assunto tão importante. Infelizmente, devido ao recuo de sua opinião no tempo, Freyre não levou em conta na sua análise fatores mais recentes como os atores não estatais, notadamente as ONGs. Esta tarefa coube, recentemente (2008), a Cristóvam Buarque; dividiu ele as posições políticas em relação à Amazônia em três grupos. Ao primeiro chamou de patriotas gananciosos, os que pensam “que é melhor transformar suas árvores em madeira e dinheiro, e suas terras em *commodities*, como a soja ou o etanol, do que conservar a floresta”. Ao segundo, chamou de patriotas suicidas por considerarem “melhor um território desértico soberano do que uma floresta sob influência estrangeira”. Finalmente, o terceiro grupo seria composto de “ONGs e sertanistas dispostos a abrir mão da soberania para manter a floresta²⁵⁹”, seriam os humanistas antipatriotas. Cremos que há necessidade de maior estudo do quanto existe de verdade nas afirmações destes grupos, mas nosso estudo indica que as opiniões em torno do assunto são formadas mais pela paixão que pela informação, pelo arroubo que pela meditação cuidadosa, pelo *esprit de corps* que pelo patriotismo sincero.

256 Ibidem.

257 FREYRE, Gilberto. **Novo mundo nos trópicos**. Rio de Janeiro: Univercidade; Topbooks. 2000 [1963; 1971]. O livro original foi publicado em inglês em 1963 e recebeu uma versão em português, revista e ampliada em 1971, por isso consideramos a data do aviso de Freyre como sendo 1963.

258 Ibidem, p. 276.

259 BUARQUE. Cristóvam. O Patriomanismo. **Jornal do Comércio**, 13 jun. 2008.

OS ATORES DO ESTADO: POLÍTICOS E MILITARES

Neste sentido, os políticos da Amazônia e os militares são usualmente apontados como os principais atores deste discurso²⁶⁰. Assim, podemos dar início à nossa identificação dos principais atores (mostrados na FIG. 2) de modo a dar contornos ao que pretendemos identificar.

A crença de que os militares sempre foram os protagonistas do discurso de internacionalização da Amazônia não conta toda a história. O fato é que os assuntos de defesa sempre estiveram nas primeiras páginas de jornais, nas tribunas do Legislativo e no pensamento dos políticos. No entanto, após o Golpe de 1964, e até 1985, o incentivo a que somente militares falassem sobre defesa, com a discordância não sendo muito bem vista, causou um natural afastamento dos civis dos debates. Celso Castro tem a mesma opinião quando afirma que “a resistência das Forças Armadas em abrir mão de prerrogativas na área da defesa foi proporcional à rejeição emocional a qualquer aproximação ao tema por parte de setores civis”²⁶¹.

Em 1999, concomitante com a criação do Ministério da Defesa no Brasil, o Plano Colômbia foi lançado com a finalidade de combater o narcotráfico. Como o Brasil tinha a postura de enquadrar o narcotráfico sob a égide da segurança pública em vez de sob a da defesa, o país seguiu sem se envolver ou se preocupar com a situação do país vizinho. Finalmente, os ataques terroristas de 11 de setembro fizeram com que o Plano Colômbia assumisse uma postura mais agressiva de combate ao narco-terrorismo²⁶², o que veio a aumentar as preocupações brasileiras e dar força à chamada “estratégica da resistência”. A estratégia foi desenvolvida²⁶³ tendo em mente a Amazônia e visa enfrentar um ataque e eventual ocupação da região por inimigos externos mais poderosos “transformando unidades do Exército em unidades irregulares empreendendo uma luta de guerrilha e agindo principalmente através de táticas de emboscada”²⁶⁴.

Para Castro (que se ocupa quase exclusivamente do Exército) os militares estariam renovando “representações de longa duração a respeito da 'cobiça internacional' sobre a região”, fato que só poderia ser compreendido em um processo de “invenção cultural da memória”.

260 É o caso de Zhouri (ver nota 207 na página 67 supra), Arnauld de Sartre (nota 225, p. 76) e CASTRO, Celso (org.). **Amazônia e Defesa Nacional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

261 CASTRO, Celso (org.). **Amazônia e Defesa Nacional**. op. cit. p. 7.

262 MARTINS FILHO, João Roberto. **As Forças Armadas brasileiras e o Plano Colômbia**. In: CASTRO, Celso (org.). **Amazônia e Defesa Nacional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 13-29.

263 É bom frisar que é uma estratégia do Exército e não das Forças Armadas. Na opinião do ex-Ministro da Marinha Flores, a “resistências tem sucesso duvidoso, se não inviável, quando a intervenção é servida por grande assimetria estratégica”. FLORES, Mario Cesar. **Reflexões estratégicas**. Repensando a defesa Nacional. São Paulo: É realizações Ltda, 2002, p. 30.

264 CASTRO, Celso (org.). **Amazônia e Defesa Nacional**. op. cit. p. 66.

Argumenta ele que a retomada de uma estratégia similar à de Guararapes como base da “estratégia da resistência” se insere em uma invenção da tradição²⁶⁵. Concordamos parcialmente, pois, embora se possa considerar o nascimento do exército em Guararapes como uma invenção da tradição, a ideia de cobiça sobre a região não foi criada pelo exército e lhe antecede de muito. O exército só adquiriu hegemonia neste discurso após a década de 30, do século XX, no que foi secundado por muitos políticos e civis. Atribuir, portanto, ao exército um papel de “ressuscitador” do mito é deixar de ver a gênese do próprio. Cremos que o exército, isso sim, se arrogou no direito de dizer o que é ameaça para a Amazônia, pelo vácuo deixado pela ojeriza dos meios intelectuais pós-1964 aos assuntos de defesa, como o próprio Castro assevera. Dessa forma, embora o debate sobre a questão da internacionalização da Amazônia, no período 1964-1985, pertencesse de fato aos militares (especialmente ao exército), após este período, diversos atores, especialmente políticos e setores mais conservadores adentraram o debate. Talvez se pudesse dizer que ele foi até mesmo enriquecido pelo aporte teórico de acadêmicos que, longe de acreditar na ortodoxia, propõem uma análise do sistema internacional baseado em conceitos como estrutura e hegemonia, cujo conteúdo, eminentemente marxista, não obstante, dá conta com perfeição da chamada governança global ambiental e sua interação com os novos atores.

A preocupação dos militares com relação à Amazônia sempre foi vista pela imprensa brasileira como paranoica²⁶⁶, fruto de um descolamento com a realidade. Não cabe dizer o quanto de verdade ou preconceito há nestas opiniões, visto que a imprensa brasileira costuma retratar assuntos e opiniões militares com adjetivos que, se não denotam um preconceito, pelo menos indicam um posicionamento jocoso; é o caso do uso dos termos castrense²⁶⁷, caserna²⁶⁸, milicos e fardados²⁶⁹.

Por outro lado, Zhouri afirma que militares e políticos que acreditam na internacionalização erram no alvo e, ao focarem nos “ambientalistas e defensores dos direitos humanos e indígenas como alvo de suas preocupações”, deixam de ver os interesses transnacionais “realmente atuantes na exploração da Amazônia — as indústrias madeireiras,

265 Castro crê que o Exército exalta Guararapes e Pedro Teixeira a fim de reforçar a noção de presença na Amazônia e inventar uma tradição conforme proposto por Hobsbawm, Eric; GRANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6a. edição, 2008.

266 João Roberto Martins Filho dá uma lista dos periódicos que se enquadram nesta linha: Defesa do Sivam vira doutrina militar. Folha de São Paulo, 4 dez. 1995; Fogo, omissão e bravatas. Veja, 1 mar. 1998; Nacionalismo despropositado. O Estado de São Paulo, 27 mar. 1998. Ver MARTINS FILHO, João Roberto; ZIRKER, Daniel. Nationalism, National Security, and Amazonia: Military Perceptions and Attitudes in Contemporary Brazil. **Armed Forces & Society: An Interdisciplinary Journal**, v. 27, n. 1. Fall 2000, p. 105-129.

267 COSTA, Sérgio Paulo Muniz. Aparelhamento das Forças Armadas: qual? Folha de São Paulo, 28 out. 2009.

268 MONKEN, Mario Hugo. Crimes na caserna. Agressão em quartel é cultural, diz ministro. Folha de São Paulo, 02 jun. 2005.

269 MOTTA, Paulo. O ministro fardado. Observatório da Imprensa. 19 jan. 2010.

mineradoras, farmacêuticas e o *agribusiness*²⁷⁰. A pesquisadora ainda acrescenta que os argumentos de militares e políticos locais fundam-se em uma lógica de nós *versus* eles, cujo discurso alinha, indistintamente, ambientalistas, governos e interesses econômicos internacionais, todos parte de uma trama complexa, todos eles compondo um “inimigo externo”.

Portanto, creio que podemos apontar o primeiro conjunto de atores em nossa análise: os militares, pensadores conservadores e políticos da bancada ruralista. Poderíamos sem muito prejuízo da precisão colocar quase todos os militares em um mesmo bloco pois suas opiniões possuem uma proximidade ideológica e de conteúdo muito grande. Em seguida os pensadores conservadores, entendendo conservadores como aqueles, de uma maneira geral, avessos às mudanças abruptas, partidários de um maior controle do Estado de modo a minimizar os problemas advindos da aplicação indistinta dos princípios da lógica do mercado. Estes pensadores, portanto, prefeririam a lei e ordem do que à dupla liberal propriedade e liberdade. Por fim, especifico os políticos da bancada ruralista²⁷¹, embora tenha noção de que nem todos os que veem uma internacionalização da Amazônia pertencem à bancada. Todavia, me parece que o fato de a bancada constituir uma frente parlamentar atuando na defesa dos interesses dos grandes proprietários rurais, embora, às vezes se coloque ao lado das reivindicações dos pequenos produtores, é um forte componente para que se alinhe contra direitos para minorias indígenas, regularização fundiária na Amazônia e combate ao desmatamento ilegal. Por isso, a retórica do inimigo externo, casa-se perfeitamente com este desejo, na medida em que, como Zhouri apontou, crer neste inimigo evita que combatamos os reais “inimigos” da região.

Os políticos e militares têm uma tendência, que não sabemos a que atribuir, a considerar a Amazônia por um lado em termos de riqueza e extensão, por outro como vazio demográfico e última fronteira. A visão parece se impor para as demais pessoas que tratam do problema como a imprensa e opinião pública. Riquezas imensas que despertariam a “cobiça”, espaço vazio a ser povoado, matas primitivas com madeiras valiosas. O discurso é sempre o mesmo, espécie de “mantra”, sejam militares, jornalistas, políticos ou mesmo o povo que vive longe da região. O que nos parece é que o campo de análise é sempre a “terra” ou “árvores”, quase nunca “gente”. Opiniões, desejos, mitos, crenças, tudo gira em torno daqueles dois em detrimento do campo “gente”. A consequência é a desvalorização dos problemas que ligam o homem à terra, pois privilegiar a visão “terra”, deixando de ver o drama humano é encaminhar-se para conclusões erradas.

270 ZHOURI, Andréa. O fantasma da internacionalização... op. cit., p. 4.

271 Há estudos que identificam os componentes da bancada. Ver DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Bancada Ruralista ganha reforço de novos parlamentares e de antigas lideranças que retornam ao Congresso. Disponível em: <<http://diap.ps5.com.br/file/1677.doc>>. Acesso em 13 dez. 2009.

Um exemplo disso é o abuso das extrações minerais nas reservas e áreas indígenas. O Delegado da Polícia Federal, Nivaldo Farias de Almeida, estava apurando a extração e comercialização irregulares de 286 quilos de tantalita (minério de vasta utilização nas telecomunicações), e aproximadamente sete toneladas de ametista (pedra semipreciosa) na região de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, cuja apreensão se deu no Porto de Manaus. A interpretação dada pela Polícia Federal (DPF) quanto à extração de minérios é de que “a Constituição Federal, no art. 231, no § 3º, deixou de recepcionar o art. 44 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), que autorizava a apanha e a cata, desde que feitas pelos próprios índios, não se utilizando de equipamentos sofisticados”²⁷². A estrutura de preços é a seguinte:

[...] o índio caminha o dia inteiro com o minério das costas para vendê-lo a R\$0,70 (setenta centavos) o quilo da ametista e a tantalita variará de acordo como teor de tântalo porque ela vem misturada. [...] Os índios têm vendido a dois, três ou quatro reais o quilo de tantalita, que varia de acordo com o teor em que a análise é feita pelo próprio minerador, e não é justa, mas estão vendendo. Os índios caminham o dia inteiro com aquele peso nas costas, depois esse material, esse minério, é conduzido, escoado até São Gabriel da Cachoeira e, a partir daí, vai até Manaus e é escoado²⁷³.

O comprador do material, apurado pela DPF, é a Companhia Industrial Fluminense que pertence ao grupo Metallurg (EUA). Como os minerais são da União e necessitam de autorização do Congresso Nacional para sua extração, o vendedor (índio) aceita o preço vil como fonte de renda. Além disso, como não existe mecanismo legal de extração, é como se a atividade fosse “isenta” de impostos na prática, pois sequer existe legalmente. Esta combinação perversa é a tônica de grande parte dos problemas de recursos minerais (terra) com a sobrevivência do índio (gente). No entanto, quando se analisa a notícia, só se ressalta a perda de divisas, exportação de material “estratégico”, como se a exploração de seres humanos não fosse algo importante.

O CASO PARANAPANEMA: A QUESTÃO ESTRATÉGICA A SERVIÇO DA ECONOMIA

Nem sempre, é o político ou o militar que lançam mão da retórica securitizadora com relação à Amazônia, por vezes temos os empresários da região que veem nesta retórica o elemento motivador necessário para que o assunto chame atenção da mídia e dos poderes constituídos. É o caso da Paranapanema S.A. Em 2004, o Senador Jefferson Peres requereu que comparecessem perante a subcomissão permanente da Amazônia do Senado Federal os

272 SENADO FEDERAL. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Relatório Final da CPI: ONGs. Brasília, D.F. 12 dez. 2002. Disponível em: <<http://webthes.senado.gov.br/sil/Comissoes/CPI/Comissoes/ONGS/Relatorios/Rf200201.rtf>>, p. 155.

273 Ibidem.

presidentes do Grupo Paranapanema, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Sindicato dos Trabalhadores Terceirizados nas Indústrias de Extração e Beneficiamento de Minério de Presidente Figueiredo²⁷⁴ (AM) para prestar esclarecimentos referentes ao projeto “rocha sã”, na Vila de Pitinga. A Paranapanema afirmava que há vinte anos vinha explorando cassiterita aluvional só que o minério de aluvião havia se esgotado e a empresa necessitava explorar a rocha matriz (conhecida por rocha sã) que contém mais de vinte minerais entre eles o urânio, tântalo, nióbio, cassiterita, além do estanho. No entanto, havia necessidade de investimentos e a empresa deseja pleitear um empréstimo do BNDES de US\$ 55 milhões²⁷⁵. As alegações foram de que haveria desemprego de mais de mil pessoas, além do que haveria “interesses estratégicos” pois a área possuía “urânio e tório, que são minerais que pertencem ao Governo²⁷⁶”.

Os jornais repetiam a mesma informação e contribuíam para reforçar a questão “estratégica” do estanho e dos empregos. O jornal “A crítica”, da cidade de Manaus, enfatizava que haveria a geração de 1.800 empregos indiretos, Royalties de R\$ 1,8 milhão por ano para Presidente Figueiredo, além do pagamento pelo direito de passagem aos waimiri-atroari no valor de R\$ 768 mil²⁷⁷. Tudo indicava que os motivos da empresa eram nobres e coincidentes com o interesse nacional.

Todavia, a pesquisa confirmou o que já houvera sido informado ao Senado, que a empresa estava com problemas financeiros e precisava do dinheiro para manter os empregos e o controle de minerais importantes para o país sob bandeira brasileira. A pesquisa também apontou outros detalhes que mostraram a distância entre o discurso e a prática, mas que precisou ser montada como um quebra-cabeças.

O primeiro deles é que em 1999 a participação da PREVI era de 27,7% na Paranapanema e aumentara em 2003 para 50,18%. Com as crises do fim da década de 1990, a dívida em debêntures (inclusive com o próprio BNDES) chegou a R\$ 849 milhões²⁷⁸. A dívida estava concentrada com os próprios sócios e no BNDES.

O presidente da Previ Luiz Carlos Siqueira Aguiar adiantou que o fundo desejava um saneamento da empresa a fim de ter retorno sobre o capital investido.

274 A cidade fica a cerca de 250 km de Manaus.

275 SENADO FEDERAL. Ata da segunda reunião ordinária de segunda sessão legislativa ordinária da quinquagésima segunda legislatura da subcomissão permanente da Amazônia, realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e quatro às dez horas. Disponível em: <<http://webthes.senado.gov.br/sil/Comissoes/Permanentes/CREPA/Atas/20040330RO002.rtf>>. Acesso em 12 dez 2009.

276 Ibidem.

277 LIMA, Joubert. US\$ 55 milhões para salvar mina do Pitinga. Jornal A crítica. Manaus. Seção Economia, 12 abr. 2004, p. A9. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/en/noticias?id=40217>>. Acesso em 2 fev. 2009.

278 SENADO FEDERAL. Ata da segunda reunião, op. cit.

A chave da questão parece residir na palavra compromisso, pois todos os depoentes a utilizaram para mostrar sua posição em relação ao Projeto Rocha Sã. O Presidente do sindicato disse que havia um

“compromisso [...] de que o banco - pelo menos esse compromisso foi passado a mim, inclusive estava do meu lado o Presidente Geraldo Haenel, da Paranapanema -, paralelamente à solução do entrave das debêntures, continue buscando solução para o Projeto Rocha Sã, que é o que nos interessa (grifo nosso)²⁷⁹.

O representante do BNDES, Fábio Erber, colocou a questão da seguinte maneira: “Quero reiterar o compromisso do BNDES em apoiar o Projeto Pitinga²⁸⁰”. Por sua vez, o Presidente da Previ afirmou que também tinha

um compromisso com essa companhia, mas precisamos também gerar e recuperar o valor, para que esse investimento seja por um lado socialmente responsável, porque o é, e também traga os retornos esperados para a nossa comunidade. Como eu falei, cerca de cento e quarenta mil pessoas necessitam dos recursos da Previ para a sua vida (grifo nosso)²⁸¹.

O presidente da Paranapanema mostra que a não aprovação do empréstimo liquidaria a empresa. Neste sentido ele garante que

Como se exaure a mineração a partir do ano que vem, se não houver nesse projeto um projeto de um banco de fomento, como o BNDES, como falei, que é de longo prazo, e as taxas de juros são compatíveis com o longo prazo, não tipo cheque especial, como são os bancos normais, ele então pode trazer a virada de situação da própria empresa, da Mamoré Taboca. Ela teve prejuízo, nos últimos anos, e prejuízos não pequenos. [...] A nossa expectativa é de revigorar a companhia e torná-la perene, inclusive com a colocação de estanho no mercado internacional e suprir a indústria brasileira. A minha visão, com relação à Mamoré, é que o grande fornecedor de estanho vai ser Pitinga, porque as outras fontes também estão se exaurindo (grifo nosso).

Resumindo, os empregados queriam a empresa saneada para manter seus empregos e os investidores queiram seu dinheiro de volta. O empréstimo foi aprovado, mas o que se seguiu mostrou onde se queria chegar o discurso de “minerais estratégicos e empregos”.

À época pouco se sabia das intenções do grupo. Hoje, retrospectivamente podemos ter uma ideia clara. O segundo fato que apuramos veio do sítio da própria Paranapanema que dá a pista quando diz que, em dezembro de 2004, portanto, pouco mais de nove meses após a reunião com o Senado e após receber o empréstimo do BNDES, a Paranapanema vendeu os direitos minerais relativos às reservas de bauxita e outros bens minerais da Paranapanema, localizados na região do Pitinga (AM) à Companhia Vale do Rio Doce.

Em setembro de 2005, a Mineração Taboca, até então responsável somente pela extração de cassiterita, e já saneada pelo empréstimo, arrendou as instalações da Mamoré, que produzia o metal e as ligas, com isso todas as operações de estanho ficaram concentradas em

279 Ibidem.

280 Ibidem.

281 Ibidem.

uma única empresa. Finalmente, em 2008, a Paranapanema S.A., concluiu a venda de 100% das ações detidas pela Companhia na Mineração Taboca S.A. e na Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda., subsidiária da Taboca, para a empresa Serra da Madeira Participações Ltda., sociedade indiretamente controlada pela mineradora Minsur S.A., principal produtora de estanho do Peru²⁸². A Reuters confirmou que a venda já se encontrava nos planos da Paranapanema, pois consistia “em mais uma etapa do processo de reestruturação financeira e operacional da companhia, que previa a alienação de ativos para a redução do endividamento não-operacional”²⁸³.

Quando verificamos o valor de venda da Taboca e Mamoré observamos que fora de R\$ 850 milhões, valor suficiente para remunerar a dívida que a empresa tinha com o BNDES e os principais acionistas (Previ, Aerus, Sistel, Petros, Bndespar e Bonsucex Holding)²⁸⁴.

Assim, o BNDES parece ter ajudado a empresa a sanear uma controlada indesejada, fazendo com que, após o empréstimo, ela pudesse ser vendida a fim de que os investidores pudessem resgatar seu dinheiro. Nada disso seria possível sem a lógica securitizadora baseada no conteúdo estratégico dos metais e na manutenção dos empregos de modo a que o governo capitalizasse uma empresa ajudando o empresariado a manter seus lucros, apesar da má administração.

Infelizmente os que se apresentam como defensores da Amazônia, seja atores do Estado ou mesmo aqueles do terceiro setor, enfim, todos os que a vigiam sempre em busca de ameaças, raramente abordam este uso do dinheiro público ou mesmo a ausência de financiamento público para os projetos da região, fazendo com se tenha que buscar em agências internacionais verbas para a sobrevivência.

Exemplo disso é o caso do Parna, Parque Nacional do Tumucumaque²⁸⁵ que recebeu, em 2005, US\$ 1 milhão do WWF-Brasil para ser usado na demarcação da área, elaboração do plano de manejo, implementação de infraestrutura básica e aquisição de equipamentos, atividades que deveriam ser financiadas com dinheiro do Estado e não de organizações particulares. O Chefe do Parque é o engenheiro florestal Christoph Bernhard Jaster desde setembro de 2003, mesmo ano em que concluiu seu Doutorado na UFPR. Jaster é Mestre em Ciências Florestais Tropicais, título obtido em Goettingen, Alemanha, em 1996, e trabalhou como consultor na área ambiental no Paraná e em outros Estados do Brasil – Rio Grande do

282 PARANAPANEMA. Relações com Investidores - Empresa – Histórico. Disponível em: <<http://www.paranapanema.com.br/RI/port/empresa/historico.asp>>. Acesso em 12 fev. 2010.

283 SAMORA, Roberto. Paranapanema vende negócios em mineração por R\$850 mi. Reuters Brasil. 22 set. 2008. Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/businessNews/idBRN2228372320080922?sp=true>>. Acesso em 2 jun. 2009.

284 AERUS: Instituto Aerus Seguridade social, PETROS: Fundação Petrobras de Seguridade Social. SISTEL, Fundação SISTEL de Seguridade Social e BNDESPAR.

285 Cf nota de rodapé no. 196, na p. 65

Sul, Santa Catarina e Tocantins. Em julho de 2002, foi aprovado no concurso do Ibama e foi obrigado a abrir mão da cidadania alemã, já que, para ocupar cargos públicos no Brasil, é preciso ser brasileiro nato ou naturalizado.

Jaster confirma que o WWF é um dos doadores do Programa ARPA - Áreas Protegidas da Amazônia, e principal instrumento financiador do Parna. Por meio da disponibilização de recursos por parte do WWF - Brasil, a equipe do Parna está realizando uma série de atividades, fazendo com que o parque encontre-se em uma situação extremamente privilegiada com relação a recursos,

uma vez que, além do Programa ARPA, ainda contamos com outras parcerias, como com a CI- Brasil e a GtZ, a agência de cooperação técnica alemã. Esta é uma situação praticamente sem precedentes no cenário ambientalista nacional e podemos afirmar que estamos com a faca e o queijo na mão, podendo vislumbrar um futuro promissor na gestão desta Unidade de Conservação²⁸⁶.

A própria estrutura do WWF Brasil é indicativa da importância dos financiamentos. Participando do Conselho Diretor, estão personalidades como Everardo Maciel (ex-Secretário da Receita Federal), Álvaro de Souza (ex-Presidente do Citibank Brasil e atual Presidente do Conselho da GOL), Sérgio Besserman (ex-Presidente do BNDES) e Marcos Falcão (Presidente da GP administração de recursos²⁸⁷ e ex-Presidente do Banco Icatu-Hartford)²⁸⁸.

Infelizmente o caso do Parna de Tumucumaque é somente um pequeno exemplo de como a ausência do Estado, não sabemos dizer se de caso pensado ou fruto das contingências do orçamento federal, faz com que o poder de ingerência – e do dinheiro – das ONGs seja potencializado pela falta do Estado à testa das políticas públicas na região.

ÍNDIOS E EXTRAÇÃO

A relação entre os campos “gente” e “terra” se dá a partir da extração mineral e vegetal com o auxílio dos índios ou, melhor dizendo, na maioria das vezes, dos caboclos. Estes são grandes conhecedores da região, não obstante serem amplamente explorados e quase esquecidos pelo Estado. Para ele, o amazônida é somente uma palavra, um objeto do apetite explorador que parece ter herdado dos portugueses. Este Estado esquece seu povo e os trata como súditos. A situação não parece ter mudado com o tempo. Exemplo disso foi o episódio do fim do ciclo da borracha. Em 1872, o inglês Henry Alexander Wickham visitou a Amazônia e,

286 PINTO, Mônica. Entrevista exclusiva: Christoph Bernhard Jaster, chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em <<http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2005/05/22/19204-entrevista-exclusiva-christoph-bernhard-jaster-chefe-do-parque-nacional-montanhas-do-tumucumaque.html>>. Acesso em 12 mar. 2009.

287 Um dos líderes em *private equity* no Brasil.

288 Disponível em: <http://www.wwf.org.br/wwf_brasil/conselho/conselho_diretoria/>. Acesso em 12 dez 2009.

dessa viagem surgiu um belo livro de estudos: “*Rough notes of a journey through the wilderness*”. Em 1876, Wickham retornaria e, desta vez, encheria “caixas e mais caixas de sementes de *hevea brasiliensis*: setenta mil sementes. Levou-as para os jardins de Kew, em Londres”²⁸⁹. Daí transplantou duas mil para o Ceilão e o restante para Burma, Java e Singapura. A primeira reação do Brasil ao sucesso de Wickham foi não acreditar que a indústria amazônica pudesse ser duplicada no Oriente, depois foi essa:

[...] legislou-se sobre o assunto. Proibiu-se por lei e bacharelescamente, bizantinamente, idiotamente até, a exportação de sementes de *hevea brasiliensis*: era ao Brasil que pertenciam. Também veio a proibir-se de nozes de ouricuri, empregadas no Amazonas na defumação da borracha. Tudo tarde, porém. A Amazônia já fora ferida de morte na sua economia, pela astúcia britânica²⁹⁰.

Para mostrar como a riqueza só servira para exploração sem nunca terem servido para a melhoria das condições da área, Gilberto Freyre se utiliza de um dado insólito: hotéis. A borracha teria sido um verdadeiro paradoxo econômico e, dos milhões e milhões que outrora rendera, pouco foi empregado em obras sistemáticas de benefício para a região. “Nem sequer em hotéis [...] que dessem à ocupação brasileira de Manaus o caráter de relativa estabilidade que um bom hotel sugere”. Freyre garante que, mesmo nos dias de esplendor, Manaus não chegara a “ter um bom hotel: apenas 'repúblicas' boêmias. Grande número de obras cenográficas em torno de um teatro cenográfico”²⁹¹.

Esta atitude de desleixo pela região, de desprezo mesmo, pela atividade estatal de controle e regulamentação, mas também de apoio, saúde, infraestrutura talvez seja a grande responsável pelas “surpresas” dos burocratas quanto a episódios como esse e o da extração de tantalita.

Bertha Becker entende o enigma do amor-desleixo brasileiro ao ver o problema sob o prisma econômico. Ela afirma que o povoamento e desenvolvimento da região foram feitos de acordo com o paradigma de “relação sociedade-natureza, que Kenneth Boulding denomina de economia de fronteira, significando com isso que o crescimento econômico é visto como linear e infinito”²⁹². Este paradigma é baseado na contínua incorporação de terra e de recursos naturais, que também são tidos como infinitos. Para Becker “esse paradigma da economia de fronteira realmente caracteriza toda a formação latino-americana”. Portanto, o que se observa no choque entre os grupos na política amazônica, é a necessidade de

modificar esse padrão de desenvolvimento que alcançou o auge nas décadas de 1960 a 1980. É imperativo o uso não predatório das fabulosas riquezas naturais que a Amazônia contém e também do saber das suas populações

289 FREYRE, Gilberto. **Ordem e Progresso**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959, volume 2, p. 426.

290 Ibidem, p. 427.

291 Ibidem, p. 428.

292 BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. Dossiê Amazônia Brasileira. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, São Paulo: Universidade de São Paulo. jan.-abr. 2005. doi: 10.1590/S0103-40142005000100005, p. 72.

tradicionais que possuem um secular conhecimento acumulado para lidar com o trópico úmido. Essa riqueza tem de ser melhor utilizada. Sustar esse padrão de economia de fronteira é um imperativo internacional, nacional e também regional. Já há na região resistências à apropriação indiscriminada de seus recursos e atores que lutam pelos seus direitos (grifo nosso)²⁹³.

Acredito que os que imaginam uma conspiração internacional para domínio da região deixem se levar não necessariamente por informações errôneas, mas pelo próprio hábito de pensar. Os militares seriam acometidos do que denomino de Síndrome de Salisbury, em referência à frase do político britânico Robert Cecil²⁹⁴ que afirmava que “se se acredita nos médicos, nada é sadio; se se acredita nos teólogos, nada é inocente; se se acredita nos militares, nada é seguro”²⁹⁵. Os militares, portanto, não podem ser tidos como paranoicos, pois é da própria natureza de seu ofício pensar tudo em termos de defesa. No entanto, cabe reconhecer que a magnitude e iminência das ameaças à segurança levam-no, por inclinação profissional, ou senso de responsabilidade profissional “a perceber que se erra em sua avaliação, o erro deverá ficar no lado da exacerbação da ameaça. Como resultado, muitas vezes ele verá ameaças à segurança do Estado onde, na verdade, não existe nenhuma”²⁹⁶.

Por outro lado, desprezar o julgamento militar vendo nele somente exagero é perigoso e leviano pois deixa de levar em conta as três funções que o estamento militar desempenha. São elas as funções representativa, consultiva e executiva. Quero me referir à primeira pois compete ao militar “manter as autoridades governamentais informadas quanto ao que ele considera necessário ao mínimo de segurança militar do Estado à luz das possibilidades de outras potências” pois ele “tem o direito e a obrigação de apresentar suas opiniões aos organismos públicos, sejam executivos sejam legislativos”²⁹⁷.

Desse modo, cremos que tanto o preconceito com que são vistas as opiniões dos militares, quanto a sobrevalorização das suas perspectivas de ameaças são feitos em detrimento da própria segurança do país.

Cabe acrescentar que ainda não lá lei que regulamente a extração de minérios das terras indígenas. A Paranapanema o faz pois sua concessão é anterior à Constituição de 1988, no entanto, há um Projeto de Lei (1610/96 de autoria de Romero Jucá) em tramitação no Senado e com previsão de que seja votado em maio de 2010²⁹⁸. A edição de uma lei é visto como

293 Ibidem, p. 72.

294 Robert Arthur Talbot Gascoyne-Cecil (3 fev. 1830 – 22 ago. 1903), 3o. Marquês de Salisbury, conhecido como Lord Robert Cecil até 1865 e como Visconde Cranborne entre 1865 e 1868, foi por três vezes primeiro-ministro do Reino Unido, totalizando treze anos como chefe de governo.

295 HUNTINGTON, Samuel P. O Soldado e o Estado. Teoria e Política das relações entre civis e militares. Tradução de José Lívio Dantas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996, p. 84.

296 Ibidem, p. 84

297 Ibidem, p. 90.

298 LOURENÇO, Iolando. Votação da proposta sobre mineração em terras indígenas fica para maio. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/web/ebc-agencia-brasil/enviorss/-/journal_content/56/19523/198230>. Acesso em 16 abr. 2010.

fundamental para diminuir os conflitos e dar base jurídica a situações de fato²⁹⁹.

Resumindo, ver a Amazônia sob o prisma da segurança, securitizá-la, considerá-la sob ameaça, só nos embota a visão para os problemas reais. Finalmente, o desleixo ao se lidar com o campo “gente” gera um vácuo de funções que são preenchidas pelo restante dos atores que iremos abordar: Igrejas, índios e ONGs (este último no capítulo 3).

ATORES CONSIDERADOS “INIMIGOS”: IGREJA E ÍNDIOS

Nem sempre são os militares e políticos que falam sobre o “inimigo externo”³⁰⁰. É o caso de Hélio Jaguaribe³⁰¹ que prefere ver um movimento concertado de “tomada” da Amazônia. Em artigo na Folha de São Paulo, intitulado “A perda da Amazônia”, ele afirma

Por meio de uma multiplicidade de processos, a Amazônia está sendo submetida a acelerada desnacionalização, em que se conjugam ameaçadores projetos por parte de grandes potências para sua formal internacionalização com insensatas concessões de áreas gigantescas — correspondentes, no conjunto, a cerca de 13% do território nacional — a uma ínfima população de algo como 200 mil índios. Acrescente-se a isso inúmeras penetrações, frequentemente sob a aparência de pesquisas científicas e a atuação de mais de cem ONGs. [...]

[...] é indiscutível a necessidade de uma ampla revisão da política de gigantescas concessões territoriais a ínfimas populações indígenas, no âmbito das quais, principalmente sob pretextos religiosos, se infiltram as penetrações estrangeiras. Enquanto a Igreja Católica atua como ingênua protetora dos indígenas, facilitando, indiretamente, indesejáveis penetrações estrangeiras, igrejas protestantes, nas quais pastores improvisados são, concomitantemente, empresários por conta própria ou a serviço de grandes companhias, atuam diretamente com finalidades mercantis e propósitos alienantes (grifo nosso)

³⁰²

Chama atenção a coincidência dos pontos de vista de Cotegipe³⁰³ e Jaguaribe, ainda que separados por 120 anos. Ambos acreditam que a Igreja é um vetor de flexibilização de controle do território em sua atuação junto a indígenas.

No entanto, cabe definir exatamente que tipo de Igreja. Apesar das desconfianças em relação à Igreja Católica, tanto Cotegipe quanto Jaguaribe se referiam às Igrejas protestantes. Historicamente, a Igreja Católica tem se preocupado com a saúde e direitos humanos dos indígenas, porém a expansão das denominações protestantes, conhecidas no país como

299 A necessidade de regulamentação se mostrou clara no episódio do massacre de 29 garimpeiros pelos índios cinta-larga em Espigão do Oeste em abril de 2004. GOVERNO faz projeto que libera mineração em terras indígenas. Folha de São Paulo. 01 jun 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u301340.shtml>>. Acesso em: 27 set 2009.

300 Para uma extensa bibliografia a respeito do envolvimento dos militares com a Amazônia ver o sítio da FGV sobre o Projeto “Os militares e a Amazônia”: <http://cpdoc.fgv.br/militares-amazonia/bibliografia>.

301 Jaguaribe é um exemplo de intelectual conservador.

302 JAGUARIBE, Hélio. A perda da Amazônia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 fev. 2007.

303 Ver página 77.

evangélicas, é que assusta, especialmente porque grande parte dos missionários são estrangeiros.

Neste sentido, o ex-presidente Ernesto Geisel, em entrevista para a Fundação Getúlio Vargas, mostra o mesmo posicionamento quando, ao ser perguntado sobre o problema dos índios, disse:

Não concordo com a infiltração da Igreja, principalmente a estrangeira, em áreas indígenas em nosso país, notadamente na Amazônia. Havia, por exemplo, uma missão indígena no Pará que gozava de grande imunidade. Tinha aviões próprios e movimentava pessoas para dentro e para fora do país e sem qualquer controle, sem se submeter à fiscalização. Diziam que estavam fazendo o levantamento de idiomas indígenas da região, uma gramática da língua indígena, procuravam dar à sua atuação caráter científico, quando havia suspeitas de que, na realidade, praticavam contrabando. Quando terminou o prazo da concessão que usufruíam, não concedi a prorrogação e providenciei sua saída do país. Mais tarde no governo Figueiredo eles conseguiram voltar³⁰⁴.

Carrasco³⁰⁵, em seu livro, dispara também contra as igrejas que, em sua opinião são controladas pela Casa de Windsor. Afirma ele que O Fundo Mundial para a Vida Selvagem (WWF) teria sido fundado em 1961 pela Casa de Windsor para junto com a Igreja da Inglaterra e seu “braço ecumênico, o Conselho Mundial de Igrejas (CMI), estabelecer e dirigir um exército de ONGs, que, a pretexto de defender causas de grande apelo popular, estão corroendo a estrutura interna dos Estados Nacionais, fazendo avançar as bandeiras do livre comércio e da 'globalização'”³⁰⁶. O livro dá poucas referências bibliográficas para todas as afirmativas que faz, mesmo assim é extensamente utilizado em monografias da Eceme, como suporte das argumentações de internacionalização da Amazônia³⁰⁷. Há até mesmo um organograma que explica o funcionamento do que Carrasco denomina de Clube das Ilhas, cuja função seria controlar hierarquicamente o movimento ambientalista internacional³⁰⁸.

A presença da Igreja Católica se intensificou a partir dos anos 70, especialmente após a

304 D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (org). **Ernesto Geisel**. op. cit., p. 331.

305 O mexicano Lorenzo Carrasco é o responsável, no Brasil, pelo Movimento de Solidariedade Ibero-Americano (<http://www.msia.org.br/>), ligado à *Executive Intelligence Review*, criada pelo político norte-americano Lyndon LaRouche. O Washington Post tem um interessante artigo que narra a mudança de LaRouche da extrema-esquerda para a extrema-direita. Ver MINTZ, John. *Ideological Odyssey: From Old Left to Far Right*. Washington Post. 14 jan 1985. Disponível em: <<http://www.washingtonpost.com/wp-srv/national/longterm/cult/larouche/main.htm>>. Acesso em 12 dez. 2009.

306 EXECUTIVE INTELLIGENCE REVIEW. **A Máfia verde**. O ambientalismo a serviço do governo mundial. Rio de Janeiro: EIR, 2a. Edição, 2001, p. 26.

307 Ver ZENDIM, Omar. **As questões ambientais e indígenas na Amazônia**. Ameaças à soberania nacional. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. 2004; OKAMURA, Angelo Kawakami ; ARAÚJO, Fabiano Espínola. **A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**: suas implicações para a segurança e defesa da Amazônia brasileira. Centro de Estudos Estratégicos, 2008. Disponível em: <<http://www.eceme.ensino.eb.br/portaltcee/arquivos/2008/est/Espinola.pdf>>. Acesso em 27 set 2009. CORTÊS, George Luiz Coelho. **Reflexões sobre segurança**. Centro de Estudos Estratégicos, 2008. Disponível em: <http://www.eceme.ensino.eb.br/portaltcee/arquivos/reflexoes_sobre_seguranca.pdf>. Acesso em 29 set 2009.

308 EXECUTIVE INTELLIGENCE REVIEW. **A Máfia verde**. op. cit., p. 75. Ver o organograma na p. 77 do livro, reproduzido no Anexo B.

Conferência de Estocolmo e a definição de que ela poderia servir como instrumento de luta pela terra, especialmente fruto da Teologia da Libertação. Com isso, várias foram as “comunidades de base promovidas pela Igreja Católica, que tiveram importante papel na politização de setores populares”³⁰⁹. Esta politização foi considerada importante para conscientizar tais grupos cujos direitos raramente eram ouvidos pelo poder central. No entanto, na década de 70 era vista com suspeição e indicativo de infiltração subversiva³¹⁰ (principalmente pelos padres estrangeiros). Mais uma vez, ainda que a atividade fosse identificada como subversiva, não causava o mesmo temor que os protestantes. Poder-se-ia debitar este temor à paranoia militar ou mesmo a um desejo de controle de organizações do terceiro setor, todavia, não são somente os militares que têm problemas com os protestantes, a Igreja católica, por meio do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) também não vê com bons olhos a presença deles, quando afirma que “vemos se expandir na região [amazônica] um fenômeno de ‘neocolonialismo religioso’, que avança sobre os povos indígenas através de igrejas fundamentalistas – Meva³¹¹, Novas Tribos³¹² e outras”³¹³.

O início da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS) provocou um grande número de artigos, editoriais, mensagens de Internet, passeatas, entrevistas e noticiários. Havia o problema da faixa de fronteira³¹⁴, dos arrozeiros³¹⁵, das missões religiosas entre os índios, denúncias de índios falando inglês³¹⁶ e, além disso, “judicializaram” a questão com sua solução transferida para a alçada do Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão do STF pôs fim ao problema, sem, contudo, resolver a questão da regularização fundiária da reserva, tarefa ainda por fazer.

A presença de Igrejas protestantes no interior de comunidades indígenas é vista com suspeição tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Legislativo. O relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs dá-nos exemplos desta atitude. É o caso do Deputado

309 PINTO, Céli Regina Jardim. As ONGs e a Política no Brasil: Presença de Novos Atores. DADOS - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, 2006, p. 651-670. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582006000300008>. Acesso em 12 mar. 2008. doi: 10.1590/S0011-52582006000300008.

310 CASALDÁLIGA, Pedro. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. Carta Pastoral. São Félix do Araguaia. 10 out. 1971. Disponível em: <<http://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf>>. Acesso em 12 jul. 2009.

311 Missão Evangélica da Amazônia. Cf <<http://meva.org.br/>>.

312 Missão Novas Tribos do Brasil. Cf <<http://www.mntb.org.br/>>

313 HECK, Egon Dionísio. 2000, apud MARQUES, Adriana Aparecida. **Amazônia: pensamento e presença militar**. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007, p. 54.

314 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Seminário Faixa de Fronteira: novos paradigmas**. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais. Brasília. 7-8 out. 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/paginas/faixa%20de%20fronteira.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2009.

315 STF mantém demarcação e manda arrozeiros deixarem Raposa. **O Estado de São Paulo**. 19 mar. 2009.

316 COIMBRA, Marcos. Heróis e traidores da pátria. Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Disponível em: <<http://www.adesg.org.br/portal/publicacoes-recebidas/leituras-selecionadas/70-herois-e-traidores-da-patria>>. Acesso em 11 jan. 2010.

Mecias de Jesus que afirma.

Acompanhei estranhos casos de ONGs, igrejas de várias denominações, grupos de estrangeiros que, claramente, sempre mandaram naquela parte do Brasil, mais que nossas autoridades. Como vereador, o máximo que consegui foram vários processos movidos pelo então, bispo de Roraima, Dom Aldo Mongiano, um protetor de dezenas de ONGs, que intensificaram suas presenças em Roraima (grifo nosso)³¹⁷.

Outro campo de análise (“gente”) em que a ausência do Estado se mostra claramente é na questão da saúde indígena que, por falta de capacidade da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), subcontrata outras organizações, como mostrado pelo Delegado da Polícia Federal, Nivaldo Farias de Almeida.

Com relação à assistência à saúde indígena, anteriormente feita pela Funai, recentemente tal atribuição passou para a Funasa. A Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, naturalmente, não presta o serviço diretamente. Repassa para entidades da Igreja Católica, para prefeituras e para as ONGs, cuja natureza é jurídica. Em regra, é uma associação civil sem fins lucrativos, não presta contas, como, na verdade, deveria prestar, na nossa opinião (grifo nosso)³¹⁸.

Estas ONGs que o delegado menciona, na maioria das vezes, são Igrejas protestantes que se organizam, valendo-se do vácuo jurídico em torno do assunto. Desse modo, o governo federal e Estados têm mantido convênios com Igrejas protestantes para a prestação de atendimento aos indígenas. Por exemplo, em Roraima, o serviço foi quase inteiramente assumido pela Missão Caiuá, ligada à Igreja Presbiteriana do Brasil e à Igreja Presbiteriana Independente. A notícia informa que “com o convênio, a Missão Caiuá passa a coordenar também a ação e prestação de contas de postos onde a Meva está³¹⁹”, sem, no entanto, especificar se haverá repasse de verbas, ou não, para a Meva³²⁰.

Optei por transcrever parte da notícia para dar uma ideia da magnitude da transferência de obrigações do Estado para particulares.

A missão [...] iniciou o trabalho de coordenação do serviço público de saúde que alcança mais de 36 mil indígenas de Roraima e de parte do norte do Amazonas. [...] A Missão Caiuá assume por meio de um convênio público o compromisso de gerenciar os investimentos do Governo e executar as ações. [...] O convênio entre a instituição e o Ministério da Saúde prevê o repasse de verbas, a contratação e gestão de recursos humanos, o planejamento e execução das ações. [...]

O convênio prevê que sejam atendidos 36.300 índios das etnias macuxi, wapixana, taurepang, ingaricó, patamona e uai-uai em Roraima, além de ianomâmis e iecuanas, no oeste de Roraima e extremo norte do Amazonas. Parece-nos, portanto, que houve, de fato, a

317 SENADO FEDERAL. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Relatório Final da CPI..., op. cit., p. 67.

318 Ibidem, p. 158.

319 Missão Caiuá coordena a saúde indígena em Roraima. Disponível em: <<http://meva.org.br/?p=195>>. Acesso em 12 jan. 2010.

320 Ver nota 311.

privatização dos serviços de saúde indígena acompanhada da transferência das responsabilidades do Estado para um ente particular que nem tem como missão precípua o atendimento médico. Para se ter uma ideia de valores envolvidos na saúde indígena, somente no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 (PLOA), o Ministério da Saúde prevê gastos de R\$ 360.968.565,00³²¹.

Esta assistência que deveria ser obrigação do Estado e de mais nenhum preposto, faz com que certos vínculos de “amor e ódio” sejam criados. Amor porque a vida indígena salva é creditada a quem fez o atendimento: a ONG, não a quem efetivamente paga pelo serviço. Ódio porque pode-se ter a impressão de que o Estado abandonou tais populações o que, se não é exato, torna-se assim na medida em que a obrigação é repassada a terceiros. O delegado Nivaldo, citado acima, observa com argúcia o problema quando diz.

Quando os índios recebem assistência à saúde, por exemplo, lá no rio Tiquié, ou no rio Içana, no Noroeste do Brasil, é uma ONG que presta a assistência. Eventualmente pode haver estrangeiros, mas é um braço do Poder Público, por meio da verba que veio, na maior parte, da União. Talvez a mensagem que chegue ao índio não seja essa, pois na ponta do galho ele observa que quem presta a assistência é a ONG A ou a ONG B, e não o Poder Público (grifo nosso)³²².

Finalizando esta parte da saúde, fato grave pois envolve imensos recursos públicos transferidos a particulares sem fiscalização efetiva, há o caso da ONG Saúde Yanomami, apontado no relatório final da CPI das ONGs de 2002. Nele consta que a ONG

conta com meia dúzia de associados e não representa qualquer grupo social. O Presidente da ONG, o médico CLAUDIO ESTEVES DE OLIVEIRA, sócio-fundador, recebe salários mensais de R\$8.000,00, na qualidade de Coordenador do Programa de Saúde da URIHI. A mencionada ONG não possui quaisquer títulos de utilidade pública estadual ou federal. Igualmente é desprovida de registros no CNEA³²³ e no CNAS³²⁴. Tampouco está qualificada como Oscip³²⁵. No entanto, o Ministério da Saúde, via Funasa, por meio de convênios, destina-lhe anualmente, em média, cerca de R\$7.000.000,00 (grifo nosso)³²⁶.

Não é só na área de saúde que há acusações de relativização da soberania tendo os índios como pivô. A demarcação de terras indígenas tem sido o grande vilão neste debate. Não iremos nos aprofundar no assunto, pois o que nos interessa é ver como os atores securitizam o

321 SENADO FEDERAL. Orçamento da União. LOA 2010. Despesa Elaboração por órgão. Disponível em: <<http://www8.senado.gov.br/businessobjects/enterprise115/desktoplaunch/signa/abre> Siga.do? docId=3172214&kind=Webi>. Acesso em: 23 fev. 2010. Os dados são nacionais pois não há uma especificação para a região amazônica. Os valores são do Programa 0150- Proteção e promoção dos povos indígenas.

322 SENADO FEDERAL. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Relatório Final da CPI..., op. cit., p. 67.

323 Cadastro Nacional das Entidades Ambientais.

324 Conselho Nacional de Assistência Social.

325 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. As Oscip são regidas pela Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e regulamentadas pelo Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.

326 SENADO FEDERAL. Relatório final da CPI das ONGs. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp>>. Acesso em 12 ago. 2009.

discurso a fim de obter prioridades para suas políticas.

No caso dos políticos da bancada ruralista, caso do Senado Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)³²⁷, a demarcação da TIRSS foi comentada da seguinte forma.

É preciso passar pente fino nas políticas da Amazônia para que ela continue brasileira. O presidente Lula tem razão quando diz que a Amazônia parece pia de água benta, em que todo o mundo põe a mão. Defendo uma mobilização não apenas do Senado, mas uma mobilização nacional para estudar o que deve ser permitido fazer na Amazônia, sem esquecer o crucial aspecto da soberania, uma vez que o Brasil não possui contingentes da Polícia Federal ou do Exército em número suficiente para garanti-la (grifo nosso)³²⁸.

Em entrevista ao Jornal do Senado, o Senador é contundente ao afirmar que “há interesses estrangeiros inconfessáveis [...] se os gringos querem a preservação, então devem pagar por ela”³²⁹. Dessa maneira, tentava o Senado criar obstáculos à demarcação acenando com o problema da segurança nacional. Não importa se o argumento é verdadeiro ou não, importa dizer que no momento em que se fala em segurança nacional, ocorre a securitização e a questão sai do processo político normal para receber o afluxo de outros atores como Forças Armadas, Conselho de Defesa Nacional, Presidência da República, Ministério da Defesa, Gabinete de Segurança Institucional (GSI-PR), Agência Brasileira de Inteligência (Abin), etc.

O General Leônidas Pires Gonçalves, ex-Ministro do Exército, também crê que a Amazônia seja um problema de segurança nacional, demandando políticas especiais. Para ele, não seria caso de uma invasão, mas de uma manobra indireta. Ele considera a Amazônia uma questão de “altíssima prioridade”, pois “é uma região imensa, como imensas são suas riquezas, tão bem conhecidas que não impõem explicitações”³³⁰. Continua afirmando.

Não houve – nem se espera – ainda, nenhuma ameaça de invasão, mas está bem nítida a manobra estratégica indireta, de conservar a região para um futuro propício a interesses que não são nossos.

No que consistem? Basicamente, acusam-nos de não saber bem cuidar da Amazônia. Com os mesmos argumentos de sempre: pulmão do mundo, efeito estufa (queimadas), alteração do clima, desertificação, questões indígenas, hidroelétricas, e delitos transfronteiriços (drogas e terrorismo) – alguns, reais; a maioria, mitos ou falácias³³¹.

Nosso caminho, até aqui, indica que diversos problemas amazônicos gravitam em torno da temática indígena, todos eles securitizadores por excelência. Cada problema se encaixa em pelo menos um dos chamados campos de análise conforme propusemos: “Árvores”, “Gente” e “Terra”, às vezes mais de um (ver FIG. 2). A divisão dos atores e discursos em torno dos

327 De acordo com Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Cf nota 271.

328 CAVALCANTI, Mozarildo. **Jornal do Senado**. Brasília: Senado Federal, 2009. Ano XV, no. 2951/204. Edição de 2 a 8 fev. 2009, p. 11.

329 CAVALCANTI, Mozarildo. **Jornal do Senado**. Brasília: Senado Federal, 2009. Ano XV, no. 2962/204. Edição de 17 fev. 2009, p. 8.

330 GONÇALVES, Leônidas Pires. O Brasil no cenário regional de segurança e defesa. In: RAMALHO DA ROCHA, Antônio Jorge, et al. (org) **O Brasil no cenário internacional de defesa e segurança**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e Cooperação, volume 2, 2004, p. 143.

331 Ibidem, p. 144.

campos ajuda-nos a compreender quais são exatamente as questões por trás do discurso securitizador e como os problemas se conectam na práxis política amazônica. Decidimos abordar as ONGs em capítulo à parte devido à sua complexidade e porque acreditamos que mereça um tratamento específico que una os conceitos de intervenção ecológica, regime ambiental global, patrimônio da humanidade e amazônia.

No meio deste fogo cruzado de opiniões, acusações de que índios poderiam ser os responsáveis por uma secessão ou, por outro lado, de que os “brancos” não estariam cumprindo com suas obrigações, o antropólogo Mércio Pereira Gomes, ex-presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), em entrevista a uma conhecida revista nacional, avalia quais seriam as verdadeiras ameaças à questão amazônica, em uma análise desapassionada e objetiva. Afirma ele

O principal vazio que há na Amazônia corresponde a um fator: é o Brasil ter certeza de que a Amazônia pertence ao Brasil e que não é um apêndice do País, mas o próprio País. Quando nós tivermos essa certeza, através de um discurso que signifique esta certeza, a Amazônia não terá nenhum perigo de ser objeto de alguma cobiça internacional porque ficará evidente para todos. As manifestações de apreço e da importância da Amazônia para o Brasil são fundamentais. Essa fala do general³³² trouxe este sentimento à tona porque muitos brasileiros se identificaram com ela, porque estão vendo a região ser comentada por todos os meios pela imprensa internacional, com manifestações de que o Brasil é irresponsável em relação ao papel da Amazônia na preservação do clima e das condições de sobrevivência na Terra. Se o povo brasileiro, a elite intelectual, política, militar e empresarial se der conta disso não haverá perigo. A presença de ONGs estrangeiras é proporcional à ausência do Estado. Se o Estado estiver presente, as ONGs não terão presença. É inversamente proporcional. Um Estado forte tornaria a presença delas ali circunstancial e os índios mais conscientes de seu papel dentro da sociedade brasileira [...] As ONGs sobrevivem da carcaça da Funai. (grifo nosso)³³³.

A análise de Gomes toca no ponto fundamental da contraposição Igreja, índios e ONG. Todos precisam do Estado, embora de maneiras diferentes. Os índios necessitam dele para que cumpra suas obrigações constitucionais, que não podem nem devem ser subestimadas. A Igreja, embora dê um amparo espiritual considerado necessário, poderá ser vista, e é no caso do Cimi, como continuação da atividade de colonização cultural dos antigos jesuítas, ou seja, uma violência às crenças ancestrais dos indígenas. Por outro lado, a Igreja tem papel fundamental como mediadora de conflitos sociais em um ambiente marcado pela violência como é o campo brasileiro.

Da mesma maneira, o Senador Jefferson Peres (PDT-AM), falecido recentemente³³⁴,

332 Refere-se à entrevista do General Heleno dada ao Canal Livre da TV Bandeirantes. Trechos disponíveis em < <http://www.youtube.com/watch?v=6ZQx2hV8JMQ> >. Acesso em: 13 dez. 2008.

333 GOMES, Mércio Pereira. Entrevista à revista Carta Capital, 30 jun. 2008. Disponível em: < <http://merciogomes.blogspot.com/2008/06/mrcio-gomes-entrevistado-pela-revista.html> > Acesso em: 16 fev. 2009.

334 Falecido em 23 de maio de 2008.

não acreditava nem na hipótese de internacionalização da Amazônia nem na chamada cobiça internacional. Para ele o grande perigo seria o descaso brasileiro com a região. Dois dias antes de falecer, em discurso no Plenário do Senado Federal, comentando uma notícia veiculada no New York Times³³⁵ que apregoava a internacionalização da área, ele foi enfático ao dizer que

O texto [do artigo] insinua, levanta mais uma vez a tese da soberania relativa do Brasil sobre a região, que poderia no futuro ficar sob jurisdição internacional. Normalmente eu não dou importância a essas manifestações, Sr. Presidente. Acho que muitos brasileiros sofrem de complexo de inferioridade e dão muita importância ao que é publicado nos jornais da Europa e dos Estados Unidos, uma atitude de quem ainda olha quase que com veneração os países mais desenvolvidos [...].
Não tenho tanto medo da cobiça internacional sobre a Amazônia. Tenho medo da cobiça nacional sobre a Amazônia, da ação de madeireiros, de pecuaristas e de outros que podem provocar, repito, o holocausto ecológico naquela região (grifo nosso)³³⁶.

Peres, ao contrário de muitos, era cético quanto à existência de uma ação concertada contra a Amazônia e avança o argumento, contrário, de que o descuido do Estado com a região é que seria o perigo, assim como Mércio Gomes.

Cabe não perder de vista que tanto Peres quanto Gomes não são curiosos nem novatos nos assuntos. Também não são externos aos problemas, ao contrário, viveram intensamente tanto os problemas quanto as expectativas de solução. Sem um viés político ou de ofício, creio que sejam as duas opiniões as mais serenas e sensatas a considerar no diagnóstico das coisas amazônicas.

Assim, independente da origem da fonte de instabilidade da Amazônia — exógena ou endógena³³⁷ —, o fato é que a base do argumento avançado por Eckersley para justificar a intervenção por motivo ecológico é exatamente este: a negligência com que os Estados estariam tratando a destruição de vastas regiões de alto valor ecológico. Desse modo, me parece que a análise de Zhouri está perfeitamente coerente pois, em vez de partir de intenções preconcebidas, diagnostica o problema e indica os verdadeiros culpados que quase nunca são mencionados³³⁸. O triste é constatar que o “inimigo” é sobretudo interno que externo” pois aí me parece que reside grande parte do problema

Em suma, parece-nos, mais uma vez, que as alegações dos que creem que está em curso uma relativização da soberania brasileira em relação à região amazônica, se não são infundadas de todo, o são em parte pois deixam de apontar o verdadeiro culpado pelo avanço do terceiro

335 Refere-se ao artigo de BARRIONUEVO, Alexei. Whose Rain Forest is This, Anyway? **The New York Times**, 18 mai. 2008.

336 PERES, Jefferson. Discurso. Plenário do Senado Federal. 21 mai. 2008. Disponível em < <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/pronunciamento/detTexto.asp?t=373895> >. Acesso em 23 dez. 2008. O discurso completo, pela sua importância e argúcia de análise está transcrito na totalidade no Anexo C.

337 A fonte da instabilidade na região não é o foco deste trabalho.

338 Cf página 87.

setor³³⁹. Este avanço é propiciado pela ausência do poder estatal, das três esferas, da região. Se os militares defendem uma estratégia de povoamento, esta não deve ocorrer em locais sem a mínima infraestrutura de saúde, educação e transporte.

As iniciativas na Amazônia são fruto de espasmos tímidos, bem intencionados até, porém destituídos da humildade de conversar, antes, com o “caboclo”, o índio, o amazônida, enfim. As políticas, o mais das vezes, são criadas nos gabinetes de Brasília, distante das realidades da região e vazadas no jargão tecnocrático que desconsidera quase por completo o seu público alvo.

CONCLUSÕES PARCIAIS

No primeiro capítulo examinamos a teoria de uma possível intervenção militar por motivo ecológico. Adiantamos também que ela teria como lastro conceitual o conceito de Responsabilidade de Proteger e a teoria da guerra justa. Naquele capítulo não abordamos especificamente o caso da Amazônia, mas a teoria da intervenção de uma maneira geral. Neste capítulo, particularizamos nosso objeto focando, agora sim, somente na Amazônia brasileira. Mais especificamente, neste capítulo vimos que faz diferença a maneira por que a Amazônia é vista e como ela afeta o modo como os assuntos amazônicos são tratados.

Assim, securitizar os problemas, vê-los somente pela ótica da segurança, é abrir mão de outras análises, de outros campos, como vimos, cuja riqueza ajuda-nos a enxergar o que antes não víamos. Apesar disso, não convém deixar de crer em certos relatos de militares e políticos conservadores somente por partirem de quem partem. Esta atitude é preconceituosa, incorreta e, se levada a termo, pode causar sérios riscos ao país.

Não queremos afirmar, ao contextualizar declarações e percepções, que não haja penetrações estrangeiras indesejadas na região, ou mesmo nítidas tentativas de flexibilização do poder do Estado brasileiro. Desejamos, porém, deixar claro que cada informação deve ser tratada pelo que de fato ela contém, não descartá-la ou sobrevalorizá-la graças somente ao emissor.

Como já foi dito, há uma percepção de que a Amazônia desperta a cobiça de brasileiros e estrangeiros. Sua existência — independente da veracidade do que prega — é um fato que tem consequências políticas a serem medidas pelos governantes e os gestores públicos.

No próximo capítulo, veremos o contexto em que se deu o vertiginoso crescimento das ONGs no cenário internacional. Veremos que o período posterior à Convenção de Estocolmo

³³⁹ O terceiro setor é composto das organizações que não possuem vínculo direto com dois outros: Estado (setor público) e Mercado (setor privado).

de 1972, especialmente no que concerne à mudança do foco da poluição para as florestas tropicais, introduziu uma nova variável que são as “mudanças climáticas” ou como querem alguns o “aquecimento global”. Esta variável permite compreender o porquê de uma intervenção ecológica ser aconselhada por alguns pesquisadores.

Por enquanto basta notar que a Amazônia desponta como ator global após 1972, dada a ênfase que passa a ser dada ao tema das florestas. Todavia, no plano interno, o crescimento da dedicação da mídia aos assuntos amazônicos também assiste à retomada do discurso de que ela está em perigo. Este discurso tem, como vimos, suas raízes no passado colonial, mas só se torna realmente articulado com a independência e a dedicação de certos políticos às questões da região, especialmente nos assuntos de mineração e navegação. Mais recentemente, as grandes questões giram em torno da presença de estrangeiros por meio das ONGs e da biopirataria.

A entrada de novos atores no processo de decisão política do meio ambiente e a relativização da soberania por parte de alguns, fragiliza as crenças de alguns setores. A sociedade, de uma maneira geral, teme as mudanças por se sentir “sobrepujada por forças que não controla nem entende totalmente; [está] horrorizada com sua própria vulnerabilidade, obcecada com a firmeza de suas fronteiras”³⁴⁰. A “abertura” das sociedades parece ter se tornado um destino irresistível,

uma globalização seletiva do comércio e do capital, da vigilância e da informação, da violência e das armas, do crime e do terrorismo; todos unânimes em seu desdém pelo princípio da soberania territorial e em sua falta de respeito a qualquer fronteira entre Estados. Uma sociedade “aberta” é uma sociedade exposta aos “golpes do destino” (grifo nosso)³⁴¹.

Em suma, assistimos a um discurso de medo e incerteza, temperado por ameaças difusas, sem base territorial como o terrorismo e a “governança global”. O medo parece exacerbar as reações em um ciclo de ansiedade e violência. Cabe aos pensadores, aos analistas, intelectuais, enfim, àqueles que afirmam viver com base na razão, trazer sensatez, equilíbrio e, o mais importante de tudo, conhecimento ao debate. Esse o nosso ambicioso projeto, para o que esperamos a paciência do leitor em seguir nosso raciocínio no capítulo seguinte.

340 BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editores, 2007, p. 13.

341 Ibidem.

3 MEIO AMBIENTE E ONGS

No primeiro capítulo apresentamos a proposta de Eckersley de que haveria ocasiões em que intervenções militares seriam aceitas em casos de ameaça ao meio ambiente. Em seguida (cap. 2), mostramos que o debate em torno de uma maior intervenção nos assuntos da Amazônia se dá por meio da securitização de seus temas. Por sua vez, a reação interna (nacional) lança mão da ideia de que estaria ocorrendo um movimento coordenado de internacionalização da região. Mostramos ainda que este discurso é bem aceito em diversos setores da sociedade, especialmente entre os políticos conservadores e os militares. Enumeramos os atores envolvidos na questão amazônica e afirmamos que os campos de análise poderiam ser uma nova maneira de ver os assuntos. Acreditamos que os campos de análise são importantes para que se tenha uma visão dos reais problemas envolvidos no debate sobre a Amazônia.

Neste capítulo pretendemos mostrar que a legitimidade de uma possível intervenção militar na Amazônia se assenta em duas bases. A primeira delas é a noção da ecologia como propriedade de todos e a outra sobre os direitos humanos dos chamados “povos da floresta”, e é sobre estas bases que movimentar-se-ão as ONGs. No segundo capítulo não abordamos as ONGs propositalmente, pois cremos que analisá-las junto com o fenômeno ecológico nos parece mais lógico do ponto de vista cronológico, visto que as ONGs se formaram basicamente na esteira do aumento da consciência ecológica, pós 1970.

Veremos também que as ONGs aparentam ter uma legitimidade maior que os Estados envolvidos na questão, além de possuírem uma capacidade epistêmica de criar usos, costumes e regras, bem como interferir na agenda internacional (*agenda setting*).

3.1 A EVOLUÇÃO DO DISCURSO AMBIENTAL SOBRE A AMAZÔNIA

A ótica centrada no Estado não nos parece capaz de explicar os problemas amazônicos nem a maneira como alguns veem a soberania brasileira sobre a região. No passado acreditava-se que ela pudesse ser absoluta, embora saibamos que nunca o fora plenamente. Reconhecia-se, claramente, que a soberania era atributo do poder militar cuja maior quantidade proporcionava maior margem de manobra em termos de soberania³⁴².

342 BECKER ressalta o aspecto interno da soberania amazônica, pois o discurso da mídia, de militares e de políticos parece esquecer-se de que o desenvolvimento, desprezando as populações regionais, fez com que Chico Mendes fosse a “[...] Washington para obter um reforço a fim de manter sua própria sobrevivência. É necessário que a sociedade e o governo estejam atentos à questão da face interna da soberania, no sentido de reconhecer que o povo não é homogêneo, tem demandas diferentes que não são devidamente atendidas, o que

Como dissemos anteriormente, a visão securitizadora dos problemas amazônicos não leva em consideração dinâmicas específicas cujos nossos campos de análise (terra, gente e árvores) procuram dar contornos teóricos mais precisos e menos emotivos.

Pelo contrário, esta visão deixa de contemplar diversas propostas, que no âmbito das relações internacionais, têm origem em movimentos sociais, ONGs, pensadores autônomos e cientistas, somente para citar alguns. Estas propostas são levadas a foros internacionais e, não raro, geram condicionantes ao comportamento dos Estados. O fato é tais atores não possuem os recursos tradicionais de poder, forças armadas e aparato de Estado e, no entanto, atuam na política e tem um poder de pressão crescente. Ainda que suas atuações possam parecer ser caóticas e submetidas a muitas agendas, nosso intento é demonstrar que existe, subsumido no discurso dominante, um caráter ideológico quando se fala em preservação da Amazônia.

Este caráter ideológico, nos parece algo bem mais complexo do que se fora proveniente de um desejo de hegemonia global por parte de atores estatais. Nossa intenção é mostrar que com a quantidade imensa de atores, agendas, desejos, motivações, interesses econômicos e pessoais, parece improvável que haja um “concerto” para a “dominação” da região. Para atingir este objetivo, procuraremos identificar os diversos interesses, como eles se interconectam com ideias-força como “mudanças climáticas”, o mito do bom selvagem e uma grande culpa cristã pela poluição do meio ambiente.

Apesar de as décadas de 1950 e 1960 terem tido iniciativas visando o meio-ambiente, quase todas foram tentativas de cunho multilateral, baseadas em arranjos *ad hoc*, além de terem produzido resultados pequenos e descoordenados. Somente em 1972, na Conferência das Nações Unidas de Estocolmo, é que a questão ecológica surgiria como fenômeno social. Deixando de lado a ideia de uma “moda” de preservação, a ecologia adquiriu por meio de declarações, criação de ministérios de Meio Ambiente³⁴³, livros e artigos acadêmicos um *status* de ciência, de campo de estudo autônomo.

gera conflitos que afetam a governabilidade”. Cf BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. op. cit. p. 78.

343 As questões do Meio ambiente ficavam à época a cargo da Secretaria Especial de Meio Ambiente, do então denominado Ministério do Interior, criada através do Decreto no. 73.030, de 30 de outubro de 1973. Em 15 de março de 1985, o governo José Sarney criou o Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente cuja denominação mudou para Secretaria do Meio Ambiente, diretamente vinculada à Presidência da República, durante o governo de Fernando Collor de Mello. Em 1993, foi transformado em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal e, em 1995, em Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, adotando, posteriormente, o nome de Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente. Em 1999, no governo Fernando Henrique Cardoso, retornou à denominação de Ministério do Meio Ambiente.

1972- A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PENSAMENTO AMBIENTAL³⁴⁴

Certamente o contexto era propício a reuniões que pretendiam reinventar e remodelar costumes, pois 1968 fora o ano em que diversos conceitos foram postos em cheque. Wallerstein³⁴⁵ vê 1968 como o ano em que tem início ao que ele chama de revolução mundial. Portadora das descrenças na hegemonia americana e desiludida com o fato de que a “antiga esquerda”, em suas palavras, não havia “mudado o mundo”, estes revolucionários, frustrados, descontentes, dão voz aos anseios de mudança. Parte deles via os crescentes níveis de poluição, por parte das grandes potências industriais, como um problema sem uma solução a caminho. A falta de uma solução, combinada com a percepção de que “algo ia mal”, devido aos problemas do crescimento incessante do pós Segunda Guerra Mundial, levou à convocação, em 1972, da Conferência de Estocolmo como ficou conhecida a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano.

O diplomata brasileiro, André Aranha Corrêa do Lago, assim coloca a questão.

Ao mesmo tempo em que se confirmou a posição da questão ambiental entre os grandes temas globais, tornou-se patente o grau de complexidade que o tema adquiriu em poucas décadas. Inicialmente identificado como um debate limitado pelas suas características técnicas e científicas, a questão do meio ambiente foi transferida para um contexto muito mais amplo, com importantes ramificações nas áreas política, econômica e social³⁴⁶ (grifo nosso).

O impacto da temática ambiental nestas três áreas — política, econômica e social — se faria sentir, a partir de então, com uma intensidade cada vez maior, pois o projeto de desenvolvimento brasileiro da Amazônia brasileira que, historicamente tivera viés exploratório, seria afetado de maneira irreversível.

A conferência foi marcada pela confrontação Leste-Oeste sob o pano de fundo dos problemas por que passavam os países em desenvolvimento, à época chamados de subdesenvolvidos, ou Terceiro Mundo. Assim, justaposta à uma lógica de guerra fria, havia o movimento dos não-alinhados que se inseria em uma lógica de oposição Norte-Sul. Portanto, se nos países desenvolvidos do Ocidente os partidos verdes e movimentos ecológicos chamavam atenção para os efeitos da industrialização sobre o meio ambiente — poluição do ar, tráfego e barulho —, nos países pobres, o problema se concentrava na pequena industrialização e na pobreza. No entanto, esta conscientização não surgira somente na esteira dos episódios de

344 As discussões nesta seção serão em grande medida baseadas em LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo. O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2006.

345 WALLERSTEIN, Immanuel. “Soft Multilateralism”: you can't go home again. **The Nation**. New York, p. 14, 02 fev. 2004.

346 LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo. O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2006, p. 17.

1968.

Entre as décadas de 50 e 70, acidentes como a intoxicação de pescadores por mercúrio em Minamata, no Japão e os danos causados pelo derramamento de óleo pelo Torrey Canyon (1967) tiveram forte impacto na conscientização da opinião pública mundial de que o problema ambiental, antes de ser um assunto de cada Estado, dizia respeito à humanidade como um todo³⁴⁷.

Os intelectuais, por sua vez, também chamavam atenção para o problema, com obras emblemáticas como *Silent Spring* (1962) de Rachel Carson e o ensaio *The tragedy of the commons* (1968) de Garrett Hardin. Hardin, professor emérito de ecologia humana da Universidade da Califórnia estava preocupado, então, com o problema malthusiano da oposição de crescimento vegetativo versus recursos. A solução, afirmava Hardin, seria a “coerção mútua e consensual”, pois “os arranjos sociais que produzem responsabilidade, são arranjos que criam coerção, de certa forma”³⁴⁸. Em outras palavras, criar um conjunto de normas de comportamento social cuja transgressão tenham um *custo social e político elevado*.

Contudo, o documento que teve impacto mais profundo sobre a Conferência foi o estudo *The limits to growth* publicado pelo Clube de Roma³⁴⁹. Este estudo, uma versão modificada de um modelo computacional de Jay W. Forrester, inter-relacionava cinco variáveis³⁵⁰ e fazia previsões desastrosas para a humanidade. De acordo com Smil (2005, p. 159-160)

Os ambientalistas consideraram o relatório uma contribuição bem-vinda aos seus apelos de cunho moral, embora tenha sido produzido em um dos “castelos” da tecnocracia e endossado por um grupo internacional de empresários e sábios, que continha a mesma mensagem dos ativistas. Ademais, estas conclusões foram construídas por simulações de computador, dando um caráter quantitativo à queixa qualitativa do movimento, e combinando o prestígio da ciência com a mística de uma abordagem de “caixa-preta”. [...] Assim, os meios de comunicação de massa, sempre famintos por más notícias, foram atraídos pelas curvas geradas por computador³⁵¹, mostrando o colapso da população humana pela poluição que teria lugar no meio do século XXI³⁵² (grifo nosso).

Enfim, as previsões foram apresentadas com um aspecto científico, dando pouca

347 Ibidem, p. 27

348 HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. **Science**. New series, New York, v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, 13 dez. 1968, p. 1247.

349 O Clube de Roma, concebido em 1968 pelo industrial italiano Aurélio Peccei, era patrocinado por grandes empresas automobilistas como FIAT e Volkswagen. No início dos anos setenta, os encontros reuniam cerca de setenta cientistas, acadêmicos, economistas, industriais e membros de instituições públicas de países desenvolvidos, cf LAGO, André Aranha Corrêa do. op. cit., p. 28).

350 População, recursos naturais, capital para investimento, investimento de capital em agricultura e poluição. Cf FORRESTER, Jay W. **World Dynamics**. Cambridge, MA: Wright-Allen Press, 1971.

351 É curioso como, mais de 30 anos depois, o mesmo efeito hipnotizante de gráficos e previsões desastrosas se dá nas plateias do documentário *An inconvenient truth* de Al Gore. Mais adiante abordaremos o documentário.

352 SMIL, Vaclav. Limits to Growth Revisited: a Review Essay. **Population and Development Review**, v. 31, n. 1. (March 2005), p. 159-160.

margem de discussão por leigos. Desta maneira, a Conferência de Estocolmo tivera início colocando a humanidade sob a espada de Dâmocles³⁵³ a pender sobre sua cabeça como se assinalasse a destruição do mundo “por conta de sua incúria”.

A internacionalização da questão do meio ambiente reproduziu a rapidez com que os episódios, de início em nível local, evoluíram para a agenda ambiental nacional dos países desenvolvidos e daí para a arena internacional. Assuntos como fumaça, lixo, rejeitos químicos passaram ao noticiário internacional junto com o crescimento dos partidos verdes na política.

O relatório da Delegação Brasileira à Conferência já parece descortinar parte dos problemas que se desenhavam, quando previa que “o ‘meio ambiente’ corresponde a [...] uma problemática essencialmente política. [...] o que realmente importa saber é quem toma as decisões, a quem estas últimas devem beneficiar e a quem deve caber o ônus”³⁵⁴.

Dessa maneira, o tema ambiental sofreu manipulações por diferentes objetivos políticos e por uma comunidade científica marcada por divisões. Além disso, a tentativa de encontrar culpados pelos problemas ambientais

tornou-se cada vez mais complexa, na medida em que se passou da dimensão local — na qual são apontados os culpados de maneira razoavelmente objetiva — para as dimensões regional e nacional, até chegar, finalmente às questões globais que se fundiam aos contextos já estabelecidos pelos confrontos Leste-Oeste e Norte-Sul.

Esta busca de responsáveis, embora não planejada, foi, de certa maneira, vantajosa para os grandes poluidores, pois procurava-se agora um grande responsável, um fato aglutinador dos medos e inseguranças, enfim, buscava-se dar um rosto ao vilão. Em 1972, todos acreditavam que o grande vilão sempre fora a poluição antrópica que, inicialmente prejudicava e por fim devastava os principais biomas do planeta.

A Conferência de Estocolmo serviu de palco para duas correntes de pensamento bem distintas. De um lado os países industriais vocalizando suas preocupações com as consequências do desenvolvimento dos países mais pobres, de outro os menos desenvolvidos afirmando que o propósito dos países industriais era “puxar o tapete” do Terceiro Mundo³⁵⁵. Neste caso, a visão de que o meio ambiente seria usado para puxar o tapete já tivera sido exposta na primeira sessão do Comitê Preparatório em março de 1970. Em que pese entender que a Conferência se dera no contexto da Guerra Fria, a percepção do Brasil é de que, apesar do discurso ser de preservação, o que se deseja na verdade, embora nunca explícito, é a condenação do país ao subdesenvolvimento.

A atuação vigorosa de Maurice Strong, Secretário-Geral da Conferência, realizando um

353 Dâmocles fora cortesão da antiga corte de Siracusa cuja história registra que foi obrigado a sentar-se em um banquete sob uma espada presa somente por um fio de cabelo (dicionário Merriam-Webster, 2003).

354 MINISTÉRIO DO INTERIOR, 1972, p. 6 apud LAGO, op. cit, p. 32.

355 ROWLAND, 1973 apud LAGO, op. cit, p. 34.

sem número de reuniões preparatórias, permitiu minimizar as divergências entre pobres e ricos. À crítica dos ricos de que o crescimento populacional e industrial dos países em desenvolvimento, teria efeitos desastrosos, os mais pobres, por sua vez, contrapunham o argumento de que as potências desejavam sabotá-los. A posição conciliadora de Strong devia-se, em grande parte, à sua experiência vivida no Quênia, quando jovem e a infância pobre em Manitoba³⁵⁶. Para ele, grande parte do problema dos países em desenvolvimento se devia à extrema pobreza³⁵⁷. Esta pobreza, afirmavam os países menos desenvolvidos, deveria ter prioridade sobre a preservação ambiental pois seria a causa da devastação e não sua consequência. No entanto, para que as agendas dos diferentes países fossem incorporadas e debatidas, havia a necessidade de um debate maior entre eles, pois a conferência se ressentia de não possuir um “guia” de discussão dos assuntos, um *libretto*, nas palavras de Enrique Iglesias³⁵⁸. Este guia seria dado pelo encontro de um Grupo de Peritos sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, em Founex, na Suíça, em junho de 1971. O Embaixador Miguel Ozório de Almeida fora o único diplomata entre os peritos e encarregou-se de criar o conceito de eco-desenvolvimento que viria a marcar as futuras negociações sobre o tema. Dentro deste conceito havia duas preocupações dos países em desenvolvimento. A primeira quanto à necessidade de monitorar a criação de barreiras não-tarifárias baseadas em preocupações ambientais e a segunda alertava sobre o perigo das preocupações ambientais dos países desenvolvidos vir a afetar as exportações dos menos desenvolvidos. No entanto, a resolução 2849 sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente da XXVI Assembleia Geral da ONU, ao incorporar muitas das reivindicações dos países menos desenvolvidos em seu texto, decepcionou aos países desenvolvidos que desejavam uma Conferência para tratar exclusivamente de problemas ambientais. Portanto

Restava a estes países, cujas teses haviam sido desestabilizadas no seio das Nações Unidas durante o processo preparatório, a possibilidade de utilizar outros instrumentos – como a mídia, relatórios científicos “independentes” e Organizações Não Governamentais – para transmitir à opinião pública de seus países a percepção de que a agenda essencialmente ambientalista continuaria a dominar os debates e as deliberações da Conferência³⁵⁹.

Em Estocolmo foram aprovados a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, com vinte e seis princípios, e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, com cento e nove recomendações. A Conferência foi considerada um sucesso e permitiu que a ONU encontrasse uma nova função para si em meio às diversas críticas ao seu trabalho durante a Guerra Fria. Nesta conferência as ONGs tiveram um papel muito pequeno e,

356 BAILEY, Ronald. Who is Maurice Strong? **National Review**, v. 49, n. 16, 1 set. 1997, p. 32.

357 GODLEE, Fiona. Rio diary: a fortnight at the earth summit. **British Medical Journal**. v. 305, n. 6845, 11 Jul. 1992, p. 102.

358 LAGO, op. cit, p. 37.

359 LAGO, op. cit, p. 42.

em sua maioria procuraram “obter informações, oferecer assistência e transmitir pontos de vista, sem todavia demonstrar a persistência e influência que, vinte anos mais tarde, lhes permitiria alcançar melhores resultados na Conferência do Rio de Janeiro³⁶⁰.”

AS CONSEQUÊNCIAS DE ESTOCOLMO

A partir de Estocolmo a ecologia adquire uma crescente importância na agenda ambientalista internacional e passa a exercer forte influência na percepção que o público nacional e internacional têm dos problemas amazônicos. O problema é que a visão ecológica adquiriu ares de certeza absoluta e, antes de tudo, se baseia em modelos que, em sua maioria foram desenvolvidos fora do Brasil. Apesar disso, não paramos de ouvir receitas de como lidar melhor com a floresta, especialmente vindo de pesquisadores de países que devastaram todas as suas florestas. Isto não quer dizer que todo o discurso deles seja inválido, no entanto, não podemos importar modismos e ideias sem a devida análise, especialmente quando se deixa de privilegiar o saber local. É o caso de mencionar, rapidamente, o caso da certificação de florestas. A maior parte das florestas certificadas está no hemisfério norte, cuja diversidade biológica de suas florestas é baixa comparada com florestas tropicais como a amazônica. Até o presente momento, pouquíssimos estudos foram conduzidos e, apesar disso, há uma “louca busca para definir critérios e indicadores de bom manejo³⁶¹” onde organizações como o *Forest Stewardship Council* (FSC), com “seu próprio conjunto de critérios e indicadores, criou um sistema privado de certificação de modo a pressionar as madeireiras e sensibilizar os consumidores do hemisfério norte para as demandas do manejo florestal sustentado³⁶²”.

Em Estocolmo, houve uma clivagem de opiniões em que o apogeu do terceiro-mundismo marcou a convenção pela liderança do Brasil passando a questionar a “legitimidade das recomendações ecológicas dos países ricos³⁶³”, pois estes teriam alcançado a pujança industrial com o uso predatório dos recursos naturais e agora desejavam “retardar e encarecer a industrialização dos países subdesenvolvidos, impondo-lhes complexas exigências de controle

360 TAVARES, Ricardo Neiva. op. cit., p. 97.

361 SMOUTS, Marie-Claude. **Tropical forests**, op. cit., p. 19.

362 Ibidem, p. 19. O Conselho Brasileiro de Manejo Florestal, FSC Brasil, é uma organização não-governamental que, apesar de afirmar não visar lucro, tem como propósito declarado promover o manejo e a certificação florestal no Brasil, isto é, gerar demanda para um serviço fornecido (indiretamente) pelo FSC. Na verdade o FSC Brasil não emite certificados, quem o faz são as certificadoras como *Bureau Veritas* e *Rainforest Alliance*. O FSC afirma que não recebe nenhum dinheiro das certificadoras mas não publica nenhum tipo de balanço financeiro, seja sobre financiadores ou doadores.

363 CAMPOS, Roberto de Oliveira. Viajantes na nave planetária. In: **Antologia do bom senso: ensaios**. Rio de Janeiro: Topbooks, Bolsa de Mercadorias & Futuros, 1996, p. 482.

ambiental³⁶⁴”. Campos nota que no país houve duas reações à nova onda ambiental³⁶⁵. A primeira delas foi a reação “nacionalista” dos que acreditavam que a preocupação ecológica era somente um disfarce para a cobiça das riquezas da região. Esta corrente foi abordada em profundidade, até os dias de hoje, no capítulo dois, visto ser fundamental a sua compreensão para situar o debate atual.

A segunda foi uma reação ecológica que questionou o modelo de desenvolvimento amazônico considerando não somente a queima e devastação da floresta, mas a pecuária extensiva, o garimpo e a agricultura. Todavia, um novo ator seria colocado quase que no centro da questão pelo movimento ecológico internacional: o índio. Este tipo de ecologismo “reviveu um movimento indigenista, que, se levado ao exagero, resultaria na formação de 'nações indígenas' que poderiam servir de base a movimentos secessionistas³⁶⁶”. Apesar destes receios por parte dos setores conservadores, não existe até o momento nenhuma indicação de movimento neste sentido. Em uma perspectiva econômica talvez interesse deixar que os índios vivam em um regime de usufruto de suas terras sem a efetiva propriedade a fim de que mantenham a histórica dependência do governo central. Economicamente falando a análise de Campos não deixa de ter sua razão quando compara os índios a “grandes latifundiários pobres”.

O movimento ecológico, portanto, é uma grande mistura de correntes a que Campos com a argúcia que lhe era peculiar, classifica de ecologistas, ecomaniacos, ecoromânticos e ecochatos. Os ecologistas autênticos seriam aqueles que procurariam “racionalmente conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente³⁶⁷”. Os ecomaniacos subordinariam o desenvolvimento às suas paixões ambientais. Os ecoromânticos, por sua vez, pregariam o retorno à natureza e, por fim, os ecochatos, seriam aqueles se preocupariam “em reservar espaço para os jacarés na praia de domingo...”. Apesar de contundente, parece-nos que o movimento ecológico pós Estocolmo contém os três primeiros tipos e são representados em sua maioria pelo que convencionou-se chamar de ONGs. Em 1992, data da próxima conferência da ONU sobre o assunto, as ONGs viriam a ter um papel muito maior do que em 1972.

ECO-92: O MAIOR PALCO JÁ MONTADO PARA O MEIO AMBIENTE

Não é possível mencionar a ECO-92 sem falar do Relatório Brundtland³⁶⁸, elaborado

364 Ibidem, p. 482.

365 Ibidem, p. 483-484

366 Ibidem, p. 483.

367 Ibidem, p. 481.

368 WORLD CONFERENCE ON THE ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. **Our common future.**

pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Ele faz parte de um conjunto de iniciativas cuja visão crítica do modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento, ressalta os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas. O relatório mostra que pode haver uma compatibilidade entre o chamado desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo vigentes, bastando que para isso se obedeam regras de preservação sem a conseqüente destruição.

Relatório Brundtland é o nome que se dá ao documento intitulado *Nosso Futuro Comum* publicado no ano de 1987. Nele procurou-se conceituar desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. Seu nome provem da Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, encarregada da Comissão da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Assim como o relatório de Founex (1971) proporcionara uma moldura conceitual para a Conferência de Estocolmo, o Relatório Brundtland foi capaz de fazer o mesmo pela ECO-92. O relatório foi responsável por cunhar o conceito de desenvolvimento sustentável que tem por propósito equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental. Na Conferência houve o consenso — ao menos no papel — de que os países desenvolvidos eram os grandes responsáveis pelos danos ao meio ambiente bem como por prover apoio financeiro e tecnológico para que os menos desenvolvidos avançassem na direção do desenvolvimento sustentável.

Embora os realistas afirmem que o cenário continua a ser pautado pela força e os interesses dos Estados, é fato que houve uma grande mudança na percepção do assunto ecológico que deixara de ser restrito a nichos teóricos e ativistas e passara para o âmbito da chamada *high politics*. Contudo, a mudança em direção à alta política se deu pela securitização do debate, especialmente por autores como Eckersley que estudam casos em que se dariam “intervenções militares por motivo ecológico”. Curiosamente, apesar de seu discurso ser de securitização da ecologia, ela se coloca contra isto quando afirma que “muitos acadêmicos que estudam o meio ambiente veem pouca vantagem e consideráveis perigos em securitizar nosso entendimento de problemas ecológicos a fim de elevá-los ao *status* de alta política³⁶⁹”. Este mesmo paradoxo pode se ver em ambos os relatórios pois são fruto da discussão científica e política sobre meio ambiente. Ambos contêm recomendações que valem para todos, ricos e

Oxford: Oxford University Press, 1987.

369 ECKERSLEY, Ecological intervention. op. cit., p. 295. No original: “*Many environmental scholars see very little advantage, and considerable dangers, in 'securitizing' our understanding of ecological problems in order to elevate them to the status of 'high politics'*”.

pobres, sendo que os pobres se veem na delicada posição de terem estes assuntos discutidos e decididos em foros para os quais, ainda que sejam convidados, têm participação reduzida, seja pela menor qualificação técnica, seja por possuírem menos interlocutores sob a forma de *think tanks*, ONGs, fundações e institutos de pesquisa. Grande parte destes atores são do Hemisfério Norte e têm grande parte de seu financiamento oriundo de países desenvolvidos. A perspectiva cooperativa prega que estas afirmações são desprovidas de base pois têm um genuíno desejo de ajudar os países menos desenvolvidos. Vamos voltar a este ponto mais adiante.

A atitude do empresariado, de canibalização acelerada dos recursos para se livrar das externalidades que ficariam para os governos dos Estados arcarem, também mudou sensivelmente desde Estocolmo e se intensifica com a ECO-92. É o caso do livro *Mudando o Rumo: Uma perspectiva Empresarial Global sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente*, publicado no início de 1992, pelo industrial suíço Stephan Schmidheiny, Presidente do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (*Business Council for Sustainable Development*, BCSD). Nele, o empresário parecia desejar ter o mesmo impacto que o livro *The Limits to growth* ou o relatório de Founex tiveram sobre a Conferência de Estocolmo, pois propunha soluções que visavam conciliar as necessidades de ricos e pobres. No entanto, assim como foi dito acima, que os países mais ricos têm um enorme poder de ditar a agenda (*agenda setting*) visto possuírem muito mais interlocutores para todos os assuntos, o empresário deixa passar, admitindo, parece que em um arroubo de honestidade intelectual, que “muitos líderes nos países em desenvolvimento [...] temem que os países da OCDE venham a ditar as condições ecológicas sob as quais a ajuda será concedida. Suas suspeitas de condicionalidade e protecionismo verde são procedentes³⁷⁰” (grifo nosso). Ao comentar as consequências da ECO-92 veremos como estas condicionalidades serão importantes para compreender melhor o problema da Amazônia.

A ECO-92, Rio-92 ou Cimeira da Terra são nomes pelos quais é mais conhecida a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), realizada entre 3 e 14 de junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro. A Conferência do Rio foi a maior já realizada pelo ONU até aquele momento. Foram 172 países representados por 108 chefes de Estado e governo, 10.000 jornalistas e 1.400 organizações não-governamentais³⁷¹. Se a Conferência de Estocolmo fora denominada de “*human environment*” esta receberia o título de “Meio Ambiente e Desenvolvimento” como se prenunciasse as dificuldades de conciliação entre os dois termos.

O Brasil agira diplomaticamente para ter a Conferência no país pois acreditava que

370 SCHMIDHEINY, Stephan. 1992, apud LAGO, op. cit., p. 59.

371 LAGO, op. cit., p. 53.

havam se acentuado

os constrangimentos no campo do meio ambiente, obrigando o Governo brasileiro a exaustivas campanhas de esclarecimento. Dando mostra de sua deliberação de promover e aceitar a cooperação ambiental, o Governo se proporia a sediar a planejada Conferência das Nações Unidas³⁷².

O discurso do então presidente José Sarney na ONU em 1989 mostra que o tom não houvera mudado a respeito da confrontação entre ricos e pobres desde Estocolmo como se pode ver.

A questão ambiental nos seus aspectos planetários – mudança do clima, destruição da camada de ozônio – não pode nem deve ser discutida de uma perspectiva estreita, como se fora um problema Norte-Sul, em que os países menos desenvolvidos estivessem, por um comportamento irresponsável, afetando o equilíbrio ecológico mundial.

A realidade é outra. Cabe aos países industrializados a maior parcela na poluição ambiental. Os países em vias de desenvolvimento não podem aceitar, como base para um novo relacionamento internacional, um conceito de desenvolvimento ecologicamente sustentável que confira apenas a eles a tarefa de assegurar o equilíbrio ecológico do planeta. [...] Estamos dispostos, como sempre estivemos, à cooperação. Contudo, nunca a imposições que atinjam nossa soberania. (grifo nosso)³⁷³.

Logo após a Conferência, em espírito mais conciliador, portanto em outra conjuntura, Celso Lafer discursou na ONU relatando as esperanças de que a Conferência se tornasse um marco fundador do assunto meio-ambiente mas sem deixar de enfatizar o ponto constante da política brasileira: o desenvolvimento. Ele afirmou que a Rio-92 fortalecera “a consciência de que o desenvolvimento ambientalmente sustentável tem de ser social e economicamente sustentável³⁷⁴”.

Durante a Conferência, dada a quantidade de chefes de Estado, as atenções da mídia mundial estiveram sobre as delegações. No entanto, dois atores tiveram um peso fundamental em todo o processo de negociação. O primeiro deles é a opinião pública mundial que estava a par de cada detalhe do que acontecia. Mesmo que naquela época não houvesse a Internet, o efeito CNN já houvera mostrado seu poder, especialmente durante a Primeira Guerra do Golfo (1991). O segundo ator que teve um peso grande foram as ONGs que, como mencionamos anteriormente, tiveram presença maciça, seja na própria conferência, seja no evento paralelo à própria, chamado de Fórum Global. Para se ter uma ideia, somente neste evento, havia 7.000 ONGs cadastradas³⁷⁵. Grande parte destas ONGs pertencia a países ricos e levou um choque quando se viram frente às opiniões dos países menos desenvolvidos. Lago nota que nesta conferência ocorreu um fenômeno curioso pois esta interação das “ONGs de países ricos e de

372 CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas (organizador). O Brasil nas Nações Unidas. 1946-2006. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007, p. 502.

373 Ibidem, p. 511.

374 Ibidem, p. 561.

375 LAGO, op. cit., p. 52.

países em desenvolvimento em função da Conferência” fez que com que estas descobrissem “que as prioridades nos países pobres podiam ser diferentes³⁷⁶”. Além das ONGs e da opinião pública, a Conferência talvez tenha sido a que, até aquele momento, tenha reunido um conjunto tão heterogêneo de atores. Havia especialistas, cientistas, acadêmicos, diplomatas, curiosos, além de outros representantes da sociedade dando a impressão de que este um verdadeiro foro de debates.

Os dois principais documentos que deveriam ser assinados na Conferência não dependiam do Comitê Preparatório, presidido por Tommy Koh, Embaixador de Cingapura em Washington e que havia se reunido em diversas ocasiões antes da ECO-92 (1990,1991 e 1992). Ambos tinham grande importância para a Amazônia, sendo o primeiro deles a Convenção sobre Diversidade Biológica.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)³⁷⁷ tem três objetivos: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização desses recursos. Suas negociações foram complexas e tiveram que conciliar o fato de que dois terços dos recursos genéticos mundiais estão nos países em desenvolvimento, todavia a maior parte dos recursos financeiros e tecnológicos para sua exploração está nos países desenvolvidos. Enquanto os países mais ricos têm a noção de que sem sua tecnologia e dinheiro os recursos nada valem, os países menos desenvolvidos costumam crer que os recursos lhes pertencem e sempre brandem a bandeira da pirataria e do roubo no discurso para colocá-los em posição defensiva. É o caso da Bolívia com o petróleo que alguns afirmam que se não fosse a tecnologia para retirá-lo da terra a riqueza nunca passaria a existir.

No caso da Amazônia, Roberto Campos crê que não devemos cometer os erros da política mineral, confundindo “recurso com riqueza, esquecendo-nos de que os minérios são cadáveres geológicos que só se tornam riquezas se houver tecnologia, investimentos e mercado³⁷⁸”. No caso da biodiversidade, ele afirma que o recurso

só se transformará em riqueza pela aplicação da biotecnologia à biodiversidade. E isso só ocorrerá se houver respeito às patentes biotecnológicas. Estas não pertencem a governos, e sim a pesquisadores e inventores, que precisam ver seu investimento remunerado, não lhes cabendo suprir patentes gratuitas ou concessionais para bem da humanidade³⁷⁹.

Até o momento, ambos os pontos de vista não possuem pontos de contato, o que ainda

376 Ibidem, p. 69.

377 A Convenção estabelece normas e princípios que devem reger o uso e a proteção da diversidade biológica. Assinada em 1992, durante a Eco-92 ela já foi ratificada por 188 países (fev. 2010). No Brasil, sua promulgação foi feita pelo Decreto N° 2.519 de 16 de março de 1998. Para mais informações, Cf <http://www.cdb.gov.br/CDB>.

378 CAMPOS, Roberto de Oliveira. Sobre a bio-adversidade. In: **Antologia do bom senso**: ensaios. Rio de Janeiro: Topbooks, Bolsa de Mercadorias & Futuros, 1996, p. 488.

379 Ibidem, p. 487.

dificulta sua conciliação e convergência. O Brasil, em sua legislação, terminou por se colocar no extremo oposto da opinião de Campos. O país considera o patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado como sendo seus, portanto o pesquisador que auferir lucros com a descoberta deverá pagar direitos (Royalties) e dividir os lucros com o Estado brasileiro, conforme a legislação vigente³⁸⁰. Enquanto isso o Brasil considera roubo a retirada não autorizada de qualquer espécie endêmica da Amazônia. A ideia do roubo retroalimenta a lógica da cobiça com afirmativas apaixonadas, porém desprovidas de provas. No entanto, como já é antigo o pensamento de que o país estaria sendo “saqueado” pelos estrangeiros, esta lógica termina por ter terreno fértil para crescer. Campos é contundente ao concluir que “o mundo enriqueceu sem explorar a biodiversidade brasileira e é improvável que empobreça se lhe negarmos acesso aos bancos genéticos³⁸¹”.

Outro problema é a percepção de alguns setores de que os recursos biológicos e genéticos deveriam ser incluídos entre os *global commons*. Aí costuma se incluir a floresta amazônica, especialmente quando se usa o termo patrimônio comum da humanidade que é um termo especialmente amplo, forte que parece significar muito, ao mesmo tempo que não quer dizer quase nada. Seria, por exemplo, comum por pertencer a todos e dever ser submetido à gestão coletiva? Ou seria um patrimônio que todos têm interesse em zelar, sem que a soberania sobre os *commons* seja colocada em questão? As questões em torno dos *commons* são propositadamente vagas e imprecisas, no entanto, não faz parte de nosso estudo nos aprofundar nesta questão³⁸².

Apesar das concessões, a Convenção não foi assinada pelos Estados Unidos no Rio. Ela foi assinada pelo governo Clinton, mas os EUA até hoje não a ratificaram, o que significa que não são parte da Convenção nem do Protocolo de Cartagena sobre biossegurança. Com isso, os EUA são o único país do mundo que não aceitou nem ratificou a convenção, pois acreditam que a transferência da tecnologia deveria ser feita obedecendo aos princípios de propriedade intelectual e de acordo com regras de mercado. Esta postura o coloca em desacordo com o restante do mundo.

380 O país ainda não tem uma lei sobre a biodiversidade; tem uma Medida Provisória que vem sendo reeditada desde 2001. (MPV 2186/16 de 2001). Esta fragilidade da legislação pode indicar que ou está havendo um descaso do Congresso em legislar sobre o assunto ou que não existe, ainda um consenso sobre as linhas de ação. A MPV 2186/16 de 2001 foi regulamentada pelos Decretos 3945/2001, 5459/2005 e 6915/2009. Alguns cientistas, por exemplo, afirmam que a MPV atrasa a ciência ao criar muitos empecilhos para a pesquisa ao mesmo tempo que favorece a biopirataria. Cf o artigo Cientistas afirmam que MP atrasa ciência e favorece biopirataria. **O Estado de São Paulo**. 17 jul. 2003, p. A13. Apesar de tudo isso, há uma lei de crimes ambientais, lei 9605 de 12 fev. 1998.

381 CAMPOS, Roberto de Oliveira. Sobre a... op. cit., p. 488.

382 Para uma interessante discussão sobre o assunto Cf BERRISCH, Georg Matthias. **The application of the concept of “common heritage of mankind” to the protection of the global environment**. One response of Public International Law to Global Environmental Threats. Dissertação. (Mestrado em Direito). Montréal: Institute of Comparative Law. McGill University, Canadá. Dez. 1990.

O segundo documento a ser assinado na ECO-92 dizia respeito às “mudanças climáticas” que haviam começado a ser discutidas ainda no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e da Organização Meteorológica Mundial (OMM). Com o tempo, passaram para a égide do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), organismo que se define como sendo um órgão científico³⁸³. O IPCC processa e analisa as informações mais recentes de caráter científico, técnico e sócio-econômico em nível mundial para entender as “mudanças climáticas”. Ele não conduz nenhum tipo de pesquisa nem monitora os parâmetros do clima, tarefa dos milhares de cientistas ao redor do globo que contribuem com seu trabalho para alimentar o IPCC³⁸⁴. No momento grande parte da discussão da pressão sobre a Amazônia tem fundamento na alegada “mudança climática” de que as queimadas e devastação da floresta seriam os principais vilões. Como foi mostrado no capítulo 2, a securitização da Amazônia tem-se apoiado na urgência das ações (antes que seja tarde, afirmam) conjugado com o princípio da precaução.

PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO: AGIR ANTES QUE SEJA TARDE

A Declaração do Rio foi o documento que sintetizou os princípios da ECO-92 e que foi palco de muitas discussões que se estendem até hoje, especialmente em torno dos Princípios 7 (responsabilidades comuns, porém diferenciadas) e 15 (princípio da precaução). O princípio da precaução é a base de todo o raciocínio por trás da securitização da Amazônia em relação às “mudanças climáticas”. O Princípio da Precaução pode ser entendido como a

garantia contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados. Este Princípio afirma que a ausência da certeza científica formal, a existência de um risco de um dano sério ou irreversível requer a implementação de medidas que possam prever este dano³⁸⁵.

O princípio está associado à noção de dano, especialmente o dano às coletividades. A Fundação Gaia, fundada em 1987 por José A. Lutzenberger, afirma que

Com frequência, um problema - como uma casuística de câncer ou o aquecimento global - é por demais amplo, tem causas por demais diversas ou efeitos que só surgem muito a longo prazo para ser explicitado através de experiências científicas que provariam suas causas e efeitos. É difícil levar tais problemas ao laboratório. Assim, temos que contar com observações, estudos de casos e previsões feitas com base no conhecimento atual. De acordo com o princípio de precaução quando evidências científicas razoáveis de qualquer tipo nos dão boas razões para acreditarmos que uma atividade,

383 Há controvérsias quanto à esta afirmação. Ver a nota 37 do capítulo 2 para as referências sobre a discussão.

384 Cf página do IPCC na Internet: <<http://www.ipcc.ch/organization/organization.htm>>.

385 GOLDIM, José Roberto. O Princípio da precaução. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/precau.htm>>. Acesso em 12 abr. 2009.

tecnologia ou substância possam ser nocivas, devemos agir no sentido de prevenir o mal. Se esperarmos sempre pela certeza científica, haverá gente sofrendo e morrendo, e os danos ao mundo natural podem ser irreversíveis³⁸⁶.

Este princípio está sendo utilizado como base teórica das medidas contra as mudanças climáticas. Acreditam os negociadores que, como há risco de um dano incalculável ao meio ambiente se não agirmos, a ausência de evidência científica comprovadora do fenômeno não pode ser garantia da evidência de ausência de danos ao meio ambiente. Com isso abre-se um leque bastante grande para a ação política, mas também a certos comportamentos oportunistas que desviam o debate para a ação precipitada antes das devidas precauções em caso desta magnitude. O princípio da precaução é distinto de outro conhecido princípio do Direito Ambiental e com ele não deve ser confundido, o princípio da ação preventiva. O risco envolve consequências negativas que podem ou não ocorrer. Às vezes, baseado em uma avaliação quantitativa de dados passados, é possível identificar com razoável certeza a probabilidade de determinados eventos ocorrerem no futuro. Este é um cenário clássico de risco. No entanto, existem situações em que a incerteza que cerca determinado evento é tão grande que não há como prever consequências de maneira racional e probabilístico. Neste caso, a precaução é a ferramenta que se deve usar. Portanto, a prevenção trata de evitar riscos desconhecidos³⁸⁷.

Baseado neste princípio, cabe ao proponente o ônus da prova da ausência de riscos para humanos e comunidades não humanas agora e no futuro. Portanto, quando o Brasil é atacado em suas atividades na Amazônia, queimadas, expansão da soja, tráfico ilegal de madeiras, cabe ao país provar que estas atividades não constituiriam um risco para a humanidade, pois estariam, segundo afirmam, afetando o clima do mundo. Cabe ressaltar que o painel de cientistas da ONU (IPCC) utilizando de milhares de pessoas e os computadores e pesquisas mais avançados não provou esta conexão e agora o país está na desagradável posição de ter que provar o contrário. Apesar do senso comum e dos discursos superficiais característicos da abordagem da mídia, incerteza não é somente desconhecer determinados aspectos. A tipologia proposta por Wynne³⁸⁸ divide a incerteza em risco, incerteza, ignorância e indeterminação.

O risco envolve conhecer os limites do sistema em consideração e ser apto a quantificar os fatores envolvidos. A incerteza representa conhecimento dos parâmetros do sistema mas não o peso deles na composição do resultado final, isto é, a incerteza está imersa em uma estrutura

386 FUNDAÇÃO GAIA. Princípio de precaução, uma Maneira Sensata de Proteger a Saúde Pública e o Meio-Ambiente. Tradução de *The Precautionary Principle. A common sense way to protect Public Health and the Environment*. Documento preparado por: *The Science and Environmental Health Network*. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/texts/t-precau.html>>. Acesso em 10 jan. 2010.

387 COONEY, Rosey. The precautionary principle in biodiversity conservation and natural resource management. An issues paper for policy-makers, researchers and practitioners. IUCN Policy and Global Change Series No. 2. Gland, Switzerland: International Union for Conservation of Nature and Natural resources. 2004. Disponível em <<http://www.pprinciple.net>>. Acesso em 12 set. 2009, p. 8.

388 WYNNE, B. Risk and social learning: reification to engagement. In: Krinsky e Golding (orgs.). *Social theories of risk*. New York: Prager, 1992.

de conhecimento. A ignorância, por sua vez, é um estado de falta de conhecimento, embora necessite que haja um novo conhecimento para que haja a consciência de que estamos na ignorância³⁸⁹. A indeterminação é conceito mais complexo, pois implica reconhecer a natureza aberta (*open-ended*) e condicional de todo o tipo de conhecimento, além de estar imerso em contextos sociais.

No entanto, não basta que o ônus da prova caiba cada vez mais ao Brasil, outro princípio da Declaração do Rio bastante utilizado é a noção de que cabe ao poluidor pagar pelos danos. Não quer dizer com isso que existe um cheque em branco para que aquele que polui, após pagar possa ficar à vontade. Com a crescente mudança de grandes plantas industriais poluidoras para países como a China, Índia e Brasil e outros países, em vez de seus países de origem, está ocorrendo a exportação da poluição, cujos países receptores, por razões de emprego, cada vez mais veem com bons olhos o estabelecimento de novas empresas em seus terrenos.

No entanto, ainda existe incerteza sobre onexo causal que se quer estabelecer entre a devastação da Floresta amazônica (fato) e a elevação da temperatura do globo terrestre (especulação). Estas dúvidas, antes de serem motivo para cautela na ação política, têm sido, exatamente a causa para agir, dada a existência do princípio da precaução. Desse modo, parece-nos que este nexo estaria mais para indeterminação que incerteza (quando não se sabe o peso dos parâmetros), visto que ainda nem se sabe (como se viu no capítulo anterior) se o desflorestamento faz parte desta equação. Isto não quer dizer que o desflorestamento não seja responsável por “mudanças climáticas” severas alterando o clima e criando mesmo um microclima. O que os cientistas do IPCC querem dizer é que o desflorestamento da Amazônia, além de poder alterar o clima local (hipótese mais plausível) pode ter influência no clima do planeta como um todo.

Lago comenta que havia um grande interesse em negociar uma Convenção de Florestas visando à Conferência do Rio, pois “os maiores interessados em um instrumento jurídico vinculante sobre florestas tropicais são, evidentemente, os países que não as possuem³⁹⁰”. A posição defensiva adotada pelos países em desenvolvimento ficou explicitada no título da Declaração do Rio: “Declaração de Princípios com Autoridade e Não-Juridicamente Obrigatória para um Consenso Mundial sobre o Manejo, Conservação e o Desenvolvimento Sustentável do todos os Tipos de Florestas” (grifo nosso).

Dessa maneira, os países em desenvolvimento, ao mesmo tempo em que buscavam

389 Ver uma discussão mais aprofundada sobre os conceitos no capítulo 6 de O'RIORDAN, Timothy; CAMERON, James. **Interpreting the precautionary principle**. London: Earthscan Publications, 1994, p. 117-120

390 LAGO, op. cit, p. 84.

mostrar que os problemas da poluição têm os países mais desenvolvidos como principais responsáveis, também evitavam compromissos de caráter obrigatório em matéria de Direito Ambiental. Acreditamos que esta postura tenha sido, à época, bastante acertada visto que os fatos posteriores mostraram que os protocolos de cunho obrigatório, como Quioto, foram sistematicamente ignorados pelos países com excedentes de poder. Os países menos desenvolvidos talvez vissem na aceitação de uma legislação obrigatória um caminho para um controle difuso de suas políticas via regulamentação ambiental.

Consequentemente, a disputa tem ficado cada vez mais acirrada sobre a negociação de dispositivos legais da legislação ambiental. Eckersley³⁹¹ acredita que o Direito Ambiental Internacional, particularmente os processos de formular declarações e negociar tratados tornaram-se a principal arena da batalha discursiva. Esta batalha pelo discurso tem como principais atores os Estados envolvidos e as ONGs. Isto se acentua quando se observa que o direito tem sido, cada vez mais, a via por meio da qual se regula a conduta no âmbito dos Estados.

A CÚPULA DE JOANESBURGO: RIO + 10

A Cúpula de Joanesburgo foi convocada para efetuar uma “Revisão decenal do progresso alcançado na implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento³⁹²”. Os dez anos que se seguiram à Conferência do Rio foram um período de imenso crescimento econômico impulsionado pelo fim da Guerra Fria, incorporação de novos mercados consumidores e de mão de obra, especialmente a China que passou a se integrar ao modo de produção capitalista, ainda que em parte³⁹³. A China contribuiu com uma quantidade imensa de mão de obra barata para os países em desenvolvimento o que tem demandado uma pressão crescente sobre as matérias primas, especialmente ferro, manganês, bauxita, aço e madeira. A demanda destes insumos fez com que os preços das *Commodities* atingissem níveis elevadíssimos. Tais preços estão fazendo com que a Floresta amazônica esteja sofrendo uma pressão dupla, seja pela substituição da cobertura florestal para extração mineral, seja pelo avanço da pecuária e agricultura. Além disso, o crescimento

391 ECKERSLEY, The green state, op. cit., p. 216.

392 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. United Nations General Assembly. Ten-year review of progress achieved in the implementation of the outcome of the United Nations Conference on Environment and Development. Resolution 55-199 adopted by the General Assembly on the report of the Second Committee (A/55/582/Add.1). Disponível em: <<http://www.worldlii.org/int/other/UNGARsn/2000/265.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2009.

393 No caso da China, houve a criação de zonas de produção capitalista, enquanto que a matriz política se manteve eminentemente fechada e de corte socialista-comunista.

econômico fez com que o modelo de desenvolvimento e padrão de vida ocidental fosse almejado por cada vez mais pessoas. A globalização não se fizera somente no âmbito do mercado, mas no das ideias de cunho liberal e capitalista. Por outro lado, também houve um fortalecimento de movimentos anti-sistêmicos que já haviam iniciado sua trajetória na ECO-92.

Resumindo, o termo globalização pode ser chamado, para utilizarmos uma terminologia de Wallerstein, de uma palavra-ônibus³⁹⁴. Recebendo múltiplas definições ao longo do tempo, frequentemente contraditórias, a globalização tem por significado mais aceito a ideia-força de uma economia mundial cada vez mais interconectada. De acordo com Castells, o processo se dá por meio da tecnologia, especialmente a microeletrônica que permite que computadores se conectem em redes³⁹⁵; é a chamada *internet*. Contudo, o sentido econômico da palavra se espalhou para a área cultural, fazendo surgir “a esperança de que uma verdadeira cultura global vá criar um mundo mais pacífico³⁹⁶”. Não é o que está ocorrendo. Multidões estão sendo arrastadas em protesto contra seu pretense propósito “pasteurizador” e homogeneizante das diferenças culturais. Por isso a ECO-92 e, posteriormente a Cúpula de Joanesburgo, foram locais propícios a estas manifestações anti-sistêmicas. Este termo foi criado por Wallerstein a fim de englobar movimentos sociais e nacionais cuja característica fundamental uma “forte resistência ao sistema histórico existente em que vivemos, com o desejo de derrubar este sistema³⁹⁷”.

Apesar da forte pressão sobre os países que não desejavam mudar seus padrões por parte da opinião pública e ONGs ambientais, os compromissos firmados pós ECO-92 não foram obedecidos, fazendo com que o padrão multilateral de negociação da Conferência fosse tomado por modelo de inoperância e falta de resultados. Com isso, às vésperas da Reunião reinava a desesperança e o ceticismo.

A globalização econômica e as profundas crises financeiras internacionais (Ásia, 1997; Rússia, 1998; Brasil, 1999 e Argentina, 2001) fizeram com que os países em desenvolvimento passassem a assumir uma postura de enorme descrenças nos modelos preconizados pelos países mais desenvolvidos, especialmente pelos mentores do processo de globalização: FMI, Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio (OMC)³⁹⁸. Desse modo, o período pré-Joanesburgo foi marcado por complexas reestruturações do sistema econômico e político mundial, sem deixar de mencionar o fim da Guerra Fria.

394 WALLERSTEIN, Immanuel. **O fim do mundo como o concebemos**. Ciência social para o século XXI. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 123.

395 CASTELLS, Manuel. The cultures of the Internet. **Queen's Quarterly**. Ottawa, v. 109, n.3, outono 2002, p. 333- 344.

396 BERGER, Peter L. Four faces of global culture. **The National Interest**. Washington, DC, n. 49, p. 23-29, outono 1997.

397 WALLERSTEIN, Immanuel. **World-system analysis**. An introduction. Durham: Duke University Press, 2005, p. 91.

398 STIGLITZ, Joseph. Globalization and its discontents. Apud LAGO, op. cit., p. 89.

Com tudo isso, o desejo dos países menos desenvolvidos de perseguirem um modelo de desenvolvimento próprio, sem as amarras e condicionalidades dos organismos de financiamento internacional, fez com que o desenvolvimento fosse colocado à frente da preservação ambiental e da ideia de desenvolvimento sustentado. Vigorava à época a noção de que a industrialização suja seria melhor que a pobreza limpa³⁹⁹.

Como se não bastasse o tumulto na política mundial no final da década de 1990, o início dos anos 2000 foi marcado por episódio que foi capaz de mudar completamente o mapa do debate a partir de então. Os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 contribuíram para criar um clima de insegurança e medo, fazendo com que as discussões a respeito do desenvolvimento sustentável perdessem espaço na mídia para o endurecimento da política externa americana.

A posição norte-americana de resistência ao debate de políticas de redução de desenvolvimento em favor de uma diminuição da poluição ou emissão tem sido notada desde a Conferência do Rio, fato que não se alterou em Joanesburgo.

DEPOIS DE JOANESBURGO: FLORESTAS E INTERVENÇÃO ECOLÓGICA

A Conferência de Estocolmo ainda tivera a poluição como o grande “vilão” das ameaças ao meio ambiente. Na década de 1970, o Brasil passara à posição de vilão como vimos anteriormente, fruto das queimadas e a destruição da floresta amazônica para projetos de desenvolvimento. Na Rio-92, a poluição sai de cena e dá lugar à crença de que as mudanças climáticas seriam ocasionadas pelos gases de efeito estufa (*greenhouse gases*).

Bentes⁴⁰⁰ dá uma pista para a mudança do foco — da poluição para o problema das florestas — se levarmos em consideração o período 1972-2002. O fato de grande parte do financiamento das ONGs ambientais vir de doações, especialmente dos norte-americanos, faz com que este ponto seja importante para entender o seu não-engajamento no problema na poluição. Bentes afirma que

não é fácil conseguir doações para criticar os efeitos negativos da industrialização, pois a economia e o poder político dos países industrializados se sustentam em grande medida, na produção consumo e exportação de ciência e tecnologia antiecológicas e a maioria de seus habitantes, em particular os norte-americanos, tem ainda dificuldade de aceitar mudanças nos padrões industriais de produção e consumo, pois eles

399 CAMPOS, Roberto de Oliveira. Viajantes na nave planetária, op. cit., p. 482.

400 BENTES, Rosineide. A intervenção do ambientalismo internacional na Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 54, São Paulo: Universidade de São Paulo. Mai.-ago. 2005. doi: 10.1590/S0103-40142005000200013, p. 228.

foram educados para acreditar que vivem o melhor padrão de vida do planeta⁴⁰¹.

Com isso, todo o debate anti-poluição dos anos 1970, submerge, lentamente, cedendo lugar às preocupações com o chamado *Climate Change*. Em Joanesburgo, a poluição como grande ator do meio ambiente desaparece quase que por completo. O fato é que, como o debate passa a se centrar nas “mudanças climáticas”, ocorre uma mudança na posição dos atores que deixam de ver os países mais desenvolvidos como os principais responsáveis pelo efeito estufa e passam a encarar o Brasil como culpado. O posicionamento de Eckersley de securitizar o debate ambiental estudando a possibilidade de intervenções militares por motivo ecológico, portanto, é um sintoma desta reorientação nas atenções do grande público. A característica quase instantânea que a mídia tem de mostrar eventos em tempo real, faz com que episódios locais como queimadas na Amazônia, ainda que provenientes de um manejo ancestral da agricultura local sejam vistos como eventos de consequências mundiais. Nesse sentido, Matthew Humphrey, professor de Filosofia Política da Universidade de Nottingham, avalia o trabalho de Eckersley como problemático. Ele afirma que “se você está realmente interessado em salvar o planeta envolver-se em conflitos não é a maneira mais apropriada de defendê-las⁴⁰²” mesmo porque “eles poderiam, talvez com razão, insistir para que nós reflorestemos nossos próprios países antes de nos preocuparmos muito com eles. Há um perigo de que este posicionamento seja visto como neocolonialismo⁴⁰³”.

Humphrey é duro com o posicionamento dos países mais desenvolvidos que ele crê que pode ser visto “como uma novo apetite pelos conhecidos recursos naturais do que como a proteção ecológica que esta literatura pretende⁴⁰⁴”. Para ele “o que há aqui é uma diferente dinâmica, trata-se de países buscando recursos e isto não é exatamente o mesmo que tentar uma espécie de preservação deste ou daquele tipo de ecossistema⁴⁰⁵”.

O posicionamento dos EUA não se alterou após Joanesburgo e parece ter endurecido mais desde então. É assim que Marco Aurélio Garcia, assessor especial da Presidência da República para assuntos internacionais (Governo Lula), avalia os EUA.

Eu diria que obviamente os Estados Unidos terão uma responsabilidade muito grande nisso [sobre o não acordo na Conferência do Clima, COP 15, em Copenhague], porque, sendo o país responsável pelo maior número de

401 Ibidem, p. 228.

402 HUMPHREY, Matthew. War on Climate Change? Palestra na Universidade de Nottingham. 24 dez. 2008. Disponível em: <http://www.nottingham.ac.uk/podcasts/details/08_12_humphrey.php>. Acesso em 12 fev. 2009. No original: “if you are really interested in saving the planet then engaging on conflicts to defend exotic species is not necessarily the most appropriate route perhaps”.

403 Ibidem. No original: “They could perhaps reasonably insist that we reforest our own countries before we start worrying too much about them. There is a danger of this sort of perception of neocolonialism”.

404 No original: “[...] they might be seen as a new isatiation of old-fashioned resources rather than a sort of ecological protection that this kind of literature envisages”.

405 No original: “There is a different dymanic here, it is about nations seeking resources and it is not quite the same as just trying to sort of protecting the environment in type of ecosystems and so on”.

emissões, cabe a ele chegar com metas concretas. As metas que os Estados Unidos estabeleceram até agora são ridículas. Elas tiveram reflexo também no próprio comportamento da União Europeia, como já mencionei. A União Europeia tinha metas mais ambiciosas, mas como viu que os Estados Unidos estavam na retranca, de certa maneira diminuiu as metas dela, encolheu a proposta. Eu acho que se todo mundo subir a sua missão no que diz respeito à redução, nós teremos efetivamente mais possibilidade de chegar a um acordo. Inclusive a própria China ficou evidente que tem flexibilidade nesse particular. Parece que o único país que não tem flexibilidade são os Estados Unidos (grifo nosso)⁴⁰⁶.

Essa descrença e hostilidade em relação ao posicionamento dos EUA não deixa de ser causado por um antiamericanismo histórico da esquerda brasileira e ter um contraponto no discurso nacionalista dos setores conservadores, como vimos no capítulo anterior. A temática ambiental sobre a Amazônia parece ter o condão de reunir setores tão díspares, ideologicamente falando, como a esquerda e os conservadores (militares e alguns civis) quando advogam a tese de internacionalização da região e abordam as ameaças à soberania nacional.

Mas não se deve creditar a hostilidade aos EUA exclusivamente ao antiamericanismo. O fato é que o Banco Mundial, desde a Conferência da ONU em 1992 gastou 25 vezes mais dinheiro em projetos na área de combustíveis fósseis do que em projetos de energia renovável. Apesar de a quantidade não ser indicador de um viés para a energia fóssil, quando analisamos estes projetos, observamos que 90% deles assinaram contratos com corporações internacionais dos países do G7⁴⁰⁷, sendo que de “cada dólar doado pelos Estados Unidos, US\$ 1,3 dólares retornam para aquele país através de projetos financiados⁴⁰⁸”.

Acreditamos que a grande “intervenção ecológica” se dá mais nas condicionalidades das ajudas internacionais do que na ameaça territorial da Amazônia. O Embaixador Marcos Castrioto Azambuja⁴⁰⁹ não vê “muitos riscos à soberania, pelo processo de ocupação física de território” pois ele acredita que

esses processos podem acontecer, irão acontecer, mas não é o que me preocupa; o que preocupa hoje é o universo das chamadas condicionalidades, em outras palavras, são os cerceamentos à ação soberana, por processos de controle, inibição, ou limitação da capacidade de agir, portanto, o cerceamento pela condicionalidade⁴¹⁰.

As condicionalidades têm sido amplamente utilizadas para assegurar que a ajuda tem uma contrapartida de respeito a certos itens como direitos humanos, ajustes fiscais e cláusulas

406 VIEIRA, Andréa. Mundo enfrenta uma crise de liderança muito grande. Entrevista de Marco Aurélio Garcia. Desafios do Desenvolvimento. Edição 58. Jan./Fev. 2010. Brasília, DF: IPEA, p. 10-19. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em 10 mar 2010, p. 19.

407 Grupo dos ministros da economia do sete países mais industrializados do mundo.

408 BENTES, Rosineide. A intervenção do ambientalismo internacional na Amazônia. op. cit., p. 227

409 AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. As Armas de Destruição em Massa e as Tecnologias Sensíveis e de Uso Dual Antigos Problemas e Novos Desafios. Simpósio sobre A Missão das Forças Armadas para o Século XXI. Palestra. Escola de Guerra Naval. 30 jul. 2004. Disponível em: <<http://www.egn.mar.mil.br/missaoForca.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2009.

410 Ibidem.

ambientais. Enquanto vigora nos países desenvolvidos a visão de que organismos como o Banco Mundial e o FMI são “distribuidores de recursos a países pródigos que vivem acima de seus recursos⁴¹¹”, os menos desenvolvidos

denunciam essas instituições dominadas pelo Ocidente como agentes do capitalismo internacional. Quanto aos próprios beneficiados, consideram a ajuda mínima, ao mesmo tempo que denunciam a condicionalidade como uma violação da soberania nacional. A despeito de suas realizações substantivas, a assistência multilateral continua como foco de intensa controvérsia⁴¹².

Esperar que a questão das condicionalidades diminua em vez de aumentar, para nós é uma esperança sem base na realidade. Roberto Campos, em 1996, já previa o aumento das condicionantes no que ele não estava de todo errado. Afirmava ele que “o surgimento da era ecológica provocará importantes alterações até mesmo nos fluxos financeiros. Cada vez mais os financiadores internacionais [...] passarão a examinar empréstimos em função de seu mérito ecológico⁴¹³”.

Não é nosso propósito analisar a questão das condicionalidades, mas apresentar que o problema territorial, que se coloca muitas vezes como razão da securitização do assunto, talvez tenha que ser melhor estudado a fim de mostrar que a temática tem nuances bem mais complexas. Nesse sentido, Azambuja, em citação bem longa que me permito transcrever, tem uma opinião que permite elucidar o que afirmamos.

Eu vou lhes dar um exemplo que me preocupa muitíssimo: cada vez que o Brasil, na área em que somos um pouco mais vulneráveis fisicamente, que é a Amazônia, sofre uma acusação, ele se defende, não pela declaração de que não houve aquilo de que fomos acusados mas, declarando que não tivemos elementos de impedir que aquilo ocorresse. Em outras palavras, houve o desmatamento, não porque nós desejássemos, mas que nós não conseguimos impedir; houve a violência contra os índios não porque quiséssemos, mas porque nós não podíamos impedir; houve a poluição dos rios, não porque nós quiséssemos. Ou seja, o Brasil, numa defesa sistemática da sua inocência, sugere sempre a sua impotência.

Este é um jogo perigoso. Não se pode alegar, (para presumir inocência), que não temos os instrumentos de Poder Nacional para assegurar que naquela região, a vontade da Nação ou do Estado seja cumprida, ou seja, ao fazer esse tipo de alegação, nós fazemos uma sugestão permanente de que não temos, naquela região, um controle pleno, eficaz e efetivo do território. E isto se torna um indutor perigosíssimo, por permitir argumentos tais como — se os senhores não sabem fazer, tudo bem, quem sabe uma ajuda internacional não seria necessária ou desejável?⁴¹⁴.

Creemos que o Embaixador colocou muito bem o fato: a atitude do Brasil tem sido de se colocar, sistematicamente, como incapaz de administrar os problemas da Amazônia, ainda que passos importantes como o sistema Sivam/Sipam tenham sido implantados. E é exatamente

411 GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, p. 342.

412 Ibidem.

413 CAMPOS, Roberto de Oliveira. *Viajantes na nave planetária*. op. cit., p. 483.

414 AZAMBUJA, op. cit.

sobre esta pedra de toque que as ONGs e diversos atores irão atacar as atitudes do governo em relação à região, daí as denúncias de ONGs como a *Worldwide Fund For Nature* (WWF), a *Friends of the Earth* (FoE) e o *Greenpeace* na área ambiental. Na área de direitos sociais temos a *Oxford Committee for Famine Relief* (OXFAM), na questão dos direitos indígenas a *Survival International*, na temática de direitos humanos temos a Anistia Internacional, e finalmente a *World Rainforest Movement* (WRM) no setor de florestas⁴¹⁵.

Exemplo dessa incapacidade é a transferência de atividades de administração e fiscalização, próprias do Estado, para ONGs, inclusive com o uso de recursos públicos. No capítulo 2, mostramos o caso da saúde indígena sendo quase que totalmente transferida a uma ONG, mas isto não se dá somente na área de saúde. É o caso da criação das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá⁴¹⁶ (1,12 milhão de hectares) e Amanã (2,31 milhões de hectares)⁴¹⁷. No caso de Mamirauá, a gestão da unidade de conservação foi transferida à Sociedade Civil Mamirauá por meio de um convênio celebrado entre esta organização, logo após a criação da Estação Ecológica, em 1991, e o governo do Estado do Amazonas, hoje por meio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam). Esta co-gestão continua em vigor até o presente momento. Posteriormente, a sociedade civil passou a se chamar Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM). A organização responsável pela gestão tem uma situação curiosa. Ele foi criado como uma organização social (OS), isto é, como uma pessoa jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. Portanto, o IDSM é uma organização gerida sob as regras do Direito privado, “embora mantenha características de instituição pública obedecendo aos critérios de controle de gastos e a auditorias internas e externas. A instituição tem um contrato de gestão com o governo federal, com metas anuais e indicadores de performance preestabelecidos⁴¹⁸”. Além disso ela se encontra listada como organização social pertencente ao quadro do Ministério da Ciência e Tecnologia. Alguns políticos, como o Deputado Urzeni Rocha acham a situação estranha e reclamam. Assim ele se expressa sobre o problema.

Vi, se não me engano, no ano passado [a declaração foi em 1998], o Presidente Fernando Henrique Cardoso demarcar mais uma área de proteção ambiental na Amazônia e a entregar para ser administrada por uma ONG; uma das maiores áreas do Estado do Amazonas, a reserva ecológica de

415 ZHOURI, Andréa. Árvores e gente no ativismo transnacional. op. cit., p. 13.

416 Para a história da criação da Reserva Cf QUEIROZ, Helder L.. A reserva de desenvolvimento sustentável Mamirauá. *Estudos Avançados*, v. 19, n. 54, São Paulo: Universidade de São Paulo. Ago. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200011&lng=en&nrm=iso)&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 Apr. 2010. doi: 10.1590/S0103-40142005000200011, p. 183-203.

417 A área das duas reservas somada equivale a 70% da superfície do Estado do Rio de Janeiro.

418 Ibidem.

Mamirauá, uma área muito linda na região amazônica⁴¹⁹.

A verdade é que quando uma área é decretada como reserva ou parque nacional, o Estado necessita prover os meios físicos e materiais para a efetiva administração e fiscalização da área. O Ibama, no entanto, órgão público ligado ao Ministério do Meio Ambiente, carece de infra-estrutura e funcionários para a efetiva fiscalização dos parques e áreas de conservação brasileiros. Com isso, a transferência da administração destas reservas para o IDSM não é fruto do reconhecimento de um padrão de excelência, mas a chancela que demonstra a incapacidade do Estado brasileiro em gerir seus bens mais preciosos.

Não temos elementos para afirmar que os recursos estariam sendo mal utilizados ou que o governo federal não possa fazer parcerias com ONGs, mas é no mínimo curioso que a administração de uma área deste porte, atribuição do Estado, seja transferida para uma entidade de Direito privado, quando talvez fosse mais razoável mobiliar o MMA/MCT com recursos humanos à altura da tarefa.

Esta incapacidade não passa despercebida do público externo. Como notou Azambuja, a postura do Brasil em relação às críticas de que não cuidaria do bioma amazônico, dá margem ao surgimento de analistas que creem que o país, apesar de se ufanar de ter soberania sobre um vasto território, não parece exercê-la de fato. Com isso, surgem propostas como a de Pascal Boniface, diretor do *Institut des Relations Internationales et Strategiques*⁴²⁰ (IRIS), de Paris que diz que

O governo brasileiro decidiu, no início dos anos noventa, subvencionar o desmatamento das florestas amazônicas, ameaçando sua integridade. A Amazônia certamente pertence ao Brasil. Mas, se as potências ocidentais fizeram uma exceção ao sacrossanto princípio da soberania dos Estados para fazer a guerra na Iugoslávia e ajudar os kossovares (quando o Kosovo pertencia a Iugoslávia), por que razão não se faria o mesmo contra o Brasil para se apropriar da Amazônia? O pretexto não seria mais a proteção de uma população, mas agora de toda a espécie humana. A Amazônia sendo o pulmão da terra, se o Brasil não a protege corretamente, isto torna-se um dever de outros Estados: proteger a Amazônia (grifo nosso)⁴²¹.

Boniface, em 2001, publicou, em Paris, o livro *Guerres de Demain* (Guerras do Amanhã), onde imaginava prováveis cenários de grandes guerras que poderiam ocorrer ao longo do século XXI. Um dos cenários sugeria uma guerra ambiental, a travar-se em algum momento depois de 2030. Teixeira da Silva observa que “Pascal Boniface não é um amador qualquer. Trata-se do diretor do Instituto de Relações Internacionais e estratégicas/IRIS da

419 SENADO FEDERAL. Relatório final da CPI das ONGs 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp>>. Acesso em 12 ago. 2009.

420 Página na Internet: <http://www.iris-france.org/>.

421 BONIFACE apud TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. Amazônia- uma área-pivot para uma nova política brasileira, p. 97-98. In: **Ciclo de Estudos sobre a Amazônia**. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. O livro original é BONIFACE, Pascal. **Les guerres de demain**. Paris, Seuil, 2001, p. 107-108.

França e Conselheiro do Comitê de Desarmamento junto ao Secretário-Geral da ONU, em Nova York⁴²²”, e acrescenta que na opinião de Boniface

é bastante provável que em determinado momento deste século surja uma guerra entre países “preservacionistas” – potências altamente industrializadas do Ocidente – e o Brasil pela posse da Amazônia. Ou nas próprias palavras do estrategista francês: “A Amazônia pertence plenamente ao Brasil. Mas, se as potências ocidentais ignoraram o princípio sagrado da soberania nacional para fazer a guerra na Iugoslávia e ajudar os kossovares (mesmo Kosovo pertencendo plenamente a Servia/Iugoslávia) por que não o fariam contra o Brasil para se apropriar da Amazônia? O pretexto não seria mais a proteção de uma população, mas de toda a espécie humana... isto seria um dever dos outros Estados em nome de toda a humanidade⁴²³”

Da mesma maneira que Pascal Boniface é sempre citado quando se fala em Amazônia, Pascal Lamy foi o responsável pela frase citada *ad nauseam* em que afirma que a floresta amazônica e demais florestas tropicais deveriam ser consideradas “bens públicos mundiais” e submetidas a “regras de gestão coletiva”⁴²⁴. O Chanceler Celso Amorim saiu em defesa do país argumentando que se tratava de “uma visão preconceituosa, que subestima a capacidade dos países em desenvolvimento de gerenciar, de forma soberana e sustentável, os seus recursos naturais”⁴²⁵. Os militares também não ficaram quietos e o General Meira Matos comentou que, assim como na época da criação do Instituto Internacional da Hileia (década de 1940), mais uma vez buscava-se o compartilhamento da soberania da área por cobiça⁴²⁶.

Meira Mattos crê que as ONGs sediadas na Europa e nos Estados Unidos estariam propagando teses do “perigo de devastação das florestas para a humanidade” ao mesmo tempo em que nos acusariam de incapacidade para conter este perigo. Ele crê que elas

defendem a tese de internacionalização da Amazônia, como área de interesse da sobrevivência da humanidade. Alguns chefes de governo dos “grandes países” já manifestaram aceitar esta tese de áreas internacionalizadas do interesse da humanidade”. Há quinhentos anos o princípio de soberania nacional vem sendo fielmente respeitado neste território que o Estado brasileiro herdou de Portugal. Não podemos aceitar estas ameaças revestidas de conceitos científicos e mundialistas, mas ocultando ambições de poder. Entretanto, se não revelarmos a decisão irrevogável de preservar a nossa Amazônia, poderemos ser vítimas de aventuras internacionalistas, já insinuadas. Esta nossa decisão deve ser defendida claramente por meio de uma diplomacia corajosa e de um dispositivo militar de defesa da Amazônia⁴²⁷.

422 TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. O Programa de Reparcelamento das Forças Armadas do Brasil. Tempo Presente. Disponível em <http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&task=view&id=5239&Itemid=147>. Acesso em 29 nov. 2009.

423Ibidem.

424 Apud MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva; MAIO, Marcos Chor. Desenvolvimento, ciência e política: o debate sobre a criação do Instituto Internacional da Hileia Amazônica. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, Rio de Janeiro, v.14, suplemento, p.169-189, dez. 2007, p. 170.

425 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Status* jurídico das florestas tropicais e outros recursos naturais. Ofício do Ministério das Relações Exteriores, 24.fev.2005.

426 MEIRA MATTOS, Carlos de. A internacionalização da Amazônia. Folha de São Paulo, 13 abr. 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1304200510.htm>>. Acesso em 10 jan. 2010.

427 MEIRA MATTOS, Carlos de. **Geopolítica e Modernidade**. Geopolítica Brasileira. Rio de Janeiro:

A visão dos militares e políticos conservadores parece se concentrar quase que exclusivamente nos problemas do campo de análise “terra”, privilegiando temas como soberania e “infiltração” de estrangeiros em organizações da área. Além disso, o pano de fundo teórico é a teoria geopolítica e as considerações de poder que ainda encontram amplo apoio nos setores militares, especialmente em escolas como a Escola Superior de Guerra (ESG).

Um exemplo do lastro teórico destas concepções é dado por Golbery do Couto e Silva cuja visão afirma que o sistema anárquico presente nas relações internacionais faz com que a avaliação realista do poder das nações fundamentalmente estratégica, por mais idealistas que possam parecer alguns dos objetivos por ela visados. Para ele “imperava absoluta a mais desnuda *Realpolitik*, e se proclama o “melhoramento da posição relativa de poder” como 'objetivo primordial da política dos Estados' (Spykman)”, portanto seria necessário “subsistir e é indispensável agir, e não há como agir nem mesmo como subsistir a não ser pelo poder”, pois “fora do *poder* não há salvação”⁴²⁸.

Portanto, a combinação de uma visão realista em que as considerações de poder são preponderantes parece mover grande parte do pensamento não só dos militares, mas da maneira por que são encarados os problemas amazônicos. Qualquer oposição aos projetos na região são notados por estes grupos como fruto de um “concerto”, de uma quase conspiração para solapar a ação do Estado brasileiro. Nesse sentido, não surpreende que qualquer crítica, ainda que fundamentada e correta, dos procedimentos brasileiros seja vista como uma tentativa de flexibilizar a soberania.

A verdade é que a opinião, tanto dos *think tanks* como das ONGs, é de que o Brasil não cuida da Amazônia como deveria, de que parece não ser um país a altura das altas responsabilidades com a Floresta. É neste contexto que proliferam as análises que mencionamos, pois os analistas estrangeiros veem a região sul-americana, em especial o Brasil, como área com pouca atuação do Estado e desprovida tanto de ordem como de institucionalismo.

Por outro lado não significa que a visão realista dos militares padeça de erros de julgamento. Ao contrário. Qualquer crítica deve ser vista pelo seu conteúdo, antes que pelo emissor desta. Exemplo disso é que, apesar do aparente descaso com que é visto o Brasil, também há uma dose de “esperteza” na preparação de números e na construção do discurso sobre florestas. Por exemplo, em 1976, foi publicado um estudo⁴²⁹ a respeito da taxa de desmatamento na revista *Unasylva*, da FAO⁴³⁰. O Estudo estimava uma taxa de desmatamento

Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 103.

428 SILVA, Golbery do Couto e. **Geopolítica e Poder**. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2003, p. 64.

429 SOMMER, Adrian. Attempt at an assessment of the world's tropical moist forests. **Unasylva**, v. 28, n. 112-113, Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 1976, p. 5-25.

430 Food and Agriculture Organization ou Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

entre 11 e 15 milhões de hectares por ano. De início, foi feita uma lista de países a serem incluídos na zona tropical úmida (*tropical moist zone*) com a montagem das estatísticas disponíveis a respeito das taxas anuais de desmatamento. No entanto, só foram utilizados dados de treze países, representando 16% do total das áreas de florestas úmidas (Brasil, Indonésia e Camarões não constaram). A estimativa maior, de 15 milhões de hectares tornou-se um número bastante conhecido. Daí que, em discurso no 8o. *World Forestry Congress* (1978), o diretor-geral da FAO apresentou o número de 30 hectares por minuto. Madonna, a superestrela pop, junto com outros artistas do *show business* foram responsáveis pela expressão que iria ficar na memória de todos: “*The rainforest is being cleared at a rate of one football field a second*”. Alguns apresentavam números de “oito campos de futebol por minuto” e até “vinte por minuto”.

Quando o *Greenpeace*⁴³¹ foi indagado a respeito destes números extravagantes e da sua própria afirmação de “um campo de futebol a cada dois segundos”⁴³² saiu-se com a seguinte justificativa: “Os números não são importantes, o que é relevante é que uma grande destruição está ocorrendo”⁴³³. O fato é que o *Greenpeace* é uma organização, como tantas outras, de ativismo político, nem sempre com base científica. Suas campanhas de mobilização mundial têm forte apelo na mídia que deseja imagens espetaculares de pessoas se acorrentando a tratores para proteger árvores⁴³⁴ e jogando-se na frente de navios baleeiros.

Estes números têm um apelo tão forte que, mesmo trinta e quatro anos depois de sua publicação, continuam a ser repetidos como um mantra. Um exemplo disso é o “clipe” da música *Earth song* de *Michael Jackson*. Dirigido pelo fotógrafo de arte Nick Brandt, o filme, cujas cenas de desflorestamento foram feitas na Amazônia, mostra imagens fortes de crueldade com os animais, poluição, guerra e desmatamento,. Na entrega de prêmios do *Grammy Awards* 2010, o vídeo (em 3D) foi mostrado como homenagem a *Michael Jackson* e assistido por 19 milhões de pessoas⁴³⁵, somente nos EUA. No começo dele há uma declaração de Michael (com a música o fundo) afirmando que “a cada segundo a floresta amazônica é devastada ao ritmo de

Página na Internet: <http://www.fao.org.br/>.

431 O *Greenpeace* foi fundado em 1971 com o propósito de protestar contra testes nucleares. Ao longo do tempo, seu foco foi se tornando cada vez mais abrangente e eclético indo da sobrepesca, caça de baleias e desmatamento. Para ver a mudança de foco do *Greenpeace*, de ativismo baseado na ciência para ativismo político, Cf MOORE, Patrick. Why I left Greenpeace. **Wall Street Journal**. Opinion, 22 abr. 2008. Disponível em: <http://online.wsj.com/public/article_print/SB120882720657033391.html>. Acesso em: 7 jan. 2009.

432 GREENPEACE. **Facing destruction**: a Greenpeace briefing on the timber industry in the Brazilian Amazon. Amsterdam: Greenpeace International Publications, May 1999.

433 SMOUTS, Marie-Claude. **Tropical forests, international jungle**. The underside of global ecopolitics. Translated by Cynthia Schoch. New York: Palgrave-Macmillan, 2003, p. 29. No original: “The number are not important, what is important is that there is huge destruction going on”.

434 GREENPEACE. ONGs se unem para proteger a floresta tropical da Indonésia. 6 AGO. 2009. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/amazonia/noticias/ongs-se-unem-para-proteger-a-f>>. Acesso em 13 dez. 2009.

435 De acordo com a Nielsen Media Research. Disponível em: < <http://en-us.nielsen.com> Acesso em: 11 jan. 2010.

um campo de futebol por minuto”. Assim como afirmou o *Greenpeace*, este número deixou de ser um fato para se tornar um símbolo da destruição de nossas florestas nas mãos dos brasileiros.

Concluindo, acredito que é importante retomar o pensamento do falecido Senador pelo Amazonas, Jefferson Peres. Ele afirmava que em 1998, portanto há mais de dez anos, a situação era crítica na região amazônica em que cabe

perguntar se o Poder Público dispõe de meios para efetivamente fazer cumprir a lei. O Ibama tem o total de 280 fiscais na Região Amazônica, para cumprir seu trabalho em cinco milhões de quilômetros quadrados. O último concurso realizado pelo Ibama, ainda na vigência do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, foi feito em 1984. Há 14 anos o órgão encarregado de zelar pela preservação do meio ambiente no Brasil não faz concurso para contratar um engenheiro florestal, um técnico ou um fiscal. Isso mostra o grau de desaparecimento, principalmente do Governo Federal, para fazer com que a lei seja cumprida⁴³⁶ (grifo nosso).

Como foi visto anteriormente, a feroz batalha pelo discurso da preservação não gira em torno da preservação *per se*, mas das medidas políticas a serem tomadas para mitigar os efeitos que se acredita estejam ocorrendo.

Nesse sentido, na perspectiva dos negociadores formais nos canais diplomáticos, o mundo está, literalmente, assistindo às negociações. O uso das tecnologias de “social networking” como mensagens instantâneas, Twitter, blogs, Youtube, celulares com câmera, além da instantaneidade da transmissão ao vivo, tem propiciado uma enorme pressão sobre o ritmo e o modo da negociação, o que, na opinião de Eckersley tem desfavorecido os as ONGs e os governos dos países em desenvolvimento, pois estes meios dificultam as táticas de obstrução dos negociadores destes países⁴³⁷.

Finalmente, não surpreende que as ONGs venham se utilizando largamente das redes de relacionamento na Internet para construir consenso e aumentar suas audiências a um custo reduzido.

3.2 ONGS E A SECURITIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: O CASO DAS FLORESTAS

Como dissemos, nosso estudo se concentrou mais no campo de análise “árvores” por ser o mais abrangente e significativo nos discursos da região.

A partir da Conferência de Estocolmo a Amazônia passou a ser vista como um bioma, isto é, um conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de

436 PERES, Jefferson. Plenário do Senado Federal. 2 fev. 1998 Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/pronunciamento/detTexto.asp?t=220583>>. Acesso em 30 mai. 2009.

437 ECKERSLEY, The Green State. op. cit., p. 216.

vegetação contíguos e identificáveis em escala regional, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria. O bioma como é constituído de seres vivos necessita de proteção e preservação contra os avanços da civilização sobre suas áreas. Esta visão é essencialmente a de que o brasileiro é um destruidor de um patrimônio da humanidade, de algo que pertence a todos. Talvez haja a necessidade de compreender que o Brasil é *sui generis* e que a Floresta amazônica, apesar da devastação sofrida, mantém-se quase toda de pé, ao contrário das outras florestas devastadas no mundo todo. Assim, afirma Gilberto Freyre, um dos primeiros a compreender a importância da ecologia, que

[...] o brasileiro de hoje, à medida que começa a aperceber-se dos valores — ou dos traços positivos, sem que se desprezem os traços negativos — da situação tropical do seu país, deixa de pensar na área amazônica do Brasil como capaz de acrescentar, em futuro cada vez menos remoto, vasto potencial ao desenvolvimento, pela gente situada nesse país de uma civilização ao mesmo tempo pós-moderna e ecológica, que reabilite os trópicos diante dos antitropicalistas⁴³⁸.

O discurso sobre os riscos das “mudanças climáticas” para as sociedades prevê instabilidades causadas pela má administração dos recursos vivos, sendo que a Amazônia teria importância pois creem que ela seria o “pulmão do mundo⁴³⁹”. O maior expoente desta corrente é James Ephraim Lovelock e sua obra “A vingança de Gaia”⁴⁴⁰.

Para Lovelock a futura sobrevivência de *toda* a humanidade depende da estabilização do clima global. Na sua visão as estruturas de governo (*civil structures*) e instituições estão inextricavelmente ligadas ao clima do século XX que quaisquer variações em torno deste ponto ótimo climático significa desastre⁴⁴¹. Lovelock afirma que “nós humanos estamos abusando da Terra de uma tal maneira que ela pode se levantar e voltar a sua temperatura de 55 milhões de anos atrás e senão todos, pelo menos a maioria de nossos descendentes irá morrer”⁴⁴². Esta visão faz uso intenso de termos apocalípticos como “*impending disaster*”, “*approaching tipping points*”, “*species wiped out*” e “*billions of humans at risk of devastation, if not death*”⁴⁴³. Nesse sentido, Sir David King, na época *Chief Scientific Adviser* do Reino Unido,

438 FREYRE, Gilberto. **Além do apenas moderno**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973, p. 106.

439 A expressão “pulmão do mundo” além de incorreta leva à conclusão de que há uma produção de oxigênio na região que, se destruída, poderia afetar o restante do planeta. Lutzenberger afirma que tal idéia é errônea pois não há saldo positivo na produção de oxigênio, além disso o pulmão é um órgão que absorve e não produz oxigênio, portanto, mesmo a expressão é uma analogia incorreta. Cf LUTZENBERGER, José. A Amazônia não é o pulmão do mundo. Texto redigido por Ney Gastal a partir de entrevista com José Lutzenberger publicada no Jornal RS em janeiro de 1989. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/texts/t-amazonia.html>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

440 O livro foi editado em português como LOVELOCK, James, *A Vingança de Gaia*. 1ª Edição. Brasil, Editora Intrínseca, 2006. Já mencionado na nota 175.

441 HULME, Mike. **Why we disagree about climate change**. op. cit., p. 30.

442 LOVELOCK, James. **Revenge of Gaia**, why the Earth is fighting back — and how we can still save humanity. London: Penguin, 2006, p. I.

443 HULME, Mike. **Why we disagree about climate change**. op. cit., p. 345.

afirmou que acreditava “que as mudanças climáticas são uma ameaça maior que o terrorismo global”⁴⁴⁴.

Este discurso de ameaça, medo, até mesmo em tons apocalípticos, parece ser ideal para ser securitizado, tanto por parte das ONGs (ênfatizando a ameaça ao planeta) quanto pelos setores conservadores (ênfatizando a ameaça de perda de soberania)

Portanto, acreditamos que a postura das ONGs em privilegiar a Amazônia nas suas análises, bem como nas denúncias, seja principalmente devido à sua importância como “um dos principais símbolos do ambientalismo ocidental⁴⁴⁵”. As ONGs irão se concentrar em diversos assuntos que são distribuídos, como mostramos na FIG. 2 (capítulo anterior), nos três campos de análise: árvores, gente e terra. A utilização destes três campos facilita a abordagem de determinadas temáticas pois nos permite ver exatamente em quais campos se insere o discurso dos atores.

Por exemplo, Zhouri mostrou que o discurso de preservação das Florestas os ativistas britânicos se utilizam do campo “gente” somente como elemento legitimador, de apoio à uma abordagem eminentemente relacionada com a floresta. Mesmo assim, “gente” para eles se resume ao que lá fora se convencionou (erradamente) em chamar de “povos da floresta”, querendo se referir aos índios. Dessa maneira, o discurso produz uma forma particular de engajamento com a floresta imbricando preocupações com biodiversidade e justiça social⁴⁴⁶.

O fato é que grande parte dos ativistas, no caso analisado por Zhouri (que acreditamos que possa ser extrapolado para a maioria das ONGs), possui um entendimento e conceitualização da floresta a partir de pontos de vista técnicos e abstratos. Grande parte vê a Floresta como uma abstração, antes fruto de mitos que de experiência própria. Quando se pergunta sobre Florestas, observa-se que realidades históricas, culturais e sociais específicas são “predominantemente agrupadas e subsumidas em padrões ou modelos gerais de florestas. Nesse sentido, as realidades constitutivas da Floresta amazônica aparecem como equivalentes àquelas de outras florestas tropicais do globo, como as da Malásia e Indonésia⁴⁴⁷”. Este distanciamento da realidade não é privilégio somente das ONGs mas, curiosamente, faz parte dos equívocos do próprio governo brasileiro. Portanto crer que as ONGs, e somente elas, são culpadas por uma possível flexibilização da soberania da região, é deixar de ver que a atuação do governo também deixa a desejar. Um exemplo disso são os três mitos fundadores da exploração e construção imagética sobre a região, na opinião de Loureiro⁴⁴⁸:

444 Ibidem, p. 345.

445 Ibidem, p. 9.

446 Ibidem, p. 14.

447 Ibidem, p. 20.

448 LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: uma história de perdas e danos, um futuro a (re)construir. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 45, São Paulo: Universidade de São Paulo. Mai./ago 2002. doi: 10.1590/S0103-40142002000200008 , p. 107-121.

O primeiro deles é que a Amazônia seria um macrossistema homogêneo de floresta, rios e igarapés em toda a sua extensão. O segundo de que a natureza em geral, e a floresta em especial, seria a expressão do primitivismo e do atraso regionais, por isso os planos governamentais estimulariam, sempre, sua substituição por atividades ditas “racionais”, produtivas. O terceiro, e último, afirma que a natureza amazônica seria resistente, superabundante, auto-recuperável e inesgotável.

Todos os três mitos têm servido de esteio ideológico para as atitudes do Estado na região. Por isso Loureiro considera que a maior riqueza da Amazônia — sua biodiversidade — tem sido ignorada, questionada e combatida

sistemática e implacavelmente pelas políticas públicas. Essas políticas estabeleceram uma oposição (que é, na verdade, um falso dilema) entre desenvolvimento e conservação ambiental. O desenvolvimento sustentável, como uma forma de desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as necessidades das futuras gerações, não integra as políticas públicas como condição essencial. Quando aparece, está confinado e limitado a alguns programas específicos dos setores e órgãos ambientais⁴⁴⁹.

Dessa maneira, as políticas voltadas para o planejamento regional, nos últimos trinta e cinco anos, criaram criaram instrumentos e estímulos diversos à exploração da natureza aplicados, sem cuidado ou distinção alguma, a quaisquer dos ecossistemas existentes.

Atividades econômicas tão diversas como a pecuária, a exploração madeireira, a mineração, a garimpagem e outras, que apresentam diferentes impactos sobre a natureza, vêm sendo desenvolvidas indiferentemente sobre áreas de florestas densas, nascentes e margens de rios, regiões de manguezais, nas planícies em encostas, em solos frágeis ou nos raros solos bem estruturados. E a maior parte dessas atividades tem produzido enorme e injustificável desperdício de recursos naturais⁴⁵⁰.

Mesmo no Brasil os mitos têm papel importante no entendimento que se tem sobre a região, pois a história dos amazônidas continua sendo construída “a partir de dois eixos norteadores, mas conflitantes: de um lado, a visão paradisíaca criada pela magia dos mitos da região e sobre a região; de outro, a violência cotidiana gestada pela permanente exploração da natureza e desencadeada pelos preconceitos em relação a ambos — homem e natureza⁴⁵¹.”

Acreditamos que esta atitude de descaso com a região é a verdadeira causa do “sucesso” das ONGs em capturar o discurso de defesa da Amazônia para si, deixando o governo sempre na difícil posição de explicar sua incúria e impotência (como mencionou Azambuja, anteriormente). Portanto, ver as ONGs como inimigas e a serviço de um capitalismo ou imperialismo mundial é exacerbar exatamente o lado errado da questão, pois não importa a nacionalidade ou origem dos fundos das ONGs, cabe compreender em que ponto de situa o

449 Ibidem.

450 Ibidem.

451 Ibidem.

discurso das ONGs. O fato é que muitas denúncias são motivadas pelo descaso do governo em tratar dos assuntos de uma região ainda marcada por uma política de “coronelismo, enxada e voto”, pela violência, pela ausência deliberada do Estado e pela pouca importância da região para o restante do país.

Quando a região aparece nos noticiários é de alguma maneira ligada aos problemas de “árvores”, “gente” e “terra”. São conflitos fundiários, problemas de demarcação de terras, invasão de parques nacionais, incêndios, garimpo, ausência de assistência médica, desflorestamento, sempre em uma perspectiva negativa, no entanto, denotadora do abandono da região pelo poder público. Quando há uma entrevista a respeito dos problemas amazônicos, dificilmente se convidam pesquisadores da área, privilegiando uma visão externa aos problemas da região.

3.3 PROBLEMAS AMAZÔNICOS: UMA VISÃO GRÁFICA

Chegamos ao ponto de perguntar, como se pode analisar a Amazônia? É possível uma intervenção militar por motivo ecológico? Quais são as variáveis envolvidas no processo?

Usando da própria floresta como analogia, é importante que sejamos capazes de ver que a floresta é composta de infinitas árvores que lhe proporcionam um aspecto múltiplo. Assim é a Amazônia, que pode ser vista por diferentes pessoas cada qual vendo o que deseja e pode ver. Por outro lado, não se pode deixar de ter a visão de cada árvore (problema) e sua importância no todo. Dessa forma, há necessidade de um duplo enfoque, árvore e floresta, particular e geral, local e global.

A dicotomia interno/externo, a análise dos fatores que influenciam os problemas amazônicos, apesar de facilitar o acadêmico e revestir-se de ortodoxia, nem sempre se presta para analisar a complexa realidade que temos presente na Amazônia brasileira. Nela diversos fatores concorrem para torná-la complexa e multiforme. Analisar, portanto, uma possível intervenção baseado em um motivo ecológico tomando por base a teoria das relações internacionais, deixaria de lado um aspecto importante da crença local, como a de que estaríamos sofrendo um movimento de internacionalização.

Portanto, local e regional se articulam com problemas de política externa, mas também se alimentam de crenças que vêm de longo tempo. Entendo longo tempo não estritamente no sentido de Braudel, mas na acepção Freiriana do tempo tríplice. Freyre ressalta a dinâmica da tradição cultural com o surgimento de novas linguagens e novas maneiras de ver os objetos. Assim, no âmbito interno podemos notar que a Amazônia continua a ser vista como objeto,

como área de fronteira a ser explorada, conquistada, tomada, povoada. Esta atitude quase que “machista” sugere que o campo “gente” é quase sempre negligenciado ao se privilegiar somente os fatores econômicos e fundiários das questões. Freyre afirmava que o tempo trípico fazia com que nunca seja, socialmente, apenas passado ou somente presente, ou exclusivamente futuro, mas existiria uma constante e simultânea interpenetração. Com isso, a postura de militares e políticos conservadores (vista no cap. 2) não é somente fruto da dicotomia herdada da guerra fria que combate ao inimigo interno e externo, ao subversivo, mas uma reedição atualizada da maneira de ser portuguesa de conquista da terra com ares de dominação pura e simples, de exploração material e esgotamento de recursos visando a exportação e o bem da Coroa. Se naquela época os recursos de exploração não retornavam para a região, o mesmo se dá agora, quando grande parte deles são enviados para os grandes centros no Brasil e exterior, mantendo o ribeirinho, o caboclo pobre e doente.

Nesse sentido, atribuir culpa exclusiva de uma possível flexibilização da soberania sobre a região somente ao estrangeiro ou a teorias conspiratórias e de dominação mundial, faria bem ao brasileiro reavaliar seu posicionamento em relação à Amazônia.

O tempo trípico também sugere que, no âmbito externo, a visão que os estrangeiros têm da Amazônia e seus povos parte de mitos, como os do bom selvagem, do Eldorado, cheio de riquezas, e a de que os índios seriam “povos da floresta”, deixando de notar que muitos deles atualmente vivem na periferia de grandes cidades da região em completa assimilação. Estes mitos continuam a viver por meio do posicionamento de ONGs e ativistas estrangeiros que creem na manutenção da Floresta em um estado virginal para compensar o arrasamento das matas em seus países de origem. Com isso, o remorso e vergonha por terem financiado suas industrializações e desenvolvimento com a quase absoluta destruição das matas ciliares, dos pomares, das florestas temperadas e dos bosques que outrora adornavam os arredores das cidades europeias e norte-americanas, é aplacado com a doação *online* de recursos para as ONGs, fazendo com que durmam mais tranquilos e sem culpa.

Portanto, não cremos que a análise baseada na disposição dos fatores como externos e internos, endógenos e exógenos nos faça compreender melhor o problema, pois ambos atuam em conjunto na realidade do dia-a-dia. Cremos, sim, que há que buscar na realidade, na empiria, os fatores que, ainda que atuando em conjunto, possam ser desagregados em uma lógica diferente da externo-interno, a fim de ilustrar nossa compreensão.

É preciso compreender a floresta e a árvore, a estrutura e o ser humano que nela vive, sofre e morre. Acreditamos que os campos de análise — árvores, gente e terra — podem ser excelentes pontos de partida no entendimento do tema, na medida em que façamos um esforço em nos afastar das estreitas visões que nossos treinamentos intelectuais nos impingem. Talvez

fosse melhor utilizar uma palavra do âmbito militar e condicionadora de respostas pré-programadas: adestramento. Portanto, nossa análise constitui-se de modelos em que buscamos encaixar a realidade, sem que eles nos obedecessem e jeitosamente se amoldassem a nossos princípios. Caprichosamente, a realidade é então deturpada, fatores importantes são desprezados para que o encaixe seja melhor, mais agradável e nos relaxe. Todavia, este não é nosso propósito. Vimos que diversos fatores fazem com que a realidade seja mais complexa do que pensamos.

Os militares, por exemplo, devem aprender a ver na temática das terras indígenas, aspectos complexos de disputa por terras (terra), sobrevivência condicionada à exploração mineral e vegetal da região (árvores) e maneiras ancestrais de relacionamento com a terra diferentes das nossas que tendem a se refletir na organização social destes povos (gente). Assim como outros grupos que analisam a região têm suas características próprias, os militares e conservadores pertencem à Escola da Segurança cuja matriz é essencialmente hobbesiana⁴⁵². Os antropólogos veem a importância da manutenção da cultura, cujo seu dever de ofício é estudar e preservar, mas às vezes engajam-se em uma batalha por conservar imutável o que por definição não cessa de mudar; tomam partido e engajam-se na política⁴⁵³, a fim de exercer uma advocacia administrativa que pode não ser desejável nem

Enquadrar o problema sob uma única ótica é “enxergar a árvore e não querer ver a floresta”. Nosso processo de análise, embora imperfeito, é tudo que temos. Assim “nós formamos modelos mentais para explicar e interpretar nosso ambiente⁴⁵⁴”.

Baseados nisto, divisamos uma maneira gráfica que permita visualizar o problema notando que a securitização é que de fato é responsável por articular os diversos posicionamentos em relação ao objeto em seus três campos de análise. O diagrama não pretende ser uma inovação por entendermos que não cabe à uma dissertação de mestrado tal mister. Pretendemos, tão somente, apresentar o problema, a fim de visualizá-lo melhor. O diagrama poderia, dessa maneira, auxiliar na decomposição dos assuntos e compreensão das variáveis intervenientes intervenção militar por motivo ecológico.

A Fig. 3 tem seu núcleo baseado na Fig. 2 (capítulo anterior) e apresenta os campos de análise cuja elucidação se deu no capítulo anterior. A órbita mais interior é a dos assuntos, em que abordamos “O QUE” de nosso objeto. Fizemos ver que os problemas/assuntos podem sofrer uma decomposição que permita ver qual o campo mais importante ou aquele que mais afeta o assunto. Vimos também que alguns assuntos podem pertencer a um ou mais campos.

452 LAMAZIÈRE, Georges. **Ordem, hegemonia e transgressão**. op. cit., p. 49.

453 Caso de Alcida Ramos, visto no capítulo anterior

454 NORTH, Douglass. Economic Sciences Nobel Prize Lecture. 9 dez. 1993.

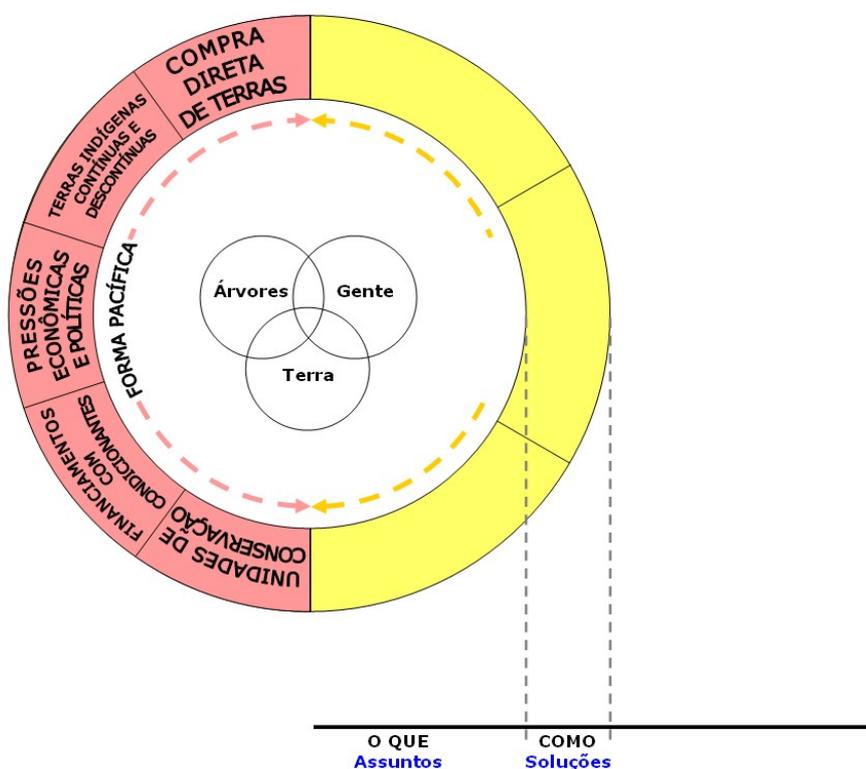


FIGURA 3: Campos de análise e Formas pacíficas de lidar com o objeto. Elaboração do autor.

A FORMA PACÍFICA

Após feito isto, a análise permite ver diferentes formas de agir, de atuar sobre o objeto. Esta órbita é composta pelas diversas propostas sobre “COMO” devemos agir, quais ações devem ser tomadas em relação aos assuntos contidos nas órbitas mais internas. Observamos que há duas principais vertentes ou formas de ação, uma delas é a forma pacífica.

A forma pacífica é o que se pode chamar de poder brando ou *soft power*, quando realizada como pressão externa sobre o país. Joseph Nye define o poder brando como a “habilidade de obter o que se deseja pela atração do que pela coerção e pagamento⁴⁵⁵”. A lógica por trás diz que o poder brando evita que se despenda meios com “*sticks and carrots*” (de acordo com Nye) para mover o oponente. Para ele a sedução seria muito mais efetiva que a

455 NYE, Joseph. *Soft Power and European-American Affairs*. In: ILGEN, Thomas (Ed.) *Hard Power, Soft Power and the future of transatlantic relations*. Aldershot: Ashgate Publisher limited, 2006, p. 25-35. No original: “*It is the ability to get what you want through attraction rather than coercion or payments*”. Para uma crítica às limitações explicativas do “soft power” Cf BILGIN, Pinar; ELIS, Berivan. *Hard power, soft power: toward a more realistic power analysis* (Essay). **Insight Turkey**, v. 10, n. 2, April, 2008, p. 5- 20.

coerção e muito valores como democracia e direitos humanos são altamente sedutores⁴⁵⁶.

Neste sentido, poder-se-ia enquadrar nesta categoria a criação de unidades de conservação (UC)⁴⁵⁷, financiamentos e ajuda internacional com condicionalidades, demarcação de terras indígenas (contínuas ou não), ou mesmo a compra de terras, quando efetuada por estrangeiros⁴⁵⁸. A compra de terras gera grande constrangimento ao governo que vê grandes áreas sendo compradas para fins de preservação dando a entender que o Estado não estaria agindo como deveria. No entanto, ela não se enquadra totalmente na definição canônica do poder brando, visto que Nye o definiu mais como uma “arma” do Estado que como modo de agir de outros atores que não o Estado. Assim, parece-nos que a abordagem original de Nye foi mais centrada no Estado o que, em nossa opinião deixa de levar em conta a ação de outros atores⁴⁵⁹.

Então, a securitização nem sempre implicará em soluções militares para os assuntos. Haverá ocasiões, como se vê acima, em que se defendem posturas, como a compra direta de terras a fim de se poder atuar sobre os campos de análise, neste caso: “terra” e “árvores”.

A enumeração que vislumbro neste modelo, obviamente, não pretende ser completa, em absoluto, mas apenas indicar caminhos para a análise do assunto com menos paixão e mais razão. Dentre as formas pacíficas, uma que admite gradação é o uso das pressões econômicas e políticas. A pressão econômica não é um fato recente na relação dos Estados mas é Gilpin⁴⁶⁰ quem traz os fatores econômicos para a lógica explicativa realista. Desse modo, a pressão econômica ocorre, além dos casos de financiamentos com condicionalidades (já mencionado), por visitas de autoridades importantes, pela recusa de compra de itens brasileiros (caso da madeira não certificada) ou pela exigência de selos de conformidade, como o selo verde, por exemplo⁴⁶¹. Outras pressões econômicas podem ser estabelecidas como cotas de importação de madeiras certificadas ou que não estejam correndo risco de extinção, barreiras fito-sanitárias

456 Ibidem, p. 26.

457 Caso, por exemplo, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá e Amanã.

458 Sobre a compra direta de terras é interessante ver a compra de terras da ONG Associação Amazônia. Cf SENADO FEDERAL. Relatório final da CPI das ONGs 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp>>. Acesso em 12 ago. 2009.

459 A concepção Susan Strange leva em conta a entrada de mais atores no processo decisório interestatal. Cf nota 467 na página 143. A concepção de Nye tem como mérito esmiuçar as alternativas ao poder militar, muitas vezes exacerbado pelos teóricos realistas das Relações Internacionais. No entanto, acredita-se que a análise de Nye deixa de levar em consideração fatores importantes como o processo histórico da formação do consenso em torno dos direitos humanos, por exemplo, bem como o peso das estruturas como explicado pelo pensamento marxista e por Gramsci. Infelizmente o espaço não permite explicar o quanto destas políticas de corte pacífico são fruto de uma construção social visando a hegemonia tipicamente gramsciana.

460 GILPIN, Robert. **War and change in World Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983 e mais tarde aprofundado no GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002,.

461 Selo verde é maneira por que se mais conhece o selo do FSC. Cabe notar que uma das tarefas do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal, FSC Brasil é exatamente incentivar o uso do selo mediante campanhas de conscientização. Embora não seja uma pressão explícita, na medida em que o país tiver necessidade do selo para exportar, estará ocorrendo uma pressão por quem o incentiva e estabelece as regras de seu uso e concessão. Para saber mais ver <<http://www.ecologflorestal.com.br/sub/81.av>>.

para produtos como palmito e frutas da região.

Outra linha eficiente de pressão política, esta já no campo “gente”, é a temática dos direitos humanos. O Brasil tem sido sistematicamente denunciado por ONGs como a Anistia Internacional (AI) cuja atuação e visibilidade faz com que as próprias instâncias do governo tenham que reagir. É o caso da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) pertencente ao Ministério Público Federal que em suas inspeções termina por confirmar as denúncias da AI, dando-lhes razão, importância, confiabilidade e, por fim, e mais importante, legitimidade. O estado do Pará, por exemplo, de acordo com a AI, possuía “centenas de pessoas que trabalhavam em condições 'análogas às da escravidão' em um canavial pertencente a uma empresa produtora de etanol⁴⁶²”. Essa situação embaraçosa foi confirmada por inspeções da PFDC entre 1990 e 2009, nas quais foram ajuizadas 608 denúncias criminais contra acusados de submeter trabalhadores a tais condições, sendo que a maioria das ações é de casos de trabalho escravo ocorridos no sudeste do estado do Pará, um dos estados com maior número de fazendas na “lista suja” (cadastro de empresas e pessoas autuadas por esse crime) deste tipo de crime⁴⁶³. Cabe comentar que sempre que uma denúncia é confirmada por autoridade do Estado o efeito é duplo, pois, apesar da atuação do Estado, ela parece ter sido motivada somente pela denúncia, aparentando uma certa indolência ou mesmo desejo de não agir. Além disso, a confirmação faz com que a ONG seja vista como a que realmente resolveu o assunto, apesar desta resolução ter-se dado na órbita estatal. Com isso o Estado perde cada vez mais legitimidade fazendo com que esta seja transferida para as ONGs na mesma medida.

Celebridades também atuam sobre o meio ambiente no âmbito de pressões políticas, como é o caso de Madona, mencionada acima a respeito do caso da devastação da floresta.

Recentemente (12 abr. 2010), houve o caso do diretor James Cameron (Avatar) que na sua estada no país para promoção do filme, protestou contra a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte⁴⁶⁴. Ele afirmou que “o problema de Belo Monte não é só do Brasil” e que iria pedir apoio de congressistas norte-americanos na luta contra o projeto. “Esta não é uma questão só do Brasil, mas do mundo todo. Vou para Washington para conversar com senadores⁴⁶⁵”. A reação do Vice-Presidente brasileiro foi de contrariedade ao afirmar que “Se passar da conta, tem que dar um ‘pito’ nele”, o que reflete a posição defensiva do país nestes assuntos em que a

462 Anistia diz que trabalho escravo impera no país. **Diário do Nordeste**. 29 mai. 2008. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br>>. Acesso em 7 jun. 2009.

463 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF ajuizou mais de 600 ações contra trabalho escravo no Pará. Procuradoria da República no Pará. Assessoria de Comunicação. 28 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.prpa.mpf.gov.br/noticias/mpf-ajuizou-mais-de-600-acoes-contratrabalho-escravo-no-para>>. Acesso em 1 abr. 2010.

464 A Usina Hidrelétrica de Belo Monte será construída no Rio Xingu.

465 José Alencar critica diretor de 'Avatar' por protesto contra Belo Monte. Portal de notícias G1. 13 abr. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1568468-5601,00-JOSE+ALENCAR+CRITICA+DIRETOR+DE+AVATAR+POR+PROTESTO+CONTRA+BELO+MONTE.html>>. Acesso em 13 abr. 2010.

atitude do governante deveria ser de reconhecimento de que este tipo de atitude (a de Cameron) faz parte do jogo político e uma reação como essa costuma emprestar mais importância à manifestação da celebridade. O famoso ator norte-americano Harrison Ford também protestou contra o desmatamento da Amazônia ao se depilar em frente das câmeras⁴⁶⁶. Estas atitudes têm grande penetração e atuam fortemente no plano simbólico, cuja opinião pública, deixando-se levar pela chancela de autoridade conferida pela celebridade, tem dificuldades para avaliar corretamente a mensagem veiculada.

Infelizmente, o país e seus governantes ainda têm um longo caminho para aceitar as regras da democracia e do jogo político com múltiplos atores como é o de nossos dias. Talvez eles não tenham se adaptado ao que Susan Strange denominou de difusão de poder do Estado para o mercado e sociedade, como um fator das Relações Internacionais contemporâneas⁴⁶⁷. Em seu livro, ela acredita que tanto as corporações transnacionais (TNC) como as autoridades não-estatais como FMI, BID e mesmo as ONGs não são nem eleitas nem governadas democraticamente. Isto significa que as firmas “são hierarquias, não democracias”. O mesmo pode se dizer das ONGs que disputam um poder que Daniel Deudney denomina de “negarquia⁴⁶⁸”, o poder de negar, limitar e constranger a autoridade arbitrária. Portanto, levando em consideração o poder de constranger a autoridade por parte das ONGs, celebridades, acadêmicos como Eckersley, enfim por todos aqueles que se arrogam no direito de saber mais sobre a Amazônia do que os brasileiros, a primeira atitude do governante eleito deveria ser de evitar polemizar com os atores, a fim de evitar a alimentação de diálogo “via imprensa”. Como ela necessita vender notícias e espaço publicitário, dificilmente dará ao assunto a moldura serena e equilibrada que merece, ao contrário, carregará nas palavras, abusará dos trechos fora de contexto e das fotos que valem “por mil palavras”. Isto não é certo nem errado, é simplesmente a maneira de atuação do órgão. Cabe aos administradores públicos aceitar este fato e agir da melhor maneira.

No entanto, nosso estudo observou que a experiência demonstra que na ação política a coação não deve ser descartada como possibilidade de ação. Da mesma maneira, observa-se que ela, após o fim da bipolaridade da Guerra Fria, tem sido cada vez mais usada, sem, no entanto, prescindir de uma lógica legitimadora e um arcabouço legal.

466 HARRISON FORD DEPILA O PEITO PARA PROTESTAR CONTRA DESMATAMENTO. Portal de notícias G1. 24 abr. 2008. Disponível em: <<http://ego.globo.com/Gente/Noticias/0,,MUL425727-9798,00-HARRISON+FORD+DEPILA+O+PEITO+PARA+PROTESTAR+CONTRA+DESMATAMENTO.html>>. Acesso em 23 mai. 2009.

467 STRANGE, Susan. *The retreat of the state. The diffusion of power in the world economy*. Cambridge Studies in International Relations: 49. Cambridge: Cambridge University Press. 1996.

468 DEUDNEY, 1995 apud STRANGE, op. Cit., p. 198.

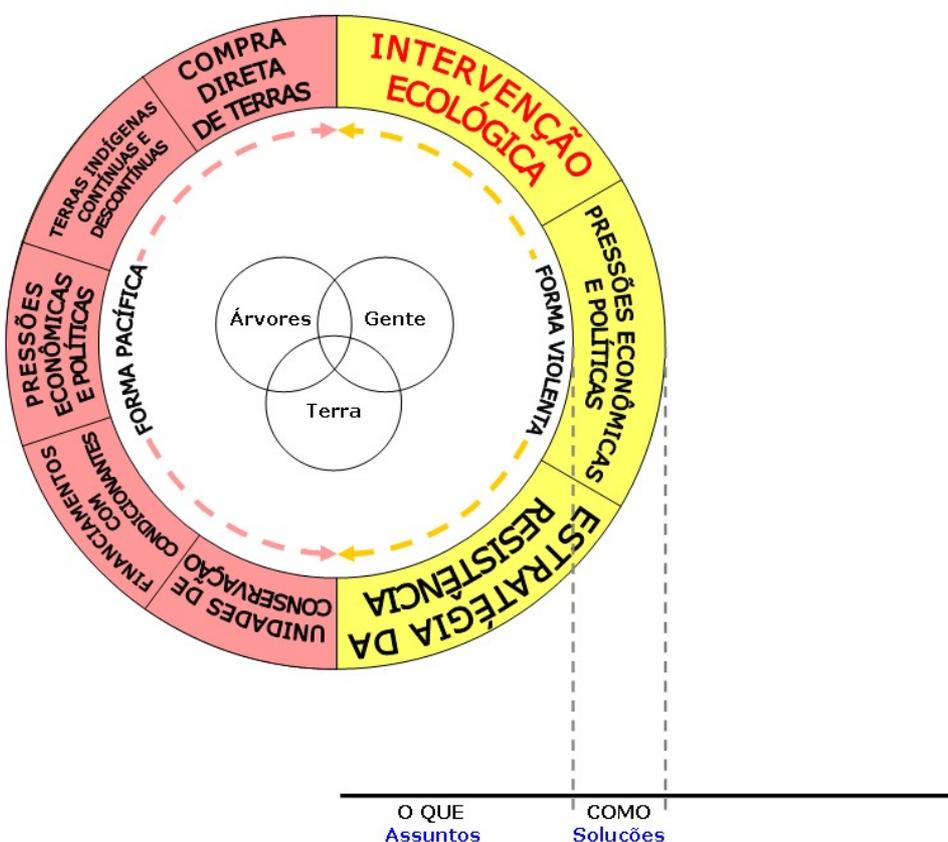


FIGURA 4: Campos de análise, Formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto. Elaboração do autor.

A FORMA VIOLENTA

Vimos no capítulo 1 que nem sempre as linhas de ação são pacíficas. Se até hoje não tivemos uma intervenção de cunho ambiental, não se deve excluir sua possibilidade, ainda que a probabilidade, atualmente, seja remota.

Eckersley estuda as intervenções militares por motivo ecológico em casos específicos. Se ela parece ter razão ao advogar um estado mais “verde” que tenha consciência dos danos das atividades antrópicas buscando minimizá-las⁴⁶⁹, ao pensar o Conselho de Segurança atuando para evitar desastres ambientais, acreditamos que ela tenha se equivocado. Por outro lado, não convém esquecer que cada acadêmico que defenda o uso da força parece assegurar para si plateias cativas entre militares e políticos, caso dos Neocons norte-americanos. Alguns, caso especial dos norte-americanos, desejam claramente sair do rol da academia e passar para o de

⁴⁶⁹ ECKERSLEY, The green state, op. cit.

policy maker. Eckersley não está sozinha nestas elucubrações. Há teóricos⁴⁷⁰ que advogam que o CSNU se envolva em assuntos ecológicos.

Estes teóricos preveem que seja razoável supor uma intervenção que evite, primeiro o desbordamento do efeito ambiental, como o caso de uma represa que estivesse para se romper afetando um país vizinho (*transboundary spillover effects*); o segundo caso é quando o país estivesse cometendo um ecocídio. Eckersley, quando fala em ecocídio, tem em mente o acidente de Chernobyl. Há algumas décadas a palavra ecocídio é usada de uma maneira geral, designando ações antrópicas sobre a natureza de cunho destruidor. No entanto, o pensamento legalista tem neste uso uma imprecisão inaceitável para os tribunais. Neste sentido, recentemente, uma advogada do Reino Unido propôs que a ONU aceitasse o ecocídio como crime internacional, ao lado do genocídio, de modo a ser julgado pelo Tribunal Penal Internacional (*International Criminal Court*)⁴⁷¹. Para Polly Higgins, a autora da proposta, a definição teria como fim processar aqueles que ela chama de “*climate deniers*” que distorceriam a ciência e os fatos de modo a desencorajar políticos e a opinião pública a tomar medidas contra o “aquecimento global” e as “mudanças climáticas”.

Dentre as medidas de reação que são advogadas no Brasil a mais conhecida é a chamada estratégica da resistência. Ela se insere nas principais estratégias, especialmente da Força terrestre: dissuasão, presença, resistência e da ofensiva. Na década de 1960 a 1990 no nível da grande estratégia a atitude prevista era a defensiva enquanto que no nível da estratégia militar ela sempre fora ofensiva⁴⁷². A questão defensiva era mais um discurso que efetivamente uma postura das FFAA. Para os militares o propósito era atuar ofensivamente antes que o conflito entrasse em território brasileiro. Com a diminuição acentuada do nível de prontidão das FFAA via orçamentos cada vez mais deprimidos, parece ter havido uma reorientação nesta estratégia no período 1990-2008, quando sai a Estratégia Nacional de Defesa⁴⁷³, verbalizando no documento o receio de invasão por um poder superior. A estratégia de resistência fazia sua entrada formal nos documentos de alto-nível político. Ela agora tornara-se o *modus operandi* da força especialmente na Amazônia, onde se crê que haja a ameaça de um conflito com país de poder superior. Apesar de não explícito, tudo parece indicar que o país seja os Estados Unidos da América.

Nesse sentido, em nosso diagrama, apresentamos que o espectro de ações de cunho violento, para lidar com os objetos abrangidos pelos campos de análise “árvores”, “gente” e

470 Citados no capítulo 1. Cf MALONE, Linda A; PASTERNAK, Scott. **Defending the environment**: op. cit e MALONE, Linda A. *Green helmets*: op. cit.

471 Cf nota 23.

472 CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. Garantir a soberania e os recursos naturais. **Le Monde Diplomatique**. Edição 33, maio 2010.

473 BRASIL. Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

“terra”, seriam a Estratégia da Resistência, as pressões econômicas e políticas e, finalmente a intervenção ecológica. Antes de abordar a Intervenção ecológica, cabe mencionar que as pressões econômicas e políticas, neste nível dar-se-iam por meio de sanções, rompimento de relações diplomáticas, sequestro de bens dos países envolvidos etc.

Não se deve ver uma divisão clara entre formas pacíficas e formas violentas. O que se vê na prática é que a ação política se dá em um *continuum* de ações com gradação que obedece à interação entre os atores, compreendendo atitudes típicas da crise como escalar, manter ou distender⁴⁷⁴. Finalizando, abordamos neste setor do semicírculo tanto as formas pacíficas como as violentas. Vimos que nenhuma delas se dá de maneira absoluta, possuindo, dessa forma, uma gradação que, por vezes, torna sua forma pouco discernível.

Assim, até o momento abordamos os assuntos a serem tratados (O QUE), depois partimos para as soluções que são defendidas para lidar com os objetos (COMO).

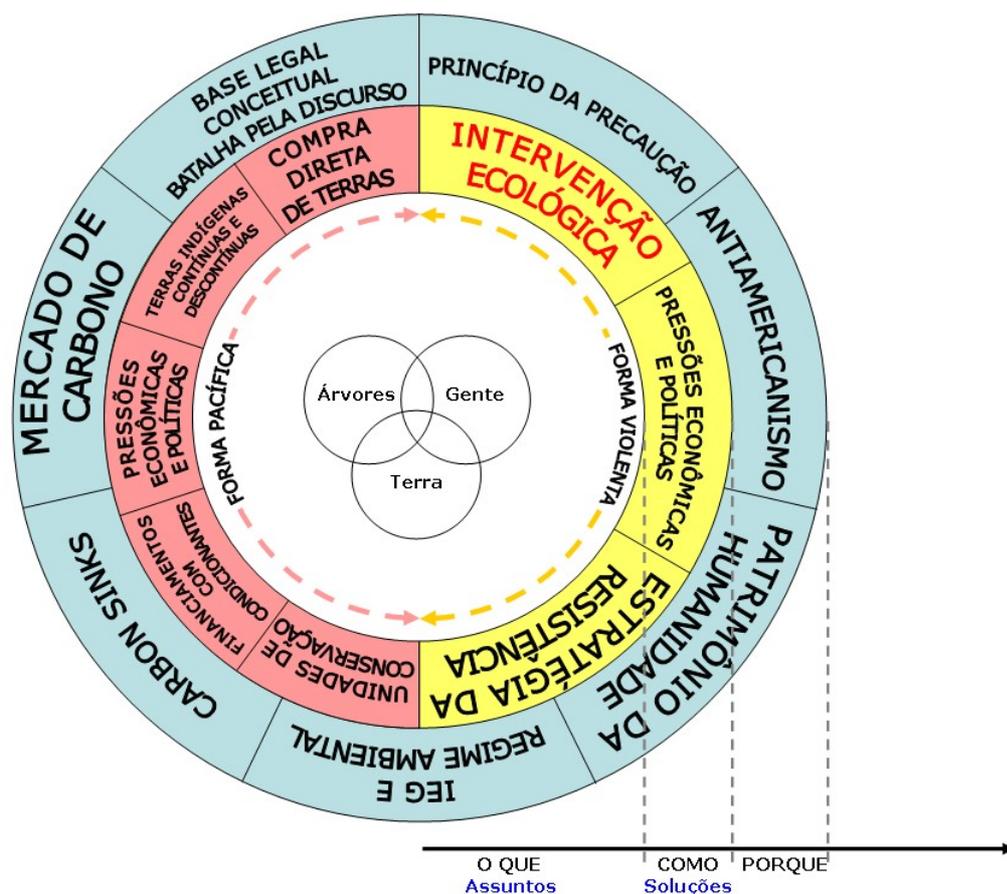


FIGURA 5: Campos de análise, Formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto e a base legal, conceitual do discurso. Elaboração do autor.

A FIG. 5 mostra que não basta saber o que é securitizado nem as formas por que este objeto pode ser tratado, seja de forma pacífica ou violenta. No entanto, vimos também que as

474 Para mais detalhes sobre a manobra de crise Cf LENG, Russell J. **Interstate crisis behavior 1816-1980: realism versus reciprocity**. Cambridge, Cambridge University Press.

ameaças passavam por um processo, lento, de construção social, de gradual convencimento. Não se quer dizer em absoluto com isso que haveria um grupo agindo de modo a convencer a sociedade de que este ou aquele assunto seriam ameaças à esta mesma sociedade. O que queremos dizer com um gradual convencimento é que os diversos atores, buscam, por meio do discurso fazer com que seu ponto de vista, sua agenda tenha força e prioridade. Para isto, o discurso deve ter uma roupagem que seja aceita por uma determinada sociedade (legitimidade), além de necessitar revestir-se de uma legalidade.

É muito comum nos meios mais conservadores a visão de que determinados grupos manipulariam a opinião e teriam sua agenda imposta sem grande dispêndio de energia. É o caso das teorias conspiratórias de cobiça sobre a Amazônia que, como todas as teorias de conspiração, possuem grande penetração e capacidade de explicação de realidades complexas mediante o recurso à uma rede de intrigas. Portanto, creio ser necessário, antes de abordar efetivamente a maneira por que se processa a construção social do objeto, falar sobre a força que ainda têm, especialmente na política brasileira as teorias de fundo conspiratório. Infelizmente o espaço não é suficiente para esmiuçá-las, no entanto, acredito que qualquer esforço para esvaziar este tipo de “teoria” é importante e pode render frutos no futuro.

TEORIAS CONSPIRATÓRIAS- UM BREVE PARÊNTESES

Acredita-se que as teorias conspiratórias tenham existido desde o início dos tempos, contudo, somente após a Idade Média é que elas serviriam como elemento legitimador da perseguição a hereges, bruxas e judeus. Luckert afirma que as teorias conspiratórias eram construções antes sociais que produtos de mentes doentias⁴⁷⁵. Dessa maneira, em períodos onde aconteciam perturbações dramáticas da ordem ou dos costumes da sociedade, os medos populares e as decepções eram utilizados por aqueles que desejavam um bode expiatório ou os que buscavam alcançar objetivos específicos. Pânico popular, ansiedade coletiva e insegurança pareciam ser os elementos que disparavam esta série de eventos.

Todavia, os tumultos sociais nunca forma determinantes na produção de lendas de complôs nem da violência que os acompanhou. Um elemento fundamental parece ter sido a existência de uma infraestrutura intelectual, um suporte teórico suficientemente flexível para acomodar as mudanças ocorridos ao longo do tempo e das circunstâncias.

475 LUCKERT, Steven. **Jesuits, Freemasons, Illuminati and Jacobins**: Conspiracy theories, secret societies and politics in late eighteenth-century Germany. Tese. (Doutorado em Filosofia da História). State University of New York at Binghamton, 1993, p. 36. Esta seção se baseia fundamentalmente no trabalho de Luckert, cuja análise histórica da formação da suspeita, convencimento e perseguição dos “inimigos”, apesar de muito específico, pode nos fazer compreender eventos do dia de hoje.

Se na Idade Média a subida do demônio na escala hierárquica do mal, fazendo dele rival de Deus, fora responsável pelas perseguições àqueles que a ele se associavam, na era do Iluminismo, as ideias de laicismo, igualdade e liberdade seriam os novos inimigos. Dessa forma, todos aqueles que esposassem tais ideais constituíam-se em inimigos a serem caçados e destruídos, ameaças mesmo, ao tecido da sociedade e à sua própria sobrevivência.

Os sucessores de Locke estariam, então, exaltando a razão e diminuindo o protagonismo da revelação. As escrituras estariam sendo submetidas ao escrutínio que houveram sofrido, os milagres analisados pela ciência moderna que nascia, fazendo com que o poder da Igreja fosse continuamente desafiado.

As teorias conspiratórias apresentam uma estória complexa mas que sacia nossa sede pelo nexos causal. Com o mundo tornando-se mais complexo a cada dia, ao passo que temos cada vez mais dificuldades de estudo e meditação a respeito das coisas, a teoria conspiratória parece fornecer uma ligação que faça a conexão de todos aqueles pontos “soltos no ar” mas que terminam por se conectar para garantir que haveria, na realidade, um complô contra nós, nosso país, nossa igreja e, finalmente, a Amazônia.

O que as faz tão atraentes para personagens tão díspares como comandantes militares, pesquisadores ou o grande público? A primeira coisa, que já foi dito no capítulo 2 é que, desde a colonização portuguesa, há o receio de que a região amazônica fosse invadida primeiro por holandeses e espanhóis, e, atualmente, por norte-americanos e europeus e “busca de suas riquezas”.

Na FIG. 5 o disco mais externo pretende mostrar que, embora haja discussões em torno da forma com que se deve lidar com os campos de análise com que pretendemos dividir os assuntos amazônicos, a grande batalha ocorre em torno do discurso de legitimação e legalização das ações. Devido à necessidade crescente de que os atos do Estado sejam não somente legais mas revestidos de legitimidade, a discussão sobre o “porque” é fundamental, não só para convencer os públicos externo e interno, mas até mesmo convencer o objeto da ação do Estado.

Por exemplo, com relação ao campo de análise “árvores”, o Protocolo de Quioto prevê que uma das maneiras de equilibrar a produção de gases de efeito estufa (GHG, na sigla em inglês) seria por meio do sequestro de carbono na forma de “*carbon sinks*”. Estas seriam maneiras de guardar o gás carbônico de forma a diminuir a concentração de gases na atmosfera. Para que houvesse a captura destes gases de efeito estufa, uma das maneiras encontradas foi a criação de imensas áreas de floresta a fim de que, corretamente manejadas, pudessem se transformar em absorvedores de GHG. Desta forma as florestas não deveriam sofrer queimadas para que não houvesse a liberação dos gases absorvidos.

A fim de aumentar a absorção destes gases foi criado pelo Protocolo de Kyoto um mercado de negociação de “direitos de poluir”. O mercado negocia emissões sob o esquema de *cap and trade*, isto é limitar e negociar ou mediante a negociação de créditos que pagam ou compensam as reduções de GHG. A comissão que organiza o mercado fixa um limite sobre as emissões permitidas e em seguida distribui ou leiloa licenças de emissões até chegar ao limite. As empresas que não possuem licenças para cobrir suas emissões devem reduzir ou comprar créditos excedentes de outras corporações. Acredita-se que o Brasil possa utilizar a ideia do mercado de carbono a seu favor a fim de negociar créditos⁴⁷⁶.

Como foi visto no capítulo 2, o debate se afastou, crescentemente, de temas como as fontes de poluição em direção à discussão sobre a emissão de carbono, terminando por fazer com que a grande parte da opinião pública se esquecesse da poluição. Nesse sentido, as queimadas na Amazônia foram, subitamente, alçadas à posição de inimigo número um do clima e grandes responsáveis pelo aquecimento global. Vimos, portanto, que a grande batalha discursiva se encontra em convencer que a Amazônia é um patrimônio da humanidade e, como tal, deve ser dever de todos protegê-la. A outra linha seria agir mediante a utilização do princípio da precaução (visto no capítulo 2). Este princípio faria a ligação entre as florestas como patrimônio comum da humanidade e a urgência de agir antes “que seja tarde”. Com isso haveria a necessidade de se tomarem as ações previstas na órbita do COMO em nossa figura. O outro PORQUE, utilizado pela corrente que se opõe às ideias de intervenção bem como às políticas que poderiam flexibilizar nossa soberania é um sentimento de antiamericanismo. Este sentimento, bastante antigo, é acoplado a concepções de mundo típicas da esquerda dos anos 1960, anarquistas, setores conservadores que veem com maus olhos a presença norte americana em nossa cultura e economia, neste incluem-se militares, políticos conservadores e alguns setores da esquerda.

Pelo lado legal ocorre uma lenta e gradual aceitação de normas na área do meio ambiente, cada vez mais compulsórias e intrusivas, especialmente no que diz respeito às limitações no estabelecimento de uma base industrial nos países menos desenvolvidos. Sob a alegação de que estariam poluindo, estes países estariam sendo cada vez mais cerceados nas suas necessidades de crescimento.

Esta dissertação não tem por propósito abordar os temas de mercado de carbono e regime global ambiental. Basta saber que eles são o pano de fundo sobre o qual se estabelecerá uma das muitas relações entre o público interno e externo com os assuntos amazônicos. Dessa maneira chegamos ao último par de itens que iriam legitimar, em nossa opinião uma ação de

476 Para mais informações consultar o sítio do Banco Mundial em BSITE/EXTERNAL/TOPICS/ENVIRONMENT/EXTCARBONFINANCE/0,,menuPK:4125909~pagePK:64168427~piPK:64168435~theSitePK:4125853,00.html.

intervenção por motivo humanitário na Amazônia. O primeiro deles é o princípio da precaução, abordado em detalhes no capítulo 2. Este princípio seria somente o início de um processo de legitimação cuja consequência natural, ou pretendida, é o estabelecimento de um nexo causal entre os eventos da Amazônia (desmatamento, queimadas, perda de cobertura florestal para a agricultura) e o chamado aquecimento global/mudança climática.

O PROCESSO DA INTERVENÇÃO MILITAR POR MOTIVO ECOLÓGICO

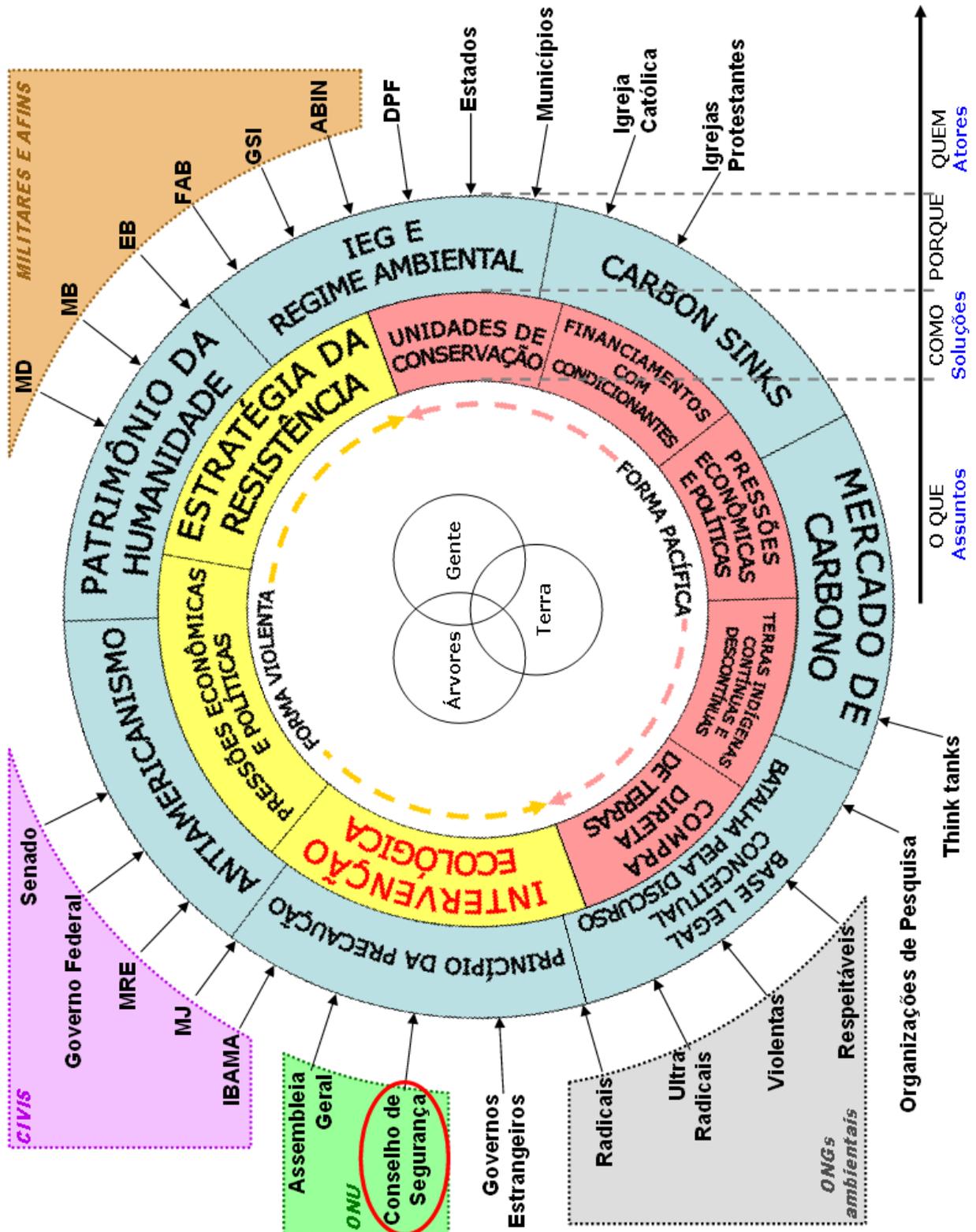


FIGURA 6: Campos de análise, Formas pacíficas e violentas de lidar com o objeto e a base legal, conceitual do discurso e atores intervenientes no processo. Elaboração do autor.

A FIG. 6 apresenta a última explicação que restava analisar em nosso problema, a órbita do QUEM, isto é, dos atores. Nesta órbita, procuramos listar os atores que atuam nas questões

amazônicas, optando-se por separá-los em grupos: civis, ONU, ONGs ambientais, militares e afins, Igreja, DPF, estados e municípios. A divisão das ONGs é algo polêmica, pois feita por Lorenzo Carrasco, em seu livro *Máfia Verde*⁴⁷⁷, mas parece-nos que ela é algo fidedigna ao dar uma razoável noção do modo de atuação da ONGs.

Pode-se notar que os discos da figura giram de modo a mostrar como se processa a legitimação (órbita PORQUE) por meio de uma intervenção por motivo ecológico (órbita COMO) atuando sobre os objetos/campos de análise (órbita O QUE).

A última peça deste “quebra-cabeças” é a inclusão dos atores. Em nosso caso (proposto por Eckersley), uma possível intervenção humanitária recorreria ao capítulo sete da Carta da ONU. Sabemos, no entanto, que a ação necessitaria de uma base legal e legitimante. Desse modo, e de acordo com a FIG. 6, o CSNU, baseado no princípio da precaução, atuaria de forma violenta conforme proposta por Eckersley. Mas isto somente ocorreria, em nossa opinião e baseado no que vimos até agora, caso os políticos encontrassem uma ameaça tal que fosse possível legitimar a ação militar cujo custo imenso somente seria aceitável em poucas situações. O fato é que o mundo real da política é complexo e os motivos diferem de ator para ator, fazendo com que a análise de uma possível intervenção por motivo ecológico seja bastante improvável no momento.

No entanto, e sempre há um porém, há um detalhe importante, e este, sim, poderá ser capaz de propiciar o ponto de ignição que dispararia todos este processo. Estou me referindo à ligação, ainda não estabelecida de modo cabal, entre as ações antrópicas na Amazônia e o chamado aquecimento global/mudanças climáticas. No momento em que esta ligação for estabelecida, aí será bem mais fácil estabelecer que o problema da Amazônia “é de todos nós”, assim como aconteceu no caso do ozônio. Neste caso, assim que os cientistas chegaram à conclusão de que a emissão de determinados gases é que estariam adelgaçando a camada, o consenso para mudança foi facilitado e tornado possível.

477 Cf nota 306.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Confesso que esta pesquisa começou com um pensamento bastante arraigado quanto ao objeto. Muitas certezas, poucas dúvidas e um grande desejo de provar o meu ponto de vista. Pensava eu que parecia haver uma conspiração contra nosso país, contra nossas instituições. Assuntos como demarcação de terras indígenas, criação de imensas áreas protegidas, a presença de estrangeiros e até boatos sobre mapas escolares sem a Amazônia, somavam-se para dar-me a certeza de trilhar o caminho que havia escolhido.

Porém, e há sempre um porém, as leituras, os arquivos, as conversas, foram, lentamente, mostrando outros pontos de vista; novas informações me chegavam e deixavam-me perplexo. O processo de descoberta foi também doloroso, pois abalava convicções e obrigava-me a reavaliar diversos outros posicionamentos.

O assunto afigurava-se complexo e multiforme. Via eu a floresta e não conseguia enxergar as árvores. A imensidão, a complexidade e também interconectividade dos assuntos me assombrou por muito tempo. Isto obrigou-me a destrinçar o objeto, separá-lo em pedaços a fim de buscar um nexo, uma lógica que provesse luz em meu compartimento imerso na penumbra.

A primeira luz se fez ao abandonar o estudo das terras indígenas (TI) e sua influência em uma possível flexibilização de nossa soberania por conta de conversas informais com o antropólogo prof. Dr. Mércio Gomes. Ele olhou, pouco falou, mas levantou dúvidas fundamentais que me forçaram a ver o problema por outro ângulo, o que me fez chegar à conclusão de que as TI não eram o meu problema, mas somente parte dele. Assim concluí que o problema residia no medo, ou melhor, no receio por parte de muitos setores de que a região amazônica pudesse ser alvo de uma intervenção de caráter ecológico. Robyn Eckersley foi a primeira acadêmica, até onde pude pesquisar, que fez uma análise das implicações deste tipo de ação.

Sua análise lança mão dos conceitos de guerra justa e de uma pretensa responsabilidade de proteger que os Estados deveriam ter para com seus cidadãos. Ainda que haja correntes tanto do Direito quanto das Relações Internacionais advogando limites estreitos da ação estatal no âmbito das Relações Internacionais, a anarquia, isto é, a ausência de uma espécie de governo internacional faz com que a força ainda seja bastante presente.

Eckersley ressuscita a teoria da Guerra Justa. Pareceria um retorno anacrônico, se ela não estivesse tanto na “moda”, especialmente após o discurso do Presidente Obama no recebimento do Nobel da Paz. A Guerra Justa desata a mão dos Estados que desejam usar a

força, pois se a carta da ONU pede-lhes o ônus de somente reagir na auto-defesa, agora a reação se dá por um motivo quase imperioso. Apesar da discussão e dos defensores apaixonados, o sistema internacional ainda se mantém firmemente aferrado aos princípios da autodeterminação dos Estados e da não-intervenção. A intervenção é exceção antes que a regra, pelo menos aquela tradicional, com tropas. Isto não quer dizer que Estados não intervenham nos outros, ocorre sim, mas não é a regra. Além disso, a guerra justa pretende que se acredite em um mundo que por melhor que nos possa parecer, o “Reino de Deus ainda não chegou à Terra”. Por que digo isto? Porque Eckersley diz que as Guerras Justas devem transcender as propensões políticas dos Estados poderosos e “refletir normas que são comuns aos países desenvolvidos e em desenvolvimento”⁴⁷⁸. Ora, este comportamento típico dos operadores do Direito, enraizado mesmo, é fruto das ideias de Kelsen e o papel epistêmico do dever ser, isto é, gerador de normas.

No entanto, basta observar a realidade e notar que o choque de vontades, de desejos, as amostras de violência para imposição da vontade, isto sim, é regra, e não exceção. Portanto, nosso estudo mostrou que a raiz da Guerra Justa não é o sonho com um mundo perfeito, como uma Cidade de Deus, de que nos falava Agostinho, mas a fria análise do contexto feita por ele tendo em visto a invasão de Roma por Alarico. Agostinho era o cristão que procurava motivos para salvar a civilização que amava, de proteger os princípios daquele que considerava seu salvador, enfim, impedir a destruição da Igreja. Para tanto, deu-lhe roupagem filosófica, tornando a luta uma obrigação permitida e quase obrigatória.

Não é este o caso, pelo menos com relação à Amazônia. Não obstante a gravidade de barbáries que se cometem diariamente contra a região, ainda não se conseguiu mobilizar a opinião para punir os responsáveis por meio da intervenção militar. Tanto é assim que as possibilidades são baixíssimas, apesar dos alardes em contrário dos setores mais conservadores.

Se Agostinho e Aquino foram os lutadores, os desbravadores; retiraram a Bíblia da mão do homem que desejava ser santo e cumprir os mandamentos do mestre e deram-lhe uma lança para matar. Mais que isso, disseram-lhe que matar, invadir, combater não só era lícito ao cristão em determinadas ocasiões, como verdadeiramente obrigatório. Averroes, filho de outro tempo e outro povo, via a guerra como um fato normal da vida dos povos de então e mostrou que de mãos dadas com a guerra, com a invasão das terras dos infiéis, por aí penetrava a civilização e um pouco de bondade e das virtudes de que os bárbaros necessitavam. Ele seria, em nossa visão, o precursor intelectual do imperialismo benigno de Stuart Mill e retomado modernamente por Kagan e o pensamento neoconservador norte-americano

478 Cf nota 83.

Grotius, como vimos, foi contratado, quase imberbe, para defender uma companhia acusada de um ataque nitidamente pirata. O brilhante advogado excede suas atribuições, não só defende seu patrão, mas cria doutrina, exercita-se na codificação de práticas que, na sua opinião, deveriam vigorar sobre as relações entre países, especialmente no mar. A alcunha de fundador do Direito Internacional é merecida, embora ele não pensasse no que criara. No entanto, o mais importante é notar que Grotius foi, na realidade, um teórico contratado para legitimar um ato marcadamente ilegítimo e ilegal. Como o advogado era bem acima da média, sua defesa ganhou foros de ortodoxia ao pregar exatamente a liberdade de comércio de que os holandeses precisavam para dar o golpe de misericórdia nos espanhóis e portugueses.

Apesar do arcabouço teórico sobre a guerra justa e a responsabilidade de proteger ser bastante robusto, é a securitização do debate sobre a Amazônia que nos preocupa mais. O movimento securitizador busca claramente criar um senso de urgência, até mesmo uma atmosfera de pânico que forcem os legisladores e estadistas a tomarem medidas que não se subordinem ao debate normal do processo político. Esta urgência evita que os problemas sejam debatidos nos foros adequados, bem como evita que sejam resolvidos pela via normal. Na maior parte das vezes, o apelo securitizador é bem vindo para militares e políticos que vejam com bons olhos o uso da força. O que observamos em nossa pesquisa foi que os militares e políticos conservadores brasileiros reagem ao discurso securitizados, especialmente o estrangeiro, recorrendo à outra técnica, a da ameaça territorial. Esta técnica não teria resultado não fossem as características da história brasileira de confirmar um sentimento de que a região sempre estivera “em perigo”. A atitude destes grupos não parece ser de caso pensado, mas fruto de condicionamentos anteriores, talvez explicados pela permanência de certas ideias de “longa duração” no ethos brasileiro.

No entanto, estes grupos conservadores, por deixarem de ver o problema sob os diversos campos de análise, não percebem que problemas fundiários, direitos humanos, assistência social e exploração econômica se fundem para criar uma realidade complexa e que é agravada pela persistente ausência do Estado na região.

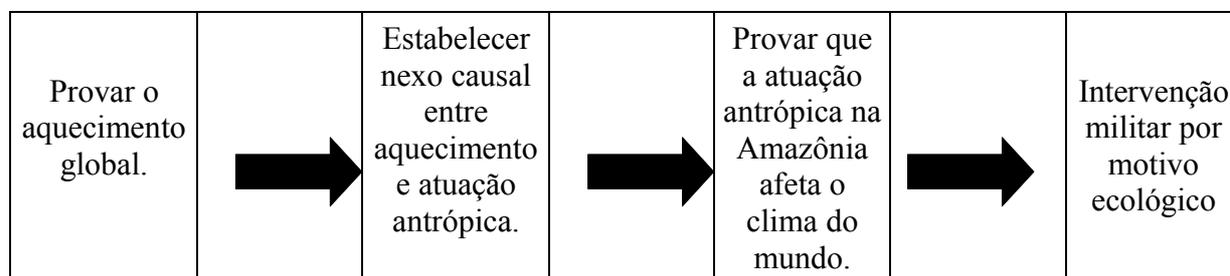
Para nós, o principal ponto de análise da região não é o econômico, mas o fundiário. Este completa aquele e lhe antecede. Sem a regularização da terra, ainda farta, desabitada e sem dono, os problemas econômicos tenderão a se multiplicar em um ciclo vicioso.

Esta debilitação do cenário social, fruto da desatenção do poder público sobre a região, é que, em nossa opinião, tende a agravar as tentativas de securitização ao longo do tempo. Sobreposta à esta temática, no cenário externo, há uma clara tentativa para securitizar o debate sobre o meio ambiente, especialmente o tema de florestas. Nesse sentido, a região amazônica surge como tema mundial, fora do espaço de debate dos brasileiros que têm, visivelmente,

menos instrumentos midiáticos para lidar com o assunto e impor seus pontos de vista. A rede de agências de notícias internacionais, a “blogosfera”, os jornais estrangeiros e, finalmente, a opinião pública internacional, parecem estar convencidos de que o Brasil não faz sua parte e que “algo deve ser feito”. Só ainda não sabem o quê. Quando saberão? Nossa pesquisa parece indicar que haveria a necessidade de que três coisas aconteçam.

A primeira delas é a prova científica e cabal de que estaria ocorrendo um aquecimento global do planeta tendente a mudar o clima do globo. Em segundo lugar, deveria ser estabelecido umnexo causal entre o fenômeno e a atuação antrópica, isto é, de que as atividades antrópicas não seriam, necessariamente, as únicas causadoras do aquecimento, mas suficientes para causá-lo. O terceiro, e mais difícil, evento que deve ocorrer é a demonstração de que a atuação antrópica na Amazônia afeta o clima de todo o mundo.

Parece muito difícil que ocorra isto? Não, pois independente da prova científica diversos setores atuam considerando estas ligações como já provadas e estabelecidas, ainda que não completamente aceitas por todos. Então o que daria força ao argumento destes setores? A resposta é tão simples e já abordamos: o princípio da precaução. Este argumento parece ser o responsável por prover a ligação necessária entre incerteza científica e “sinal verde” para a ação.



Concluindo, parece-nos que ainda existe um longo caminho teórico para se pensar em uma intervenção por motivo ecológico na Amazônia. Todavia, caso o discurso dominante consiga ou convencer o *establishment* científico de suas propostas ou use habilmente o princípio da precaução, aí teremos sérios motivos para temer interferências indesejadas na região, até mesmo de cunho militar.

REFERÊNCIAS

1. FONTES PRIMÁRIAS

Documentos manuscritos

Acervo do The National Archives, Kew, United Kingdom

COLONIAL OFFICE. North-West Territories Acts. 1877-1881. Referência: CO 214. Ms. Despatch from H. M. Minister in Rio de Janeiro, Brazil, H. G. Mac Donell. 3 dez. 1887.

FOREIGN OFFICE. **Letters of Mr. Schomburgk to Governor Light on the Brazilian Boundary Question, 1843-1844.** Referência: FO 811/6804.

2. FONTES SECUNDÁRIAS

ACANDA, Jorge Luis. Sociedade Civil e hegemonia. Tradução de Lisa Stuart. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006, p. 25.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Eulálio do Nascimento e. Manual de Direito Internacional Público. 15a. edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

AHN, Sanghoon; HEMMINGS, Philip. Policy Influences on Economic Growth in OECD Countries: An Evaluation of the Evidence. OECD Economics Department Working Paper n. 246. Paris. Jun. 2000. DOI: 10.2139/ssrn.233129. Disponível em: < <http://ssrn.com/abstract=233129> >. Acesso em: 2 set. 2009.

AMORIM, Celso; REZENDE, Sérgio; SILVA, Marina. A Amazônia não está à venda. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 17 out. 2006. Caderno Opinião, p. 1. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=431&Itemid=397>. Acesso em: 11 out. 2009.

ANDERSON, Benedict- **Imagined Communities**. Reflections on the origin and spread of nationalism. Revised edition. Londres: Verso, 1991.

Anistia diz que trabalho escravo impera no país. **Diário do Nordeste**. 29 mai. 2008. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br>>. Acesso em 7 jun. 2009.

ANNAN, Kofi A. “**We the Peoples**”: The Role of the United Nations in the 21st Century. New York: United Nations, 2000. Disponível em: <<http://www.un.org/millennium/sg/report>>. Acesso em: 12 out. 2009.

AQUINO, São Tomás. **Summa Theologica**, Parte II-II (Secunda Secundae). Tradução para o inglês: Fathers of the English Dominican Province. Edição Digital. Projeto Gutenberg. 2006. Disponível em: <<http://www.gutenberg.org/etext/18755>>. Acesso em: 12 out. 2009.

ARNAULD DE SARTRE, Xavier; TARAVELLA, Romain. National sovereignty vs. Sustainable development lessons from the narrative on the internationalization of the Brazilian Amazon. **Political Geography**. v. 28, n. 7, set. 2009, doi:10.1016/j.polgeo.2009.09.008.

AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. As Armas de Destruição em Massa e as Tecnologias Sensíveis e de Uso Dual Antigos Problemas e Novos Desafios. Simpósio sobre A Missão das Forças Armadas para o Século XXI. Palestra. Escola de Guerra Naval. 30 jul. 2004. Disponível em: <<http://www.egn.mar.mil.br/missaoForca.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2009.

AZEVEDO, José Carlos. Um bem-aventurado e sua douta ignorância. **Folha de São Paulo**, 26 dez. 2007, p. A2. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2612200708.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

BAILEY, Ronald. Who is Maurice Strong? **National Review**, v. 49, n. 16, 1 set. 1997, p. 32-39.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editores, 2007

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. Dossiê Amazônia Brasileira. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 53, São Paulo: Universidade de São Paulo. jan.-abr. 2005. doi: 10.1590/S0103-40142005000100005, p. 71-86.

BENTES, Rosineide. A intervenção do ambientalismo internacional na Amazônia. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 54, São Paulo: Universidade de São Paulo. Mai.-ago. 2005. doi: 10.1590/S0103-40142005000200013, p. 225-240.

BERGER, Peter L. Four faces of global culture. **The National Interest**. Washington, DC, n. 49, p. 23-29, outono 1997.

BERRISCH, Georg Matthias. **The application of the concept of “common heritage of mankind” to the protection of the global environment**. One response of Public International Law to Global Environmental Threats. Dissertação. (Mestrado em Direito). Montréal: Institute of Comparative Law. McGill University, Canadá. Dez. 1990.

BÍBLIA SAGRADA. Traduzida dos originais mediante a versão dos Monges de Maredsous pelo Centro Bíblico Católico. São Paulo: Editora Ave Maria, 1987, 57a. Edição.

BILGIN, Pinar; ELIS, Berivan. Hard power, soft power: toward a more realistic power analysis (Essay). **Insight Turkey**, v. 10, n. 2, April, 2008, p. 5- 20.

BOOTH, Ken. **Theory of World Security**. Cambridge Studies in International Relations: 105. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

BORSCHBERG, Peter. Hugo Grotius, East India Trade and the King of Johor. **Journal of Southeast Asian Studies**. Singapore: National University of Singapore, v. 30, n. 2, Set. 1999, p. 225-248.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRABO, Edilson da Silva et al. Níveis de mercúrio em peixes consumidos pela comunidade indígena de Sai Cinza na Reserva Munduruku, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, abr. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1999000200017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 mar. 2009. doi: 10.1590/S0102-311X1999000200017.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Discussão sobre assuntos relacionados à Amazônia. Atual estágio do Plano Colômbia; dificuldades do Exército brasileiro na região; papel das ONGs; presença crescente de estrangeiros; relação com as comunidades indígenas e proximidade do Exército a aldeias indígenas. Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. 21 jun 2001. Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br/projetos/militares-amazonia/htm/documentos.htm>>. Acesso em 20 mar. 2009.

BRASIL. Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Status* jurídico das florestas tropicais e outros recursos naturais. Ofício do Ministério das Relações Exteriores, 24.fev.2005.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION. Amazon fires raise CO2 threat. BBC News, 16 jul. 2004. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/science/nature/3900919.stm> >. Acesso em: 14 mai. 2009.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Amazon tribe faces “annihilation”**. BBC News, 17 mai. 2005. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/4554221.stm> >. Acesso em: 12 dez. 2009.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **In pictures: Brazilian gold mine**. BBC News, s.d. Disponível em: < http://news.bbc.co.uk/2/shared/spl/hi/picture_gallery/07/americas_brazilian_gold_mine/html/1.stm >. Acesso em: 05 jan. 2010.

BUARQUE. Cristóvam. O Patriomanismo. **Jornal do Comércio**, 13 jun. 2008.

BURITY, Joanildo A. Novos paradigmas e estudo da religião: uma reflexão anti-essencialista. Versão revisada de trabalho apresentado originalmente na mesa redonda “New Religious Expressions: Beyond Classical Dualities”, no V Congresso da Brazilian Studies Association (BRASA), Recife, Brasil, 19-21/06/2000; e no simpósio “Filosofía y Religión”, no VIII Congresso Latinoamericano sobre Religión y Etnicidad/VIII Congresso Internacional de Estudos Socio-Religiosos, Pádua, Itália, 30/jun-05/jul. 2000. Disponível em: < <http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/nabuco/joan1.rtf> >. Acesso em: 5 maio 2009.

BUZAN, Barry, WEAVER, Ole. **Regions and powers**. The structure of International Security. Cambridge Studies in International Relations. Cambridge, Cambridge University Press, 2003.

BUZAN, Barry; Wæver, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. London: Lynne Rienner publishers, 1998, 239p.

BUZAN, Barry. **People, States and Fear**. An agenda for international security studies in the post-Cold War era. Second edition. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1991.

CAMPOS, Roberto de Oliveira. **Sobre a bio-adversidade**. In: Antologia do bom senso: ensaios. Rio de Janeiro: Topbooks, Bolsa de Mercadorias & Futuros, 1996, p. 485-488.

CAMPOS, Roberto de Oliveira. **Viajantes na nave planetária**. In: Antologia do bom senso: ensaios. Rio de Janeiro: Topbooks, Bolsa de Mercadorias & Futuros, 1996, p. 481-484.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. Carta Pastoral. São Félix do Araguaia. 10 out. 1971. Disponível em <<http://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf>>. Acesso em 12 jul. 2009.

CASTELLS, Manuel. The cultures of the Internet. **Queen's Quarterly**. Ottawa, v. 109, n.3, outono 2002, p. 333- 344.

CASTRO, Celso (org.). **Amazônia e Defesa Nacional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. Garantir a soberania e os recursos naturais. **Le Monde Diplomatique**. Edição 33, maio 2010.

CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. Subsídios para revisão da Política de Defesa Nacional. Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP. Campinas.SP, 30 Jun. 2000. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/nee/art11.htm>>. Acesso em 10 jan. 2010.

CAVALCANTI, Mozarildo. **Jornal do Senado**. Brasília: Senado Federal, 2009. Ano XV, n. 2951/204. Edição de 2 a 8 fev. 2009, p. 11.

CAVALCANTI, Mozarildo. **Jornal do Senado**. Brasília: Senado Federal, 2009. Ano XV, n. 2962/204. Edição de 17 fev. 2009, p. 8.

CAVALIERI, Marco Antonio Ribas. Como os economistas discordam: um ensaio metodológico sobre o “contexto da descoberta” em economia. **Estudos Econômicos**. V. 37, n. 12. São Paulo: Universidade de São Paulo. Abr./Jun. 2007.

CHARLIER, Roger H. Enforcing and Protecting Sustainable Development: Amedeo Postiglione & the International Court of the Environment. **Journal of Coastal Research**, v. 19, n. 4, Autumn, 2003, p. 944-946.

Cientistas afirmam que MP atrasa ciência e favorece biopirataria. **O Estado de São Paulo**. 17 jul. 2003, p. A13.

COIMBRA, Marcos. Heróis e traidores da pátria. Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Disponível em: <<http://www.adesg.org.br/portal/publicacoes-recebidas/leituras-selecionadas/70-herois-e-traidores-da-patria>>. Acesso em 11 jan. 2010.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Protocolos adicionais às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949**. Genebra: CICV, 1998.

COONEY, Rosey. The precautionary principle in biodiversity conservation and natural resource management. An issues paper for policy-makers, researchers and practitioners. IUCN Policy and Global Change Series n. 2. Gland, Switzerland: International Union for Conservation of Nature and Natural resources. 2004. Disponível em <<http://www.pprinciple.net>. Acesso em 12 set. 2009.

CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas (organizador). **O Brasil nas Nações Unidas**. 1946-2006. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

CORTÊS, George Luiz Coelho. **Reflexões sobre segurança**. Centro de Estudos Estratégicos, 2008. Disponível em: <http://www.eceme.ensino.eb.br/portallee/arquivos/reflexoes_sobre_seguranca.pdf>. Acesso em 29 set 2009.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis**: relato de uma humilhação social. São Paulo: Editora Globo, 2004.

COSTA, Sérgio Paulo Muniz. Aparentamento das Forças Armadas: qual? Folha de São Paulo, 28 out. 2009.

COUTINHO, Leonardo. Tem gringo no mato. **Veja**, Edição 1840, 11 fev. 2004. Disponível em: < http://veja.abril.com.br/110204/p_079.html >. Acesso em: 25 out. 2009.

CRAWFORD, James. **Third Report on State Responsibility** (adendo). Genebra: International Law Commission. Fifty-second session. Mai- Ago. 2000. United Nations General Assembly. Document number: A/CN.4/507/Add.4.

CRAWFORD, James. Third Report on State Responsibility by James Crawford, special rapporteur. U.N. Official document system number A/CN.4/507/ADD.4. Publicado em 4 ago. 2000. Disponível em: < <http://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N00/592/24/pdf/N0059224.pdf?OpenElement> >. Acesso em: 15 fev. 2009.

CRIDDLE, Evan J.; FOX-DECENT, Evan. A fiduciary theory of jus cogens. **Yale Journal of International Law**, Summer 2009.

CRULS, Gastão. **Hiléia amazônica**: aspectos da flora, fauna, arqueologia e etnografia indígenas. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1976.

CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (org). **Ernesto Geisel**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 5a. Edição, 1998.

DELGADO DE CARVALHO, Carlos. **História Diplomática do Brasil**. 1959. Edição fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1998.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Bancada Ruralista ganha reforço de novos parlamentares e de antigas lideranças que retornam ao Congresso. Disponível em: <<http://diap.ps5.com.br/file/1677.doc>>. Acesso em 13 dez. 2009.

DINSTEIN, Yoran. Comments on war. **Harvard Journal of Law & Public Policy**. v. 27, n. 3. Summer, 2004, p. 877-892.

DUFFY, Gary. **Brazil gives Amazon dams go-ahead**. BBC News, 10 jul. 2007. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/6286804.stm> >. Acesso em: 04 mar. 2009.

DURANT, Will. A idade da fé. Rio de Janeiro: Record, s .d., 2a. Edição.

ECKERSLEY, Robyn. Ecological intervention: prospects and limits. **Ethics & International Affairs**, New York: Carnegie Council on Ethics and International Affairs, v. 21, n. 3, Sept. 2007, p. 293- 316.

ECKERSLEY, Robyn. **The Green State**. Rethinking democracy and sovereignty. Cambridge, MA.: MIT Press. 2004.

EDWARDS, Alice. Human security and the rights of refugees: transcending territorial and disciplinary borders. Symposium: Territory Without Boundaries. Immigration Beyond Territory. **Michigan Journal of International Law**, Spring 2009, p. 763-807

ELLIOTT, Lorraine. Expanding the mandate of the United Nations Security Council In: W. Bradnee Chambers and Jessica F. Green (eds) **Reforming international environmental governance**: from institutional limits to innovative reforms. Tokyo: United Nations University Press, 2005.

EXECUTIVE INTELLIGENCE REVIEW. **A Máfia verde**. O ambientalismo a serviço do governo mundial. Rio de Janeiro: EIR, 2a. Edição, 2001.

FIALA, Andrew. The democratic peace myth. From Hiroshima to Baghdad. **American Journal of Economics and Sociology**. V. 68, n. 1, Jan. 2009, p. 77-99.

FLORES, Mario Cesar. **Reflexões estratégicas**. Repensando a defesa Nacional. São Paulo: É realizações Ltda, 2002.

FORRESTER, Jay W. **World Dynamics**. Cambridge, MA: Wright-Allen Press, 1971.

FREYRE, Gilberto. **Além do apenas moderno**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973.

FREYRE, Gilberto. **Novo mundo nos trópicos**. Rio de Janeiro: Univercidade; Topbooks. 2000 [1963; 1971].

FREYRE, Gilberto. **Ordem e Progresso**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959, volume 2.

FUNDAÇÃO GAIA. Princípio de Precaução, uma Maneira Sensata de Proteger a Saúde Pública e o Meio-Ambiente. Tradução de The Precautionary Principle. A common sense way to protect Public Health and the Enviroment. Documento preparado por: The Science and Environmental Health Network. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/texts/t-precau.html>>. Acesso em 10 jan. 2010.

GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

GILPIN, Robert. **War and change in World Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

GLENNON, Michael J. The New Interventionism. **Foreign Affairs**. V. 78, n. 3 May 1999.

GODLEE, Fiona. Rio diary: a fortnight at the earth summit. **British Medical Journal**. v. 305, n. 6845, 11 Jul. 1992, p. 102-105.

GOES FILHO, Synesio Sampaio. **Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas**. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

GOLDIM, José Roberto. O Princípio da Precaução. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/precau.htm>>. Acesso em 12 abr. 2009.

GOMES, Mércio Pereira. Entrevista à revista Carta Capital. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com/2008/06/mrcio-gomes-entrevistado-pela-revista.html>> Acesso em: 16 fev. 2009.

GONÇALVES, Leônidas Pires. O Brasil no cenário regional de segurança e defesa. In: RAMALHO DA ROCHA, Antônio Jorge, et al. (Org) **O Brasil no cenário internacional de defesa e segurança**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e Cooperação, volume 2, 2004.

GONÇALVES, Williams. Relações Internacionais. Manuscrito não publicado, s.d., 38 p. Disponível em: <http://www.cedep.ifch.ufrgs.br/Textos_Elet/pdf/WilliamsRR.II.pdf>. Acesso em 12 jan. 2010.

GONÇALVES, Williams. Relações internacionais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

GONZAGA DE OLIVEIRA, Jane Tereza. Intervenções na América Latina. Rio de Janeiro: Achiamé. 2002.

GORE, Albert. **Uma verdade inconveniente**. São Paulo: Manole, 2006.

GOVERNO faz projeto que libera mineração em terras indígenas. Folha de São Paulo. 01 jun 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u301340.shtml>>. Acesso em: 27 set 2009.

GREENPEACE. **Facing destruction**: a Greenpeace briefing on the timber industry in the Brazilian Amazon. Amsterdam: Greenpeace International Publications, May 1999.

GREENPEACE. ONGs se unem para proteger a floresta tropical da Indonésia. 6 AGO. 2009. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/amazonia/noticias/ongs-se-unem-para-protoger-a-f>>. Acesso em 13 dez. 2009.

GROTIUS, HUGO. **Commentary on the Law of Prize and Booty**. (título original: De jure praedae commentarius). Edited and with an Introduction by Martine Julia van Ittersum. Indianapolis: Liberty Fund, 2006. 634 p.

GUERRA, Alexandre. Amazônia Brasileira: cobiça internacional. Centro de Estudos Estratégicos, 2009. Disponível em: <<http://www.eceme.ensino.eb.br/portallee/dmdocuments/Amazonia%20Brasileira%20-%20cobica%20internacional.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2010.

GUERRA, Sidney. A “não indiferença” no Direito Internacional. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais, n. 9, 2008. Curitiba: UNIBRASIL. 2008. Disponível em: <<http://apps.unibrasil.com.br/revista/index.php/direito/index>>. Acesso em: 03 mar. 2009.

HAAS, Peter M. (Ed.) International Organization, Winther 1992 vol. 46, number 1, Stanford, The MIT Press.

HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. **Science**. New series, New York, v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, 13 dez. 1968.

HARPER, Rosalyn. The measurement of social capital in the United Kingdom. London: Office for National Statistics. Set. 2002.

HARRISON FORD DEPILA O PEITO PARA PROTESTAR CONTRA DESMATAMENTO. Portal de notícias G1. 24 abr. 2008. Disponível em: <<http://ego.globo.com/Gente/Noticias/0,,MUL425727-9798,00-HARRISON+FORD+DEPILA+O+PEITO+PARA+PROTESTAR+CONTRA+DESMATAMENTO.html>>. Acesso em 23 mai. 2009.

HASENCLEVER, Andreas. **Theories of international regimes**. Cambridge, New York: Cambridge University Press, 1997.

HOBSBAWM, Eric; GRANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6a. edição, 2008.

HOBSBAWM, Eric. Historiador Eric Hobsbawm aponta questões cruciais do século 21. Folha de São Paulo. 18 abr. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u720155.shtml>>. Acesso em 27 abr. 2010.

HOUGHTON, Sir John. Global warming is now a weapon of mass destruction. **The Guardian**. 28 jul 2003. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk/politics/2003/jul/28/environment.greenpolitics>>. Acesso em: 10 mai. 2009.

HULME, Mike. The conquering of climate: discourses of fear and their dissolution. **The Geographical Journal**, v. 174, n.1, mar. 2008, p. 5-16.

HULME, Mike. **Why we disagree about climate change**. Understanding controversy, inaction and opportunity. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

HUMPHREY, Matthew. War on Climate Change? Palestra na Universidade de Nottingham. 24 dez. 2008. Disponível em: <http://www.nottingham.ac.uk/podcasts/details/08_12_humphrey.php>. Acesso em 12 fev. 2009.

Ibama. Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/siucweb/mostraUc.php?seqUc=154>>. Acesso em: 19 jan. 2010.

INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. The Responsibility to Protect: Report of the International Commission on Intervention and State Sovereignty. Ottawa: International Development Research Centre, 2001. Disponível em: <<http://www.idrc.ca>>. Acesso em: 21 fev. 2009.

ITTERSUM, Martine Julia Van. **Profit and Principle**. Hugo Grotius, Natural Rights Theories and the Rise of Dutch Power in the East Indies (1595-1615). Brill's Studies in Intellectual History. Volume 139. Leiden: Brill, 2006, 609 p.

IVRY, Alfred. Averroes. In: **Routledge History of Philosophy**. Volume III. Medieval philosophy. MAREMBOM, John (Ed). London: Routledge, 2004, p. 49-64.

JAGUARIBE, Hélio. A perda da Amazônia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 fev. 2007.

JOSÉ ALENCAR CRITICA DIRETOR DE 'AVATAR' POR PROTESTO CONTRA BELO MONTE. Portal de notícias G1. 13 abr. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1568468-5601,00-JOSE+ALENCAR+CRITICA+DIRETOR+DE+AVATAR+POR+PROTESTO+CONTRA+BELO+MONTE.html>>. Acesso em 13 abr. 2010.

JUBILUT, Liliana Lyra. A “Responsabilidade de proteger” é uma mudança real para as intervenções humanitárias? **Revista Eletrônica de Direito Internacional**. Belo Horizonte: Centro de Direito Internacional, 2008, v. 2, 1º sem. 2008. Disponível em: <<http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/volume2>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

KAGAN, Robert. Benevolent Empire. **Foreign Policy**. Washington: Carnegie Endowment for International Peace. Summer, 1998. Disponível em: <<http://www.carnegieendowment.org/publications/index.cfm?fa=view&id=275>>. Acesso em: 20 dez. 2009.

KAUFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. Governance matters III: Governance indicators for 1996, 1998, 2000, and 2002. **World Bank Economic Review**, v. 18, n. 2. p. 253-287.

KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. **Activists beyond borders: Advocacy networks in international politics**. Ithaca: Cornell University Press. 1998.

KILLERBY, Paul. “Trust me, I’m from the government”: the complex relationship between trust in government and quality of governance. **Social Policy Journal of New Zealand**. n. 25, Jul. 2005. p. 1-15.

KNACK, Stephen; KEEFER, Philip. Does social capital have an economic payoff? A cross-country investigation. **Quarterly Journal of Economics**, Nov. 1997, v. 112, n. 4, p. 1251-1288.

KNIGHT, Alexandra. Global environmental threats: can the Security Council protect our earth? **New York University Law Review**, v. 80, n. 5, nov. 2005, p. 1549-1585.

KOIVUROVA, Timo. International legal avenues to address the plight of victims of climate change: problems and prospects. **Journal of Environmental Law and Litigation**, v. 22, dez. 2007, p. 267-299.

KRASNER, Stephen D. (ed). **International Regimes**. Ithaca: Cornell University Press. 1985.

LAMAZIÈRE, Georges. **Ordem, hegemonia e transgressão**. Coleção de Altos Estudos do Instituto Rio Branco. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Estudos Estratégicos, 1998.

LATIN AMERICAN HERALD TRIBUNE. Morales Named “World Hero of Mother Earth” by UN General Assembly. Edição Eletrônica. Disponível em: <<http://www.laht.com/article.asp?ArticleId=342574&CategoryId=14919>>. Acesso em: 12 jan. 2010.

LEITE, Rogério Cezar de Cerqueira. O maior embuste da história. **Folha de São Paulo**, 24 fev. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2402201009.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2010.

LIMA, André. Desmatamento na Amazônia: a impunidade é regra. **Revista ComCiência**. n. 68, ago. 2005. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/2005/08/08.shtml>>. Acesso em: 10 fev. 2009.

LIMA, Joubert. US\$ 55 milhões para salvar mina do Pitinga. **Jornal A crítica**. Manaus. Seção Economia, 12 abr. 2004, p. A9. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/en/noticias?id=40217>>. Acesso em 2 fev. 2009.

LIMA, Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 4a. edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006 [1908].

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: uma história de perdas e danos, um futuro a (re)construir. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 45, São Paulo: Universidade de São Paulo. Mai./ago 2002. doi: 10.1590/S0103-40142002000200008 , p. 107-121.

LOURENÇO, Iolando. Votação da proposta sobre mineração em terras indígenas fica para maio. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/web/ebc-agencia-brasil/enviorss/-/journal_content/56/19523/198230>. Acesso em 16 abr. 2010.

LOVELOCK, James. **Revenge of Gaia**, why the Earth is fighting back — and how we can still save humanity. London: Penguin, 2006.

LUCKERT, Steven. **Jesuits, Freemasons, Illuminati and Jacobins**: Conspiracy theories, secret societies and politics in late eighteenth-century Germany. Tese. (Doutorado em Filosofia da História). State University of New York at Binghamton, 1993.

LUTZENBERGER, José. A Amazônia não é o pulmão do mundo. Texto redigido por Ney Gastal a partir de entrevista com José Lutzenberger publicada no Jornal RS em janeiro de 1989. Disponível em: <<http://www.fgaia.org.br/texts/t-amazonia.html>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva; MAIO, Marcos Chor. Desenvolvimento, ciência e política: o debate sobre a criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, Rio de Janeiro, v.14, suplemento, p.169-189, dez. 2007.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva. **Desenvolvimento, Ciência e Política**: O caso do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica (1946-1951). Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Casa de Oswaldo Cruz. Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ppghcs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=16>>. Acesso em: 12 mai 2009.

MALONE, Linda A; PASTERNAK, Scott. **Defending the environment**: civil society strategies to enforce international environmental law. Washington, D.C.: Island Press. 2005.

MALONE, Linda A. Green helmets: a conceptual framework for Security Council authority in environmental emergencies. **Michigan Journal of International Law**, v. 17, n. 2, Winter, 1996, p. 515-36.

MARQUES, Adriana Aparecida. **Amazônia: pensamento e presença militar**. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

MARTINS FILHO, João Roberto; ZIRKER, Daniel. Nationalism, National Security, and Amazonia: Military Perceptions and Attitudes in Contemporary Brazil. **Armed Forces & Society: An Interdisciplinary Journal**, v. 27, n. 1. Fall 2000, p. 105-129.

MARTINS FILHO, João Roberto. **As Forças Armadas brasileiras e o Plano Colômbia**. In: CASTRO, Celso (org.). *Amazônia e Defesa Nacional*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 13-29.

MEIRA MATTOS, Carlos de. A internacionalização da Amazônia. *Folha de São Paulo*, 13 abr. 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1304200510.htm>>. Acesso em 10 jan. 2010.

MEIRA MATTOS, Carlos de. **Geopolítica e Modernidade**. Geopolítica Brasileira. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.

MILL, John Stuart. A few words on non-intervention. *The Collected Works of John Stuart Mill, Volume XXI - Essays on Equality, Law, and Education*, John M. Robson (Ed), Toronto: University of Toronto Press; London: Routledge and Kegan Paul, 1984, p. 111-124.

MILLER, Paul Baron. *Essays toward a theory of fiduciary law*. Tese (Doutorado em Filosofia). University of Toronto, Canadá, 2008. Publicação n. AAT NR39896, 272 pg.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Alexandre de Gusmão. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=74&Itemid=368>. Acesso em: 12 dez. 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF ajuizou mais de 600 ações contra trabalho escravo no Pará. Procuradoria da República no Pará. Assessoria de Comunicação. 28 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.prpa.mpf.gov.br/noticias/mpf-ajuizou-mais-de-600-acoes-contratrabalho-escravo-no-para>>. Acesso em 1 abr. 2010.

MINTZ, John. Ideological Odyssey: From Old Left to Far Right. **Washington Post**. 14 jan 1985. Disponível em: <<http://www.washingtonpost.com/wp-srv/national/longterm/cult/larouche/main.htm>>. Acesso em 12 dez. 2009.

MISSÃO Caiuá coordena a saúde indígena em Roraima. Disponível em: <<http://meva.org.br/?p=195>>. Acesso em 12 jan. 2010.

MONKEN, Mario Hugo. Crimes na caserna. Agressão em quartel é cultural, diz ministro. *Folha de São Paulo*, 02 jun. 2005.

MOORE, Patrick. Why I left Greenpeace. **Wall Street Journal**. Opinion, 22 abr. 2008. Disponível em: <http://online.wsj.com/public/article_print/SB120882720657033391.html>. Acesso em: 7 jan. 2009.

MOTTA, Paulo. O ministro fardado. Observatório da Imprensa. 19 jan. 2010.

NABUCO, Joaquim. **Diários**. 1873-1910. Rio de Janeiro: Bem-te-vi produções literárias, 2006, p. 552.

NOBEL FOUNDATION. The Nobel Peace Prize 2007. Disponível em: <http://nobelprize.org/nobel_prizes/peace/laureates/2007/>. Acesso em: 02 jan. 2010.

NOBRE, Carlos A. Sobre um físico e a feliz ignorância. **Folha de São Paulo**, 13 dez. 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1312200708.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

NORTH CAROLINA UNIVERSITY AT CHAPEL HILL. *Economicae*. An illustrated encyclopedia of economics. Disponível em: <http://www.unc.edu/depts/econ/byrns_web/Economicae/marketfailureallocation.html>. Acesso em: 20 dez. 2009.

NYE, Joseph. Soft Power and European-American Affairs. In: ILGEN, Thomas (Ed.) *Hard Power, Soft Power and the future of transatlantic relations*. Aldershot: Ashgate Publisher limited, 2006, p. 25-35.

O'RIORDAN, Timothy; CAMERON, James. **Interpreting the precautionary principle**. London: Earthscan Publications, 1994.

OBAMA, Barack. Office of the Press Secretary. Remarks by the President at the Acceptance of the Nobel Peace Prize. Oslo, Norway. Disponível em: <<http://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-acceptance-nobel-peace-prize>>. Acesso em: 22 dez. 2009.

OKAMURA, Angelo Kawakami ; ARAÚJO, Fabiano Espínola. **A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**: suas implicações para a segurança e defesa da Amazônia brasileira. Centro de Estudos Estratégicos, 2008. Disponível em: <<http://www.eceme.ensino.eb.br/portallee/arquivos/2008/est/Espinola.pdf>>. Acesso em 27 set 2009.

OKAMURA, Angelo Kawakami ; OLIVEIRA LIMA, Reinaldo Nonato de; ARAÚJO, Fabiano Espínola. **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica: Integrar é preciso!** Centro de Estudos Estratégicos, 2007. Disponível em: <http://www.eceme.ensino.eb.br/portalicee/arquivos/organizacao_do_tratado_de_cooperacao_amazonica_integrar_e_preciso_maj_espinola_nov_07.pdf>. Acesso em 5 set 2009.

OLSON, Mancur. **The logic of collective action**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1965.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.un.org/spanish/Depts/dpi/portugues charter/index.htm> >. Acesso em: 11 set. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. United Nations General Assembly. Ten-year review of progress achieved in the implementation of the outcome of the United Nations Conference on Environment and Development. Resolution 55-199 adopted by the General Assembly on the report of the Second Committee (A/55/582/Add.1). Disponível em: <<http://www.worldlii.org/int/other/UNGARsn/2000/265.pdf> >. Acesso em: 27 ago. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. United Nations Millenium Assembly website. Disponível em: <<http://www.un.org/millennium> >. Acesso em: 10 ago. 2009.

PARANAPANEMA. Relações com Investidores - Empresa – Histórico. Disponível em: <<http://www.paranapanema.com.br/RI/port/empresa/historico.asp>>. Acesso em 12 fev. 2010.

PERES, Jefferson. Discurso. Plenário do Senado Federal. 21 mai. 2008. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/pronunciamento/detTexto.asp?t=373895> >. Acesso em 23 dez. 2008.

PERES, Jefferson. Plenário do Senado Federal. 2 fev. 1998 Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/pronunciamento/detTexto.asp?t=220583>>. Acesso em 30 mai. 2009.

PHILLIPS, Tom. Brazil to build controversial Belo Monte hydroelectric dam in Amazon rainforest. Environment section. **The Guardian**. 2 fev. 2010. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk/environment/2010/feb/02/brazil-amazon-rainforest-hydroelectric-dam> >. Acesso em: 25 fev 2010.

PHILLIPS, Tom. Brazil's army under fire for training Amazon Indians in “guerrilla warfare”. **The Guardian**. s. d. Disponível em: < <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/4554221.stm> >. Acesso em: 08 out. 2009.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. Guerrillas in the Brazilian Amazon. **Military Review**, mar./abr. 1996, p. 38-55.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. O narcoterrorismo na América Latina. **Tecnologia e Defesa**. 2007. Disponível em: <<http://www.unodc.org/pdf/brazil/narcotraf.pdf>>. Acesso em 12 jul. 2009.

PINTO, Céli Regina Jardim. As ONGs e a Política no Brasil: Presença de Novos Atores. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, 2006, p. 651-670. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582006000300008>. Acesso em 12 mar. 2008. doi: 10.1590/S0011-52582006000300008.

PINTO, Felipe Flores. **Tradição e modernidade na obra de Hugo Grócio**. In: TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. (org). A nova dimensão do direito internacional. Brasília: Instituto Rio Branco, 2003, p. 255-277.

PINTO, Mônica. Entrevista exclusiva: Christoph Bernhard Jaster, chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Disponível em <<http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2005/05/22/19204-entrevista-exclusiva-christoph-bernhard-jaster-chefe-do-parque-nacional-montanhas-do-tumucumaque.html>>. Acesso em 12 mar. 2009.

PORTER, Kaitlin. The Amazon Rainforest: Worth the Fight of Brazil and the Rest of the World. Council of Hemispheric Affairs. 22 jun. 2009. Disponível em: <<http://www.coha.org/the-amazon-rainforest-worth-the-fight-of-brazil-and-the-rest-of-the-world-to-save-it/>>. Acesso em: 01 ago. 2009.

POWER, Samantha. **Genocídio**. A retórica americana em questão. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 55-77.

PRADO, Eduardo. **A ilusão americana**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003 [1893].

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Seminário Faixa de Fronteira**: novos paradigmas. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais. Brasília. 7-8 out. 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/paginas/faixa%20de%20fronteira.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2009.

QUEIROZ, Helder L.. A reserva de desenvolvimento sustentável Mamirauá. **Estudos Avançados**, v. 19, n. 54, São Paulo: Universidade de São Paulo. Ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 Apr. 2010. doi: 10.1590/S0103-40142005000200011, p. 183-203.

RAMOS, Alcida Rita. Ethnology Brazilian Style. **Cultural Anthropology**, v. 5, n. 4, nov. 1990. Arlington, Virginia: American Anthropological Association, p. 452-472.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Jussara Simões. 3a. edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 470.

REIS, Arthur César Ferreira. **A Amazônia e a cobiça internacional**. 4a. Edição. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana. 1972.

RICE, Susan E. The Genocide in Darfur: America must do more to fulfill the Responsibility to Protect. Opportunity 2008: A Project of The Brookings Institution. Disponível em: <http://www.brookings.edu/~media/Files/Projects/Opportunity08/PB_Darfur_Rice.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2009.

SAMORA, Roberto. Paranapanema vende negócios em mineração por R\$850 mi. Reuters Brasil. 22 set. 2008. Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/businessNews/idBRN2228372320080922?sp=true>>. Acesso em 2 jun. 2009.

SANTORO, Maurício. Os Think Tanks e sua influência na política externa dos EUA - a arte de pensar o impensável (resenha). Contexto internacional. v. 30, n. 3, Rio de Janeiro. set/dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292008000300006&script=sci_arttext>. Acesso em 2 out. 2009. doi: 10.1590/S0102-85292008000300006.

SCOLESE, Eduardo. 14% da Amazônia é "terra de ninguém", diz estudo oficial. Folha de São Paulo. 27 jun 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2706200802.htm>>. Acesso em 12 ago. 2009.

SENADO FEDERAL. Ata da segunda reunião ordinária de segunda sessão legislativa ordinária da quinquagésima segunda legislatura da subcomissão permanente da Amazônia, realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e quatro às dez horas. Disponível em: <<http://webthes.senado.gov.br/sil/Comissoes/Permanentes/CREPA/Atas/20040330RO002.rtf>>. Acesso em 12 dez 2009.

SENADO FEDERAL. Orçamento da União. LOA 2010. Despesa Elaboração por órgão. Disponível em: <<http://www8.senado.gov.br/businessobjects/enterprise115/desktoplaunch/siga/abreSiga.do?docId=3172214&kind=Webi>>. Acesso em 23 fev. 2010. Os dados são nacionais pois não há uma especificação para a região amazônica. Os valores são do Programa 0150- Proteção e promoção dos povos indígenas.

SENADO FEDERAL. Relatório final da CPI das ONGs 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp>>. Acesso em 12 ago. 2009.

SHAW, Malcolm N. **International Law**. 6th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SKINNER, Quentin. **Liberty before liberalism**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SKINNER, Quentin. **Vision of Politics**. Volume II. Renaissance Virtues. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

SMIL, Vaclav. Limits to Growth Revisited: a Review Essay. **Population and Development Review**, v. 31, n. 1. (March 2005), p. 157-164.

SMOUTS, Marie-Claude. **Tropical forests, international jungle**. The underside of global ecopolitics. Translated by Cynthia Schoch. New York: Palgrave-Macmillan, 2003.

SOMMER, Adrian. Attempt at an assessment of the world's tropical moist forests. **Unasylva**, v. 28, n. 112-113, Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 1976, p. 5-25.

STANFORD UNIVERSITY. Stanford Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/grotius/>>. Acesso em: 30 dez. 2009.

STF mantém demarcação e manda arroteiros deixarem Raposa. **O Estado de São Paulo**. 19 mar. 2009.

SUR, Serge. **La résolution 687 (1991) (3 avril 1991) du Conseil de Sécurité dans l'affaire du Golfe: problèmes de rétablissement et de la garantie de la paix**. New York: United Nations Institute for Disarmament Research (UNIDIR), 1992.

TAVARES, Ricardo Neiva. **As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas**. Coleção de Altos Estudos do Instituto Rio Branco. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Instituto de Estudos Estratégicos, 1999.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. Amazônia — uma área-pivot para uma nova política brasileira. In: **Ciclo de Estudos sobre a Amazônia**. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. O Programa de Reaparelhamento das Forças Armadas do Brasil. Tempo Presente. Disponível em <http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&task=view&id=5239&Itemid=147>. Acesso em 29 nov. 2009.

THE ECONOMIST. Responsibility to protect : An idea whose time has come — and gone? Londres: The Economist. n. 950, 25 jul. 2009.

THE WASHINGTON TIMES. Global warming winners. Editorial. 03 mar. 2010. Disponível em: <<http://www.washingtontimes.com/news/2010/mar/03/global-warmings-biggest-winners//print/>>. Acesso em: 6 mar. 2010.

TORGAL, Luís Reis. **Ideologia política e teoria do Estado na Restauração**. Volume I. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981.

TRAUB, James. The perversion of sovereignty. **World Affairs**. Washington: American Peace Society. Winter, 2009.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment, princípio número 1. Disponível em: <<http://www.unep.org/Documents.multilingual/Default.asp?DocumentID=97&ArticleID=1503>>. Acesso em: 12 nov. 2009.

UNITED NATIONS NEWS SERVICE. Assembly President warns on Doctrine to Intervene on War Crimes, Atrocities. New York: AllAfrica Global Media. 24 jul. 2009.

URT, João Nackle, PINHO, Alexandre Felipe. Securitização e dessecuritização da Amazônia contemporânea. Boletim Mundorama, n. 29 – Janeiro/2010. Disponível em: <<http://mundorama.net/2010/01/31/boletim-mundorama-no-29-%E2%80%93-janeiro2010>>. Acesso em: 19 fev. 2010.

VARGAS, Getúlio Dorneles. Plataforma de Getúlio Vargas na eleição presidencial de 1930. In: SILVA, Hélio. **1926: A grande marcha**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965, p. 449-453.

VIEIRA, Monica Brito. Mare Liberum vs. Mare Clausum: Grotius, Freitas, and Selden's debate on dominion over the seas. **Journal of the History of Ideas**. v. 64, n. 3, 2003, p. 361-377.

WALLERSTEIN, Immanuel. “Soft Multilateralism”: you can't go home again. **The Nation**. New York, p. 14, 02 fev. 2004.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O fim do mundo como o concebemos**. Ciência social para o século XXI. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

WALLERSTEIN, Immanuel. **World-system analysis**. An introduction. Durham: Duke University Press, 2005.

WALTZ, Kenneth N. **O homem, o Estado e a guerra**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo, Martins Fontes, 2004.

WALZER, Michael. **Arguing about war**. New Haven: Yale University Press, 2004.

WALZER, Michael. **Guerras justas e injustas**: uma argumentação moral com exemplos históricos. Tradução de Waldéa Barcellos. São Paulo: Martins fontes, 2003.

WARNER, Mildred. Building social capital: The role of local government. **Journal of Socio-Economics**, v.30, n. 2, Mar. 2001, p. 187-192.

WATERS, Timothy William. The momentous gravity of the state of things now obtaining: annoying westphalian objections to the idea of global governance. **Indiana Journal of Global Legal Studies**. V. 16, n. 1, Winter, 2009, p. 25-58.

WHITE HOUSE. Office of the Press Secretary. Remarks by the President at the Acceptance of the Nobel Peace Prize. Disponível em: < <http://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-acceptance-nobel-peace-prize> >. Acesso em: 12 dez. 2009.

WILSON, George C. Chaos Displaces Cold War.(World Trade Center and Pentagon attacks). **National Journal** v. 33 n. 37. 15 set. 2001, p. 2832.

WORLD CONFERENCE ON THE ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. **Our common future**. Oxford: Oxford University Press, 1987.

WYNNE, B. Risk and social learning: reification to engagement. In: Krinsky e Golding (orgs.). *Social theories of risk*. New York: Prager, 1992.

YOUNG, Oran. *International governance : protecting the environment in a stateless society*. Ithaca: Cornell University Press, 1994.

ZHOURI, Andréa. Árvores e gente no ativismo transnacional. As dimensões social e ambiental na perspectiva dos *campaigners* britânicos pela Floresta Amazônica. **Revista de Antropologia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 44, n. 1, 2001, doi: 10.1590/S0034-77012001000100002.

ZHOURI, Andréa. **O fantasma da internacionalização da Amazônia revisitado**. Ambientalismo, direitos humanos e indígenas na perspectiva de militares e políticos brasileiros. Trabalho apresentado no GT 11 sobre o Desenvolvimento sustentável em questão na Amazônia brasileira. XXVI Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, outubro de 2002. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/2005/08/img/artigo.pdf>>. Acesso em 27 nov. 2009.